

11160
14175
14191

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 170

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 22 DE JULHO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas extranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.616, de 14 de julho de 1932.
Decreto n. 21.646, de 19 de julho de 1932.
Decreto n. 21.647, de 19 de julho de 1932.
Decreto n. 21.648, de 19 de julho de 1932.
Decreto n. 21.649, de 19 de julho de 1932.
Decreto n. 21.650, de 19 de julho de 1932.
Decreto n. 21.653, de 20 de julho de 1932.
Decreto n. 21.655, de 20 de julho de 1932.
Decreto n. 21.657, de 20 de julho de 1932.
Decreto n. 21.658, de 20 de julho de 1932.
Decreto n. 21.659, de 20 de julho de 1932.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 18 e 19 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADOS:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade e da Polícia do Distrito Federal.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Pública, do Arquivo Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e de Contabilidade, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Comércio e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.616 — DE 14 DE JULHO DE 1932

Concede a "Sociedade Anonima Leon Israel Company" autorização para continuar a funcionar.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a "Sociedade Anonima Leon Israel Company", com sede em Santos, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pelos decretos ns. 16.780, de 13 de janeiro de 1925, e 18.470, de 6 de novembro de 1928, e devidamente representada, decreta:

Artgo unico. É concedida autorização à "Sociedade Anonima Leon Israel Company" para continuar a funcionar, com as alterações feitas em seus estatutos, por deliberação da assembléa geral de seus acionistas, reunida em 21 de junho do ano corrente, as quais ficam aprovadas, obrigando-se, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932, 111° da Independência e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber a quantos esta Carta virem que, atendendo ao que requereu a "Sociedade Anonima Leon Israel Company", com sede em Santos, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pelos decretos ns. 16.780, de 13 de janeiro de 1925, e 18.470, de 6 de novembro de 1928, e devidamente representada, resolveu, pelo decreto n. 21.616, desta data, aprovar a reforma feita em seus estatutos, por deliberação da assembléa geral de acionistas, reunida em 21 de junho do corrente e conceder-lhe autorização para continuar a funcionar, obrigando-se, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

E, para firmeza de tudo, mandou passar a presente carta que vae assinada por ele e selada com o selo das Armas Nacionais.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932, 111° da Independência e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

LEON ISRAEL COMPANY SOCIEDADE ANONIMA

Com sede em Santos.

ATA DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1932

Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois reunidos na sede social de Leon Israel Company Sociedade Anonyma, á rua do Comercio n. 44, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, compareceram os Srs. Achille Francis Israel, por si, por Leon Israel & Bros. Inc., Leon Israel e Samuel Israel, Guy Snyder, John Edmund Miers, Robert Logan Ritchie, Francisco Pereira de Almeida Jr. e Walter Joseph Waeny, representando a totalidade dos acionistas desta sociedade. A convite do Sr. Achille Francis Israel, formou-se a mesa de assembléa, tendo sido aclamado para presidente da mesma o Sr. Achille Francis Israel que convidou para secretario o Sr. John Edmund Miers.

Assim constituída a mesa, o presidente pediu ao secretário que lesse os documentos que nela se achavam, o que foi feito na seguinte ordem:

1.º Aviso de convocação de assembléa geral extraordinaria que ora se realizava, publicado no *Diário Oficial* de São Paulo, de 9 de junho de 1932, redigido nos seguintes termos:

Leon Israel Company Sociedade Anonyma — Convocação para assembléa geral extraordinaria — De ordem da diretoria são os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 21 de junho de 1932, ás quatorze horas, á rua do Comercio n. 44, vigorando a seguinte ordem do dia:

a) alteração do art. 4.º dos estatutos sociais de conformidade com a proposta apresentada pelos seus administradores para o aumento do capital social;

b) quaisquer outros assumtos de interesse social.
Santos, 6 de junho de 1932. — Pela diretoria, A. F. Israel, vice-presidente.

2.º Proposta da diretoria relativa á reforma dos estatutos da sociedade, redigida nos seguintes termos:

Leon Israel Company Sociedade Anonyma — Proposta da diretoria a ser apresentada á assembléa geral extraordinaria para o aumento do capital social de Leon Israel Company Sociedade Anonyma, com sede em Santos; "Pelos seus administradores abaixo assinados, a diretoria desta sociedade, para o maior desenvolvimento de suas transações, propõe que seja augmentado de dois mil e oitocentos contos de réis, para tres mil e trescentos contos de réis o capital social, emitindo-se para esse fim quinhentas ações nominativas de um conto de réis cada uma a serem integralizadas no ato da subscrição; em consequencia deverá ser reformado o art. 4.º dos estatutos, que ficará assim concebido:

"O capital da sociedade é de tres mil e trescentos contos de réis (3.300:000\$000) dividido em tres mil e trescentos (3.300) ações de um conto de réis cada uma, integralizadas neste ato."

Esta proposta será presente á uma assembléa geral extraordinariamente convocada para discuti-la, depois de sobre ela se manifestar o conselho fiscal, tudo na forma e para os fins dos artigos 94, 95 e 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Santos, 6 de junho de 1932. — Achille Francis Israel. — Guy Snyder.

3.º Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido, "Aos abaixo assinados, membros do conselho fiscal de Leon Israel Company Sociedade Anonyma, com sede em Santos, foi presente a proposta feita pela sua diretoria para o augmento do capital social respectivo de dois mil e oitocentos contos de réis (2.800:000\$000) para tres mil e trescentos contos de réis (3.300:000\$000) emitindo-se para isso quinhentas ações nominativas de um conto de réis cada uma, a serem integralizadas no ato da subscrição e para alterar na forma conveniente, o art. 4.º dos estatutos.

Destinando-se o augmento ao desenvolvimento das transações da sociedade, e, pois, justificando-se plenamente, o conselho fiscal é de parecer que a proposta seja aprovada, para todos os fins de direito.

Santos, 21 de junho de 1932. — José de Souza Dantas. — R. E. McNeil. — Harold McCardell.

4.º Recibo do Banco do Brasil e da Alfandega de Santos, provando o desposito de dez por cento sobre o augmento do capital social e o pagamento do sêlo por ele devido.

Terminada a leitura destes documentos o presidente comunicou que havendo os acionistas desistido da preferencia que lhes assegura o § 3.º do art. 5.º dos estatutos, as ações a

serem emitidas em numero de 500 (quinhentas) haviam sido subscriptas por Achille Francis Israel (420) quatrocentas e vinte; Leon Israel & Bros. Inc., (30) trinta e Guy Snyder (50) cincoenta que as integralisaram no ato. O presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Solicitou-a o acionista Francisco Pereira de Almeida Jr., que, referindo-se á proposta apresentada pela diretoria, julgava-a de immediata conveniencia. E sendo assim, propunha que, de acôrdo com a lei, fossem seus estatutos reformados pela seguinte maneira: "Artigo 4.º O capital da sociedade é de tres mil e trescentos contos de réis (3.300:000\$000), dividido em tres mil e trescentas ações (3.300) ações de um conto de réis cada uma, integralizadas neste ato."

Como ninguém mais solicitasse a palavra, o presidente submeteu á votação a alteração sugerida para a reforma dos estatutos, apresentada pelo acionista Sr. Francisco Pereira de Almeida Jr., o que foi unanimemente aprovado.

Ninguém mais pedindo a palavra, e nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão afim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, posta em discussão e aprovada sem debates. E eu, John Edmund Miers, servindo de secretario, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com os acionistas presentes.

Santos, 21 de junho de 1932. — John E. Miers. — Achille F. Israel. — Por procuração de Leon Israel & Bros., Inc., Achille F. Israel. — Por procuração de Leon Israel, Achille F. Israel. — Por procuração de Samuel Israel, Achille F. Israel. — Roberto L. Titchie. — Guy Snyder. — Francisco P. de Almeida, Jr. — Walter J. Waeny.

Alvaro Pinto da Silva Novaes — 6.º tabelião — Rua 15 de Novembro n. 11, Santos:

Reconheço as firmas retro em numero de nove, dou fé.

Santos, 21 de junho de 1932. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Alvaro Pinto da Silva Novaes, 6.º tabelião.

Sobre uma estampilha federal de dois mil réis: Leon Israel Company S. A. (21-6-32), Guy Snyder, vice-presidente.

Alvaro Pinto da Silva Novaes — 6.º tabelião — Rua 15 de Novembro n. 11, Santos:

Reconheço a firma supra de Guy Snyder, e dou fé.

Santos, 21 de junho de 1932. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Alvaro Pinto da Silva Novaes, 6.º tabelião.

LISTA DOS SUBSCRITORES DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE LEON ISRAEL COMPANY SOCIEDADE ANONYMA

Com sede em Santos

Nomes — Profissão — Domicilio	Numero de ações	Entradas
Leon Israel & Bros Inc. Comercio, De-laware	30	30:000\$000
Achille Francis Israel, comercio, Santos.	420	420:000\$000
Guy Snyder, comercio Santos.....	50	50:000\$000

Leon Israel Company S. A. — Guy Snyder, vice-presidente.

Alvaro Pinto da Silva Novaes, 6.º tabelião — Rua 15 de Novembro n. 11, Santos:

Reconheço a firma supra de Guy Snyder, e dou fé.

Santos, 21 de junho de 1932. — Em testemunho (signal publico) da verdade. — Alvaro Pinto da Silva Novaes, 6.º tabelião.

(C. 3.694—21-7-932—367\$200).

DECRETO N. 21.646 — DE 19 DE JULHO DE 1932

Faz publico o depósito do instrumento de ratificação, pela República Dominicana, da Convenção sobre agentes consulares, da Sexta Conferencia internacional americana.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil faz publico o depósito do instrumento de ratificação, por parte da República Dominicana, a 23 de abril último, da Convenção sobre agentes consulares, firmada em Havana a 20 de fevereiro de 1928, por ocasião da Sexta Conferencia internacional americana, conforme comunicação feita

pela União pan-americana á Embaixada do Brasil em Washington.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 21.647 — DE 19 DE JULHO DE 1932

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, pela República Dominicana, da Convenção sobre tratados, da Sexta Conferencia internacional americana.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte da República Dominicana, a 23 de abril último, da Convenção sobre tratados, firmada em Havana a 20 de fevereiro de 1928, por ocasião da Sexta Conferencia internacional americana, conforme comunicação feita pela União pan-americana á Embaixada do Brasil em Washington.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 21.648 — DE 19 DE JULHO DE 1932

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, pela República Dominicana, da Convenção sobre funcionarios diplomaticos, da Sexta Conferencia internacional americana.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte da República Dominicana, a 3 de maio último, da Convenção sobre funcionarios diplomaticos, firmada em Havana a 20 de fevereiro de 1928, por ocasião da Sexta Conferencia internacional americana, conforme comunicação feita pela União pan-americana á Embaixada do Brasil em Washington.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 21.649 — DE 19 DE JULHO DE 1932

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Públicas o credito extraordinario de 38.000:000\$000, para serviços de ajuda-gem, rodoviarios, ferroviarios e outros.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que os creditos ultimamente abertos para socorro aos flagelados do nordeste brasileiro foram exiguos;

Considerando que com os creditos já abertos foram intensificadas e iniciadas obras obedecendo a um programa que interessa ao snergimento economico do nordeste;

Considerando que essas obras não poderão ser suspensas nem adiadas sem graves inconvenientes morais e economicos para o país;

Considerando que a seca continúa, com intensidade crescente, exigindo pronto amparo dos poderes públicos ás populações atingidas pelo flagelo;

Decreta:

Art. 1°. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Públicas, dispensadas as formalidades do art. 80, § 1° do Codigo de Contabilidade da União, o credito extraordinario de trinta e oito mil cntos de réis (38.000:000\$000), para atender ás despesas com pessoal e material, indistintamente, em estudos e construção de estradas de ferro, de rodagem e carroçaveis, acudes, barragens, obras de irrigação, poços, serviços de colonização agricola em terras devolutas do norte do país, para fixação das vítimas do flagelo, e quaisquer outros serviços que forem julgados necessarios na região do nordeste na actual crise que a mesma atravessa.

Art. 2°. A criterio do Ministerio da Viação e Obras Públicas, correrão tambem, á conta deste credito, as despesas de assistência directa aos flagelados, compreendidas as de natureza medica, hospitalar, de alimentação e outras que se fizerem necessarias.

Art. 3°. Por este credito correrão tambem as despesas em continuação ás que tenham sido liquidadas por conta dos decretos ns. 20.538, de 21 de outubro de 1931; 20.907, de 5 de janeiro; 21.048, de 16 de fevereiro; 21.278, de 13 de abril e 21.410, de 16 de maio últimos, inclusive as de remessa de numerario.

Art. 4°. Este credito será integralmente distribuido á Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, que o receberá em duas parcelas de 7.000:000\$000 nos meses de julho e agosto e duas de 12.000:000\$000 nos de setembro e outubro, para applical-o, directamente ou mediante adeantamentos aos chefes de Distrito, de comissões e a outros funcionarios federais ou estaduais, de conformidade com os decretos ns. 20.257 e 20.267, de 25 e 31 de julho de 1931.

Art. 5°. No caso de construções que interessem a outros serviços do Ministerio, ficarão elas a cargo das repartições a que se destinarem e a Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, devidamente autorizada, fará os adeantamentos aos funcionarios das mesmas repartições que forem indicados pelos respectivos directores, na forma dos decretos citados no art. 4°, podendo ser feito mais de dois adeantamentos ao mesmo exator, por conta deste credito e dos anteriores acima referidos.

Art. 6°. Fica o Ministerio da Viação e Obras Públicas autorizado a conceder aos Estados do Norte, por conta deste credito, adeantamentos, nos termos dos decretos referidos no art. 4°, para auxiliar a execução de serviços rodoviarios e de ajuda-gem e os de assistência de que trata o art. 2°, feitos pelos mesmos Estados.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.650 — DE 19 DE JULHO DE 1932

Autoriza os produtores de alcool, os importadores de gasolina e os estabelecimentos que fabriquem misturas carburantes alcoolicas aprovadas pelo Ministerio da Agricultura, a importarem, até 30 de junho de 1933, o vasilhame de que necessitarem para o transporte de alcool destinado a misturas carburantes; prorroga até 31 de março de 1933 o prazo para a concessão dos favores previstos no art. 17 do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931; e estabelece outras medidas tendentes a facilitar a execução do mesmo decreto

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1°, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e considerando que a execução do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931 tem encontrado grandes esbarços na falta de vasilhame para o transporte do alcool destinado ao preparo de misturas carburantes;

Considerando que outro obstaculo á boa execução desse decreto resultante da exigencia contida no seu art. 5°, em virtude do qual o alcool destinado a misturas carburantes, deve ser desnaturado nas proprias uzinas produtoras, afim de gozar das vantagens instituidas pelo mesmo decreto;

Considerando que esse obstaculo, removido temporariamente pela Circular do Ministerio da Fazenda, n. 67 de 20 de outubro de 1931, deve ser efastado de modo definitivo, sem prejuizo das cautelas fiscaes previstas na mesma Circular;

Considerando, tambem, que é de toda conveniencia facilitar a importação de cabeçotes para motores de explosão, destinados a elevar-lhes a compressão, de modo a melhor servirem para o uzo do alcool motor; e

Considerando, finalmente, que é de toda vantagem estender aos principais centros produtores de alcool, a ação da Comissão de Estudos sobre o alcool-motor, instituida pela Portaria do Ministerio da Agricultura de 4 de agosto de 1931;

Decreta:

Art. 1°. É permitido aos produtores de alcool, aos importadores de gasolina, e aos estabelecimentos que fabriquem misturas carburantes alcoolicas, aprovadas pelo Minis-

terio da Agricultura, importar, até 30 de junho de 1933, todo o vasilhame de que necessitarem para o transporte de alcool, destinado a misturas carburantes, mediante o pagamento do imposto de 35 réis por kilogramma, excluidas quaisquer outras taxas aduaneiras.

§ 1.º A verificação da necessidade desse vasilhame ficará, em cada caso, a cargo da Comissão de Estudos, sobre o alcool-motor, a quem o interessado deverá dirigir o seu requerimento com todos os esclarecimentos exigidos pela mesma Comissão, para que, devidamente informado, seja submetido á decisão do Ministerio da Fazenda.

§ 2.º Para que o vasilhame importado possa ser desembaraçado nas Alfandegas competentes, será indispensavel que traga, sobre a propria chapa, gravadas em relevo, as palavras "Para Alcool-Motor" e as iniciais do importador previamente indicadas no requerimento a que se refere o paragrafo anterior.

Art. 2.º Mediante as cautelas fiscaes da circular do Ministerio da Fazenda n. 67, de 20 de outubro de 1931, será permitido ás destilarias de alcool entregar, isento de imposto de consumo o seu produto não desnaturado, ás companhias de gasolina, ou, ouvida a Estação Experimental de Combustivos e Minerios, ás repartições publicas e aos estabelecimentos que fabriquem misturas carburantes aprovadas pelo Ministerio da Agricultura.

O alcool a que se refere este artigo só poderá ser utilizado em misturas carburantes e a ele serão extensivas todas as disposições do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, referente ao alcool desnaturado.

Art. 3.º Os cabeçotes para motores de explosão, destinados a elevar-lhes a compressão a mais de 6 para 1, gozarão, quando importados em separado, uma redução de 50 % nos seus direitos de importação.

Art. 4.º Continúa em vigor até 31 de março de 1933 o art. 17, do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931.

Art. 5.º O Ministerio da Agricultura providenciará para que, aos principais centros produtores de alcool sejam instituidas Sub-Comissões do Alcool-Motor, subordinadas á Comissão creada pela Portaria de 4 de agosto de 1931, com atribuições semelhantes ás dessa Comissão, de acordo com instruções que forem expedidas pelo mesmo Ministerio.

§ 1.º Estas Sub-Comissões, que serão presididas pelos fiscaes do alcool-motor como representantes do Ministerio da Agricultura, compôr-se-ão além d'ele de um representante da Delegacia Fiscal no Estado e de um representante da Secretaria de Agricultura estadual, podendo, também, tomar parte nas reuniões, sempre que houver necessidade e sem direito de voto, um representante dos usineiros de alcool e um dos importadores de gasolina.

§ 2.º Nenhum dos membros destas Sub-Comissões terá direito, seja a que titulo for, a qualquer remuneração pelos serviços prestados nessa qualidade.

Art. 6.º A quota de desnaturação, fixada pelo Ministerio da Agricultura de acordo com o art. 11, do decreto numero 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, constitue um minimo e não um maximo, podendo os usineiros desnaturar até a totalidade de sua produção em alcool.

Pragrafo unico. Esta quota será fixada por proposta da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, que ouvirá, sempre que for conveniente, os usineiros das diversas regiões produtores.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do Expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.653 — DE 20 DE JULHO DE 1932

Abre o credito suplementar de 1.000:000\$000, á Verba 9.º, do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o credito suplementar á Verba 9.º, do vigente orçamento do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, de mil contos de réis (1.000:000\$000), para atender aos serviços de localização de trabalhadores nacionais

e a fundação de Centros Agricolas e Nucleos Coloniais a que se referem os decretos ns. 20.989 e 21.172, respectivamente, de 21 de janeiro e 17 de março de 1932.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Oswaldo Aranha.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisorio:

Os recursos criados pelo art. 5.º, do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, permitiram que este Ministerio atendesse, com maior eficiencia, em 1931, ao problema da localização dos trabalhadores nacionais, não só promovendo-a nos Centros Agricolas que se acham em fundação a cargo do Departamento Nacional do Povoamento, como auxiliando a iniciativa de alguns Estados nesse sentido.

E' assim que, utilizando-se dos meios que lhe proporcionou o Fundo Especial, instituido pelo citado decreto, já despendeu este Ministerio, com a manutenção dos serviços de localização de trabalhadores nacionais sob a administração do Departamento Nacional do Povoamento, na Paraíba e no Paraná, e com a concessão de auxilios, para o mesmo fim, aos Estados do Amazonas, Rio Grande do Norte, Ceará, Baía, Piauí e Territorio do Acre, a importancia de 2.570:000\$000.

Visando o mesmo objetivo mas por conta da verba 9.º, do orçamento deste Ministerio para 1932 — Localização de trabalhadores nacionais — foram concedidos 300:000\$000, ao Estado do Amazonas e 75:000\$000, ao do Pará, na importancia total de 375:000\$000, ficando, por esse motivo, bastante reduzida esta verba orçamentaria.

Acontece, porém, que o Estado do Pará, alegando a necessidade de fundar três Centros Agricolas nos municipios de Ourem, Guamá e Macapá, além do de Almeirim, para cujos trabalhos já lhe foram abonados 75:000\$000, solicita mais o auxilio de 225:000\$000, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.172, de 17 de março do corrente ano, auxilio que não lhe póde mais ser proporcionado por se acharem os saldos do Fundo Especial e da Verba orçamentaria vigente reservados á continuação das obras do Centro Agricola de Santa Cruz, empreendimento de maior valor e cuja paralisação traria acentuados prejuizos.

E como as proprias obras do referido Centro, pela necessidade de se lhe alargar a atual área e demarcar novos lotes, na parte da antiga Fazenda de Santa Cruz, agora sujeita á jurisdição do Departamento Nacional do Povoamento, devem exigir maiores recursos, afigura-se-me oportuna a abertura de um credito suplementar á Verba 9.º. — Localização de Trabalhadores Nacionais, do vigente orçamento deste Ministerio, na importancia de 1.000:000\$000, para ocorrer ás necessidades a que ela deve atender.

Submetendo o assunto ao esclarecido julgamento de V. Ex., apresento também o projeto do decreto que, dada a sua anuência, proverá este Ministerio dos recursos de que se fazem mister para que possa satisfazer á solicitação do governo do Pará e de outros e ao maior e mais proveitoso desenvolvimento das obras de Santa Cruz.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. — Salgado Filho.

DECRETO N. 21.655 — DE 20 DE JULHO DE 1932

Prorroga novamente os prazos para a marcação obrigatoria dos tecidos brasileiros, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a execução integral da nova marcação de tecidos nacionais, estabelecida pelos decretos ns. 19.901, de 22 de abril, e 20.280, de 29 de julho de 1931, ainda não se tornou possivel, nem só por efeito das naturais dificuldades do sistema, inteiramente novo, mas também porque muitos estabelecimentos industriais não puderam até agora aparelhar-se devidamente com os maquinismos necessarios áquele fim;

Considerando que são plausiveis os motivos alegados pelo Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão ao encarecer a conveniencia de serem prorrogados os prazos a que se refere o art. 1.º do decreto n. 21.174, de 19 de março de

1932, afim de permitir o cumprimento integral da exigencia relativa á nova marcação dos tecidos de produção nacional;

Considerando que semelhante prorrogação é considerada justa e necessaria pelo competente Departamento do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, decreta:

Art. 1.º Ficam prorrogados por mais noventa dias os prazos fixados nos decretos ns. 19.901, de 22 de abril, e 20.260, de 29 de julho de 1931, para terem execução todas as disposições concernentes á marcação obrigatoria dos tecidos de fabricação brasileira.

Art. 2.º As maquinas destinadas á marcação de tecidos e seus artefatos, as decalcomanias, as fitas de marcar e as folhas douradas, de qualquer especie e qualidade, que se destinem a esse mister, bem como os clichés e carimbos especiais para o mesmo emprego, quando a importação for efetuada pelas fabricas de tecidos e de artefatos de tecidos, continuarão a gozar de isenção de direitos, taxa de expediente e quaisquer outros tributos aduaneiros.

Art. 3.º As fabricas de tecidos e de artefatos que possuirem *stocks* ainda não marcados deverão, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data da publicação deste decreto, entregar ás repartições arrecadoras do Ministerio da Fazenda, sob cuja jurisdição estiverem os respectivos estabelecimentos, para o efeito da fiscalização, uma relação demonstrativa desses *stocks*.

Paragrafo unico. Essas relações serão fornecidas em duas vias, uma das quais, depois de rubricada pela repartição fiscal competente, será imediatamente entregue ao respectivo estabelecimento fabril, afim de poderem ser dados a consumo os *stocks* relacionados e se facilitar a respectiva fiscalização.

Art. 4.º As duvidas que porventura se suscitarem acerca das disposições deste decreto e dos de ns. 19.901, de 22 de abril, e 20.260, de 29 de julho de 1931, serão resolvidas pelos ministros do Trabalho, Industria e Comercio e da Fazenda, na esfera de ação de cada um deles.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.657 — DE 20 DE JULHO DE 1932

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 25:478\$102, para pagamento de dividas relacionadas do Ministerio da Agricultura.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 25:478\$102 (vinte e cinco contos quatrocentos e setenta e oito mil cento e dois réis), destinado a ocorrer ao pagamento de dividas contraídas pelo Ministerio da Agricultura além dos creditos orçamentarios nos exercicios de 1920 a 1922 e 1927 a 1930, e relacionadas de acôrdo com o art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.658 — DE 20 DE JULHO DE 1932

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 14.906\$654, para pagamento de dividas relacionadas do Ministerio da Agricultura.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 14:906\$654 (quatorze contos novecentos e seis mil seiscentos e cincoenta e quatro réis), destinado a ocorrer ao pagamento de dividas contraídas pelo Ministerio da Agricultura além dos creditos orçamentarios nos exercicios de 1922 a 1928

e 1930, e relacionadas de acôrdo com o art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.659 — DE 20 DE JULHO DE 1932

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:946\$915, para pagamento de dividas relacionadas do Ministerio da Agricultura.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:946\$915 (quatro contos novecentos e quarenta e seis mil novecentos e quinze réis), destinado a ocorrer ao pagamento de dividas contraídas pelo Ministerio da Agricultura, além dos creditos orçamentarios nos exercicios de 1921, 1927, 1929 e 1930, e relacionadas de acôrdo com o art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.637 — DE 18 DE JULHO DE 1932

Subordina á Circunscrição Militar o territorio do Estado de Goiás

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo á necessidade ditada pela actual situação, decreta:

Artigo unico. Fica provisoriamente desligado da 2.ª região militar e incorporado á Circunscrição Militar o territorio do Estado de Goiás; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 21.639 — DE 18 DE JULHO DE 1932

(Publicado no *Diario Oficial* de 20 do corrente)

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Instituto de Proteção e Assistencia á Infancia — Natal (Rio Grande do Norte).....	2:550\$000
Instituto Historico e Geografico Brasileiro, sendo 6:000\$ para a publicação do seu "Diccionario" (idem)	16:000\$000
Total	873:000\$000

Leia-se:

Instituto de Proteção e Assistencia á Infancia — Natal (Rio Grande do Norte).....	2:500\$000
Instituto Historico e Geografico Brasileiro, sendo 6:000\$ para a publicação do seu "Diccionario" (idem)	21:000\$000
Total	878:000\$000

DECRETO N. 21.645 — DE 18 DE JULHO DE 1932

Aprova as Instruções para o uso da franquia postal-telegrafica pelas repartições encarregadas do levantamento das estatísticas educacionais, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a autorização constante do art. 5.º do decreto n. 20.772, de 11 de dezembro de 1931, bem

assim o disposto na primeira parte da clausula vigésima-segunda do Convênio de 20 de dezembro do mesmo mês entre a União de um lado, e os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre, do outro, já ratificado pelo Governo Federal (decreto n. 20.826, de 20 de dezembro de 1931) e por todas as demais Altas Partes Convencionantes, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as Instruções que a este acompanham, assinadas pelo ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, regulando a concessão de franquia postal e telegráfica aos órgãos das administrações regionais a que cabe, como principais responsáveis, o encargo da execução, na parte que compete às ditas administrações, do Convênio inter-administrativo de 20 de dezembro de 1931, para o aperfeiçoamento e uniformização das estatísticas educacionais e conexas.

Art. 2.º Fica extensivo á correspondência postal-telegráfica dirigida á Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, do Ministério da Educação e Saúde Pública, em objeto de serviço, pelos seus delegados ou agentes, correspondentes e informantes, a disposição do art. 2.º do decreto numero 21.047, de 16 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932, 111.ª da Independência e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Instruções a que se refere o decreto n. 21.645, de 18 de julho de 1932

I. As facilidades em materia de comunicações postais e telegráficas a que alude a primeira parte da clausula vigésima segunda do Convênio de 20 de dezembro do 1931, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre, autorizado pelo decreto n. 20.772, de 11 de dezembro de 1931, e aprovado pelo de n. 20.826, de 20 do mesmo mês, e ano, ficam entendidas na forma abaixo especificada.

II. Gozarão das referidas facilidades os órgãos administrativos a que, por parte das administrações regionais e como principais responsáveis, cabe o encargo da execução do aludido Convênio, a saber: no Estado de Alagoas, a Diretoria de Instrução Pública (decreto n. 1.607, de 23 de janeiro de 1932); no Estado do Amazonas, a repartição de Biblioteca e Arquivo Público (ato n. 1.329, de 16 de fevereiro de 1932); no Estado da Bahia, a Diretoria Geral de Instrução (decreto n. 7.976, de 6 de fevereiro de 1932); no Estado do Ceará, a Diretoria de Instrução Pública (decreto n. 462, de 27 de janeiro de 1932); no Estado do Espírito Santo, a Seção de Estatística da Secretaria da Instrução (decreto n. 1.843, de 26 de dezembro de 1931); no Estado de Goiás, a Diretoria Geral do Interior (decreto n. 1.802, de 15 de janeiro de 1932); no Estado do Maranhão, a Secretaria da Instrução Pública (decreto n. 249, de 12 de fevereiro de 1932); no Estado de Mato Grosso, a Diretoria Geral de Instrução Pública (decreto n. 125, de 27 de janeiro de 1932); no Estado de Minas Gerais, a Secretaria da Educação e Saúde Pública (decreto n. 10.220, de 15 de janeiro de 1932); no Estado do Pará, a Diretoria Geral de Educação e Saúde Pública (decreto numero 610, de 15 de fevereiro de 1932); no Estado da Paraíba, a Seção de Estatística, da Secretaria da Fazenda, e a Diretoria do Ensino Primário (decreto n. 251, de 28 de janeiro de 1932); no Estado do Paraná, o Departamento Geral da Instrução Pública (decreto n. 214, de 23 de janeiro de 1932); no Estado de Pernambuco, a Diretoria Geral de Estatística e a Diretoria Técnica de Educação (decreto n. 115, de 27 de janeiro de 1932); no Estado do Piauí, a Diretoria Geral de Instrução Pública, Seção de Estatística e Recenseamento Escolar (decreto n. 1.346, de 26 de janeiro de 1932); no Estado do Rio de Janeiro, a Diretoria da Instrução Pública, Primeira Seção (decreto n. 2.731, de 3 de fevereiro de 1932); no Estado do Rio Grande do Norte, a Diretoria de Estatística (decreto n. 199, de 20 de janeiro de 1932); no Estado do Rio Grande do Sul, a Repartição de Estatística (decreto n. 4.938, de 16 de fevereiro de 1932); no Estado de Santa Catarina, a Diretoria Geral de Estatística (decreto n. 199, de 25 de janeiro de 1932); no Estado de São Paulo, a Diretoria Geral do Ensino (decreto n. 5.394, de 18 de fevereiro de 1932); no Estado de Sergipe, a Diretoria de Estatística (decreto n. 95, de 19 de janeiro de 1932); no Distrito Federal, a Diretoria Geral de Instrução Pública e a Diretoria de Estatística e Ar-

quivo (Dec. n. 3.754, de 21 de janeiro de 1932); e no Território do Acre, a Diretoria de Instrução Pública, Estatística e Biblioteca (dec. n. 21, de 20 de fevereiro de 1932).

III. A franquia em aprêço, entretanto, se transferirá das repartições e seções referidas 1) item anterior para as que, por ato dos respectivos Governos regionais, as deverem substituir na incumbencia fixada nos decretos citados, bastando para tornar efetiva a transferencia a competente comunicação da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, como repartição federal responsável pela execução do Convênio, ao Departamento dos Correios e Telegrafos.

IV. Será equiparada á correspondência oficial federal a correspondência postal-telegráfica das repartições a que alude o item precedente, quando a mesma tiver por objeto a solicitação ou a remessa de informações e dados necessários ao levantamento da estatística do ensino, de acordo com a seguinte especificação:

a) correspondência postal ou telegráfica que as ditas repartições ou seções expedirem á Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação (art. 2.º do decreto n. 21.645, de 18 de julho de 1932);

b) correspondência postal ou telegráfica, que tenha como remetentes as mencionadas repartições ou seções e como destinatários as autoridades do ensino ou os responsáveis por estabelecimentos didáticos de instrução primaria, devendo essas circunstancias ficar facilmente verificaveis nos respectivos endereços, feita ainda no alto destes a declaração "Convênio Estatístico";

c) correspondência postal que tenha como destinatárias as repartições ou seções mencionadas na letra a, e como remetentes, as autoridades do ensino ou os responsáveis por estabelecimentos didáticos de instrução primaria, das respectivas circunscrições politicas, satisfeita igualmente a condição prescrita quanto aos endereços, na parte final da letra precedente;

d) correspondência telegráfica dos ditos responsáveis e autoridades daquelas mesmas seções ou repartições, mediante apresentação do telegrama ou officio destas em que expressamente se autorize a informação telegráfica, e dentro ainda do limite de palavras que nessa autorização se fixar.

V. Na utilização da regalia a que se referem estas instruções, as repartições ou seções interessadas deverão preferir a correspondência postal, só utilizando a via telegráfica em casos de grande urgencia e adotando a maior concisão e economia de palavras, bem assim fixando no menor limite possível o numero de palavras autorizado para a resposta.

VI. No caso de se verificarem irregularidades no uso das regalias previstas nestas Instruções, serão elas cassadas á repartição ou seção responsável pelo abuso, feita a competente comunicação ao Governo interessado, só podendo ser restabelecidas depois de por este assegurada, a juízo do ministro da Educação, a regularidade necessaria.

VII. As estações postais e telegráficas a que fôr presente correspondência pretendendo a franquia a que aludem estas Instruções, se recusarão a aceitá-la desde que não preencha as condições acima prescritas cuja verificação, conforme o caso, lhes estiver ao alcance.

VIII. As duvidas que se suscitarem na aplicação das presentes Instruções serão resolvidas pelo ministro da Educação e Saúde Pública, depois de ouvido, si necessario, o ministro da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932. — Francisco Campos.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente:

Foi nomeado o coronel Manoel Rabelo para o cargo de comandante interino da Circunscrição Militar.

Foi reformado, como incurso nas disposições do art. 1.º do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o general de divisão Firmino Antonio Borba, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe.

— Por outro de 19 do mesmo mês:

Foi convocado o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe Nicenor Fagundes, para o serviço ativo do Exército.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados os seguintes funcionarios:

O inspetor do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, engenheiro agrônomo Estor Barcellos Fagundes, para exercer o cargo de assistente do mesmo serviço, e

O ajudante de inspetor do serviço acima aludido, engenheiro agrônomo João Vieira de Oliveira, para exercer o cargo de inspetor, do referido serviço, no porto desta Capital.

— Por outros de 19 do corrente, foram nomeados os seguintes funcionarios:

Vital Augusto de Almeida Filho, para exercer, interinamente, o cargo de assistente de estação climatologica de 1ª classe, da Diretoria de Meteorologia;

O trabalhador, contratado, da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Francisco Barbosa da Silva, para exercer o cargo de servente da mesma diretoria, e

Cornelio Galvão de Oliveira, para exercer o cargo de servente de 2ª classe, do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

— Por outros da mesma data, foram exonerados os seguintes funcionarios:

A pedido, Agissé Pinto Dias, do cargo de servente de 2ª classe, do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola;

Por abandono de emprego, João Baptista Bueno, do cargo de ajudante de estação climatologica de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia, e

Vital Augusto de Almeida Filho, do cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe, interino, da Diretoria de Meteorologia, por ter sido nomeado para outro cargo.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 20 do mês corrente, foram transferidos, a pedido, a auxiliar de primeira classe, America Florim Teixeira de Souza, da Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado, para o Departamento Nacional do Comércio, e dêste para aquele, a auxiliar de igual classe, Mercedes Sanchez Queiroz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1932

Mariano Lopes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique as divergencias que se notam no processo quanto ao seu nome e ao de seus progenitores.

Pedro Sprogis, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique as divergencias quanto ao nome de seus progenitores.

Carlos Lombardi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique as divergencias que se notam quanto ao nome de sua progenitora quanto á data de nascimento do requerente.

João Famadas Pedru, solicitando certidão. — Requeira com o nome com que foi naturalizado, fazendo reconhecer a firma por tabelião.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 16 de julho de 1932

Segunda Secção

Atos do Sr. diretor geral:

Officio;

Ao comandante da Policia Militar:

N. 1.083 — Transmitiram-se, para serem devidamente informados, os requerimentos em que os officiaes reformados Antonio Ignacio Moreira, João Ignacio de Jesus, Francisco Henrique Stilben e Luiz da Silva Cordeiro, pedem pagamento da gratificação para aluguel de casa, relativa aos annos de 1928 a 1931, por terem revertido ao serviço ativo, em virtude de sentença judiciaria.

Requerimentos despachados

Bacharel Oscar Castilho Daltro, pedindo que seja feito o calculo de seus

vencimentos de disponibilidade. — Prove que os serviços que prestou nas comissões organizadoras da secção brasileira nas Exposições de Bruxellas, Turim e Roma, constituem "serviço público federal remunerado".

Antenor Cidade, José d'Acampora e Oscar Alves Gomes, pedindo um mês de vencimentos, a titulo de ajuda de custo, como funcionarios nomeados para a secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. — Já foram tomadas as providencias para esse pagamento, em telegrama de 14 de julho corrente, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina.

Expediente de 18 de julho de 1932

Primeira Secção

Atos do Sr. diretor geral:

Officios:

Ao comandante da Policia Militar:

N. 1.084 — Pediu-se que faça organizar e remeter a esta diretoria, as folhas de pagamento da diferença mensal de 500\$, ao tenente-coronel graduado, reformado, daquela corporação, José Quirino de Oliveira, nos periodos que menciona, anteriores á sua reforma e correspondentes á melhoria de reforma concedida por decreto de 23 de março ultimo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.086 — Restituiu-se, satisfeita a exigencia, o processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 1:609\$029, de que é credor Chistodolino Mattos.

— Ao diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Pública:

N. 1.087 — Transmitiram-se os documentos relativos aos pedidos de subvenção, para o exercicio de 1931, da Associação Aracajuana de Beneficencia, de Aracajú, Sergipe, e da Sociedade União Operaria, de Santos.

Telegramas:

Ao delegado fiscal do Tesouro em Manaus:

Pediu-se informar números e datas dos officios que transmitiram á Despesa Pública e a esta diretoria, os processos de pagamento por exercicios findos, dos alugueis do predio pertencente a Gui-

lhermina Soledade Valle, no qual funciona o Juizo Municipal da comarca de Rio Branco, nos periodos que menciona.

Segunda secção

Ao diretor da Leopoldina Railway:

N. 1.085 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem em primeira classe, com direito a pessoas da familia e bagagem, de Barão de Mauá a Vitória, para o funcionario do Tribunal Eleitoral no Espirito Santo, Aristophanes Monteiro de Barros Barbosa Lima.

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Minas Gerais:

Comunicou-se haver o Sr. ministro dado instruções, em telegrama de 24 de junho ultimo, quanto á aquisição de material técnico por conta da respectiva verba já distribuida, sendo que, quanto aos titulos e demais material, deve aguardar instruções do Tribunal Superior, ao qual compete a escolha de tipos padronizados, não convindo que seja antes dispo adquirido o material que enumerou.

Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 79 — Pediram-se informações sobre a quantia que era descontada mensalmente, para montepio, dos vencimentos do Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, ex-juiz federal da 3ª Vara do Distrito Federal.

N. 80 — Comunicou-se que a pensionista Maria Celestina da Costa compete a pensão de 250\$ anuais, como filha do Dr. Alvaro Antonio da Costa, ex-desembargador aposentado, devendo ser feita a necessaria retificação.

N. 81 — Transmitiu-se o requerimento de D. Ceres Machado de Castro e seu titulo n. 5.665, devidamente apostillado em virtude de casamento com Lauro Maia de Castro.

N. 82 — Restituiu-se o processo de habilitação ao montepio da menor Djanira, filha do capitão Eduardo de Parobé Chouin, solicitando-se que seja aceita a certidão de Registro Civil de nascimento, como prova de filiação da habilitando, confirmada pelo declaração de familia deixada pelo ex-contribuinte.

Polícia do Distrito Federal

Dia 21 de julho de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia:
Palermo Antonio e Urcinio Monici Malheiro. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, de acôrdo com os pareceres.

Carlos de Azeredo Coutinho Filho. — Nada ha que certificar, á vista da informação da 3ª Delegacia Auxiliar.

João Ferreira Affonso. — A' 1ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Manoel Antonio dos Santos. — Certifique-se, de acôrdo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Nada ha que certificar, á vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimento Mestre Blatgé. — A' 3ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Domingos Oliveira da Silva. — Entreguem-se, em termos.

Emilio Bonorino Freitas. — Faça-se o pagamento.

Antonio de Araujo Mello. — Como requer, á vista dos pareceres.

João Christovão Cardoso. — Proceda-se de acôrdo com o parecer do diretor da secretaria.

Erwin Ritter Von Busse. — Restitua-se o processo, devidamente informado ao Ministerio da Justiça.

Waldemar de Paula Ribeiro. — Não é possível atender, por estar fóra do prazo.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Annuniação do Espirito Santo. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Antonio Vieira, Lucien Bourret, Camaroto Donato Antonio, Alvaro Caetano Martins, Azis Bagdade, Francisco Clancio, Anna Colaço e Plinio Gomes Cardim. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Francisco Custodio de Sant'Anna. — A' Inspetoria da Polícia Maritima, para informar.

Benjamin Vellez, Octacilio de Souza, Francisco Rodrigues de Souza e Ovidio Pereira Villa. — Certifiquem-se.

Tortora Morra Teresa de Mannarino, Eduardo José de Bastos, Jeronymo da Cruz Junior, Raphael Lobato Franco, Rudolf Knott e Luiz Ferreira. — Concedam-se os passaportes.

Alberto Freitas dos Santos, Darcilio Ferraz Bravo, Gercino Gomes, Heraclito de Andrade, Dario da Silveira Machado, Antonio Ferreira da Silva, Raul de Toledo e Silva e Gumerindo Taboada. — Averbem-se, em termos.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 21 de julho de 1932

Ao Sr. diretor de Assistência a Psicopatas:

N. 197 M — Pedindo seja autorizado a Comissão de Compras, o fornecimento de 1.000 litros de gasolina para as Obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de julho de 1932

Casa dos Expostos, nesta capital, pedindo subvenção no 1º semestre de

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de julho de 1932

Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.895 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de março ultimo, tendo em vista o processo desse Departamento n. 7 — "Direito", que fica arquivado nesta Diretoria, resolveu aprovar o orçamento interno da Faculdade de Direito de São Paulo para o exercicio de 1932, na importancia de trescentos e oitenta e seis contos e vinte mil réis (386:020\$), de acôrdo com a demonstração anexa.

Faculdade de Direito de São Paulo

Orçamento interno da despesa para o exercicio de 1932, organizado de acôrdo com os decretos ns. 19.516, de 22 de dezembro de 1930; 19.716, de 19 de fevereiro e 20.847, de 23 de dezembro de 1931, conforme abaixo se declara:

I — Pessoal

1.	1 contador da Tesouraria.....	3:600\$000	
	1 datilografo amanuense.....	7:200\$000	
	1 datilografo auxiliar.....	3:600\$000	
	10 serventes a 3:600\$000.....	36:000\$000	50:400\$000
2.	Gratificações a professores pela regencia de turmas desdobradas.....	50:000\$000	
	Gratificação ao instrutor militar.....	1:320\$000	
	Gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente.....	20:000\$000	
	Para pagamento de substituições de professores ausentes e licenciados, sem perda de vencimentos.....	24:000\$000	
	Eventuais.....	5:000\$000	100:320\$000

II — Material

3.	Material permanente.....	65:000\$000	
	Material de consumo.....	75:000\$000	
	Diversas despesas.....	95:300\$000	235:300\$000
	Total do orçamento.....	386:020\$000	

Importa o presente orçamento na quantia de trescentos e oitenta e seis contos e vinte mil réis.

Segunda secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, em 19 de julho de 1932. — Antonio Swenson, official. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de secção. Visto. — Hilario Lobo, diretor geral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 19 de julho de 1932

Por portaria de 12 de julho corrente, foram concedidos seis meses de licença, a partir de 25 de junho ultimo, a Laís Neto dos Reis, assistente da Diretoria da Escola de Enfermeiras Ana Neri, nos termos do art. 20 n. 1, do decreto n. 19.560, combinado com o artigo 15 do decreto n. 14.663.

Por outra, de 13 do mesmo mês, foi exonerada, a pedido, Maria Penha Machado, do cargo de enfermeira-chefe da Escola de Enfermeiras Ana Neri.

Por outra, de 14 do mesmo mês, foi designada, a partir de 1 de julho, Lydia Lima para exercer o cargo de enfermeira de 2ª classe do Abrigo-Hospital Arthur Bernardes, enquanto durar o impedimento da efetiva, Suzana Franco.

Por outra, de igual data, foi tornado sem efeito a portaria datada de 28 de junho ultimo, que designou Maria Augusta Bicalho de Carvalho para o cargo de enfermeira de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, visto ter a mesma desistido da referida designação. Ainda por outra de igual data, foi promovida Edis Malaquias, servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião, a lugar de rodante do mesmo hospital, a partir de 1 de junho.

Por outra, de igual data, foi designado Paulo Bandeira para exercer, com mensalidade, o lugar de servente de 1ª classe do Hospital S. Sebastião, a partir de 1 de junho.

Por outra da mesma data, foi designada Elisa Lima Picorelli para exercer, em comissão, o cargo de enfermeira chefe adjunta da Escola de Enfermeiras Ana Neri, a partir de 4 do mesmo mês.

Por outra, de igual data, foi designada Lucilla Borges de Miranda para exercer, em comissão, o cargo de enfermeira

chefe da Escola da Enfermeiras Ana Nery, a partir do 4 do mesmo mês.

Por outra de 15 do mesmo mês, foram concedidos 2 meses de licença, a Arnaldo Coelho Filho, encarregado do elevador da Secretaria Geral, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de 8 dias, nos termos do art. 20 n. I do decreto n. 19.560, combinado com o art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663.

Remeteram-se:

Ao diretor geral da Saúde Pública do Estado do Paraná, o memorial em que os dentistas praticos desse Estado, Jayme Maria Sobrinho, Raul Dias e Joaquim Dias reclamam contra essa diretoria, para ser emitido parecer sobre o assunto, acompanhado das respectivas certidões, afim deste departamento tomar as providências que se fazem mister (ofício E-1.761).

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde Pública, o mapa estatístico dos serviços realizados nos diversos ambulatórios da Fundação Gaffrê e Guinle, durante o mês de junho último (ofício E-1.742).

Ao presidente da Associação Sul Rio-Grandense da Dentistas, copia do decreto n. 21.073, de 22 de fevereiro deste ano, referente ao exercício de odontologia no Distrito Federal (ofício E-1.745).

Comunicaram-se:

Ao Sr. ministro da Educação, restituindo o processo em que o Sr. Antonio Rolin Capelano pede isenção de pagamento de taxa e licença, para, enquanto aguarda a época de exame exercer sua profissão, adstrita à letra do regulamento sanitário vigente, que deve o peticionário submeter-se, previamente, às provas necessárias, para registro consecutivo de seu diploma e exercício da medicina no país. (Of. E-1.755.)

Ao mesmo ministro, de acordo com a iniciativa que teve o diretor do Hospital de S. Sebastião, criando, no pavimento terreo do Pavilhão Clementino Chagas, uma enfermaria de emergência, com capacidade para 30 leitos, destinado a tratamento de feridos, cópia do ofício que fora dirigido por aquele diretor, cuja iniciativa é aplaudida calorosamente. (Of. E-1.752.)

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação, sobre o assunto do ofício de 6 de maio findo, que este departamento julga não ser possível, atualmente, sua inclusão como membro do Comitê Internacional das Colonias de Férias e Obras ao Ar Livre, devido à ausência de verba para esse fim; e que, contra a oportunidade dessa inclusão, acaba de se manifestar também o inspetor de Higiene Infantil, a quem o processo foi enviado, para informação. (Of. E-1.746.)

Ao diretor geral da Contabilidade da Educação e Saúde Pública, que, da demorada busca dada pelo encarregado do Arquivo da Assistência Hospitalar, fora verificada a inexistência do processo do guarda da Colonia de Psicopatas (homens), Antonio Maria, aposentado, segundo diz o ofício n. D. C. 1.689, de 4 de julho corrente, por decreto de 19 de janeiro do ano findo, de que dá notícia o "Diário Oficial" de 26 daquele mesmo mês; e remete cópias dos laudos ns. 538 e 70, de 12 de agosto e 12 de novembro de 1930, das inspeções de saúde a que se submetera aquele funcionario. (Of. E-1.758.)

Ao diretor do gabinete do Sr. ministro da Educação, que, não havendo ocorrido a vaga pleiteada pelo ex-guarda do Serviço de Saneamento Rural, Washington Lopes Rodrigues, não pode ele ser atendido. (Of. 1.743.)

Ao diretor da Junta Comercial da Capital Federal, que o contrato social da firma Rocha Botelho & Comp., a que se refere o ofício de 13 de julho corrente, e cujas 2 vias são restituídas, não está sujeito ao visto deste departamento. (Of. E-1.749.)

Ao secretário da Faculdade de Medicina Fisioterápica, o recebimento do ofício de 22 de junho último, dando ciência a este departamento estar em pleno funcionamento os diversos serviços da policlinica dessa faculdade. (Ofício E-1.756.)

Ao 2º delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal, de conformidade com os assentamentos existentes na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, que Sabino José dos Santos foi servente de 1ª classe daquela dependência, tendo falecido em 8 de janeiro de 1930, nada constando, quanto à sua residência, ao tempo de seu falecimento. (Of. E-1.747).

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, providências para que o Departamento fique autorizado a fazer diretamente a aquisição dos artigos incluídos na relação referente ao preparo das vacinas contra infecções, pela concentração, nesta Capital, de tropas vindas de diversas partes do país, afim de ir-se aparelhando convenientemente, contra surtos epidêmicos prováveis. (Of. E-1.759.)

Ao Sr. interventor federal no Distrito Federal, no sentido de determinar que sejam concedidas licenças somente aos donos de estabelecimentos de generos para alimentação pública, que provarem, com certidão da Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, se acham em condições de funcionar, como vinha até então sendo feito. (Of. E-1.757.)

Ao diretor do Gabinete do Sr. ministro da Educação, no sentido de ser restituído a este Departamento o processo do inquerito a que fora submetido o inspetor sanitário Dr. Carlos Duarte Pereira, remetido ao Sr. ministro, com a carta de 23 de março deste ano (ofício E-1.754).

Agradeceu-se:

Ao presidente da Associação dos Cirurgiões-Dentistas da Baía, os termos com que essa associação aprecia a ação da diretoria geral, que tem sempre procurado atender aos interesses da classe odontologica (ofício E-E-1.744).

Ao diretor do Hospital São Sebastião, o gesto humanitário, com o qual teve a iniciativa de crear no pavimento terreo do Pavilhão Clementino Fraga, uma enfermaria de emergência, com capacidade para 30 leitos, para ocorrer aos casos urgentes que se verificar (ofício E-1.751).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Dr. Jocelyn Ferreira Fraga, solicitando dispensa de inscrição ao concurso da Inspetoria de Marinha Mercante. — Não ferindo direitos de ninguém a pretensão do requerente, que conta mais de dez anos de serviço neste Departamento, e deixando de tomar posse, por haver com urgencia, seguido em comissão para o Estado do Rio Grande do Norte afim de combater a malária, defiro o requerimento para que possa tomar posse do cargo de sub-inspetor sanitário marítimo, interino (requerimento 185/32).

Dr. Jorge Ribeiro Leuzinger, pedindo certidão do ingresso para o cargo que ocupa, mediante concurso, si prestou concurso, em prova, em que data, quantos concorrentes se acham inscritos, qual o número de pontos que obteve e qual sua classificação e a data de sua nomeação efetiva. — Certifique-se, nos termos do parecer (requerimento 235-32).

Jandira Dias Braga, pedindo alteração de nome, por ter contraído nupcias. — Atenda-se (requerimento 141/32).

Antonio Boiteux, pedindo certidão de atestado de obito de sua esposa Maria Virginia Lima Boiteux. — Certifique-se, nos termos da informação (requerimento 273/32).

Dia 20

Por portaria de 20 de julho corrente, foram concedidos 3 meses de licença, a partir de 15 do mesmo mês, a Mercedes Daltro de Rosas, enfermeira chefe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, nos termos do art. 20, n. I, do decreto n. 19.560, combinado com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663.

— Por outra, de igual data, foi concedido 1 mês de licença, em prorrogação, a Diva Antunes, datilografa da Escola de Enfermeiras Anna Nery, nos termos do art. 20, n. I, do decreto numero 19.560, combinado com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663.

Remeteram-se:

Ao Sr. ministro da Educação:

N. E 1.776 — Cópia das informações prestadas pelo Dr. Adolpho Botelho de Seixas, sub-inspetor da Inspetoria de Saúde dos Portos da Baía, relativamente à designação de um medico para inspecionar a Santa Casa de Misericórdia da cidade de Alagoinhas, no mesmo Estado, bem como a planta do estabelecimento em questão.

— Ao diretor do Gabinete do ministro da Educação:

N. E 1.764 — Minuta do ofício expedido à Diretoria do Serviço Sanitário de Alagoas, com referencia ao pedido de Isabel Virtuosa da Conceição a favor de seu filho João Joaquim de Oliveira para exercer a profissão de dentista, sem diploma.

— Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do mesmo ministério:

N. E 1.778 — O resumo estatístico dos serviços realizados no Hospital São Francisco de Assis, referente ao mês de abril do corrente ano.

— Ao diretor do Serviço Sanitário de Alagoas:

N. E 1.766 — A carta em que Isabel Virtuosa da Conceição pede concessão de licença para que seu filho João Joaquim de Oliveira exerça a profissão de dentista, sem diploma, por ser assunto da competência dessa Diretoria.

— Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E. 1.761 — O mapa do comando da Polícia Militar do Distrito Federal, referente aos toxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratorio Farmaceutico daquela corporação, durante a 2ª quinzena do mês de junho findo.

Comunicou-se:

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, que, em data de 22 de junho último, o capitão chefe, interino, da 1ª Circunscrição de Recrutamento informa, em face da circular de 5 de

setembro de 1928, do Sr. ministro da Guerra, que o reservista João Antonio Cabral só poderá obter certificado ou certidão, na forma da lei, mediante requerimento áquela circunscrição ou á unidade em que serviu. (Of. E-1.773.)

Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, á vista da informação dessa inspetoria, que no processo relativo ao requerimento de Julio Cassiano Pinto Guerra, o Sr. diretor geral exarou, em data de 13 de julho corrente, o despacho: "Indeferido". (Ofício E. 1.774.)

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, que foi designado o Dr. Manoel José Ferreira para substituir aquêle, na comissão organizadora para apreciar o contrato da Light, na obra de saneamento de São João Marcos, já se achando disso inteirado o Sr. interventor federal no Estado do Rio. (Ofício E. 1.770.)

Solicitar-se providencias:

Ao diretor geral da Diretoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, no sentido de serem doadas as medalhas de distinção, a que fizeram jus por áto publicado no *Diario Oficial* de 11 de setembro de 1931, Jorge Lustosa Brandão e Silvestre José Gonçalves, mestre e foguista da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial. (Ofício E. 1.769.)

Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, para não serem postas em leilão as amostras dos medicamentos procedentes do Havre, pelo vapor *Jamaique*, em quatro caixas com a marca "Assistencia Hospitalar do Brasil" cujos documentos foram remetidos ao Sr. ministro da Fazenda, em aviso de 30 de janeiro último, do Ministerio da Educação, sustando o leilão de tais medicamentos, afim de serem oportunamente retirados e distribuidos a diversos hospitais, por intermedio deste Departamento. (Ofício E. 1.768.)

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no sentido de ser enviado a esta o documento comprobatorio do tempo de serviço público prestado pelo mestre de lancha da Sub-inspetoria de Saude do Porto de Maceió, Lucio Barbosa da Silva, informando o tempo de serviço daquele funcionario, afim de se poder dar andamento ao respectivo processo de aposentadoria caso não possa ser enviado o documento referido. (Ofício E. 1.762.)

Agradeceu-se:

Ao Sr. provedor da Irmandade de Santa Cruz dos Militares, a participação de que, tendo regressado a esta capital, reassumiu, em 12 de julho corrente, o cargo de provedor dessa irmandade. (Ofício E. 1.777.)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. diretor geral:

Maria Carneiro Rolim, auxiliar de dispensario da Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, pedindo retificação de nome na portaria de sua nomeação. — Justifique o pedido. (Requerimento 244/32.)

Ester Felicia Graff Kakientich, pedindo a instalação, em todos os telefones deste Departamento, do produto denominado "Imunizador Telefonico", de sua propriedade. — Indeferido.

Aditamento ao expediente de 13 de julho de 1932

Requerimento despachado:

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Franklin da Silva Araujo, requerendo, por certidão, si é funcionario deste Departamento e que cargo exerce o farmacêutico Alvaro de Souza Varges. — A' vista do parecer, deve o requerente declarar previamente o fim explicito nos termos do regulamento em vigor, podendo então passar-se a certidão. (Requerimento 167/32). (*)

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 38.096, de 1932 — "Memorandum" da Associação Nacional de Exportadores de Café, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a solicitação relativa a juizo arbitral, para resolver a pendencia sobre a restituição do produto da taxa especial de tres shillings. — Mantenho o despacho anterior.

N. 38.601, de 1932 — Empresa Editora "La Nuova Italia", pedindo seja autorizada a reservar para o Governo mil exemplares de um album que vai ser impresso pela mesma empresa. — Indeferido. Não ha verba.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 34.297/32 — Roberto Carlos Grey, pedindo sua readmissão no lugar de fiscal do Imposto sobre a Renda. — Se-le, preiiminarmente, o documento de fis. 2/3.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1932

Ao Sr. diretor geral do Tesouro:

N. 112 — Autorizando providencias no sentido de ser permitido, como medida de exceção, á Alfandega de Uruguiana a remessa, pela praça da mesma cidade, de xarque e carne conservada para as praças do Rio de Janeiro, Recife e Bahia, via Montevidéo, tomando as medidas necessarias, para evitar a desnacionalização das aludidas mercadorias, a exemplo do que já foi feito quanto á praça de Sant'Anna do Livramento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de julho de 1932

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 671 — Restituindo o processo a que acompanhou o oficio n. 37-R, de 12 de março anterior, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão do referido conselho, constante do acórdam n. 136, que deu provimento ao recurso interposto por D. Rachel Rosanes, do ato da Recebedoria do Distrito Federal que lhe impoz a multa de 100\$ por infração do regulamento do imposto de consumo, e comunicando que o

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Sr. ministro proferiu no aludido processo o seguinte despacho:

"De acórdão com o que já foi decidido por este ministerio em recurso anterior, identico ao presente, dou provimento ao recurso para o fim de restabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Federal, visto como a revelia só se verifica com a ausencia do autuado na primeira instancia.

Diante, porém, do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho ultimo, declaro relevada a multa imposta."

O recurso do Sr. representante da Fazenda é do teor seguinte:

"Sr. ministro.

No acórdão n. 136, sobre o recurso numero 241, do qual ora recorro, assim como no de n. 42 sobre o recurso n. 127, do qual já recorri para V. Ex. em 5 de janeiro ultimo, entendeu o ilustrado Conselho de Contribuintes de reduzir ao minimo a pena imposta no grau maximo, por motivo de revelia do infrator, do Regulamento do Imposto de Consumo. A disposição legal autorizativa do presente recurso é o art. 9º, letra a, do decreto n. 20.350, de 1931, e o dispositivo infringido é o art. 222 do decreto numero 17.464, de 1926. Prescreve esse regulamento:

"Art. 222. As multas serão impostas observando-se o grau minimo, médio ou maximo, conforme a gravidade da contravenção ou das contravenções e no maximo, quando se tratar de infrator revel."

Referindo-se a lei á imposição de penas a infrator revel, é claro que só cogita de revelia na instancia que impõe penalidade. A instancia superior somente julga do ato daquela, decidindo si está ou não conforme a lei. Como se viu, a lei é imperativa e, em ocorrendo a revelia, suprime o arbitrio do executor de apreciar a gravidade da falta, pois o obriga taxativamente a puni-la com a pena maxima.

O ato da repartição fiscal, que se cingiu estritamente á prescrição legal, só poderia merecer a aprovação plena da instancia revisora. Reprimindo com severidade a revelia manifestada perante a repartição arrecadadora, quis a lei defender a Fazenda e preservar o principio de autoridade, porque a contumacia, além de importar em confissão de falta, constitue hostilidade e desrespeito ás autoridades fiscaes, que estas não podem tolerar, sem perigo para seu prestigio e para o interesse geral, confiado á sua direcção. Não deve, pois, a superior autoridade julgadora acorçoar o proceder do contribuinte infrator e revel; cabe-lhe, ao contrario manter integra a autoridade das repartições subordinadas e apoiá-las no cumprimento da lei, que não pôde ser considerada letra morta.

São estas, Sr. ministro, as razões do presente recurso, cujo provimento será ato de necessaria justiça."

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 672 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu atender á solicitação da referida comissão, no sentido de ser posto á sua disposição o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Uldarico Bezerra Cavalcanti.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 194 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo a que deu origem o telegrama em que o inspetor da Alfandega de Manaus pede autorização para mandar inspecionar de saúde, para efeito de aposentadoria, "ex-officio", o mestre das barcas de vigia da mesma alfandega, Manoel Antonio do Nascimento, dispensado desse cargo por efeito do decreto n. 21.250, de 1932, proferiu, no dia 2 deste mês, o seguinte despacho:

"A lei, permitindo á administração publica determinar a inspeção de saúde, "ex-officio", para aposentadoria dos seus servidores, teve em vista facilitar o rejuvenescimento dos quadros, com o afastamento daqueles que, submetidos a exame, fossem considerados inválidos para o exercício da função respectiva.

No caso occorrente o funcionario já se encontra afastado do exercício de seu cargo, por força do decreto n. 21.250, de 6 de abril ultimo.

"Nego, pois, a autorização solicitada."

N. 195 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o ex-administrador da extinta Mesa de Rendas Federais de Capaceté, Mozael Silveira, pede pagamento de um terço dos respectivos vencimentos, no periodo de 11 de abril a 17 de julho de 1931, resolveu indeferir o pedido, porquanto o petionario esteve afastado de suas funções no citado periodo.

N. 196 — Declarando que o Sr. ministro, á vista do que dispõe o art. 1º, § 2º, do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, tornado extensivo aos funcionarios do Ministerio da Fazenda pelo de n. 19.878, de 17 de abril de 1931, resolveu indeferir o requerimento em que Raymundo Theodorico da Costa Eloy, ex-remador do extinto Posto Fiscal do Japurá, pede o pagamento de vencimentos relativos ao período de 9 de maio de 1931, até do seu desligamento, a 22 de setembro do mesmo ano, vespereira da data do decreto que lhe concedeu disponibilidade no aludido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 142 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da inspetoria da Alfandega do referido Estado, pelo qual foi suspenso do exercício de suas funções o despachante aduaneiro da mesma alfandega, Amaro Archelau da Silva, em virtude de haver sido condenado em processo judicial.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 141 — Remetendo cópia de um officio em que a Panair do Brasil S. A. faz referencias elogiosas ao modo por que é feito o serviço de desembarço das bagagens dos passageiros transportados pelos aviões da referida companhia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 88 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar os atos da referida delegacia, com referencia ao desfale em que foi encontrado o coletor da 1ª Coletoria Federal de Curitiba, Carlos Franco de Souza. Recomendando ainda, de acordo com o despacho do Sr. ministro, seja promovida a tomada de contas do referido exator, e, bem assim, que o mesmo continue suspenso do exercício do respectivo cargo, até solução final do inquérito administrativo a que responde.

N. 89 — Remetendo, afim de ser reconhecida a firma do petionario, o processo relativo ao requerimento em que o despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, Clinio Rodrigues Vianna, pede sua exoneração do aludido cargo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de julho de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.580 — Estrada de Ferro de Goiaz — Respondendo officio n. 106, sobre a contribuição a ser descontada dos vencimentos de funcionario.

N. 1.581 — Delegacia Fiscal no Ceará — Sobre remessa de impressos "Relações de Consignações".

N. 1.582 — Ministerio da Fazenda — Sobre anulação e expedição de orçens de pagamento.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento da Sociedade Anonima "Viagens Internacionais", pedindo autorização para abrir uma casa de cambio. — Satisfaca a interessada as exigencias. (Processo n. 36.097-32).

Portarias

N. 103 — O consultor da Fazenda Pública resolve designar o perito bancario José Pereira Caldas para, sem prejuizo do serviço que lhe está afeto, fazer o inventario da biblioteca deste Gabinete e dar-lhe nova organização, sob a orientação do auxiliar do consultor Dr. Francisco Sá Filho.

N. 104 — O consultor da Fazenda Pública, em face da necessidade de inventariar e reorganizar a biblioteca do seu Gabinete, resolve designar o auxiliar Dr. Francisco Sá Filho, para orientar esse serviço confiado por portaria desta data ao Sr. José Pereira Caldas, perito bancario.

N. 105 — O consultor da Fazenda Pública resolve designar o perito bancario transações das firmas A. Barros & Companhia, á rua Uruguaiana n. 202 e J. Araujo & Comp., á mesma rua n. 210, com o Sr. Augusto Ferreira Arantes.

Offícios:

Sr. 2º procurador da Republica:

N. 521 — Em solução ao assunto do vosso officio n. 1.153, de 30 de maio ultimo, declaro-vos que os elementos de defesa da União n. acusa que lhe move José Mariano de Castro Araujo, se encontram no processo administrativo enviado á Procuradoria Criminal da Republica com o officio n. 43, de 28 de março de 1929 deste ministerio.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 522 — Para receber audiencia, incluso vos remeto o processo n. 36.180, deste ano, em que é interessado o Banco de Crédito Geral.

— Sr. presidente da Comissão de Correição Administrativa:

N. 523 — Transmitindo-vos o incluso processo, fichado sob n. 32.555, do cor-

rente ano, relativo á contra-fé do protesto interposto por Amancio Fernandes & Guimarães, solicito a audiencia dessa comissão. (Processo n. 32.555-32).

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 524 — Afim de que a Secção de Fiscalização Bancaria preste informações a respeito, transmito-vos o processo número 27.711, do corrente ano, relativo ao aviso EC-467, de 25 de maio ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 525 — Afim de que a Secção de Fiscalização Bancaria preste informações a respeito, transmito-vos o processo fichado sob n. 27.058, do corrente ano, relativo ao aviso EC-448, de 20 de maio, do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 526 — Acusando o recebimento de vosso officio s/n, de 11 do corrente, agradeço-vos a gentileza da comunicação.

— Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 529 — Por ter recorrido *ex-officio* para esse Conselho, transmito-vos o incluso processo, fichado sob n. 35.137, do corrente ano, em que é interessado Labanio Carlos Borges ou L. C. Borges. (Processo n. 35.137-32).

N. 530 — Por ter o meu antecessor recorrido para esse Conselho, de sua decisão de 1 do corrente, exarado no processo n. 20.701, deste ano, passo ás vossas mãos o mesmo processo.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 531 — Afim de que a Secção de Fiscalização Bancaria preste informações a respeito, transmito-vos o processo fichado sob n. 35.440, do corrente ano, relativo ao E-2.853/5.203, de 30 de junho ultimo, do Instituto de Café do Estado de São Paulo.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 532 — Transmittindo-vos o incluso processo, fichado sob n. 31.342, do corrente ano, solicito vossa audiencia sobre o assunto do mesmo. (Processo número 31.342-32).

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 533 — Solicito vossas providencias no sentido de serem confeccionadas 500 guias identicas ao modelo anexo, enviando com a maxima urgencia, pelo menos 100 desses exemplares, uma vez que o interesse do serviço assim o reclama.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 534 — De acordo com o officio n. 249, de 16 do corrente, do Sr. diretor geral, passou, nessa mesma data, a ter exercicio nesta Consultoria, o 4º escriptorario do Tesouro Nacional José Lima e Silva de Affonseca.

O que vos comunico para os devidos fins.

N. 535 — Com o officio n. 237, do 11 do corrente, o Sr. diretor geral do Tesouro, trouxe ao conhecimento desta Consultoria haver resolvido que o 3º escriptorario do Tesouro Nacional José Joaquim Monteiro Mendes, que servia neste Gabinete, passe a ter exercicio na Diretoria do Patrimonio Nacional por ter sido nomeado secretário daquela diretoria.

O que vos comunico para os devidos fins.

Diretoria da Receita Pública**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 9 de julho de 1932

Processo n. 44.663, de 1931 — Companhia Siderurgica Belgo Mineira. — Indeferido.

Processo n. 9.989, de 1932 — Companhia Siderurgica Belgo Mineira. — Indeferido.

Dia 11

Processo n. 8.900, de 1932 — Companhia Siderurgica Belgo Mineira. — A vista do parecer da 1ª Sub-Diretoria, acorde, com a informação de que, não tem logara concessão do favor impedido.

Dia 16

Processo n. 34.477, de 1932 — Conselho Municipal Café. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1932

Processo n. 37.006, de 1932 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — Conforme se verifica do processo junto por linha, n. 22.327, deste ano, a requerente obteve o favor da isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 580, de 11 de maio do corrente ano. No presente processo é solicitada o mesmo favor para identico material em igual quantidade, chegado em 21 de abril deste ano. Nessas condições, convide-se a requerente a esclarecer o assunto, bem assim a fornecer uma relação dos autografos dos seus diretores em condições de representar a companhia e a declarar em que carater o senhor A. Sylvestre assina a petição de folhas.

Dia 22

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 145 — Para o fim indicado na informação, remeto-vos o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 32.499, do corrente ano, em que é interessado Emygdio de Almeida. (Processo numero 32.499, de 1932).

N. 146 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 20.073, do corrente ano, em que Eugenio Carrera Cal, pede restituição do imposto pago a mais no exercício de 1926. (Processo n. 20.073, de 1932).

— Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 24 — Atendendo ao que solicitastes em officio n. 2.027, restituo o processo n. 21.522, referente a tomada de contas de Arthur Brederode de Vasconcelos Monteiro, que veio ter a esta diretoria juntamente com o processo numero 43.377, de 1931, encaminhado com o vosso officio n. 2.957, de 23 de outubro ultimo. (Processo n. 36.757, de 1932).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 503 — Remetendo a certidão de divida n. 6.127, serie F. J., na importância de 250\$000, extraída contra o auxiliar de praticante da Diretoria Geral dos Correios, Alfredo de Barros, segundo solicito o Sr. diretor geral dos

Correios em officio n. 1.497 [CHE. de 5 deste mês. (Processo n. 36.177/32).

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica, Estado do Rio de Janeiro:

N. 504 — De acordo com o que ficou apurado no processo fichado sob numero 36.289, deste ano, solicito providencias no sentido de ser cancelada a certidão de divida n. 5.375, serie E. Y. (Processo n. 36.289, de 1932).

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 518 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida a esta diretoria uma cópia do contrato de arrendamento feito pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía, ao senhor Constantino A. Tavares, do reboqueiro "Augusto Ferreira", e, bem assim, quaisquer esclarecimentos que, porventura, possam ser fornecidos para elucidação do assunto. (Processo n. 29.522, de 1932).

— Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicancias e Reorganização do Tesouro:

N. 519 — Para que possa ser resolvido o assunto constante do processo n. 17.015, do corrente ano, solicito providencias no sentido de ser enviado a são com o officio 147, do secretario do esta diretoria o processo n. 7.769, de 1928, que foi remetido para essa comissão com o officio n. 147 do secretario do Sr. ministro da Fazenda.

O processo pedido será devolvido oportunamente. (Processo n. 17.015, de 1932).

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 520 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que solicitou a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, administradora do Hospital dos Lazaros, no requerimento fichado no Tesouro Nacional sob n. 10.383, deste ano, resolveu, de acordo com o regulamento a que se refere o decreto n. 20.951, de 18 de janeiro ultimo, conceder isenção do pagamento da taxa de consumo de agua para os predios da rua São Christovão n. 632 e praça Dr. Mario Nazareth (antiga dos Lazaros) n. 52, onde está instalado o Hospital dos Lazaros. (Processo n. 30.116, de 1932).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 770 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 37.449, do corrente ano, em que são interessados Perez & Fernandes. (Processo n. 37.449, de 1932).

N. 771 — Solicitando providencias no sentido de ser remetido a esta Diretoria o processo n. 13.813, do corrente ano, para essa repartição enviado com a ordem n. 475, que se torna necessario á decisão do de n. 29.901, de 1932, em que é interessada a firma M. Gerim & Comp. (Processo n. 29.901, de 1932).

N. 772 — Já tendo sido paga a divida pela certidão n. 6.107, F. J., na importância de 300\$, restituo-vos o auto n. 586, de 1931, lavrado contra A. Loureiro, Rodrigues & Comp. (Processo n. 35.131, de 1932).

N. 773 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, administradora do Hospital dos Lazaros, no requerimento fichado

no Tesouro Nacional sob n. 10.383, deste ano, resolveu, de acordo com o regulamento a que se refere o decreto n. 20.951, de 18 de janeiro ultimo, conceder isenção do pagamento da taxa de consumo de agua para os predios da rua São Christovão n. 632 e praça Dr. Mario Nazareth (antiga dos Lazaros) n. 52, onde está instalado o Hospital dos Lazaros. (Processo n. 30.116, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 61 — Afim de que seja informado a respeito, transmito-vos o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 34.793, deste ano, em que é interessada a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía. (Processo numero 34.793, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 39 — Em resposta á consulta do que trata vosso telegrama n. 216, fichado sob n. 27.883, deste ano, declaro-vos, para os devidos fins, que não consta do registro de similares o aparelho a que vos referis. (Processo numero 27.883, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 819 — Em solução ao officio numero 1.944, comunico-vos, que de acordo com o inciso 14 do art. 18 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, resolvi aprovar a relação dos funcionarios dessa Alfandega e negociantes desta praça indicados, para fazerem parte das comissões arbitrais (Processo n. 31.703, de 1932).

N. 820 — Encarecendo providencias no sentido de ser restituído a esta Diretoria o processo n. 16.149, do corrente ano, já reclamado pela ordem de numero 648, a essa Alfandega, afim de que se possa solucionar o caso da firma Mitchells Limited, constante do aviso n. NP/562/7 (60). (42) 28, de 6 deste mês, do Ministerio do Exterior. (Processo n. 36.922, de 1932).

N. 821 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro, fichado sob n. 37.723, deste ano, concedeu, por despacho datado de 16 do corrente, isenção de direitos com fundamento no artigo 2º do decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro de 1931, para 3.293.980 quilos de carvão de pedra, vindos pelo vapor hespanhol "Astor Mendi", entrado no dia 15 do corrente.

A prova da aquisição de 10 % de carvão nacional, deverá ser feita nessa Alfandega. (Processo n. 37.723, de 1932).

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 337 — Para que seja instruido o documento, remeto-vos o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 30.243, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 30.243, de 1932).

N. 338 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 34.787, deste ano, em que é interessada a Empresa Orion de Barretos, para que lhe sejam anexados os documentos referidos na informação da 1ª Sub-Diretoria. (Processo n. 34.787, de 1932).

N. 339 — Para o fim de ser instaurado com a respectiva nota de importação, fa-

tura consular, comercial e conhecimento de carga, remeto-vos o processo fichado sob n. 29.079, do corrente ano, relativo à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (Processo n. 29.079, de 1932.)

N. 340 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 30.847, do corrente ano, para que informeis si o material importado pela Companhia Ferroviária São Paulo Paraná já chegou a essa cidade. (Processo número 30.847, de 1932.)

N. 341 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu a City of Santos, em petição fichada sob n. 29.047, do corrente ano, concedeu redução de direitos de importação, com fundamento no art. 3º da lei n. 5.353, de 27 de novembro de 1927, para um (1) tambor, pesando bruto seiscentos e oitenta e dois (682) quilos e contendo seiscentos e quatorze quilos (614) quinhentas (500) gramas líquido de correia de algodão e borracha, mencionado na relação item, autenticada pelo escriturário Jesus Hossanah. (Processo n. 29.047, de 1932.)

Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 147 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 25.112, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Usina Bom Jardim. (Processo n. 25.112, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 76 — A vista do ofício n. 7, de 8 do corrente ano, do Consulado do Brasil em Liverpool ao Sr. ministro da Fazenda, comunico-vos, que foram embarcadas no vapor *Hilary* com destino ao porto Manáus, em trânsito para Iquitos, 10 caixas com 500 munições de chumbo. (Processo n. 34.463, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 151 — Recomendando providências afim de que, pelos agentes fiscais do imposto de consumo, nas respectivas circunscrições, seja procedido exame de escrita de todos os agentes e sub-agentes das companhias importadoras de gasolina, devendo ser apurado o seguinte:

1º, si as vendas efetuadas por esses agentes ou sub-agentes são escrituradas a vista ou a prazo;

2º, caso sejam a vista, em nome de quem são expedidas as notas ou faturas;

3º, caso sejam a prazo, em nome de quem são expedidas as duplicatas;

4º, si os agentes ou sub-agentes, no exercício desse comércio, agem ou não em nome próprio ou nos das companhias que representam e,

5º, como pagam eles os seus impostos e licenças, si em seu nome próprio ou no das companhias.

Essas ocorrências deverão ser apuradas em exame das escritas dos respectivos agentes e reduzidas a termos que serão remetidos a esta diretoria com a maior brevidade possível.

Saudações, *J. Rezende Silva*, diretor da receita.

Idêntico aos delegados fiscais de todos os Estados.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 313 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 30.500, deste ano, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (Processo n. 30.500, de 1932.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1932

Processos:

N. 51.898, de 1929 — Arlindo Alves Barreto Coelho, pedindo pagamento de 3:119\$150. — Apresente provisão passada pelo Tribunal de Contas.

N. 25.829, de 1932 — Maria Luiza Passos do Couto Barrozo, pedindo pagamento. — Afim de que esta diretoria possa cumprir o alvará expedido pelo Juízo da Quarta Pretoria Cível, solicito audiência do Sr. Dr. consultor da Fazenda, para que se digna emitir o seu parecer. Satisfaca a exigência de que trata o parecer do Sr. consultor da Fazenda.

N. 32.019, de 1932 — Aviso de número 1.565, de 16 de junho de 1932 do Ministério da Marinha, relativo à habilitação do montepio civil pretendido por Cecília Domingos da Ressurreição Silva. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 34.374, de 1932 — José Tertuliano Cavalcanti, pedindo aposentadoria. — Satisfaca a exigência.

N. 5.449, de 1931 — Aviso n. 563, de 26 de janeiro de 1931, do Ministério da Educação e Saúde Pública, relativo ao pagamento de 91\$438, a Ignacio Pereira da Silva. — Reconheça a assinatura do requerimento de folhas.

N. 66.468, de 1929 — Ofício número 1.036, de 13 de dezembro de 1929, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, referente ao pagamento da quantia de 476\$000, de que se julga credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 12.477, de 1932 — Clarinda Furtado, pedindo pagamento. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 34.281, de 1932 — Ofício número 1.305, de 28 de junho de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Guerra, relativo à habilitação do montepio civil que compete à Elisa de Barros Mello Cardoso. — Sele os documentos de fls. 6 e 9 e volte a despacho.

Requerimentos:

N. 36.995, de 1932 — Julia Neves da Silva, solicitando certidão. — Não declarando a requerente qual o assunto da certidão, nada ha que deferir.

N. 37.526, de 1932 — Octacília da Silveira Ramos, pedindo pagamento de sua pensão no Tesouro Nacional. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 66.078, de 1929 — Ofício número 680, de 30 de novembro de 1929, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, relativo à gratificação de 300\$000, de que se julga credora Maria de Lourdes Favacho. — Apresente o competente alvará de autorização, querendo.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 9 de julho de 1932

Hamílcar Nelson Machado, pedindo por aforamento um lote de terreno, à margem da Lagôa Rodrigues de Freitas,

entre às ruas Jardim Botânico e à margem do Caminho da Fonte da Saudade. — Em face dos pareceres, indeferido. (Proc. 26.808/932.)

Dia 21 de julho de 1932

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

— Sr. desembargador presidente do Tribunal Eleitoral do Distrito Federal:

N. 534/913 — Cabe-me remeter a V. Ex., para os necessários fins, de conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 37, do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro do corrente ano, as listas dos funcionários do quadro desta diretoria, e bem assim dos empregados contratados qualificáveis para o alistamento eleitoral.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os protestos de alta consideração.

— Sr. diretor do Patrimônio Municipal — Prefeitura do Distrito Federal:

N. 531/908 — Reitera o ofício desta diretoria, datado de 17 de dezembro do ano proximo passado, n. 833/1.322. (P. 33.348/32.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 19/911 — Devolve o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito na avenida Capichaba (antiga rua Christovão Colombo), na Capital desse Estado, pretendido pelo senhor Orlando Borges de Aguiar. (P. 457-4-31.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 52/912 — Devolve o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, sito à praia de Carne de Vaca, Município de Goyana, nesse Estado, pretendido por Alfredo Guedes Ribeiro. (P. 24.963/32.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1932

Precatórios despachados

Juizo de 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Cumpra-se.

Juizo de 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Jonas dos Santos. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Cível, entrega de 232\$800, a favor do Dr. Manoel Maria Moniz. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo de 6ª Pretoria Criminal, entrega de 292\$200, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo de 6ª Pretoria Criminal, entrega de 707\$800, a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Requerimentos

N. 3.199 — Soeiros & Filhos. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro próprio, devendo a importância do imposto respectivo ser paga dentro de tres dias.

N. 29.908 — Lucy Molinary. — Faça melhor prova do alegado no prazo de 10 dias.

N. 15.422 — Manoel Torres. — Proceda-se á inscrição pela fôrma proposta na representação do laudo retro, independente de multa, em face do disposto no art. 3º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo.

N. 10.294 — Francisco Assis Viana. — Em face do informado, estando perante a reclamação, indeferido.

N. 10.709 — Odette de França Pinto Kautzner. — Idem.

N. 10.155 — Oscar B. Rodrigues. — Proceda-se pela fôrma proposta na informação, de acôrdo com o parecer.

N. 9.562 — Otto de Azevedo. — Idem.

N. 15.786 — "Estado do Rio Grande do Sul". — Indeferido por falta de fundamento legal.

Autos de infração

N. 2.980, de 1930, contra Ludgero Lima da Costa. — De conformidade com o disposto no art. 4º, do decreto numero 21.459, de 1 de junho findo, depois de desanexada a colêta do imposto de indústrias e profissões, de fls. 11, para que tenha o necessario andamento, archive-se o presente processo originado do auto de fls. lavrado contra Ludgero Lima da Costa, por infração dos artigos 112, § 1º, letra b e 122, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 1.350, de 1932, contra João Cancio da Fonseca. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.348, de 1932, contra Romeiro & Franco. — Idem.

Ns. 2.871 e 2.545, de 1931, contra Ricardo Baumgarten. — De acôrdo com o disposto no art. 4º, do decreto numero 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado, por infração do artigo 88, 122 e 114, § 1º, b, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra o autuado supracitado.

N. 1.836, de 1931, contra a Tecelagem de Sedas Luiz XV, Lutfalla & Comp. Atendendo ás razões da defesa apresentada e tendo em vista o que informa o proprio autuante, a fls. 10, julgo improcedente o auto de fls. 4, por falta de fundamento legal, e dêste seu despacho recorro "ex-officio", para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo.

N. 225, de 1932, contra Manoel Pereira Coelho. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., e não sendo a equidade impenetrada na defesa de fls., da competencia desta diretoria, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Manoel Pereira Coelho a multa de 1:200\$, maximo da pena cominado no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, atendida a alteração constante da letra c, do § 6º, do art. 14 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fôrma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 2.350, de 31 de agosto último.

N. 66, de 1932, contra A. Peres & Comp. — Em face do laudo de exame pericial da Casa da Moeda, de fls. 6, procede a infração de que cogita o auto de

fls. 3, e por ela responde a firma A. Peres & Comp., estabelecida a Avenida Passos n. 34, 1º, onde foi apreendida a mercadoria de que cogita o presente processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a A. Peres & Comp., a multa de 600\$, minimo do art. 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fôrma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 2.972, de 1931, contra Franklin Gonsalves da Silva. — De conformidade com o disposto no art. 4º do decreto numero 21.459, de 1º do mês de junho deste ano, officie-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida constante da certidão n. 7.227, de 16 de maio de 1932, arquivando-se em seguida o presente processo, originado do auto de fls., lavrado por infração do artigo sexto do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra Franklin Gonsalves da Silva.

N. 1.238, de 1932, contra Augusto Francisco Villa Maior. — Provada, como se acha a infração capitulada no auto de folhas, as alegações da defesa apresentada, somente por equidade, poderiam ser apreciadas, pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de folhas para impôr a Augusto Francisco Villa Maior, a multa de 200\$000, minimo do art. 31, parágrafo 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 48\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, "ex-vi" do art. 30, letra "a", parágrafo 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na fôrma dos artigos 35, do mesmo decreto e parágrafos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 1.218, de 1932, contra J. Costa Mendes & Irmão. — Provada, como se acha a infração capitulada no auto de folhas, as alegações da defesa apresentada, somente por equidade, poderiam ser apreciadas, pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a J. Costa Mendes & Irmão, a multa de 200\$000, minimo do art. 31, parágrafo 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 10\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, "ex-vi" do art. 30, letra "a" parágrafo 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na fôrma dos arts. 35, do mesmo decreto e 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 2.850, de 1931, contra Isnard & Comp., e A. Fortuna & Comp. — De acôrdo com o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, origina-

do do auto de folhas, lavrado, por infração do art. 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra os autuados supracitados.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de julho de 1932

Requerimentos despachados:

N. 13.725 — Azevedo & Rodrigues. — Em face do parecer, segundo o decreto n. 21.459, de junho de 1932. Arquivase-se.

N. 13.933 — Silvino João de Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

Notificações:

N. 273 — Post Alves & Comp Ltda. — Humaytá n. 310. — Pague integralmente os emolumentos de registro e com abatimento de 50 % a importancia da multa, que lhe foi imposta, nos termos da informação e parecer.

N. 122 — Flaviano Silva — Voluntarios da Patria n. 314. — Multa de réis 150\$000 e mais a importancia de réis 155\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 726 — Heitor Pinto da Silva — São Pedro n. 188. — Multa de 150\$000 e mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 723 — Armando & Comp. — Avenida Passos n. 106. — Idem.

N. 399 — Marcelino Pinto Soares — General Pedra n. 5. — Em face da informação e parecer, imponho a Marcelino Pinto Soares, estabelecido á rua General Pedra n. 5, pela infração dos artigos 8º e 14 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a multa de 150\$000, nos termos do art. 219 paragrafo 5º do mesmo regulamento. A importancia da multa será recolhida ao mesmo tempo que a importancia devida de emolumentos de registro pela patente do recurso de 1932. Intime, marcando-se o prazo na fôrma da lei.

N. 272 — Joaquim Pinto — Humaytá n. 156 — A patente de registro de fls. foi paga em 31 de março de 1932, em data anterior á notificação n. 272, lavrada em 3 de maio deste ano. Falta, pois, o fundamento legal á referida notificação, referente aos arts. 8º e 14 do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e assim reconsidero o despacho de 7 de maio proximo findo, para declará-lo de nulo feito. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 725 — Antonio Pereira de Moraes — São Pedro n. 196. — Multa de réis 150\$000 e mais a importancia de réis 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 724 — M. A. Corrêa — São Pedro n. 202. — Multa de 150\$000 e mais a importancia de 135\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 423 — Antonio da Silva Seabra — Teixeira de Mello n. 48. — Em face da notificação, de acôrdo com o parecer, imponho a Antonio da Silva Seabra, estabelecido á rua Teixeira de Mello n. 84, com o varejo de artigos sujeitos á tributação de consumo, sem ter pago a patente de registro para o exercicio de 1932, pela infração dos arts. 8º e 14 B do regulamento que baixou com o de-

Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a multa de 150\$000, nos termos do art. 219, parágrafo 5º, do referido regulamento, devendo a importância dessa renda ser recolhida com a devida pelos emolumentos da patente de registro mencionada. Intime-se, marcando-se o prazo da lei.

N. 375 — Rozsangi & Willesch Ltd. Buenos Aires n. 139. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de fls. quanto aos emolumentos de registro já pagos, conforme o parecer; mantendo-o, entretanto, na parte relativa à multa, que poderá ser satisfeita com o abatimento de 50 %, até 31 de agosto por vir, nos termos do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932. Intime-se na forma da lei.

N. 732 — G. Herder — Praça da República n. 58. — Multa de 150\$000 e mais a importância de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 731 — Fred Figner — Praça da República n. 42. — Multa de 150\$000 e mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 390 — José Antonio da Fonseca — Coronel Agostinho n. 33. — Em face da notificação de fls. e do parecer, imponho a José Antonio da Fonseca, sucessora com transferência de Benício Corrêa, pela falta de que trata a referida notificação, a multa de 150\$000, art. 219 parágrafo 5º do regulamento mandando observar pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, que pagará até 31 de agosto por vir, com a redução de 50 %, concedida pelo decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, cumprindo-se recolher a importância de 125\$000, devida pelos emolumentos de registro de 1932. Intime-se.

N. 733 — Antonio Ferreira de Jesus — Praça da República n. 46. — Multa de 150\$000 e mais a importância de réis 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 727 — A. J. Ferreira Leal — São Pedro n. 212. — Multa de 150\$000 e mais a importância de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 728 — Eisemberg & Comp. — São Pedro n. 226 — Multa de 150\$000 e mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 729 — A. Quitero — São Pedro n. 206. — Multa de 150\$000 e mais a importância de 450\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 730 — J. S. Moraes — Av. Passos n. 77 a 81. — Multa de 150\$ e mais a importância de 40\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 745 — Fernando Carrasco. — Certifique-se o que constar.

N. 743 — Joaquim Magalhães. — Idem.

N. 744 — Isolina Arêas. — Idem.

N. 746 — Jorge Miguel Massad. — Idem.

N. 747 — João Ribeiro da Silva. — Idem.

N. 736 — Thomas Othon Leonardos. — Idem.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 19 de julho de 1932, a 32ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Vicente de Paulo Galliez, Arlindo Soriano Pupe, Candido Borges, Octavio Lopes Sá Campos, João Baptista Rodrigues, Benedicto da Costa, Raul de Araujo Maia, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Misael Penna, secretário. Ausente, por motivo justificado, o Sr. conselheiro Serafim Vallandro. Após a leitura da ata da sessão extraordinária anterior, foram julgados os seguintes recursos:

N. 330 A — Joaquim Pereira da Silva — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Candido Borges. — Dá-se provimento, como propõe o Sr. relator, por unanimidade.

N. 429 A — Manoel Pinta da Silva e J. Perez — Vendas mercantis (artigo 6º) — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Candido Borges. — Toma-se conhecimento para levar a multa de acordo com o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de julho último, por unanimidade.

N. 440 A — F. Cardoso & Comp. — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Candido Borges. — Toma-se conhecimento para reaver a multa de acordo com o art. 4º do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, por unanimidade.

N. 451 A — A. Ribeiro Alves — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Candido Borges. — Nega-se provimento para confirmar a decisão recorrida, por unanimidade.

N. 473 A — Pring Torres & Comp. — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Candido Borges. — Dá-se provimento, ficando relevada a multa de acordo com o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, por unanimidade.

N. 482 A — A. Figueiredo — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Candido Borges. — Toma-se conhecimento para reaver a multa, de acordo com o art. 4º do decreto número 21.459, de 1 de junho último, por unanimidade.

N. 345 — Antonio da Silva Pinheiro & Comp. — Imposto de consumo (artigo 122) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Araujo Maia, com vista do Sr. Candido Borges. — Dá-se provimento, contra os votos dos Srs. Mario Camara, Arlindo Pupe, Benedicto da Costa e Candido Borges, que relevavam a multa de acordo com o artigo n. 21.459, de 1 de junho último.

N. 485 A — Roizen & Irmãos — Imposto de consumo (art. 53) — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, o Sr. Mario Camara. — Dá-se provimento para considerar relevada a multa de acordo com o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, por ser a infração

do art. 111, § 11, letra m, contra o voto do Sr. Arlindo Pupe.

N. 239 A — João B. Queirolo — Imposto de consumo (art. 64) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Baptista Rodrigues. — Toma-se conhecimento para reaver a multa de acordo com o decreto número 21.459, de 1 de junho último, unanimemente.

N. 299 A — Standard Oil Co. of Brasil — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Vicente Galliez. — Deixa-se de tomar conhecimento por não se tratar de recurso, unanimemente.

N. 3 A — General Electric S. A. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Converte-se o julgamento em diligência, afim de ser selado o documento junto ao processo pela recorrente, por unanimidade.

N. 247 A — Companhia Telefonica Brasileira — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Elpidio Boamorte. — Nega-se provimento para considerar a mercadoria bem classificada, por unanimidade.

N. 79 A — General Electric S. A. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Vicente Galliez. — Dá-se provimento para mandar classificar a mercadoria por assemelhação no art. 767 da Tarifa, contra os votos dos Srs. Mario Camara, Arlindo Pupe e Benedicto da Costa.

N. 304 A — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power — Redução de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Lenhoff Britto. — Nega-se provimento para manter a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. Candido Borges, Baptista Rodrigues, Vicente Galliez, Araujo Maia e Elpidio Boamorte.

N. 301 A — The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd. — Redução de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o senhor Araujo Maia. — Nega-se provimento para manter a decisão recorrida, por unanimidade.

N. 300 A — Standard Oil of Brasil — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Deixa-se de tomar conhecimento por não se tratar de recurso, unanimemente.

N. 342 A — Grandes Moinhos Gamboa — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Mario Camara. — Nega-se provimento para confirmar a decisão recorrida contra o voto do Sr. Benedicto Costa.

N. 291 A — Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Redução de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Elpidio Boamorte. — Nega-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Conselho de Contribuintes, em 20 de julho de 1932. — Misael Ferreira Penna, secretário.

Recurso n. 432 — Imposto de consumo; recorrentes, J. Santos & Comp.;

repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

O fato de haverem sido encontradas estampilhas consideradas usadas, extraídas ou aproveitadas de produtos já consumidos ou não (art. 53 do regulamento do imposto de consumo), e que depois foram julgadas como pertencentes a produtos expostos à venda sem selo, dá lugar à imposição da pena estabelecida no art. 81 do mesmo regulamento

No estabelecimento comercial de J. Santos & Coutinho, à ladeira Madre de Deus n. 1, nesta Capital, foi lavrado, em 21 de julho de 1931, o auto de infração e apreensão de n. 1.556 porque os autuados tinham no dito estabelecimento:

a) debaixo do balcão e exposto à venda 51 garrafas de alcool da taxa de \$200, engarrafadas pelos mesmos negociantes e sem se encontrarem seladas;

b) em um compartimento anexo um barril intacto, com 96 litros de aguardente de cana, sem rótulo e numero, não declarado a sua capacidade e desacompanhado das respectivas estampilhas e nota de venda;

c) expostas à venda 280 garrafas de vinho, rotuladas como sendo nacional natural de uva, que os autuantes reputaram falsificado, adulterado e colorido e que havia sido adquirido de Azevedo Andre & Comp., conforme nota da venda exibida;

d) ocultas debaixo de uma resma de papel 57 estampilhas, próprias para alcool ou aguardente, da taxa de \$200 e para as quais não existia mercadoria a estampilhar.

Os autuados e a firma Azevedo Andrade & Comp. apresentaram (fls. 8 e 10) as respectivas razões de defesa, estando as fls. 11 do processo o laudo do exame procedido no vinho apreendido e cuja conclusão é a de que o produto "no genero é toleravel para o consumo", com substancia corante natural.

O diretor da Recebedoria, na decisão de fls. 14, julgou o auto procedente, menos quanto à infração do art. 78 do regulamento do imposto de consumo e impoz à firma autuada a multa de 600\$000, minimo da penalidade estabelecida no art. 53 do mesmo regulamento.

Dessa decisão recorrem os multados para este Conselho, com observancia das formalidades regulamentares, alegando, em resumo, não proceder a infração do art. 53, por isso que as estampilhas apreendidas pertenciam às garrafas de alcool encontradas sem selo que as estampilhas e a nota de venda relativas ao barril de aguardente não foram apresentadas no momento do auto, porque este foi lavrado na ausencia dos multados, sendo, entretanto, ditos selos e nota mostrados posteriormente a um dos autuantes, e que as outras infrações que lhes foram atribuidos no auto, arts. 72, 111, § 4º c, e 112 § 1º a e b, não são de sua responsabilidade; por não serem fabricantes nem atacadistas e sim negociantes varejistas.

O que tudo visto e examinado:

Considerando proceder a defesa quanto à infração do art. 53, que não está perfeitamente positivada, tudo le-

vando a crer que as estampilhas apreendidas se destinavam à selagem da aguardente encontrada sem selo, com a pequena sobra de seis estampilhas, estando, entretanto, caracterizada a do art. 52;

Considerando que aos autuados, como negociantes varejistas, cumpria proceder ao engarrafamento dos liquidos contidos em barris, de forma que, iniciado em relação a um determinado volume, ficasse todo o conteúdo engarrafado, rotulado e estampilhado no mesmo dia (art. 112, § 6º, a, do regulamento citado);

Considerando, assim, que além da infração dos dispositivos referidos os autuados são responsáveis pela do art. 81, por haverem exposto à venda, sem o devido estampilhamento, as garrafas de aguardente mencionadas;

Considerando, finalmente, não serem aceitaveis as alegações relativamente ao barril de aguardente encontrado sem selo e nota de venda;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar, em parte, provimento ao recurso para reduzir a multa imposta a 300\$000, médio da penalidade estabelecida nos arts. 81 e 112, § 6º a, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Conselho de Contribuintes, em 10 de abril de 1932. — Unanimes — F. de O. Passos presidente. — Mario da Camara, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Lenhoff Britto. — Candido Borges. — Arlindo Soriano Pupe. — Octavio Lopes Sá Campos. — Vicente de Paulo Galliez. — Raul de Araujo Maia. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 463

Recurso n. 70 A — Faturas consulares.

Recorrente, The São Paulo Tramway Light and Power Company, Ltd.

Repartição de origem: Delegacia Fiscal em São Paulo.

Nega-se provimento ao recurso por perempto

The S. Paulo Tramway Light & Power Company, Ltd., receberam, pelo vapor "Uubá", entrado em 21 de janeiro de 1926, diversas partes do gerador electrico de 33.000 kilowats, que submeteram a despacho livre de direitos de consumo e expediente pela nota 237. A mercadoria era procedente de Nova York e vinha acompanhada da fatura consular 33.466.

A 28 de janeiro foi imposta a multa de 2% por infração do art. 1, letra p, e 26 do regulamento de faturas consulares, visto que as declarações "peças de ferro, cobre, aço, etc." e uma secção superior e inferior feita de ferro, aço, etc., são vagas por não satisfazerem o regulamento de faturas no art. 26, tendo sido despachados aqueles como objectos fisicos e estas como parte de maquina dinamo electricas de mais de 1.000 quilos cada uma, omitindo tambem o respectivo peso, para cuja classificacão é obrigatoria nesta classe.

A São Paulo Tramway pede ao Sr. inspetor reconsideração da multa, alegando que a fatura consular havia observado o regulamento respectivo, pois mencionava as mercadorias separadamente com as quantidades, preços e va-

lores. A petição entra na alfandega a 4 de fevereiro de 1926, é mandada informar, tendo a 22 de março de 1926 decidido o Sr. inspetor mantendo o despacho anterior, de acordo com o parecer.

A 29 de março de 1926 é lavrado termo de perempção.

A São Paulo Tramway interpõe recurso para o delegado fiscal a 17 de maio de 1926, insistindo que a fatura consular estava confeccionada de acordo com o regulamento.

O Sr. delegado fiscal deixa de tomar conhecimento do recurso por estar perempto.

A São Paulo Tramway recorre para o Sr. ministro, confirmando suas alegações.

O Sr. diretor da Receita julga que se deve dar provimento ao recurso por julgar a fatura consular de acordo com o regulamento.

Acompanha o processo o parecer do consultor da Fazenda Publica, que opina sobre a necessidade de expedir ato a respeito dos prazos de perempção quando não interpostos pedidos de reconsideração para a mesma autoridade.

Tudo examinado:

Considerando que a imposição da multa foi a 28 de janeiro de 1926 e o pedido de reconsideração deu entrada a 4 de fevereiro de 1926;

Considerando que o Sr. inspetor, deixando de cumprir o que determina a circular n. 34, de 28 de agosto de 1919, mandou que o pedido de reconsideração fosse informado, até que em 22 de março de 1926 foi indeferido pelo Sr. inspetor, que exarou o seguinte despacho: "De acordo com o parecer, mantenho o despacho anterior. Dê-se ciência", quando o unico despacho devia ser dado logo a 9 de fevereiro de 1926, indeferindo o pedido de acordo com a lei.

Considerando, entretanto, que tendo a parte ciencia desse despacho a 27 de março de 1931 só interpoz recurso para o delegado fiscal em 17 de maio do mesmo ano:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso por considerá-lo perempto.

Conselho de Contribuintes, 1 de abril de 1932. Unanimes. — F. de O. Passos, presidente. — Raul de Araujo Maia, relator. — Lenhoff Britto. — Elpidio J. da Boamorte. — Candido Borges. — Mario da Camara. — Benedicto da Costa. — Arlindo Soriano Pupe. — Octavio Lopes Sá Campos. — Vicente de Paulo Galliez. — Fui presente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 465

Recurso n. 208 A — Consumo, imposto de (art. 63); recorrente, Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milh. C.; repartição de origem, Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Quando os compradores forem retalhistas, os vendedores são obrigados a fazer, no verso das estampilhas, enviadas com os produtos vendidos, as declarações exigidas no art. 64 do regulamento em vigor. Compete aos vendedores conhecerem da qualidade dos compradores

Apreendidas pelo agente fiscal, em Belo Horizonte, no desembaraçar na estrada de ferro a mercadoria enviada pela recorrente a Scarpello & Zuppo, varejista ali estabelecidos, com estampilhas de cereais, correspondentes a cem queijos e

trangeiros, sem as declarações exigidas, foi lavrado o auto de fls. 4 e 5 por infração do art. 64 do regulamento em vigor. Em sua defesa, apresentada no prazo legal, alega a autuada não haver gravidade na infração tanto que o art. 64 torna facultativa a formalidade quando o comprador for atacadista, e, que, não tem elementos para conhecer si o seu freguês é atacadista ou varejista a não ser pela quantidade da compra e que, no caso, tratando-se de cem queijos considerou-o como atacadista. O coletor julgou o auto procedente impondo a multa de 200\$ mínimo do art. 61, em 4 de julho de 1928. Intimada do despacho depositou a importância e recorreu para o delegado fiscal que negou provimento a 20 de junho de 1930. Dentro do prazo legal foi interposto o presente recurso, para o ministro da Fazenda, pedindo a relevação da multa por equidade.

O diretor da Receita opinou fosse mantida a decisão recorrida, salvo a equidade invocada.

Em virtude do decreto n. 20.475, foi o processo encaminhado a este Conselho.

Considerando que a exigência do artigo 64 é acauteladora dos interesses da Fazenda e do próprio consumidor, porquanto, identificando o selo com a mercadoria impede o aproveitamento daquele e outros artigos, e, consequentemente, a venda de produtos falsificados;

Considerando que a recorrente devia conhecer o seu cliente, principalmente tratando-se de venda a prazo que não seria feita sem seu conhecimento, cumprindo-lhe no caso de dúvida satisfazer a formalidade regulamentar;

Considerando finalmente que a infração está provada pelos selos juntos ao processo e que o Conselho tem sempre decidido manter a penalidade imposta regulamentarmente nessa infração;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, 1 de abril de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Armando Soriano Pupe*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 466

Recurso n. 222-A — Imposto de consumo (art. 88).

Recorrente, Pedro Antonio Bedin. Repartição de origem — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Considera-se perempto o recurso apresentado fóra do prazo legal e dele não se póde tomar conhecimento.

Pedro Antonio Bedin, estabelecido com fabrica de produtos suínos na cidade de Caxias, Rio Grande do Sul, foi autoado em 26 de dezembro de 1923, por vender seus produtos sem extrair a respectiva nota de venda, por isso que possuía o livro de talão nota, infringindo assim o art. 88, do decreto n. 14.684, de 26 de janeiro de 1921.

Defendendo-se declara que cometeu a infração em virtude de sua completa ignorância dessa exigência legal e salienta ter sempre procedido sem qual-

quer intenção dolosa e diz que tendo se estabelecido em maio de 1922 somente em dezembro de 1923 recebeu a primeira vista do agente fiscal, apesar de, estar convenientemente registrado desde o início do seu negocio e ter pago os emolumentos, taxas e impostos que lhe foram exigidos.

Salienta ainda que nenhuma vantagem teria com a não observância do citado artigo n. 88, visto todas as demais obrigações legais estarem perfeitamente em ordem e pede que, por equidade, fossem atendidas as suas alegações.

O Sr. coletor entendendo que a infração estava confessada e que não procediam as alegações do autoado, julgou procedente o auto e impoz ao recorrente a multa de 300\$000, de acôrdo com o art. 22 do decreto 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Não se conformando, o autoado depositou a importância da multa e recorreu para a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, tendo requerido fosse designado um agente fiscal estranho ao processo para verificar em seu estabelecimento si o autoado possuía ou não um copiadador de faturas, devidamente autenticado, "onde são extraídas as faturas com numeração seguida, sem solução de continuidade".

Deferido o pedido do autoado, constatou o agente fiscal encarregado da diligência existir realmente um livro copiadador, com 100 folhas, autenticado na Coletoria Federal de Caxias, em 6 de julho de 1923, onde havia somente a cópia de duas faturas, uma em outubro e outra em novembro de 1923 e que do confronto das quantidades de mercadorias vendidas por essas faturas com a escrita fiscal, se notava grande diferença para mais nessa ultima, tendo o autoado esclarecido que "não tirava faturas para as vendas feitas á vista, na cidade, lançando, entretanto, o seu produto no livro de vendas á vista".

Em seu recurso, declara o autoado não encontrar nenhuma justificativa para ser multado no grau médio do artigo 222, visto ter ocorrido uma unica infração, sem qualquer agravante, salientando ainda que si não possuía o talão nota todavia existia o copiadador de faturas do estabelecimento.

Argumenta que a lei exige em sua letra a do art. 111 do regulamento citado que as mercadorias saiam da fabrica acompanhadas de uma nota ou fatura e que para haver a infração do artigo 88 é necessario a apreensão da mercadoria sem a nota ou fatura, o que não se verificou.

O Sr. delegado fiscal achando, de acôrdo com as informações, que o recurso foi interposto fóra do prazo legal, negou provimento ao mesmo, para manter a decisão recorrida.

Não se conformando o autoado recorreu para o Sr. ministro da Fazenda, salientando o longo prazo que decorreu entre o seu recurso para a Delegacia Fiscal (9/1/25) e a data da decisão do Sr. delegado (10/6/1930) e renova os argumentos apresentados á 1ª e 2ª instâncias.

Isto posto, e considerando que a infração constante do auto de fls. 2 está confessada pelo autoado;

Considerando que não procedem as alegações do autoado de que desconhe-

cia essa exigência legal pois a ninguem é lícito excusar-se com tal ignorância;

considerando que o autoado tendo sido intimado da decisão da coletoria em 13 de dezembro de 1924, por officio registrado somente apresentou o seu recurso em 9 de janeiro de 1925, fóra portanto do prazo legal de 15 dias estabelecido no art. 229 do regulamento então em vigor;

considerando que, deante desse fato, a Delegacia Fiscal devia deixar de tomar conhecimento do recurso por perempto; Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao presente recurso.

Conselho de Contribuintes, em 1 de abril de 1932. — *F. de G. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Armando Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 470

Recurso n. 104 — Multa de direitos em dobro.

Recorrente — Carlos Eckert. Repartição de origem: Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Nega-se provimento ao recurso por ter sido interposto com preterição de formalidades essenciais, prescritas na Consolidação das Leis das Alfandegas.

Pela nota de importação n. 9.300, de 1930, Carlos Eckert submeteu á despacho, na Alfandega de Porto Alegre, 37 caixas, marca Neroxon, vindas de Hamburgo no vapor alemão "Antonio Delfino", declarando conter produtos quimicos não classificados, pesando bruto 3.145 quilos, do art. 328 da Tarifa, sujeitos a direitos *ad-valorem*, razão 50 %.

Em ato de conferencia, foi verificado ser o conteúdo das caixas, papel com visgo, pesando 2.590 quilos, da taxa de 2\$ por quilogramo, art. 1.068, da Tarifa, razão 50 %.

Nessa conformidade, foram pagos os direitos e taxas devidos, bem assim multa de direitos em dobro, sendo a mercadoria recebida pelo recorrente, representado por seu despachante, em 26 de setembro de 1930.

Em petição de 23 de outubro subsequente, Carlos Eckert, alegando não se conformar com a multa de direitos em dobro, visto não haver, como não houve, intenção de lesar a Fazenda Nacional, por isso que, em 1928 e 1929, pelas notas de despachos ns. 23.696 e 18.181, despachou identica mercadoria com a classificação de produtos quimicos não classificados, sujeita a direitos *ad-valorem*, razão 50 %, requereu relevação da multa imposta.

A vista das informações prestadas e constantes de fls. 8 a 9 v., a inspetoria da Alfandega declarou nada haver que deferir, por despacho de 2 de dezembro.

Carlos Eckert tomou conhecimento desse despacho a 20 de janeiro de 1931; e, a 18 de fevereiro interpoz recurso para a Delegacia Fiscal, no Rio Grande do Sul, reproduzindo as alegações já feitas perante a primeira instancia.

O recurso foi encaminhado á Delegacia Fiscal, por officio n. 175, de 16 de março, e o respectivo delegado negou-lhe provimento para manter a decisão recorrida.

Novo recurso interpõe Carlos Eckert para o Sr. ministro da Fazenda, recurso que é remetido, por intermédio da Diretoria da Receita Pública.

Submetendo-o á apreciação da autoridade superior, a Diretoria da Receita emite o seguinte parecer:

"A Alfandega não proferiu decisão sobre qualquer petição do recorrente, que se conformou com a impugnação feita pelo conferente do despacho, pagou a diferença apurada, e solicita, agora, relevação da multa de direitos em dobro, aplicada na conformidade do § 1º do art. 488 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

"Não tendo o interessado usado do direito que facultam os arts. 492 e seus parágrafos 654, 655 e 659 da mencionada Consolidação, sou pelo não provimento do recurso que foi interposto irregularmente, com preterição de formalidades essenciais. Diretoria da Receita, 5 de setembro de 1931. — *Gonsalves Mello*."

De acordo com o decreto n. 20.475, de 2 de outubro do ano findo, dito recurso veio encaminhado para este Conselho.

Tudo visto e examinado:

Considerando que, de fato, o recorrente não usou do direito, que lhe facultava a Consolidação das Leis das Alfandegas, conforme o parecer do diretor da Receita Pública, acima transcrito;

Considerando que o referido parecer se deriva do exame do processo, pelo qual se verificou ter sido o recurso interposto irregularmente, com preterição de formalidades essenciais:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes, á vista do exposto e do mais que consta do processo, negar provimento ao recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

Conselho de Contribuintes, em 1 de abril de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Elpidio J. da Boamorte*, relator. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 471

Recurso n. 165-A — Imposto de consumo (art. 112, § 2º, letra b) Recorrentes, Costa Lima & Myrttil. Repartição de origem, Delegacia Fiscal no Ceará.

Em face do disposto na letra "b" do § 2º do art. 112 do regulamento baixado com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, aos atacadistas de álcool em geral, sem exceção, cumpria possuir e escriturar o livro modelo XXVII, sob pena de multa.

Em novembro de 1922, foi lavrado auto contra Costa Lima & Myrttil, negociantes, por grosso de aguardente de cana, em Aracati, no Ceará, por sonegação do imposto de consumo.

Observadas as formalidades necessárias, proferiu o administrador da Mesa de Rendas daquela cidade, em 11 de fevereiro de 1925, o despacho de folhas á folhas, julgando o auto improcedente, não só porque não eram os autuantes fabricantes do produto, como também porque, negociando por grosso, não se

utilizaram da faculdade de receber aguardente com o imposto a pagar.

Interposto recurso *ex-officio*, para a Delegacia Fiscal, por esta foi dado provimento ao mesmo recurso para impôr aos autuados a multa de 200%, de acordo com o art. 112, § 2º, letra b, do regulamento expedido com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, que obrigava os atacadistas de álcool a possuir o livro modelo XXVII, que os autuados não tinham.

Deste despacho recorreram os autuados para o ministro da Fazenda, preenchidas as formalidades do regulamento vindo o processo a este conselho, por força do decreto n. 20.476 de outubro proximo passado.

Sobre o mesmo processo, emitiu opinião em 1925, o diretor da Receita, que concluiu pelo provimento do recurso, por lhe parecer que o livro aludido só era exigível dos comerciantes que recebiam álcool com o imposto a pagar.

Tudo visto, relatado e discutido o processo:

Considerando que não houve a sonegação referida no auto, aliás, imperfeito, sem o relato minucioso do fato relativo a essa infração;

Considerando que, além do auto, nenhum termo existe de exame da escrita comercial dos autuados, nem se verificou qualquer das circunstâncias previstas no parágrafo único do art. 204 do regulamento citado, caracterizadoras da sonegação;

Considerando, porém, que, conforme prescreve a letra b do § 2º do art. 112, aos atacadistas de álcool, em geral, sem exceção alguma, cumpria possuir e escriturar o livro aludido;

Considerando que, assim prescrevendo o regulamento, não ha como investigar si na posse dos comerciantes recebedores de álcool com o imposto pago, o livro tinha o proveito fiscal que se lhe atribui em outros casos; cumpre observar a prescrição regulamentar tal como ela existe e quando dúvida não oferece;

Considerando o mais que do processo consta;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter o despacho recorrido por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 1 de abril de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 479

Recurso n. 421 — Classificação de mercadorias.

Recorrente, Companhia Telefonica Brasileira.

Repartição de origem, Alfandega de Santos.

Não pôde ser considerado um simples transformador, um aparelho que além de transformar correntes, tem por função principal a propagação do som a distancia.

A Companhia Telefonica Brasileira, submeteu a despacho na Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, pela nota de importação n. 23.627, de 1931,

como "objetos físicos não classificados" do art. 875, da Tarifa das Alfandegas, valor 3:690\$200, para pagamento dos direitos na base de 15 % *ad-valorem*, uma caixa pesando liquido 39 quilos contendo seis maquinas de sinais feitos da aço, aluminio, cobre, baquelite, carvão tungstenio, e isolação para centros telefonicos.

Para o despacho desse material obtive a redução de direitos de que trata o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (60 % ouro, e 40 % papel) conforme comunicou á Alfandega recorrida, a Diretoria da Receita Pública pela ordem n. 356, de 23 de maio do ano findo.

Antes do pagamento do despacho, solicitou a companhia importadora fosse ouvida a Comissão de Tarifas da mesma Alfandega, sobre a classificação dada, opinando esta, unanimemente, ter sido bem despachada a mercadoria em questão, com o que não se conformou a recorrente, que em petição de 3 de junho seguinte solicitou a designação de um profissional para examinar o objeto em causa, por entender tratar-se de um transformador especial, de corrente alternativa com lampadas comuns.

Designado o Dr. Theotonio Ribeiro para examinar a mercadoria e dar parecer, declarou o mesmo tratar-se de um transformador de corrente alternativa, com lampada comuns, sem nenhuma interferencia de radio, servindo para converter ou transformar uma corrente elétrica de iluminação de 60 ciclos em uma de alarme de 20 ciclos, destinando-se á produzir alarme a distancia.

Ouvida a Comissão de Tarifas, novamente, manteve seu parecer anterior, com a mesma concordancia a Inspecção.

Após pagamento dos direitos, pediu a entrega da amostra, que foi substituída por uma gravura que se encontra junto ao processo.

Dentro do prazo regulamentar e sem preterição de qualquer formalidade interpõe recurso para o ministro da Fazenda, sendo o mesmo encaminhado antes á Alfandega do Rio de Janeiro de acordo com a letra b do art. 91, regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

A Comissão de Tarifas da Alfandega do Rio de Janeiro, em sua reunião de 31 de outubro do ano findo, resolve, unanimemente, ter sido a mercadoria bem despachada pela companhia importadora e bem classificada pela Alfandega recorrida.

Tudo visto e examinado, e

Considerando que a mercadoria em causa, de acordo com a opinião do tecnico ouvido a respeito, além da função de transformar uma corrente, destina-se quando instalado em um recinto qualquer, a produzir alarme á distancia, não se confundindo, pois, com os transformadores estatísticos de corrente elétrica, com resfriamento de óleo, agua ou ar, de que trata o art. 871, da Tarifa da Alfandega:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso interposto para manter a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, 20 de abril de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff*.

de Brito, vencido. — *Candido Borges.* — *Mario da Camara.* — *Benedicto da Costa.* — *Arlindo Soriano Pupe.* — *Vicente de Paulo Galliez,* vencido. — *Raul de Araujo Maia,* vencido. — Fui presente, *Sá Filho,* representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 480

Recurso n. 4430 — Classificação de mercadorias — Recorrente, Companhia Burroughs do Brasil, Inc. — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro. tendo encosto com articulação, assento

Cadeiras de aço, para datilografos, apoiado em coluna central, suportada por quatro garras com roldana que se eleva ou abaixa a vontade, classificam-se no art. 726, da Tarifa, taxa de réis 20\$, como cadeiras não especificadas.

A Companhia Burroughs do Brasil, Inc. pleiteia no recurso de fls. 13/14 que seja classificada como cadeiras de aço com enfeite, da taxa de 6\$ por unidade do art. 726 da Tarifa, a mercadoria que nessa conformidade submeteu a despacho na Alfandega do Rio de Janeiro pela nota n. 56.261, de 1931, e que a mesma Alfandega considerou como "cadeiras não especificadas", da taxa de 20\$ por unidade.

O recurso foi apresentado com observância das formalidades regulamentares e nele as pretend edemonstrar não se tratar de cadeiras não especificadas, mas de cadeiras para uso de datilografo, forradas modestamente de simples panos, imitando couro e ornadas, apenas de pequenos enfeites o que devem ser classificadas na taxa referida no despacho.

O que tudo visto e examinado:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes, á vista da amostra que lhes foi presente, negar provimento ao recurso, visto tratar-se de cadeira para o uso já referido, contendo encosto com articulação, permitindo dar a inclinação que se pretende, assento apoiado em coluna central, suportada por 4 garras com roldanas que se eleva ou abaixa á vontade e com acolchoados de pano no assento e encosto o que não tem nenhum lavor ou enfeite; e assim decidem porque não se pôde considerar como lisa ou simples a cadeira com tais caracteristicos, nem tão pouco com labores ou enfeites mercadoria que não possui esses labores ou enfeites.

Conselho de Contribuintes, em 20 de abril de 1932. — *F. de O. Passos,* presidente. — *Mario da Camara,* relator. — *Elpidio J. da Boamorte.* — *Lenhoff Britto.* — *Candido Borges.* Unanimes. — *Benedicto da Costa.* — *Arlindo Soriano Pupe.* — *Vicente de Paulo Galliez.* — *Octavio Lopes Sá Campos.* — *Raul de Araujo Maia.* — Fui presente, *Sá Filho,* representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 482

Recurso n. 527 — Classificação de mercadorias; recorrente, Companhia Fluvial; repartição de origem, Alfandega de Manaus:

Os pequenos tricicles de ferro estanhado, para crianças, desde que tenham as rodas com aros de borracha devem ser incluídos no art. 1.034, da Tarifa, como brinquedos, sujeitos á taxa de 1\$500 o quilo.

A recorrente submeteu a despacho, na Alfandega de Manaus em 10 de ou-

tubro de 1930, 8 tricicles para criança com o peso total de 56 quilos, como tricicles ordinarios de ferro estanhado taxa de \$300, art. 1.024 da Tarifa. O conferente classificou como brinquedos para creança, fabricados de qualquer materia art. 1.034, taxa de 1\$500 o quilo. A Comissão da Tarifa unanimemente concordou com o conferente á vista da ordem n. 7, de 3 de março de 1930, da Diretoria da Receita. Paga a diferença foi interposto o presente recurso para o ministro da Fazenda e dele consta á fotografia dos tricicles. Na Alfandega do Rio a Comissão de Tarifa também por unanimidade confirmou a decisão da de Manaus.

Considerando que os tricicles a que se refere o art. 1.024 da Tarifa são ordinarios, de ferro estanhado, ou de madeira, e os importados pela recorrente tem aros de borracha nas rodas e que os tricicles com rodas de borracha já foram mandados classificar como brinquedos, do art. 1.034, para pagar 1\$500 por quilo, pela ordem n. 7 da Diretoria da Receita, em 3 de março de 1930 e desde então assim vem sendo despachados em todas as alfandegas:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 20 de abril de 1932. — *F. de O. Passos,* presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos,* relator. — *Elpidio J. da Boamorte.* — *Lenhoff Britto.* — *Candido Borges.* — *Maria da Camara.* — *Benedicto da Costa.* — *Arlindo Soriano Pupe.* — *Vicente de Paulo Galliez.* — *Raul de Araujo Maia,* unanimes. Fui presente, *Sá Filho,* representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 485

Recurso n. 826 — Classificação de mercadorias — Recorrente, Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Repartição de origem, Alfandega de Santos:

Depois de retirada a mercadoria da Alfandega sem reclamação nem retirada de amostras não cabe recurso sobre a classificação da mesma

A recorrente despachou em Santos pela nota n. 92.561, de 23 de novembro de 1927, 232 volumes, contendo partes de objetos fisicos, suspensores de fios, decisão 910, de setembro do mesmo ano, pagando os direitos de 15% "ad-valorem". A 26, retirou toda a mercadoria.

Em 6 de dezembro requereu ao inspetor da Alfandega para encaminhar ao ministro da Fazenda o recurso sobre essa classificação, declarando que a mercadoria se encontrava depositada no armazem 23, das Dócas de Santos.

Neste pleiteia a inclusão dos artigos despachados como obras de ferro batido simples.

Em sua informação o inspetor diz que, aceita a classificação dada no despacho e retirada a mercadoria, sem contestação nem retirada de amostras para procedimento ulterior, parece-lhe que não deve ser tomado em consideração o recurso em questão.

Na Alfandega do Rio a Comissão de Tarifas deixa de se pronunciar por não existir amostra, retirada pela recorrente.

Considerando que a recorrente propõe a despacho a mercadoria tal como pagou os direitos, retirando-a sem qualquer reclamação;

Considerando que o art. 537, da Consolidação prescreve que não se admitirão reclamações das partes por engano ou erro nos despachos sobre quantidade ou qualidade das mercadorias depois que estas tiverem saído da Alfandega;

Considerando que a recorrente só quinze dias depois do desembaraço e retirada da mercadoria foi que reclamou sobre a classificação por ela mesmo proposta;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 20 de abril de 1932. — *F. O. Passos,* presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos,* relator. — *Elpidio J. da Boamorte.* — *Candido Borges.* — *Maria da Camara.* — *Benedicto da Costa.* — *Arlindo Soriano Pupe.* — *Vicente de Paulo Galliez.* — *Raul de Araujo Maia.* — Fui presente, *Sá Filho,* representante da Fazenda Pública. NOTA — *Lenhoff,* impedido

ACÓRDÃO N. 490

Recurso n. 451 — Restituição de direitos — Recorrente, a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense — Repartição de origem, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

A concessão de abatimento ou isenção de direitos deve preceder ao despacho da mercadoria não se podendo aplicar concessão posterior a esse ato, mormente quando faltam elementos essenciais á identificação da mercadoria fornecida.

A Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, recorre do ato do delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Rio Grande do Sul, proferido em 30 de outubro do ano proximo findo, mantendo o do inspetor da Alfandega de Porto Alegre, de 2 de agosto de 1929, obrigando a recorrente ao pagamento de direitos de mercadorias que despachára com redução desses mesmos direitos.

No dia 30 desse mês de agosto, interpoz a companhia recurso para o Sr. ministro da Fazenda, encaminhando-o a Alfandega á Delegacia Fiscal que, por sua vez, o transmitirá á Diretoria da Receita Pública.

Conforme se vê da ordem n. 70, de 27 de agosto de 1931, dessa diretoria á Alfandega mencionada, do aludido recurso não tomou conhecimento o Sr. ministro, por haver sido o mesmo indevidamente interposto para o Ministerio da Fazenda.

Cientificada a companhia desse resultado, em 14 de setembro seguinte, recorreu para o delegado fiscal, que, como ficou dito, lhe negou provimento.

No prazo estabelecido pelo decreto n. 20.350, de 31 de agosto último, apresentou a companhia recorrente o recurso para este Conselho.

Do processo consta:

1º, que, atendendo a requerimento da companhia, o Sr. ministro da Fazenda, conforme consta da ordem n. 24, de 14 de março de 1929, concedeu abatimento de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias para o preenchimento das formalidades necessarias, entre outras mercadorias, para 48.000 quilos de fio de cobre isolado com borracha e linho, envernizado.

com capa de chumbo, e armadura de fita de ferro no alcochoamento de juta alcatroada, (cabo Parkway de alta tensão para linha subterrânea do serviço de iluminação pública, no valor de 33.000 dólares, e para 2.800 quilos de cabo de cobre com isolamento de borracha e capa de algodão, no valor de 1.400 dólares.

2º, que, assinado o termo aludido, em 17 de abril de 1929, foram organizados em 25 e 31 de maio seguinte, as notas de importação de ns. 12.235 e 13.365, para o despacho, na forma indicada, de vinte e cinco tamboures pesando bruto 110.371 quilos de fio de cobre coberto de algodão e borracha com capa de chumbo para linha subterrânea, no valor de 161.500\$000, sujeitos a direitos na razão de 20 % *ad-valorem*, (Tarifa n. 688) e de trinta rolos pesando, bruto 3.537 quilos, e contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha para quaisquer usos, da taxa de \$900 por quilo, da mesma Tarifa e número;

3º, que, somente foi admitido o despacho de tais quantidades, porque, sem motivos que o justifique, a Alfandega e a requerente consideraram como diversa da de que tratou a ordem n. 24, referida, a concessão constante da de n. 36, de 9 de abril de 1929, que aquela confirmara e expedida em virtude de requisição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e na qual foram excluídos os 2.800 quilos de fio de cobre coberto de algodão.

Verificado o engano, mediante representação, foi a companhia intimada a pagar a diferença de direitos, o que fez, nas importâncias de 1:262\$500 e réis 9:592\$266, respectivamente, em 31 de agosto e 2 de setembro, tudo do referido de 1929.

Posteriormente, conforme ordem n. 82, de 6 de agosto desse ano, foi autorizado o despacho, com redução de direitos, de 85.000 pés de fio de cobre isolado com borracha e linho envernizado, com capa de chumbo e armadura de fita de ferro no alcochoamento de juta alcatroada (cabo especial de alta tensão para linha subterrânea de iluminação pública) no valor de 17.865 dólares, sem indicação do peso.

Alegando que, só por inadvertência sua e da Alfandega, se deu o despacho em excesso, pretende a recorrente que se dê provimento ao recurso com fundamento nesta última ordem, que concedeu o abatimento para fio em igual quantidade ao constante das ordens de 24 e 36 já referidas.

Relatado e discutido o processo:

Considerando que a isenção ou abatimento de direitos são favores concessíveis previamente, de modo definitivo, ou mediante termo de responsabilidade para satisfação das formalidades necessárias;

Considerando, portanto, que, desembaraçada a mercadoria em excesso, como se deu, a ela não pôde aproveitar qualquer concessão posterior;

Considerando ainda que, o fio de que trata a ordem n. 82, citada, não pôde ser igual ao que foi despachado; embora com a mesma extensão, não traz a mesma ordem a indicação do peso, que serviria como elemento de identificação; acrescendo que este tem o valor bem pouco maior do que 50 % do valor do despacho;

Considerando, finalmente, que não se justifica a ignorância da recorrente sobre o favor que requereu e obteve e só-

bre o produto compreendido nesse favor, tanto mais quanto a ordem n. 24, se referia a requerimento da interessada, e a de n. 36, a requisição do Governo do Estado, condição necessária, no caso, para tornar definitiva a concessão obtida;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter o despacho recorrido.

Conselho de Contribuintes, 20 de abril de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. *Candido Borges*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lennhoff Brito*. — *Mario da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 493

Recurso n. 59 A — Operações a termo — Recorrentes, Roberto Sobrinho & Comp.; repartição de origem, Delegacia Fiscal na Baía.

Não se pôde fazer prova de pagamento de imposto com documento fraudulento, máxime quando não ficar evidente a correção do procedimento daquele a quem o documento interessava.

Serve de base ao presente processo uma representação feita ao Sr. inspetor da Alfandega do Estado da Baía, por agentes fiscais do imposto de consumo, designados especialmente para fiscalizar o imposto sobre operações a termo a que se refere o decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926, contra as firmas Overbeck & Steinback e Roberto Sobrinho & Comp., ambas estabelecidas na capital do Estado da Baía, pelo fato de ter a primeira das firmas operado a termo a compra à segunda, em 13 de abril de 1929, de 500 sacos de café, sem que ambas realizassem o pagamento do imposto a que estavam obrigadas sobre as operações a termo realizadas, infringindo assim os arts. 1º e 2º letra a) do mencionado decreto.

Das duas firmas citadas, apenas Roberto Sobrinho & Comp. recorreu para o Sr. ministro da Fazenda do ato da Delegacia Fiscal no Estado da Baía, que confirmou a decisão da Alfandega do mesmo Estado, condenando a recorrente ao pagamento da multa de 2:000\$000, além da importância relativa ao imposto, de acordo com o art. 13 letras a e c do regulamento a que se refere o decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926, sendo o recurso encaminhado a este conselho por força do decreto numero 20.475, de 2 de outubro do ano findo.

Constitue argumento da recorrente não só em sua defesa perante a Inspeção da Alfandega, como nas petições de recursos interpostos, para se eximir da penalidade em que incorreu o fato de apresentar uma quitação da Junta de Corretores e Bolsa de Mercadorias, de numero 2.445, datada de 30 de abril de 1929, provando haver recolhido nessa data o imposto referente à operação que efetuara.

Conforme se verifica do documento de fls. 9 deste processo, representado por uma cópia autêntica do officio de 11 de junho da Secretaria da Junta de Corretores de São Salvador, o recibo referido foi criminosamente arrancado do respectivo canhoto no dia 9 de maio, pelo

funcionario da Junta de Corretores de nome Guilherme Hasselmann, ficando comprovado que os operadores no dia 30 de abril não possuíam os documentos apresentados, como prova de quitação do imposto devido.

Assim, tudo visto e examinado, e

Considerando que a falta de pagamento do imposto acha-se cabalmente provada no processo e demonstrado está ter havido conluio netre a firma recorrente e o funcionario da Junta de Corretores, Guilherme Hasselmann, na obtenção do documento fraudulento, visando iludir a ação fiscal;

Considerando que a recusa por parte da recorrente em exhibir ao fisco sua escrita comercial para provar sua alegação de estar alheia ao fato criminoso pelo funcionario da junta, em seu proveito, é circunstancia bem expressiva de sua cumplicidade, de vez que só a mesma aproveitaria a diligencia pretendida;

Considerando que, realizada como foi a operação a termo no dia 13 de abril, e estabelecendo o art. 5º do regulamento citado o recolhimento diario do imposto à repartição arrecadadora local, o pagamento desse imposto no dia 30 de maio havia excedido o prazo regulamentar;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida por seus juridicos fundamentos e levar ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda as irregularidades verificadas sobre a arrecadação e fiscalização do imposto sobre operações a termo no Estado da Baía.

Conselho de Contribuintes, em 20 de abril de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Arlindo Soriano Pupe*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lennhoff Brito*. — *Candido Borges*, vencido. — *Benedicto da Costa*. — *Raul de Araujo Maia*, vencido. (1) — *Mario da Camara*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*, vencido, de acordo com o voto do Sr. A. Maia. — *José Salgado Scarpa*, vencido.

ACÓRDÃO N. 494

Recurso n. 153 A — Imposto de consumo — Recorrente, Henrique Metzger — Repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Em 10 de dezembro de 1924, verificaram os agentes fiscais no estabelecimento de F. Pfoffer Comp. Ltd., á praça da Republica n. 1, São Paulo, que estes haviam adquirido do recorrente, depositario exclusivo de Alberto Th. Gottman Comp. e tinham exposto á venda, oito caixas contendo vidros de esmalte Polly, selados com 200 réis, adquiridos aos preços de 39\$ e 29\$, respectivamente, por duzia, e assim insuficientemente selados. Apreenderam a nota e a mercadoria e lavraram o autor por infração dos arts. 67, letra a, e 219, § 8º, de 26 de janeiro de 1921. O auto foi assinado e a 3 de janeiro apresentada a defesa de pag. 5. Prosseguiram os autuantes as

(1) — Dava provimento ao recurso, por isso que o recibo apresentado pelo recorrente não era falso, não tendo ficado provado no processo que tivesse havido conluio entre os recorrentes e a Junta de Corretores, para obtenção desse recibo por meio ilegal.

Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

diligencias para na fábrica apurar si o recorrente era o depositario do fabrico, como se indicava em rótulo dêsse preparado juntos aos autos e tambem apuraram a quantidade fabricada e vendida. Do termo de verificação (pag. 16), consta que o fabricante só vendia ao recorrente, em São Paulo, exclusivamente, e a outros depositarios tambem unicos em Santos, Campinas e Rio, isto no periodo de 12 de março de 1924 e 21 de janeiro de 1925, nove meses.

Levantaram os mapas de fls. 6 a 15. O fabricante recusou-se a assinar esses mapas. Constatadas ainda outras deficiencias de selagem na fábrica com a insuficiencia total de 116\$500, pela sua própria tabela de preços.

Constam do processo as tabelas de preços da fábrica e a dos recorrentes, majorados os preços nesta dêsde 20 até 100/100 %, sendo a maior parte das perfumarias vendidas com o acrescimo de 80 %. A fls. 20 e 21 consta o mapa da mercadoria vendida pelos recorrentes, apurada pelos seus livros, resultando uma sonegação de imposto de 19:280\$340 relativa aos preços majorados.

A fls. 22 consta o stock de mercadorias, que pelos seus preços de venda deveria pagar mais 11:870\$160 do imposto, com a intimação para recolher essa importância, os mapas e tabela foram assinados pelo procurador do recorrente.

Dizem os autuantes, no termo de exame do livro "Contas Correntes", do recorrente, que mesmo a mercadoria vendida para o Rio, Santos e Campinas foi debitada pelo recorrente aos compradores, e mais que o procurador do recorrente declarou que o fabricante não podia dispor de qualquer parcela de sua produção, pois toda ela pertencia ao recorrente, como garantia dos pagamentos que fazia e da materia prima que lhe fornecia, e que ficaram apuradas pelos livros as importancias sonegadas a que se referem os mapas.

Em 18 de fevereiro de 1925 o recorrente avisou a Coletoria que, embora não se considerando depositario exclusivo, mas não querendo questões com o fisco nem pagar a diferença a que fora intimado, resolvera vender o stock pelos preços da fábrica. A 10 de março apresentou a sua defesa contestando ser depositario exclusivo, tanto que constam outros compradores no mapa de verificação feito na fábrica.

A defesa do fabricante não interessa a este recurso, porquanto ela se refere apenas á falta apurada em sua própria tabela.

Em 19 de dezembro o coletor decidiu impôr ao varejista a multa de 200\$, minimo do art. 614, ao fabricante a de 2:500\$, minimo do art. 219 § 8º, letra d e ao recorrente, a de 19:280\$340, com a obrigação de recolher igual importancia do imposto sonegado, de acôrdo com os arts. 204 e 220 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O varejista e o fabricante conformaram-se com a decisão do coletor e pagaram as multas impostas. Intimado dessa decisão a 17 de abril de 1926, a 27 requereu para assinar termo de responsabilidade; o coletor, porém, só permitiu o termo para o imposto, obrigando a depositar a multa. O recorrente, assim, teve que fazer e afinal interpôs recurso para o delegado fiscal. Este, a 16 de dezembro de 1927, negou provimento. Ciente a 23 de dezembro, interpôs re-

curso dessa decisão, a 7 de janeiro de 1928, dentro do prazo, para o ministro da Fazenda. Indo o processo á Diretoria da Receita, o seu diretor, a 30 de janeiro do mesmo ano, opinou: ter sido irregular o procedimento do coletor, obrigando a depositar a multa.

Opinando igualmente pelo provimento do recurso por não estar provado ser o recorrente o unico depositario, constando do processo outros compradores e porque não cogitando o regulamento de vendas de selos a depositarios exclusivos, em casos como o deste processo deveria ser ao fabricante a quem caberia fazer a selagem pelo preço a que este fosse vender.

No seu recurso diz o recorrente que não era depositario exclusivo e que financiando a fabrica fazia os recebimentos das vendas por esta feita a terceiros. Mas que o rotulo de concessionario foi feito á sua revelia sómente em três artigos.

Veiu afinal o recurso a este Conselho em virtude do disposto no processo numero 20.475.

Tudo visto:

Considerando que, conforme declaração de Henrique Metzger, pro seu representante, e que se harmoniza com os lançamentos de sua escrita comercial, todas as vendas feitas pelo fabricante eram por conta e ordem do mesmo Henrique Metzger;

Considerando que esse não contesta ser concessionario de todos os produtos da fabrica, destes não podendo dispor o fabricante, situação que bem define a condição de depositario exclusivo; tanto mais quanto é certo encontrarem-se na escrita comercial de Henrique Metzger lançamentos do valor das faturas extraídas em nome de outros compradores;

Considerando que a circunstancia de serem os produtos consignados a terceiro sempre de ordem de Henrique Metzger que recebia o produto das designações mais fortalece a convicção de ser ele depositario exclusivo dos produtos aludidos;

Considerando, que não se concebe que, nos rotulos, se fizesse a declaração de ser Metzger depositario exclusivo, á sua revelia, mormente quando em seu estabelecimento foram encontrados objetos com tal declaração;

Considerando que, segundo resolveu este Conselho, em acórdão n. de de , pôde ser atribuida ao depositario exclusivo a responsabilidade pela sonegação do imposto de consumo quando calculado o imposto sobre o preço das mercadorias em que a sonegação se verificou;

Considerando que, a sonegação de que trata este processo foi conhecida pela escrita comercial do recorrente com a fiscal da fabrica, tendo assim perfeita applicação a multa imposta;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter o despacho recorrido.

Conselho de Contribuintes, em 20 de abril de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Candido Borges, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Lennhoff Britto. — Mario da Camara. — Benedicto da Costa. — Arlindo Soriano Pupe. — Vicente de Paulo Galliez, vencido. — José Salgado Scarpa. — Raul de Araujo Maia, vencido. — Octavio Lopes de Campos, vencido, votei pelo

provimento do recurso por entender que não estava caracterizada a condição de depositario exclusivo e mesmo estando provado fosse o mesmo depositario, entendendo que o auto deveria ser lavrado contra o fabricante. — Fui presente. *Sd Filho*, representante da Fazenda Publica.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 21 de julho de 1932

Requerimentos despachados

N. 2.598/32 — Godofredo Figueiredo. — Intime-se ao pagamento do selo sem revalidação, no prazo de 10 dias.

N. 6.489/32 — The Natinoal City Bank of New York. — Concedo o prazo solicitado, até 31 de julho corrente.

N. 6.428/32 — João Lopes da Costa. — Deferido.

N. 6.325/32 — A. Brasil & Comp. — Indefiro a certidão.

N. 11.186/31 — Antonio Soares Nunes. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.044/32 — Arnaldo Sodoma da Fonseca. — Mantenho o lançamento, proceda-se pela forma proposta.

N. 9.707/30 — João Climaco da Silva. — Resolvo que se cancele o lançamento *ex-officio*, sendo desnecessaria a diligencia proposta. Solicite-se o cancelamento da certidão.

N. 10.969/30 — Antonio Gonçalves. — Proceda-se pela forma proposta. Quanto ao exercicio de 1929, notifique-se de que pagando até 31 de agosto, ficará dispensado da multa.

N. 13.761/30 — Antonio Soares. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 779/32 — Antonio Pinto da Rocha. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 11.997/31 — Arminda da Silva Ferreira. — Arquite-se.

N. 3.559/31 — Antonio Carlos Lavrsyeiler. — Intime-se o contribuinte a pagar o imposto devido independente de multa, nos termos do decreto numero 21.459, de 1 de junho proximo passado.

N. 7.959/31 — Astor Pecanha Coutinho. — Mantenho o lançamento de acôrdo com o art. 41. Notifique-se ao pagamento sem multa até 31 de agosto.

N. 3.791/28 — Duilio José Binda. — Arquite-se.

N. 5.096/31 — Manoel de Castro. — Notifique-se de que nada tem a pagar.

N. 12.007/31 — Atalaia, Irmão & Companhia. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.510/31 — United States Rubber Export Co. Ltd. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 11.072/31 — Manoel Pinto de Almeida. — Não ha imposto a cobrar á vista dos arts. 18 e 41. Dê-se a certidão e restitua-se o documento.

N. 12.695/31 — Manoel Carlos. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* e proceda-se pela forma proposta.

N. 92/31 — Eduardo Bohme. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 6.481/32 — Joaquim Vaz Martins & Comp. Ltda. — O requerente pôde pedir prorrogação de prazo na forma do art. 88, § 1. Fica concedido no corrente exercicio.

N. 6.502/32 — Infante & Comp. — Concedo a prorrogação de prazo até 31 de julho proximo.

N. 6.516/32 — The São Paulo Tramway Light & Power Ltd. — Concedo o prazo solicitado até 31 de julho.

N. 10.047/30 — D. Brandão. — Não ha imposto a cobrar, á vista dos arts. 18 e 41 do regulamento. Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 10.818/31 — Rodolpho Machado. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 12.297/31 — C. L. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 2.041/31 — Secção Anexa Baía — (Adolpho Ballalai). — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 42/32 — Carlos do Prado Monte. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* e proceda-se como proposto a fls. 2.

N. 2.381/32 — José Joaquim de Souza Pereira. — Indeferido a vista do artigo 38.

N. 7.328/30 — Samuel Correia dos Santos. — A vista do documento de folhas 4, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 8.320/31 — Pedalino & Comp. — Devolva-se sob registro postal.

N. 778/32 — João d'Imperio. — Não se podendo ver sucessão no caso, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 9.593/31 — Damião Pinto da Silva. — Estando reconhecido o direito do contribuinte, de acôrdo com a informação, encaminhe-se o processo á Diretoria da Receita, nos termos do art. 170, paragrafos 1º e 4º do regulamento em vigor.

N. 8.368/31 — Alberto Ramos. — Arquivase.

N. 12.832 — Julio Francisco de Souza. — Atenda-se.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 21 de julho de 1932

Requerimentos despachados

N. 1.084/29 — Victor Schneider. — Prossiga-se na cobrança de acôrdo com as prescrições regulamentares.

N. 10.281/31 — Simas & Bitencourt. — Prossiga-se no processo *ex-officio* contra a firma Simão Bittencourt, calculando-se o debito de acôrdo com os dados constantes de fls. 2 e intimando-se a interessada para pagá-lo independente da multa de 60 %, i o fizer até 31 de agosto vindouro e si se verificar que não é reincidente.

N. 12.199/31 — J. Zagury & Comp. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*, á vista das informações e do termo retro.

N. 2.314/30 — J. B. Monteiro. — Em face da informação de fls. 12 da Secção de Cadastro, e atendendo a que ao lançamento não precedeu despacho da autoridade competente, resolvo mandar que se expeça nova notificação para pagamento do debito, incluída a multa de 60 %.

N. 13.372/30 — Souza Mattos & Companhia. — Não tendo sido o lançamento legalmente autorizado, faça-se nova intimação para pagamento do debito, em que se deve incluir a multa de 60 %, solicitando-se prévia informação á firma Francisco Giffoni & Comp. sobre o endereço do contribuinte e efetuando-se a notificação por edital, si não fôr indicado tal endereço.

N. 2.739/29 — Antonio Ferreira de Souza. — A vista da informação do Cadastro, prossiga-se no lançamento *ex-officio*, incluída no calculo a multa de 60 %, em face do que esclarece a Secção de Lançamento.

N. 11.130/31 — Francisco Vidal & Comp. — Estando verificado que a firma Francisco Vidal & Comp., estabelecida no mesmo local e com identico ramo de comércio constantes dos processos de lançamento *ex-officio* aqui anexos, relativos á 1929 e 1930, apresentou declaração de renda nesses exercicios, cancelem-se os lançamentos. Proceda-se á revisão das declarações anexas.

N. 11.848/31 — Baptista Costa & Comp. — Apresente relação discriminada das despesas gerais.

N. 4.845/32 — Barros & Filho. — Em face da informação do Cadastro, indeferido.

N. 6.643/32 — Companhia Fiat Lux. — Certifique-se o que constar.

N. 6.641/32 — S. A. Fabrica Hurlimann. — Certifique-se o que constar.

N. 6.642/32 — Companhia de Fosforos do Norte. — Certifique-se o que constar.

N. 3.162/32 — J. Rodrigues & Martins. — Certifique-se o que constar, exigindo-se prova de que os requerentes são sucessores de F. Fernandes & Rodrigues.

N. 3.778/32 — A. Rodrigues & Dias. — Certifique-se o que constar.

N. 4.240/30 — José Mesquita. — Deante do exposto e atendendo a que o lançamento *ex-officio* não foi legalmente autorizado, resolvo mandar cancelá-lo e proceder á nova intimação para pagamento do debito, que se deverá calcular tomando-se por base as informações da aludida firma Albino Castro & Comp., exigindo-se o imposto com multa de 60 %. Efetue-se o calculo com urgencia e faça-se a notificação por edital, á vista do que informa a referida sociedade a fls. 16.

N. 565/30 Ludovico Barbosa. — Já estando o caso resolvido, não ha mais a deliberar.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 25 de junho de 1932.

N. 777 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — 16.826 — Pedindo reconsideração da decisão n. 627, d'êste ano, que mandou cobrar a sobretaxa de 25 % do sulfureto de zinco despachado pela nota n. 18.453, d'êste ano. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em causa — sulfureto de zinco, em pó — não está sujeita á sobretaxa de 25 %, por ser um dos estados em que se apresenta o produto, de acôrdo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises. O Sr. inspetor assim decidiu, ficando, d'êste modo, reformada a decisão n. 627, d'êste ano.

N. 778 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — 18.099 — Despachou pela nota n. 22.394, d'êste ano, nitrato de bário em pó, da taxa de \$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha impugnado o desembaraço por ter dúvida sobre a classificação. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises que revelou tratar-se de nitrato de bário impuro, reduzido a pó, considera a mercadoria em causa bem despachada como tal, para pagamento da taxa de \$200 por

quilo, do art. 268 da tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 779 — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — 20.064 — Despachou pela nota n. 31.616, d'êste ano, tubos de ferro flexivel em obras não classificadas batidas estanhadas, da taxa de \$600 por quilo, tendo pedido para ser ouvida a Comissão da Tarifa por entender tratar-se de tubos de ferro flexivel para instalações electricas, semelhantes aos tubos para agua, da taxa de \$100. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria como tubos flexiveis para instalações electricas, da taxa de \$100 por quilo; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Mendes Pereira e Fernandes da Silva: "Conforme está decidido por esta alfandega, os tubos flexiveis estão sujeitos á taxa de \$600 do art. 757, como obras não classificadas de ferro batido galvanizado, que de fato são". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 780 — Representação do conferente Sr. Sá e Souza, protocolada sob n. 15.385, relativa á mercadoria despachada por Bellingrodt & Comp., pela nota n. 23.362, d'êste ano, como bário em bruto, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, que demonstrou ser a mercadoria analisada de uma argila plastica, unanimemente classifica a mesma mercadoria no art. 618 da tarifa, como argila, da taxa de \$010 (dez réis) por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 781 — Barbosa, Monteiro & Comp. — 17.812 — Não concordando com a classificação de "baixelas de cobre prateado", dada pelo Armazem de Encomendas Postais á mercadoria pelos mesmos recebida, pediram a audiencia da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Julio Maciel deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Dr. Sá e Souza e Fernandes da Silva: "Bem classificada pelo Armazem de Encomendas Postais a mercadoria em causa, como baixelas de cobre dourado e prateado, nada influido terem taxas diversas as peças componentes dos objetos desarmados"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra proferiu o voto que se segue, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Paulo Martins, Pedro Torres Leite e Mendes Pereira: "Considero a mercadoria em causa bem classificada pelo Armazem de Encomendas Postais, como baixelas de cobre, dourado e prateado, art. 671 da tarifa, taxa de 8\$ por quilo. São partes componentes de um todo que se integram, formando o objeto nominalmente classificado no citado art. 671". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a comissão.

N. 782 — Casa Pratt S. A. — 7.706 — Pedindo retificação de valor declarado na fatura comercial para accessorios de maquinas importados de Nova York. A Comissão da Tarifa, pelo voto dos senhores conferentes Fernandes da Silva e Dr. Angelo da Veiga, subscrive o parecer acima do Sr. conferente Eugenio Pourchet; e os demais, declaram estar de acôrdo com o voto do Sr. conferente doutor Paulo Martins, que se segue: "Tenho dúvida quanto á possibilidade de retificação do valor da fatura em debate em face da disposição expressa do art. 38,

1.ª, letra o, da lei n. 3.979, de 1919, que a declaração do consul é de 28 de maio deste ano, quando o vapor entrou no porto desta Capital em 25 de fevereiro. Não vejo, pois, como transgredir a expressa. Conviria, talvez, submeter o caso á autoridade superior, visto o não evidente do valor. Salvo melhor juízo". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos, e manda que se publique o parecer do Sr. E. Pourchet.

O parecer acima citado é o seguinte: "As peças para máquinas de escrever Remington" — que figuram com um valor muito elevado — têm a numeração ns. 20.840 e 28.170.

Pelas informações prestadas pelo Consulado Brasileiro em Nova York, o custo da primeira é de \$0.50 (50 centavos) e da segunda \$0.03 (tres centavos) e ainda ha desconto de 45% para os agentes encarregados das vendas a prazo.

Foram importadas 20 peças de número 20.840 — total do custo — \$10.0 (10 dólares); 30 peças n. 28.170 — total do custo — \$0.90 (90 centavos).

Os valores estão majorados por engano nos documentos aduaneiros.

Póde ser feita a retificação de acordo com os esclarecimentos prestados pelo Consulado e á vista dos elementos constantes do processo, que confirmaram ter havido equívoco na indicação do valor."

N. 783 — Companhia Hanseatica — 1.969. — Despachou pela nota n. 9.845, deste ano, máquina operatriz de mais de 250 até 500 quilos, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado 4 peças de alumínio e uma máquina dinamo-elétrica, sujeita a direitos "ad-valorem" 15%. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o voto do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que segue: "Desde que o parecer declara a mercadoria em questão se compõe de "quatro peças de alumínio, constituindo tampas ou cabeças para aparelhos semelhantes a tachos grandes ou alambiques grandes para uso de fabrica" — não ha duvida que se trata de partes integrantes de alambiques, sujeitas ao regimen tariffario desses que o prescrito no artigo 980 da Tarifa. Esse o meu voto." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unanime, e manda que se publique, a seguir, o parecer dos Srs. conferentes Nestor Cunha e Dr. Sá e Souza.

O parecer em questão é o seguinte: "Cumprindo vosso despacho, foi examinada no Armazem 17 do Cais do Porto a mercadoria contida na caixa marca H n. 9.877, de que trata esta petição. Contém dita caixa quatro peças de alumínio, constituindo tampas ou cabeças para aparelhos semelhantes e tachos grandes ou alambiques grandes para uso de fabrica, de que trata o artigo 980 da Tarifa, ou de aparelhos quimicos não classificados, compreendidos no art. 875 da Tarifa.

As referidas peças têm no centro um orificio indicativo da colocação e passagem da tubulação propria para o produto das reações quimicas que se devem operar nos respectivos aparelhos."

N. 784 — Costa Pacheco & Comp. — 1.286 — Despacharam pela nota numero 30.587, deste ano, "fitas de veludo de algodão com mescla de seda", da taxa de 10\$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet representado a respeito por declarar a fatura consular n. 1.377, "fitas de veludo de algodão e seda". A Comissão da Tarifa,

apreciando a presente representação, unanimemente, considera a mercadoria em causa como fitas de veludo de seda e algodão, do art. 586 da Tarifa e taxa de 25\$000 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unanime.

N. 785 — Fabio Bastos & Comp. — 19.404 — Despacharam pela nota numero 29.435, deste ano, máquinas operatrizes, da taxa de \$180 por quilo, conforme seu peso, tendo o conferente Sr. Uldarico Cavalcanti considerado a mercadoria como sendo do genero dos alambiques, fornalhas, retortas, tachos, etc., do art. 980, para pagamento de 15% "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa — pasteurizadores de leite, horizontais, "Silkeborg" — no art. 1.009 da Tarifa, como máquinas operatrizes; o Sr. conferente Fernandes da Silva assemelha o aparelho em apreço aos alambiques, classificados no art. 980 da Tarifa, de acordo com o Sr. conferente do despacho. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 786 — Fabrica de Veludo e Seda Suissa Brasileira — 20.038 — Despachou pela nota n. 31.392, deste ano, utensilio não classificado para máquina (liços de algodão), tendo o conferente Sr. Mario Cardoso classificado como linha de algodão, em meadas, não classificada, da taxa de 3\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera bem despachada a mercadoria em causa — liços de algodão — como utensilios não classificados para máquinas, do art. 1.025 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: "Tratando-se, como efetivamente se trata, de liços de fio de fio de algodão com emprego exclusivo em teares, com a extensão de 0m,45 cada um, só podem ser classificados como utensilios para máquinas, para pagamento da taxa de \$300 por quilo. Assim, resolvo de acordo com o parecer unanime da Comissão da Tarifa.

N. 787 — G. Stange 15.853 — Pedindo classificação de mercadoria (tinta) para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, que declara tratar-se de uma tinta em massa, preparada a agua, constituída por litopone, pequena quantidade de oxido de ferro e de substancia adesiva azotada conservada por acido fenico, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa — denominada "Matt Bitu Water Point", no artigo 173, da Tarifa, como tinta em massa preparada a agua, da taxa de \$080 por quilo; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Paulo Martins consideram como litopone, tinta sujeita a imposto de consumo. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 788 — Isnard & Comp. — 10.122 — Despacharam pela nota n. 31.580, deste ano, transformadores electricos até 200 quilos, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Dr. Paulo Martins impugnado o despacho, á vista da decisão da Inspeção em Comissão da Tarifa, considerando os transformadores electricos da amostra, como não classificados, para pagar 15 % "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa — transformadores com aplicação nos aparelhos de radio — como aparelhos fisicos não classificados, do

artigo 875 da Tarifa, para pagamento de 15 % "ad-valorem". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 789 Johns Manville Corporation of Brazil — 14.050 — Despachou pela nota n. 20.922, deste ano, amianto moído mistura de magnesia para revestimento de tubos condutores de vapor, da taxa de \$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Rego Monteiro verificado amianto em pasta uma obra, do artigo 617 e taxa de \$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Eugenio Pourchet considera a mercadoria em causa — tubo de amianto com qualquer mistura, comprimido e revestido de tela protetora — como obras não classificadas de amianto para pagar 20 % "ad-valorem". Concordearam com este voto os senhores conferentes Mendes Pereira, Fernandes da Silva, Dr. Paulo Martins e Dr. Sá e Souza. O senhor conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer: "Não se tratando de pó, mas de um artefato acabado, entendendo que deva pagar "ad-valorem" 20 % do artigo 617, última parte"; declarando estar de acordo com o voto acima o senhor conferente Julio Maciel; e o senhor conferente Alfredo Seabra assim se pronunciou: "Mantenho o parecer anterior considerando a mercadoria como — amianto em pó ou fibra com mistura para revestimento de caldeiras, tubos de condutores de vapor e usos semelhantes, da taxa de \$200 por quilo." O senhor inspetor decidiu de acordo com o senhor conferente Alfredo Seabra.

N. 790 — Representação do conferente Sr. Julio Maciel, protocolada sob numero 17.871, relativa á mercadoria despachada por Standard Brands of Brasil Inc., pela nota n. 26.909, deste ano, visto como a fatura consular e o manifesto dão a especificação de "Fosfolac" e o rótulo a de fosfato de sodio, monocalcium, latado de calcium. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio de Analises, que revelou ser a mercadoria analisada constituída por sódio, calcio, acido fosforico, acido láctico, em combinação, e amido, unanimemente, considera a mesma como produto quimico não classificado, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50% "ad-valorem". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 791 — Klingler & Comp. — 19.165. Pedindo reconsideração da decisão n.685, de 28 de maio deste ano, classificando no art. 328 da Tarifa, como produto quimico não classificado, para pagamento de 50% "ad-valorem", a mercadoria despachada pela nota n. 11.441, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, pelo voto dos Srs. conferentes Fernandes da Silva, Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra e Julio Maciel, é de parecer que o produto em apreço deve voltar ao Laboratorio Nacional de Analises, afim de ser satisfeito o pedido do conferente do despacho; o Sr. conferente Dr. Angelo da Veiga mantém o seu parecer anterior, considerando a mercadoria como produto quimico não classificado; e o senhor conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Paulo Martins e Mendes Pereira: "Que os pro-

duto "Mata-Toluileno-Diamina" e Meta-Phenyleno-Diamina", são diferentes, não resta a menor dúvida e as fórmulas constantes do requerimento isso justifica. Assim sendo embora possam ter empregos idênticos, entretanto, o Meta-Phenyleno-Diamina, não está mencionado entre os produtos constantes da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, por isso manteve-se meu parecer anterior classificando como produto químico não especificado, 50% "ad-valorem" do art. 328". O senhor inspetor decidiu de acordo com os quatro últimos Srs. conferentes, ficando assim mantida a decisão n. 685, de 28 de maio findo.

N. 792 — Knepeli & Damel — 17.369. Despacharam pela nota n. 27.111, deste ano, tambores contendo breu, da taxa de \$025 por quilo, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha exigido o pagamento dos direitos relativos aos envoltórios, de acordo com a decisão n. 1.942, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer apresentado pelos Srs. conferentes Drs. Paulo Martins e Sá e Souza, considerando isentos de direitos os tambores em questão. O Sr. inspetor assim decidiu, e manda que se publique a seguir o referido parecer.

O parecer em questão é o seguinte:

"Os tambores de que se trata, feitos de laminas de ferro galvanizado, de pouca resistência e em pedaços, se inutilizam facilmente, rasgando-se e amassando-se com simples pancadas. Não tem, a nosso ver, valor comercial. Ainda que o breu que neles se contém possa ser, embora dificilmente, retirado pela abertura, duvida alguma resta de que, para retirá-lo em blocos tal como no estado em que se encontra, sua completa inutilização é inevitável. Esses tambores têm a consistência de latas de folhas de Flandres, tal a facilidade com que se rasgam ou se amolgam. Por isso, não vemos como se lhes possa atribuir valor comercial."

N. 793 — Linotipo do Brasil S. A. Despachou pela nota n. 31.541, deste ano, impressos para distribuição gratuita, como livros impressos, da taxa de \$150 por quilo, de acordo com a decisão n. 794, de 1930, tendo o conferente Sr. Amâncio de Noronha verificado catálogos, da taxa de \$3000 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreveu o voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet considerando a mercadoria em causa, prospectos ou impressos com estampas para distribuição gratuita, sujeita à taxa de \$3000 por quilo, do artigo 604, da Tarifa, segunda parte, conforme parte final da nota 72". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 794 — Mattheis & Comp., 19.068. Despacharam pela nota n. 29.657, deste ano, tecido de algodão branco e tinto, de mais de 50 até 60 gramas da taxa de \$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado tecido liso, em que correm 2 fios, na urdidura e um na trama, sujeitos à taxa de \$400, por corresponder ao peso de 31 a 40 gramas por metro quadrado. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou o Sr. conferente Dr. Waldemar de Andrade deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Sá e Souza e Fernandes da Silva, não obstante a decisão n. 1.460, de 1931: "Ao meu ver, o tecido em questão tem 41 fios; quanto à sua taxa precisa, não me posso pronun-

ciar, por depender isto de outros elementos que não constam do processo"; e os demais subscrevem o voto do senhor conferente Alfredo Seabra, a seguir: "Considero o tecido cuja amostra está junta a este, como tecido não especificado de algodão, base de 10x10 fios, branco, liso, de mais de 50 a 60 gramas por metro quadrado da taxa de \$200 por metro quadrado, da taxa de \$200 por quilo R. 60 % (28 fios). O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 795 — Moreno Borlido & Comp. — 13.231 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como sondas de metal ordinário, do art. 877 e taxa de \$2400 por dúzia; trocateres, do art. 925 e taxa de 8\$ por dúzia; e peças avulsas de ferro polido, para cirurgia, do artigo 928 e taxa de 18\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria das quatro amostras, do seguinte modo: amostra n. 1, como trocateres, do art. 925 da Tarifa e taxa de 8\$ a dúzia; amostra n. 2, como sondas de metal, do art. 877 da Tarifa e taxa de \$2400 a dúzia; amostra n. 3, como peças de metal para instrumentos de cirurgia, do art. 928 da Tarifa e taxa de 18\$ por quilo; e amostra n. 4, como estiletes de metal ordinário, do art. 893 da Tarifa e taxa de 1\$600 a dúzia. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 796 — Representação do conferente Sr. Pacheco Junior, protocolada sob numero 19.151, sobre o fato de, conferindo a mala de Fisches Rosa, passageira do vapor "Conte Verde", ter verificado baixelas de cobre prateado e facas com cabos de cobre prateado, em vez de baixelas de prata com pertences de ferro e baixelas de prata pura, conforme fôra calculado. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria da amostra n. 1 — colher — como baixelas de cobre prateado, do art. 671 da Tarifa e taxa de 8\$ por quilo, e a da de n. 2 — faca — no art. 793 da Tarifa, como faca com cabo de metal prateado, da taxa de 7\$ por dúzia, não havendo, assim, inconveniência de ser reformado o despacho formulado pelo armazém de bagagem. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 797 — Produtos Merck Ltda. — 15.812 — Despachou pela nota numero 24.788, deste ano, sulfato de bário, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha considerado como produto químico não classificado, da taxa de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como produto químico não classificado, do artigo 328 da Tarifa, *ad-valorem* R. 50 %, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises, decisões ns. 281, de 1931 e 150, de 1929, e ordem da Diretoria da Receita n. 504, de 31 de maio de 1929 a esta alfandega; e o senhor conferente Dr. Sá e Souza assim se pronunciou: — "De acordo, produto químico não classificado do art. 328 da Tarifa — à vista do laudo e decisões citadas; convindo acentuar que o valor deve ser o de que se refere o conferente do despacho e não o do despacho." — O senhor inspetor decidiu de acordo com a comissão e voto do Sr. Dr. Sá e Souza.

N. 798 — Produtos Farmaceuticos Barrozo & Walter Ltd. — 19.970 —

Despacharam pela nota n. 31.626, deste ano, farinha nutritiva composta de farinha ovomaltine, da taxa de 2\$ por quilo, de acordo com a decisão n. 2.000 de 1931, pretendendo, em conferência, desclassificar para farinha latea, da taxa de \$500 por quilo, de acordo com a ordem da Receita n. 145, de fevereiro de 1929, com o que não concordou o conferente Sr. Carlos Pinto. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa como farinha nutritiva composta, do art. 97 da Tarifa e taxa de 2\$ (dois mil réis) por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 799 — R. Veiga & Comp. — 15.980 — Despacharam pela nota n. 19.890, deste ano, tubos de ferro galvanizado curvos, com ou sem luvas, para agulha, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto considerado como obras não classificadas de ferro galvanizado, da taxa de \$400. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como tubos, luvas, retos ou curvos, do art. 7 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite considera como obras de ferro fundido galvanizado, da taxa de \$400, o que ali está de acordo com diversas decisões da Alfandega. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, tendo em vista o acórdão do Conselho de Contribuintes n. 305, publicado no "Diário Oficial" de 12 de maio findo.

N. 800 — St. John del Rey Mining Company Limited—16.356 — Despachou pela nota de redução n. 25.916, deste ano, objetos físicos não classificados com o valor de \$7.955\$110, para pagar 15% do seu valor, artigo 875 da Tarifa, pretendendo, em conferência, desclassificar por se tratar de para-raios completos com busquet, sujeitos à taxa de 15% por unidade, com o que não concordou o conferente Sr. Armando de Oliveira. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa para-raios para instalações elétricas de tensão de 11.500 volts. no art. 875 da Tarifa, com aparelhos físicos não classificados, para pagamento de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 801 — Representação do conferente Sr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 14.578, relativa à mercadoria despachada por Aliança Comércio de Anilinas Ltda., pela nota n. 22.690, deste ano, como cimento em pó, do artigo 625, da tarifa e taxa de \$020 por quilo, tendo o dito conferente impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, que demonstrou ser a mercadoria analisada carbonato de magnesia natural (magnésite), e a informação prestada pelo mesmo Laboratório que o referido produto não tem as mesmas propriedades do cimento comum, por sua maioria classifica a mercadoria em causa no artigo 643, da Tarifa, como quaisquer outros minerais não classificados, para pagamento de 15 % *ad-valorem*; e o Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria em questão (magnésite) semelhante ao cimento romano de Portland, da taxa de \$020 por quilo, tendo em vista a ordem da Diretoria da Receita n. 150, de 18 de agosto de 1929.

à Alfandega de Santos. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 802 — The Armeo International Corporation — 19.098 — Pedindo reconsideração da decisão n. 717, de 11 de junho proximo findo, classificando como obras não classificadas de ferro batido, galvanizadas, do art. 757, da Tarifa e taxa de \$600 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 27.694, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantém o seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas de ferro batido galvanizado; o Sr. conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte parecer: "Mantenho meu voto anterior. Desde que a mercadoria só tem aplicação na construção de cercas, a taxa respectiva está indicada na Tarifa: \$100 por quilogramo. O catalogo não indica, nas estampas, outra aplicação"; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o parecer que se segue: "De pleno acordo com o voto do Sr. conferente Pourchet. Trata-se de tiras de ferro, destinadas ao resguardo dos trechos marginais de estradas de rodagem (road guard). Se esse é o seu fim exclusivo, a classificação é a indicada nesse voto". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os dois últimos senhores conferentes, considerando como obras em peças para construção de cercas, da taxa de \$100 por quilo, do artigo 757, da Tarifa, e, ficando, assim, reformada a decisão n. 717, de 11 deste mês.

N. 803 — Van Berkel Ltda — 19.109 — Pedindo classificação de mercadoria — peça para balanças, fabricadas com aço, ferro, etc., — para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou — o senhor conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer, com o qual declarou estar de acordo o senhor conferente Dr. Paulo Martins: "Considero como aço em obras não classificadas, simples, da taxa de \$400 por quilo, convindo notar que pela decisão n. 75, deste ano, mercadoria semelhante foi classificada como partes de balanças sujeita a direitos *ad-valorem*, R. 50 %"; e os demais subscrevem o voto do senhor conferente Fernandes da Silva, que se segue. "Tratando-se de peças para balança de acordo com o que já está resolvido devem as mesmas peças ficar sujeitas a direitos *ad-valorem*, 50 %. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 804 — Warner International Corporation — 15.565 — Despachou pela nota n. 21.783, deste ano, obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha considerado como mercadoria omissa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer apresentado pelos senhores conferentes Pedro Torres Leite, Alfredo Seabra e Julio Maciel, considerando como obras não especificadas *ad-valorem*. O senhor inspetor assim decidiu, e manda que se publique, a seguir, o referido parecer, referente à mercadoria em causa.

O parecer citado é o seguinte:

"Examinamos no armazem 16, a mercadoria sobre que versa a questão, referente ao despacho n. 21.783 e ve-

rificamos tratar-se de uma vasilha em forma cilíndrica e uma pequena pá, ambas de níquel, que achamos devem ser classificadas como obras não classificadas de metal *ad-valorem* 50 %."

N. 805 — Willy Borghoff & Comp. — 19.242 — Despacharam pela nota n. 30.642, deste ano, aparelhos de transmissão (roulements à billes), da taxa de 15 % *ad-valorem*, pretendendo, em conferência, desclassificar para utensílios, não classificados para máquinas, do artigo 1.025, e taxa de \$300 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Eugenio Pourchet. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, roulements à billes — como utensílios não classificados para máquinas, do artigo 1.025 da Tarifa e taxa de \$300 Pedro Torres Leite, Mendes Pereira e Dr. Sá e Souza consideram bem despachada a mesma mercadoria, como aparelhos de transmissão, 15 % *ad-valorem*, por serem os "roulements à billes", mancais aperfeiçoados, nominalmente especificados no Artigo 982 da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

Estados

Ofício n. 434, de 10 de maio ultimo, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob numero 18.566, remetendo o recurso de Alvares de Carvalho & Comp. Ltda., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como agua-raz pura, da taxa de \$300 por quilo, do art. 162 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 9.657, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, apreciando o presente processo, considera a mercadoria em causa bem despachada como agua-raz impura, do art. 162 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

Ofício n. 473, de 17 de maio ultimo, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob numero 17.135, remetendo o recurso de Leão & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como verniz não especificado, da taxa de \$1000 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 3.154, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, à vista do laudo de análise junto ao processo, é de parecer que deve ser mantida a decisão da Alfandega de Recife, considerando como verniz não especificado, do art. 175 da Tarifa e taxa de \$1000 por quilo, a mercadoria em questão. O Sr. inspetor assim decidiu.

Ofício n. 722, de 11 de maio ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 15.800, remetendo o recurso da firma Bromberg & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como partes de fechadura de ferro com trinco, da taxa de \$500 por quilo, do art. 738 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 2.720, deste ano. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria da amostra junta ao processo, bem despachada, como obras não classificadas de ferro fundido simples, da taxa de \$300 por quilo; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer: "A recorrente não nega que as peças de ferro sobre que versa a questão sejam partes de fechadura de trinco, assim sendo devem seguir o regimen das fechaduras, por isso acho que está perfeita a classificação feita pela Alfandega de Santos." O Sr. inspe-

tor decidiu de acordo com o Sr. conferente Torres Leite.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1932. — Pelo secretário, Alfredo Bastos, 3º escrivão.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 20 de julho de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.844 — Solicitando providencias sobre cobrança, na forma da lei, das guias de receita, anexas, sob numeros 23 e 713, do exercicio de 1931, respectivamente, nas importancias de 530\$134 e 86:920\$080, expedidas pela Diretoria de Fazenda da Marinha e concernentes ao debito da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para com este Ministerio, por servipos prestados pelo Arsenal de Marinha desta Capital aos vapores da mesma Companhia "Pedro II" "Parnaíba" e "Aracajú".

N. 1.849 — Solicitando esclarecimentos relativamente ao objecto do aforamento de terrenos de marinhãs em São Gonçalo, terceiro distrito de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, pretendido pela S. A. White Martins e Mark Sutton, visto não terem os interessados cumprido o disposto no art. 210, do regulamento anexo ao decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, e o parágrafo 1º, do art. 3º, das alterações estabelecidas pelo decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920.

N. 1.850 — Informando não ser possível externar-me sobre o aforamento de terrenos de marinha situados na ilha do Governador, pretendido por Carlos Francisco Maia, por não ter sido apresentada planta dos referidos terrenos, nem ter o interessado comparecido neste Ministerio afim de prestar esclarecimentos.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.841 — Transmittindo, devidamente informado, o requerimento e demais papeis, em que a ex-praça do Exército e da Marinha Olympio de Oliveira pede sua inclusão no Asilo de Invalidos da Patria.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.843 — Remetendo o requerimento em que o marinheiro nacional de primeira classe Manoel Pinto de Rezende pede dispensa da exigencia de identificação pela Policia deste Distrito do taifeiro da Armada Ignacio Roberto Mauricio, de quem é procurador.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.842 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o fuzileiro naval n. B. 333, José Pereira Lima, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.839 — Comunicando haver resolvido, de conformidade com o artigo 264, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, delegar ao diretor geral de Fazenda deste Ministerio a competencia de autorizar pagamentos de despesas de pessoal e material a serem feitas á conta dos creditos de emergencia.

— Ao Sr. interventor federal no Distrito Federal:

N. 1.851 — Declarando não ser possível a este Ministério opinar relativamente ao aforamento de terrenos acrescidos de marinhas situados á praia da Ponta da Causa Má, em que se acha edificado um predio s/n., na ilha do Governador, requerido por A. Thun, visto não ter sido satisfeito, pelo interessado, o que dispõe o parágrafo 1º, do art. 3º, das alterações estabelecidas pelo decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920, e bem assim, cumprido o disposto no art. 210, do regulamento anexo ao decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.852 — Solicitando providencias no sentido de ser garantido, pela policia desse Estado, os serviços de estiva no porto de Angra dos Reis.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 20 do corrente:

Foi aprovada a admissão do civil Emiliano de Matos, na secção de chapas de cinturões do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Por outro de 21 ainda do corrente:

Foi dispensado da comissão do posto de segundo tenente, o primeiro sargento Plínio Pereira de Abreu, sendo excluído das fileiras do Exército como sargento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1932

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo, do atual orçamento do Ministerio da Guerra, seja posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o crédito de réis 1:000\$000 (um conto de réis), afim de se atender ao pagamento, sob o regimen de massas, do quantitativo destinado ás despesas de combustível, lubrificantes e acessórios do Quartel General do Comando de Guarnições, com sede em Santa Maria.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

que o capitão Lincoln de Carvalho Caldas é designado para servir como elemento de ligação entre o gabinete do Ministerio da Marinha e o da Guerra, durante o impedimento do capitão Jaire Jair de Albuquerque Lima;

que o quantitativo concedido aos 6ª e 7ª Grupos de Artilharia de Costa, pela verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas Despesas, do atual orçamento deste ministerio, para aquisição de artigos de expediente, etc., fica acrescido, sob o regimen de massas, á conta do crédito aberto pelo decreto n. 21.401, de 12 de maio último, de 400\$000 (quatrocentos mil réis), a cada uma das referidas unidades.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932 — N. 392.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que a comissão prevista no decreto n. 21.634, de

15 do fluente mês, ficou assim constituída:

Delegados do Ministerio da Guerra e da Marinha: Coronel José Antonio Coelho Neto, pelo Estado Maior do Exército; coronel intendente de guerra Julião Freire Esteves, do Serviço de Intendencia; e

Capitão de corveta comissário João Baptista Balariny Junior; e representantes: Dr. Braulio Eugénio Muller, do Ministerio da Viação e Obras Públicas; engenheiro agrônomo Arthur Torres Filho, do Ministerio da Agricultura, e doutor Annibal Martins Ferreira, da Prefeitura do Distrito Federal.

Saúde e fraternidade. — General Espírito Santo Cardoso.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Requerimentos despachados pela J. R. S.:

José Neves, pedindo continuar isento.

— A junta deferiu o seu pedido.

Athemar Manoel da Conceição, pedindo isenção. — A junta negou o pedido.

Luiz da Motta Granja e Norival Pacheco, pedindo inspeção. — A junta resolveu mantê-los no alistamento á vista do resultado da inspeção.

Camillo Ferreira de Queiroz, pedindo inspeção de saúde. — A junta o excluiu por ter sido julgado incapaz definitivamente.

Requerimentos despachados pela chefia:

Alipio Jansen de Faria Neiva e Hugo José Spartelli, pedindo certificado. — Apresentem atestado de residência.

Aulicínio Oliveira Rocha, Walter José Palhares Ribeiro, Juvenal Mario Raposo, Moacyr Pavageau, Manoel Luquez de Souza, Franklin Stauzone Madruga, Marcilio da Silva Gaspar, todos pedindo certificado. — Certifique-se.

Antonio Teixeira da Fonseca, pedindo certificado. — Junte atestado de residência.

Americo Clark Leite, pedindo inspeção de saúde. — Apresente certidão de idade e atestado de residência.

José Eurico Pires, pedindo certificado. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Por portaria de 19 do corrente foi concedido um ano de licença, para tratamento de saúde, ao terceiro official, da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, João Brandão Dayrell, a contar de 1 de maio último.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de julho de 1932

Offícios:

Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral — Aquidauana:

N. 10.712 — Em referencia aos offícios encaminhando os certificados de recolhimento da renda arrecadada em fevereiro, abril e maio últimos, pede providencias para que sejam remetidos, os boletins dos citados mêzes assim

como os documentos relativos ás rendas de janeiro e março do corrente ano, de acôrdo com a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929, que recomenda não só a remessa dos certificados de recolhimento como a dos boletins mensais mesmo que não tenha havido renda, como determina as instruções constantes do verso do modelo n. XIX.

— Ao diretor do Patronato Agrícola "João Coimbra":

N. 10.722 — Comunicando que as licenças aos funcionarios desse patronato, si forem federais, deverão ser baseadas na Legislação Federal, sendo competente para concedê-las o interventor nesse Estado, devendo, nas inspeções de saúde, ser federal a junta medica, quando se tratar de funcionario de nomeação do Governo Federal.

— Ao diretor do Patrimonio Nacional:

N. 10.732 — Atendendo á solicitação remete as cópias autenticas dos dados e titulo aquisitivo relativos aos imoveis em que funcionou o extinto Patronato Agrícola "Casa dos Otoni", na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 10.742 — Restitua devidamente anotado, o decreto de efetivação do senhor Pedro Augusto Campos, no cargo de professor primario desse aprendizado.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 18 de julho de 1932

Offícios:

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 967 — Comunica, em referencia ao officio n. 146, de 9 de maio último, que encaminhou um requerimento do ex-delegado João Baptista Zolini, pedindo o pagamento de diarias a que se julga com direito, relativas ao exercicio de 1931, que esta superintendencia resolveu que o interessado requeira, por exercicios finidos, ao Sr. ministro, o pagamento respectivo, podendo fazê-lo por intermedio desta superintendencia, que prestará sobre o caso a devida informação.

Dia 19

Ao Sr. diretor de Meteorologia:

N. 968 — Declara, em resposta ao officio n. 4.041, de 14 do mês corrente, pedindo providencias no sentido de ser prorrogado por mais 30 dias, o prazo para continuação do estagio que vem fazendo nessa Diretoria, o chefe de culturas da Estação Experimental de Piracicaba, agrônomo, Francisco Abdon da Nobrega, concordar com o pedido, mesmo porque, com a situação anômala em que se encontra atualmente S. Paulo, não seria possível o regresso immediato do aludido funconaro á sua sede.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 969 — Remete a 2ª via do conhecimento de empenho n. 10, na importancia de 920\$, proveniente das diarias a que fez-jús, o superintendente agrônomo Alpheu Domingues da Silva.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 970 — Confirma os dizeres do te-

legrama n. 416, datado de 16 do corrente mês, do teor seguinte:

“Resposta vosso telegrama 295, informo classificador Antonio Pombo não cabe direito receber gratificação delegada, durante período mesmo indicado. Outrossim, declaro que não considerando superintendência ex-delegado Bento Oliveira tenha estado objeto serviço esta capital período excedente férias estão seus vencimentos sujeitos desconto legal. — Superintendente”.

— Ao Sr. interventor federal no Estado da Baía:

N. 971 — Comunica que, pela “tomada de contas”, o Governo Federal, durante o exercício de 1930, despendeu com o Serviço do Algodão, nesse Estado, a quantia de 228:687\$836, gastando, assim, a mais, a importância de réis 28:687\$836, por isso, que, pelo acôrdo firmado em 27 de maio de 1929, sómente estava obrigado a contribuir com a quota de 200:000\$, para a execução do Serviço do Algodão no território baiano.

— Ao Sr. ministro:

N. 972 — Pede seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o crédito de réis 300\$, para ocorrer às despesas de transportes a serem concedidos à Comissão de Classificação do Algodão no referido Estado, pela Great Western of Brasil Railway Company, no corrente ano.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, no Estado de Pernambuco:

N. 973 — Comunica que a Superintendência está providenciando sobre a distribuição do crédito de 300\$, para ocorrer às despesas de transportes que forem concedidos, no corrente ano, pela Great Western of Brasil Railway Company.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Baía:

N. 974 — Declara, em referência ao ofício n. 181, de 14 de abril último, ser necessário que informe à Superintendência, qual a produção exata, em quilos, de cada uma das dependências indicadas na ata de leilão que acompanhou o citado ofício, bem assim que preste esclarecimentos sobre o documento n. 11, em que figuram despesas de hotel e transportes.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba, São Paulo:

N. 975 — Comunica que, atendendo à solicitação do diretor de Meteorologia, resolveu prorrogar por mais 30 dias, o estágio que o chefe de culturas dessa estação, agrônomo, Francisco Abdon da Nobrega, vem fazendo naquela diretoria.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Dia 12 de julho de 1932

Ofícios expedidos:

N. 515 — Ao Sr. professor da quarta cadeira do Curso de Química Industrial anexo, remetendo cópia do ofício número 881, do Departamento Nacional de Indústria.

N. 516 — Ao Sr. ministro da Agricultura, transmitindo cópia de um ofício do Sr. professor da 7ª cadeira do Curso de Química Industrial, anexo.

N. 517 — Ao Sr. Ernest Hamblock, Câmara de Comércio Britânica, remetendo incluso os questionários referen-

tes aos membros do corpo docente desta escola.

Dia 14 de julho de 1932

N. 518 — Circular — Ao Sr. doutor Arthur do Prado, fazendo uma comunicação. (Identicos aos Srs. Drs. Costa Lima, Miguel Ozorio de Almeida, Arthur Torres Filho, Raphael Pardellas, J. de Carvalho Del Vecchio, J. Carneiro Felipe, e Mario Paulo de Brito).

N. 519 — Ao Sr. almirante Brasil Sylvado, fazendo um agradecimento.

Dia 15 de julho de 1932

N. 520 — Ao Sr. diretor Geral de Contabilidade, respondendo ao ofício número 10.582, dessa diretoria.

N. 521 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, remetendo a primeira via de um folha de diarias.

N. 522 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, remetendo a segunda via da folha acima.

N. 523 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo um processo de prestação de contas de um adiantamento de 600\$000.

N. 524 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, remetendo a segunda via do processo acima.

N. 525 — Ao Sr. Alberto de Faria Filho, comissão C. de Compras do Governo Federal, dando uma informação referente ao ofício n. 7.064.

N. 526 — Ao Sr. diretor presidente da Comissão C. de Compras do Governo Federal, rogando o cancelamento de artigos do pedido n. 104.159.

N. 527 — Ao Sr. Dr. F. B. Tavora, diretor da Comissão Central de Compras do Governo Federal, dando uma informação referente ao ofício n. 7.158.

Dia 19 de julho de 1932

N. 528 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, remetendo a primeira via de uma conta da The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 529 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, remetendo a segunda via da conta acima.

N. 530 — Ao Sr. presidente do Departamento Acadêmico, dilatando o prazo para apresentar as sugestões prometidas e fazendo uma comunicação.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Aditamento ao dia 28 de junho de 1932 (*):

Antonio Carlos Petra de Barros, auxiliar de segunda classe do Departamento Nacional da Indústria, solicitando reconsideração do despacho do senhor ministro que adotou o parecer do doutor consultor juridico deste Ministerio reconhecendo para o referido funcionario accumulção de emprego em um instituto subvencionado. — Exija-se a assi-

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

natura do ponto pelo funcionario e a permanencia na repartição pelo tempo regulamentar.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1932

Matteo Gianella & Viero, pedindo certidão de ambos os despachos concernentes ao seu pedido de autorização para importar teares e peças accessorias para fabrica de tecidos e do parecer a que o ultimo alude, bem como restituição, mediante recibo, das copias de suas petições e da relação de maquinismos. — Deferido.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de julho de 1932

Offícios:

N. 1-C-n. 91 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de 490\$000, relativa ao abona de 14 diarias, a 35\$000, arbitradas pelo Sr. ministro, a que fez jus o official de gabinete deste ministerio Dr. Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire, com serviços extraordinarios prestados fora desta capital.

Dia 21

N. 2-C-n. 103 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, remetendo duas coleções do *Diário Oficial* relativas aos meses de maio e junho do corrente ano, afim de serem encadernadas, e o pedido sob o numero XXXVIII, de 50 blocos de 100 folhas cada um, tudo do gabinete do Sr. ministro.

Dia 19

Ofício circular 2-C-n. 99 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Indústria, transmitindo, para os devidos fins, copia do ofício n. 90, de 14 de julho corrente, do Sr. ministro da Fazenda, sobre a resolução do Sr. chefe do Governo Provisorio, revogando sua anterior decisão, segundo a qual não gozariam de isenção de direitos os objetos adquiridos no estrangeiro pelas repartições publicas. — Identicos aos Departamento do Trabalho, Comercio e Estatística e Instituto de Previdência e Conselho Nacional do Trabalho.

Offícios:

N. 2-C-n. 100 — Ao diretor do Instituto de Previdência, comunicando que o Sr. ministro exarou, no processo relativo à construção da sede desse instituto, em 12 do corrente, o seguinte despacho: “Apresente a area necessaria ao instituto para ser instalada no novo edificio do Ministerio do Trabalho, como dependencia sua que é”.

Dia 20

N. 2-C-n. 101 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoaamento, recomendando, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem fielmente cumpridas as exigencias contidas no aviso-circular n. 238, de 4 de novembro proximo passado, e com re-

ferencia ao orçamento organizado para os concertos de que necessita a parte de madeira da ilha das Flores.

N. 2-C-n. 102 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Comércio, comunicando que tendo o Sr. ministro tomado conhecimento da proposta apresentada por Valentim Liberato, para realização de obras no edifício daquele departamento, resolveu, á vista das informações, mandar que se cumpra o que dispõe o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 16 de julho de 1932

RETIFICAÇÃO

No texto da portaria de 16 de julho de 1932, publicada a fls. ns. 13.794 e 13.795, do *Diário Oficial* de 18 do corrente, relativa á divisão das atribuições da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado, devem ser feitas as seguintes retificações:

No n. IV, acrescente-se entre créditos e suplementares, a palavra *orçamentários*; e

O n. XI, passará, de acôrdo com a ordem numerica, a n. XII e o n. XII a XIII

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n. 45 U — União dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Portuarios do Brasil. — Compareça a este Departamento.

Terceira Secção

Requerimentos despachados pelo senhor diretor geral:

Dia 21 de julho de 1932

João dos Santos Bôdas e Josephina Hévia, reclamando pagamento de indenização de férias contra Sebastião Pereira de Oliveira & Comp., Ltd. e Eloi-sa D. Péres. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 20 de julho de 1932

Asphalt Cold Mix (1925) Limited (proc. 3.266/32). — Anote-se a alteração da firma como requerido.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.701, de 21 de outubro de 1931, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna de ns. 76.437 a 76.532, exceto as de ns. 76.454, por induzir confusão com a de n. 44.517 de Berna; 76.475, por imitar do processo n. 1.689/24; 76.480, por confundir com a do processo n. 7.859/26; 76.507 por confundir com a de n. 14.865 desta Capital; sendo aceitas, em parte, as de ns. 76.455, excetuando sabonetes por imitar a de n. 18.448 desta Capital; 76.483, por imitar parcialmente a marca n. 26.023 desta Capital; 76.500, exceto para pro-

duto farmaceuticos por induzir confusão com a de n. 18.189 desta Capital.

Foram arquivados também, os avisos de 26 transferencias e seis operações diversas constantes da mesma notificação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 20 de julho de 1932

Antonio Pinto Lapa, Norge Corporation, The Procter & Gamble Company, Alvaro de Menezes, Charif Simão, Moura Brasil, "Laboratorio Thebra Limitada", Alexandre Borges de Mattos, Agostinho & Comp., J. B. Duarte & Comp. Ltda., e Dr. Raul Leite & Comp. — Lavre-se o termo.

Lambert Pharmacal Company (processos 4.373 e 4.374/32). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Ricardo Gomes (proc. 4.338/32). — Dê-se vista.

Luiz Felipe de Souza Leão (processo 4.322/32). — Dê-se certidão.

Bleistift Fabrik Worm. Johann Faber A|G (processo 4.367/32), recorre do despacho que mandou registrar em nome da firma L. Faber & Comp., Ltda. a marca depositada sob o n. 21.144), Pro-phy-ke-tic Brush Company (processo 4.337/32), recorre do despacho que mandou registrar em nome de Assad E. Bitlar, a marca Pre-di-le-cta), e Companhia Souza Cruz (proc. 4.345 de 1932), réplica a opposição feita pelo Rotary Club). — Juntem-se aos processos.

Guilherme Goldschmidt (proc. 12.669 de 931) e Argos Industrial S/A (processo 12.717 de 1931). — Declarem a nacionalidade.

Cosimo Cussianna (proc. 12.675/31). — Apresente descrições na classe 50, letra j.

S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo (proc. 12.758/31). — Apresente descrições de acôrdo com o cliché e na forma regulamentar.

Campos & Heitor (proc. 12.686/31). — Apresente descrições e cliché na forma regulamentar, satisfazendo as exigências do decreto 20.377 de setembro ultimo.

P. G. Drumond (proc. 12.747/31). — Apresente descrições de acôrdo com o cliché, declarando que a marca protege apenas o produto indicado no cliché.

São convidados a comparecer neste Departamento afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de côrdo com o artigo 108, letra "b" do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

J. A. Saddinha, marca "Desmo", Araujo Penna & Comp., marcas "Homeobechino" e "Pennalina", João Eisensteader & Comp. marca "Brasil Moderno", Sebastião Lopes dos Santos, marca "Bem me quer", Victor Jungers & Filhos marca "Pura Polpa de Tomates — Vitaminas — Saúde", Manoel Vicente Lofiego e Everaldo J. Muller marca "Kolarrenal", José Caruso & Comp. Ltda. marca "Mogador", Leonardo & Cardoso marca "Videira Nacional", S. A. Fabricas "Orion" marcas "Sertaneja", "Sertão" e "Jupiter", José Madeira de Freitas mar-

ca "Hierarchia", Francisco Bol marcas "Flôr de Uva" e "Popular", Azevedo & Comp. marca "Militares", Arthur Sgarbi marca "Fabrica Paris", Echophone Radio Mfg. C.º Ltd. marca "Echophone", The Consolidated Mining & Smelting Company, of Canada, Limited marca "Azaphos", José Bohemer Lustosa Freire e Gilda Teixeira Duval marca "Lusaida", Jorge Samuel José Lion marca "Fulfura", Paschoal Carlos Magno marca "Flamma", Moinho Santista S. A. marca "Condor", J. F. Sant'Anna marca "Sal Americano (com figura de indio)", Antonio Muccillo marca "Coli", Paulo Kraemer & Filho marca "A Boa Saúde", Salvochea Rauiz marcas "Fadista" e "Cidrão", Paulo Vieira Pinheiro marca "Pharmacia Capitolio", Companhia Industrial Tintol Limitada marca "U S A", José de Lorenzo marca "Soberano", O-Cedar Corp'n marca "O-Cedar", Pieren & Comp. marca "Superdesinfetante Nacional", Raul Leite & Comp. marcas "Antipiovacin" "Ovulo, antipio" e "Quintovacín", Worms Irmãos & Comp. "Paulista", e A. Gomes & Comp., marca "Luvária Gomes"

Expediente do diretor da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 20 de julho de 1932

Edward Hugetz, Affonso de Sá Couto e Eduardo de Camargo Penteado, Antonio Augusto Monteiro Filho e J. B. Duarte & Comp. Ltda., (3 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Guilherme Schlie. — Apresente novos relatórios com o novo titulo.

J. Fernandes Chaves (processo numero 11.097-31). — Preste esclarecimentos, nos termos da informação.

Romulo Morselli e João Maggion (processo n. 1.179-32). — Satisfuçam a exigencia do examinador.

Annibal Duarte de Oliveira (processo n. 384-32). — Preliminarmente satisfuça a exigencia do examinador da Saúde Publica.

Thomas Malcolm Davidson (processo n. 332.-32). — Preste novos esclarecimentos, á vista do parecer do examinador.

Aureliano Ramos de Oliveira (processo n. 3.903-32). — Junte-se ao processo.

Amadeu Ribeiro de Moura (processo n. 292A-32). — Apresente amostra, em atenção ao que solicita o examinador da S. Publica.

Sociedade Anonyma "Eternit" Pietra Artificiale, United States Rubber Company, American Safety Device Company, A. B. Dick Company, Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Torcuato Di Tella, Sociedade Anonima Fabrica Hurlimann, Sociedade Anonyma Casa Schayé, Instituto Sieroterapico Milanese, American Steel Foundries, Charles Algernon Parsons, J. Stone & Company, Limited, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited, Pereira Araujo & Comp., Société Pour L'Industrie Chimique á Bâle, Società Italiana Motori Elastici Diamant (S. I. M. E. D.), Otto Mattheis (2 requerimentos), Carmine Sergio e J. M. Mello & Comp., Signode Steel Strapping Company, The Anode Rubber Company Limited, General Electric S. A. (9 requerimentos), e International General Ele-

ctric Company, Inc., (16 requerimentos. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro J. B. Duarte & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 23.980, de 20 de julho de 1932):

Consiste na palavra de duas sílabas Derris, escrita em letras manuais, encerrado em um paralelogramo, representado por uma linha.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar na classe dois (2) do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, um produto líquido, sólido ou em pó, para fins sanitários e será usada também, a marca, em cartões, faturas, recibos, notas, anúncios, reclamos.

Descrição da marca para que pediram registro Agostinho & Comp. destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 23.981, de 20 de julho de 1932):

Consiste na expressão composta das duas palavras "E' VER", respectivamente da palavra E', terceira pessoa do presente indicativo do verbo SER e da palavra "VER", verbo português.

Ambas as palavras são dispostas em sentido horizontal e em tipos de imprensa, sendo que a primeira palavra "E'" tem quasi o dobro da altura da outra palavra "VER" e se projetando sobre esta última, um forte traço em plano horizontal, tal como uma sequência da perna superior da letra "E", interceptado pelo sinal ortográfico, acento agudo, pertencente ao verbo "ser" em sua terceira pessoa do presente do indicativo. Todo o conjunto descrito se acha encerrado dentro de um paralelogramo com os extremos em semicírculos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar na classe 48 do decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o artigo escovas para dentes, do comércio da depositante, servindo ainda para ser usada em reclames, cartões, notas, cartas e faturas.

Descrição da marca para que pediu registro Alexandre Borges de Mattos, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 23.982, de 20 de julho de 1932):

Consiste nas palavras "SAL NEWTON", sendo a palavra "SAL" escrita ao alto e em tipos de fantasia e tendo logo mais abaixo a palavra "NEWTON" em tipos de imprensa, sendo esta última sublinhada por um traço forte; mais abaixo as palavras "LEGÍTIMO" e "RIO DE JANEIRO", separadas estas palavras por um arabesco que se encontra entre a palavra "LEGÍTIMO" e "RIO DE JANEIRO". Tudo isto se encontra limitado por um traço, formando a figura de uma elipse e é dentro desta elipse que se encontram todos estes dizeres.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar na classe 41 (quarenta e um) do decreto n. 16.264, de 19 de de-

zembro de 1923, o artigo sal, que é uma substância usada como alimento ou ingrediente de alimento e será também a marca usada em reclamos, cartões, notas, cartas, faturas, recibos e envelopes.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratório Thebra, Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.983, de 20 de julho de 1932):

Consiste na palavra de fantasia: "Dermoliquido", colocada em um quadrilátero retângulo, de largura maior que a altura e circunscrito por uma vinheta. Ao alto encontra-se a palavra "Dermoliquido", entre aspas, que é a denominação essencial da marca, e logo abaixo três regras com mais os seguintes dizeres: "Laboratório Thebra Limitada" — "Rua Buenos Aires 175, 2º — Caixa 2.433" e "Fone 4-0724 — Rio de Janeiro", sendo que a palavra "Thebra" é encerrada em uma circunferência.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, é adotada para distinguir um preparado farmacêutico da própria indústria e comércio, incluída na classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Moura Brasil, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.984, de 20 de julho de 1932):

Consiste no nome característico de "Hypochlorina", entre aspas, seguido de Moura Brasil e Rio, escritos em linhas horizontais e sobrepostas.

A referida marca servirá para distinguir um produto químico-farmacêutico de sua indústria e comércio incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Charif Simão, destinada a artigos das classes 23, 29, 36, 37 e 48 (depósito n. 23.985, de 20 de julho de 1932):

Consiste em um losângulo, tendo no centro as palavras (FEIRA LIVRE) e abaixo destas a palavra (PETROPOLIS).

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os seus artigos de comércio que são tecidos de algodão em peça, tecidos de seda natural e artificial, artigos de vestuário em geral, roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, perfumarias inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo, sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, incluídos nas classes ns. 23, 29, 36, 37 e 48 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Alvaro de Menezes, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.986, de 20 de julho de 1932):

Consiste em um rótulo retangular e que encerra o seguinte: um desenho formado de linhas irregulares encerrando nos quatro cantos desenhos de hortaliças, sendo que as da parte superior do desenho são de dimensões maiores que as da parte inferior; no centro um espaço maior encerrando os seguintes dizeres: "Mofo Mineiro" em tipos maiores, depois logo abaixo as palavras: Nome registrada em seguida e entre parentesis: "Maravilha Aperitiva", segue depois o seguinte: "Deliciosa mixta de excelentes condimentos de vegetais vitaminados de alto valor, esto-

maquica, aperitiva, estimulante da digestão, absolutamente isentas de substâncias nocivas à saúde — "Itajubá — Sul de Minas" e na parte inferior do rótulo envolvido por linhas formando um desenho oval, lê-se: "Formula e preparação dos farmaceuticos quimicos Bellarmino M. de Menezes e Florival Xavier". A marca, que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir um preparado alimentício. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a firma The Procter & Gamble Company, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.987, de 20 de julho de 1932):

Consiste na palavra característica "Ohio".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir oleos de caroços de algodão e azeites comestiveis em geral. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Lambert Pharmacal Company, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.988, de 20 de julho de 1932):

Consiste no corpo de um tubo desdobrado, geralmente usado para o acondicionamento de pastas, e constituído de duas faces distintas. A face principal supõe-se um painel vermelho escuro, cortado sistematicamente no sentido vertical por três filetes amarelo claro que o divide em três seções verticais. Apostas a estes filetes, observa-se na parte superior um painel amarelo claro encerrando os dizeres em letras grandes: "Listerine", e mais abaixo, "Rub", e entre estas em tipos de letras menores "Trad Mark Reg." e, a seguir: "A Counter-Irritant Salve", observando-se na parte inferior o nome e o endereço "Lambert Pharmacal Co." — "St. Louis, U. S. A." A outra face é constituída de um painel em tudo idêntico ao precedente, exceto no painel de cor amarelo claro que é maior e encerra os seguintes dizeres: "For Congestive Causing head and colds" "Coughs due to colds and minor" "Throat irritation also for simple headache simple neuralgia sprains sore muscles bruises frostbite muscular soreness due to exertion exposure and fatigue". "Rub on affected parts — Repeat as needed." "See leaflet for detailed directions".

A marca, para a qual se reivindicam as cores, pôde variar em dimensões e serve a distinguir unguento medicamentoso para o alívio de congestão, dores musculares, resfriados, neuralgias, contusões, torceduras e feridas, incluído na classe 3, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca Lambert Pharmacal Company, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.989, de 20 de julho de 1932):

Consiste num envoltório amarelo-claro, que se apresenta desdobrado e que, quando armado, toma o aspecto de caixa, formando seis faces distintas. As faces principais são constituídas de modo a supor-se um painel vermelho-escuro, cortado simetricamente no sentido vertical por dois filetes amarelo-claro, que o divide em três seções verticais. Apostos a estes filetes, observa-se na parte superior um painel amarelo-claro encerrando os dizeres em letras grandes: "Listerine", e mais abaixo, "Rub", e en-

tre estas, em tipo de letras menores "Trade Mark Reg." e, a seguir, "A Counter-Irritant Salve"; observando-se na parte inferior o nome e o endereço: "Lambert Pharmacal Co." — "St. Louis, U. S. A." Numa das faces que intercalam as primeiras e que é constituída de modo a se presumir um painel vermelho-escuro, dividido verticalmente em duas partes iguais por um filete amarelo-claro, apõe-se a este painel um outro menor de cor amarelo-claro, o qual encerra os seguintes dizeres: "For congestion causing head and chest colds, coughs due to colds and minor throat irritations. Also for simple headache, simple neuralgia, sprains, sore muscles, bruises, frostbite muscular soreness due to exertion, exposure and fatigue". — "Made in U. S. A." — "Contents 1.3 fl. OZ". A outra face intercalante, é em tudo idêntica à sua congênere, excepto nos dizeres encerrados no painel interno, que são: "In using listerine rub apply to affected parts and rub in vigorously. If needed, this treatment may be repeated at two-hour intervals. Do not bind with cloth or flannel see leaflet for detailed directions. Made by the makers of listerine antiseptic and other listerine products". Finalmente, as pequenas faces que servem de tampa e fundo do envolvero armado, são constituídas em prolongamento de uma das faces principais e possuem um painel amarelo-claro encerrando os dizeres: "Listerine Rub". A marca, para a qual se reivindica as cores, pôde variar em dimensões e serve para distinguir creme gorduroso, incluído na classe 3, de indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Norge Corporation, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 23.990, de 20 de julho de 1932):

Consiste na palavra "Alaska", cujas letras "AAA" estão ligadas por uma das hastes a um terço que sublinha a palavra. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir refrigeradores, incluídos na classe 8, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Pinto Lapa, destinada a artigos da classe 47 (depósito n. 23.991, de 20 de julho de 1932):

Consiste em um losango, dentro do qual está escrita, horizontal e verticalmente a palavra "Atlas", em cruz.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um carborante com base álcool. Classe 47.

Descrição da marca para que pediram registro Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.992, de 20 de julho de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Bronco-Pneumo-Vacin", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta horizontalmente, tendo em baixo os seguintes dizeres: "Fabricantes e proprietários: Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro".

Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "inseticida contendo Rotenon", para a qual requerem privilegio J. B. Duarte & Comp. Ltda. (depósito n. 11.448, de 20 de julho de 1932):

1º, o processo para a preparação de um inseticida contendo rotenon, que consiste em triturar a raiz da "Derris Elliptica Benth", em forma sólida, granulando-a ou não, e obtendo assim sempre o rotenon em forma sólida e com toda a sua potencia máxima inseticida;

2º, como produto industrial, a preparação inseticida contendo rotenon, obtida pelo processo de que trata o ponto 1, destinado a servir como inseticida e podendo ser empregado só por si ou com outros elementos que convenham.

Pontos característicos da invenção de "inseticida em pó", para a qual requerem privilegio J. B. Duarte & Comp. Ltda. (depósito n. 11.449, de 20 de julho de 1932):

1º, um inseticida em pó, tendo por base o rotenon, cujo preparo consiste em embeber terra de infusorios em uma solução de rotenon; em secar depois esta mistura; em tratar a mistura já seca com uma solução de cola ou goma; em deixar secar esta segunda mistura; e em moer por fim esta mistura, seca, ficando então o inseticida pronto para uso;

2º, como produto novo, o inseticida preparado de acordo com o ponto 1.

Pontos característicos da invenção de: "Inseticida Líquido", para a qual requereu privilegio J. B. Duarte & Comp. Ltda. (depósito n. 11.450, de 20 de julho de 1932):

1º, um inseticida líquido para a lavoura e fins sanitários, cuja preparação consiste em incorporar uma solução orgânica de Rotenon a oleos sulfonizados, de modo a formar uma pasta, diluindo-se depois esta pasta em água, quando necessario, até que se obtenha uma emulsão perfeita e homogênea capaz de ser aplicada por meio de pulverizadores;

2º, como produto novo, o inseticida líquido preparado de acordo com o ponto 1º.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas canetas tinteiro", para que pede privilegio Edward Hugetz (depósito n. 11.451, de 20 de julho de 1932):

1º, uma caneta-tinteiro com saco de borracha no seu interior, caracterizado por não ser o seu diametro uniforme cilindrico, mas estrangulado segundo a forma interior da manga nas zonas do mesmo que assim o exigem, e o mais largo possivel quanto ao seu diametro;

2º, uma caneta-tinteiro conforme se reivindica em 1º, com um tubo de ar no interior do depósito da tinta, caracterizado por terminar o tubo de ar, junto ao estreitamento central do saco de tinta;

3º, uma caneta-tinteiro, conforme reivindicada em 1º e 2º, caracterizada por ser o tubo de ar de material flexivel;

4º, uma caneta-tinteiro, conforme o reivindicado de 1º a 3º, caracterizada por ter o tubo de ar junto ao estrangulamento do depósito de tinta, um alargamento e forma de funil que entra no saco de borracha e pequenos orificios de passagem.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo economizador de gasolina, nos motores de explosão a gasolina", para a qual pediu privilegio Antonio Augusto Monteiro Junior (depósito n. 11.452, de 20 de julho de 1932):

1º, um dispositivo economizador de gasolina, nos motores de explosão a gasolina, compreendendo: um balão duplo; uma camisa, metálica, envolvendo este balão; e uma caixa, preferivelmente de alumínio, perfurada no sentido longitudinal, em planos diferentes, de modo a formar duas camaras de secção circular ou outra;

2º, o dispositivo de acordo com o ponto 1, em que o balão duplo se constitui de dois balões sobrepostos e separados formados de preferencia por dois cones opostos e ligados entre si pelas bases respectivas, sendo a parede do cone superior do balão externo perfurada em crivo, e a do cone inferior completamente lisa, ao passo que o cone superior do balão interno é liso e o inferior também perfurado em crivo, ficando assim o cone superior e crivado do balão externo confrontando o cone perfurado deste último em frente do cone liso do balão exterior.

3º, o dispositivo de acordo com os pontos 1º e 2º, em que o balão exterior termina por uma boca estreita inferior, que comunica para o espaço ou vão deixado entre os dois balões; em que o balão interno termina em cima por um pequeno tubo filetado na extremidade; em que sobre o balão duplo se dispõe a camisa metálica, ligada pelo seu aro a uma chapa de junção disposta no citado tubo superior, afim de se firmar no seu lugar; e em que entre esta camisa e a parte exterior do balão duplo fica também um espaço ou vão;

4º, o dispositivo de acordo com os pontos 1, 2 e 3, em que o tubo superior do balão interno se atarracha a um tubo em curva ou cachimbo destinado a receber um tubo flexivel;

5º, o dispositivo de acordo com os pontos anteriores, em que a caixa do economizador é perfurada no sentido longitudinal, em planos diferentes e em quasi todo o seu comprimento, formando assim duas camaras das quais, uma, a das misturas, recebe os vapores vindos do tanque da gasolina por intermedio do balão duplo, e recebe igualmente o ar atmosferico admitido por uma válvula reguladora montada convenientemente na caixa; em que esta camara comunica com a outra por uns canais rasgados na secção longitudinal, solida, que separa as duas camaras; e em que a segunda camara aloja um embolo destinado a dar a mistura vinda da primeira camara uma pressão maior ou menor conforme se queira enviar mais ou menos gás ao carburador;

6º, o dispositivo de acordo com os pontos precedentes que pôde ser independente e aplicar-se a qualquer motor de explosão a gasolina; em que, para funcionamento é o balão introduzido em

uma abertura praticada no tanque da gasolina, e aí justado pelo aro da camisa; em que este balão aspira o vapor da evaporação natural da gasolina contida no tanque, subindo estes vapores por entre a parede interna da camisa e a parede exterior do balão externo, de onde passa pelos furos deste balão para o espaço existente entre os dois balões, sobrepostos, descendo aí para entrar no balão interno, pelos furos deste ultimo, e subir dentro dele, para o tubo superior e para o cachimbo, livres de impurezas, de onde seguem pelo tubo flexível ligado a este cachimbo para a camara em que se misturam com o ar atmosferico, e, já misturados, para a camara do embolo, onde são comprimidos e de onde seguem para a torneira de descarga disposta convenientemente na caixa, e para o carburador.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para aplicar cores aos labios e faces das senhoras", para a qual pediram privilégio Affonso de S. Couto e Eduardo de Camargo Penteado (depósito 11.452, de 20 de julho de 1922.):

1º, um dispositivo para aplicar cores aos labios e faces das senhoras, á maneira dos conhecidos "batons de rouge", compreendendo um tubo metalico, uma almofada porosa, e duas tampas extremas, que se caracteriza por um tubo de vidro, contendo a tinta, que se estreita inferiormente em bico á maneira de funil e termina por um pequeno orificio destinado a dar passagem a tinta ou "rouge" liquido.

2º, o dispositivo de acôrdo com o ponto 1, em que o vidro se ajusta intimamente á parede interna do tubo metalico, vindo a sua extremidade inferior e o orificio alojar-se em uma camara formada na parte superior da almofada porosa; em que a tinta ou "rouge" liquido contido no vidro se escapa lentamente, re-enchendo os poros esvaziados da tinta que houver sido aplicada aos labios ou ás faces; e em que deste modo a almofada se não empapará desde que seja coberta com a tampa correspondente, do tubo metalico, assim que tenha acabado de servir.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 15 de julho de 1932

Offícios:

N. 1.297, ao presidente da Camara de Comércio Internacional do Brasil, pedindo detalhes sobre uma solicitação feita ao departamento.

N. 1.298, ao Sr. Hugo Mader, Curitiba, remetendo o certificado de depósito de sua marca de exportação.

N. 1.299, ao secretário geral do Institut International d'Agriculture, agradecendo remessa de anuarios internacionais de estatística agricola.

N. 1.300, ao secretário geral da Camara de Comércio Franco-Brasileira, agradecendo remessa do Boletim n. 54, a Camara.

N. 1.301, ao vice-consul do Brasil em Kobe, agradecendo remessa de cópia do elatorio do 1º trimestre, sobre as condições do comércio japonês.

N. 1.302, aos Srs. Th. Avila & Comp., Florianopolis, remetendo o certificado de depósito de sua marca de exportação.

N. 1.303, aos Srs. Alfredo d'Almeida & Comp., Rio Negro, Paraná, remetendo certificados de depósito de suas marcas de exportação.

N. 1.304, ao inspetor da Alfandega de Florianopolis, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Th. Avila & Comp.

N. 1.307, ao diretor da Fabrica de Polvora da Estrela, sobre a exposição da fabrica na Feira de Amostras.

N. 1.308, ao diretor da Receita Pública, agradecendo informações remetidas sobre a produção industrial do Brasil, de 1928 a 1931.

N. 1.309, ao Sr. Amphiloquio Valle, Aracajú, comunicando a remessa de um exemplar do "Brazil of To day".

N. 1.310, ao Sr. Jorge Rozendo Carneiro de Albuquerque, Aracajú, sobre "O Brasil Atual".

N. 1.311, ao Sr. Arlindo Girard Jacob, Mogi Guassú, sobre "O Brasil Atual".

N. 1.312, ao Sr. Rubem Gueiros, Aracajú, sobre "O Brasil Atual".

Dia 18 de julho de 1932

Marcas de exportação depositadas:

Artefatos de Mica, Limitada (malacheta) — Rio de Janeiro, depósito número 272.

Dia 19

Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A. (madeiras) — Rio de Janeiro, depósito n. 273.

Antonio A. Ramos (herva-mate) — Curitiba, depósito n. 274.

Dia 20

Vidal & Comp. (café) — Angra dos Reis, depósito n. 275.

Parente, Rodrigues & Comp. (bebidas, xaropes, etc.) — Rio de Janeiro, depósito n. 276.

Conselho Nacional do Trabalho

Despacho do Sr. presidente, dia 19 de julho de 1932:

Recursos:

N. 531 — Recorrente, Agostinho da Silva Pedruco; recorrida, Caixa da Leopoldina Railway. — Officie-se ao recorrente, afim de que apresente prova de que as empresas signatarias dos atestados que apresenta, exploram ou exploravam serviço público de transporte, na conformidade do art. 1º, decreto numero 20.465.

N. 502/32 — Recorrente, Luiz Silva Cordeiro; recorrida, Caixa do Cães do Porto do Rio de Janeiro. — Officie-se á caixa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

Processos:

N. 94/32 — Joaquim Vianna, reclamando contra a Companhia Cantar e Vição Fluminense que não lhe descontou as contribuições, para a respectiva caixa. — Indeferido nos termos do parecer do Sr. 1º adjunto do procurador e da jurisprudência do conselho.

N. 2.080/32 — Pedro José dos Santos, requerendo sua reintegração na E. F. Central do Brasil. — Dé-se vista do processo, na secretaria, ao interessado.

N. 3.042/32 — Olympio Arruda, reclamando contra a E. F. Araraquara. — Officie-se á caixa no sentido de fazer cessar os descontos que está procedendo nas aposentadorias, com fundamento na alinea "a" do art. 8º, decreto n. 20.465 e 24.081.

N. 3.785/32 — Companhia Luz e Força de Tatui, comunicando depósitos feitos no Banco do Brasil e a convocação para a fusão das 3 caixas, de Tatui, de Tieté e Capivari. — Arquivase, á vista do parecer da Procuradoria Geral.

N. 5.320/32 — Caixa da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e companhias associadas, enviando cópia do regulamento para assistência medica, hospitalar e farmaceutica. — Officie-se, aprovando o regulamento, em caracter provisorio, até ser terminado o regulamento geral sobre o mesmo assumpto, em elaboração neste conselho.

N. 6.169/32 — Benedicto Paulo de Oliveira, pedindo a inscrição de Maria Francisca, na Caixa da Rede Mineira de Vição, como sua unica herdeira. — O petionario deve dirigir-se á caixa, a quem compete decidir, e em grau de recurso, a esse conselho.

N. 6.355/32 — Fidencio Rodrigues Medina, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria na Caixa da Vição Ferrea Rio Grande do Sul. — Officie-se á caixa, pedindo informações.

N. 6.379/32 — The Western Telegraph Co. Ltd., remetendo relação das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquivase, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

N. 6.479/32 — Caixa da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo isenção de fretes naquela estrada de ferro, para as drogas de sua farmacia. — Officie-se á empresa, pedindo informações.

N. 6.559/32 — The Rio de Janeiro Light & Power Co., remetendo inquerito administrativo instaurado contra Miguel Muzzo. — Officie-se á empresa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

N. 6.634/32 — Caixa da Companhia Central Brasileira de Força Eletrica, consultando sobre instalação de serviços odontologicos. — Responda-se pela negativa, a consulta feita, á vista das informações e da jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 6.709/32 — Procuradoria Geral da Republica, remetendo contra fé do protesto interposto perante o juiz da Primeira Vara pela Madeira-Mamoré Railway Co. — Aguarde-se a propositura da ação a que o protesto faz referencia, como requer a Procuradoria Geral.

Expediente da Primeira Secção

Foi mandado publicar o seguinte acórdão:

Processo n. 4.232, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Seraphim Alves Martins, requer inscrição da relação de seus empregados;

Considerando que não houve intenção do requerente em burlar a lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em mandar que a secretaria registre a relação de empregados de Seraphim Alves Martins, com isenção de multa, assim como resolvem ma's ordenar que seja procedido da mesma forma para com os processos constantes da anexa relação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.

— Mario de A. Ramos, presidente. —

Carlos Pereira da Rocha, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Firmas que apresentaram fóra do prazo legal as relações de seus empregados, previstas no art. 32 do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, as quais o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 30 de junho de 1932, juntamente com o processo da firma Seraphim Alves Martins, julgou mandando registrar as respectivas relações de empregados com isenção de multa;

N. 4.234 — Marinho Pinto & Companhia.

N. 4.275 — Bousfield & Comp.

N. 4.304 — Franck Nietzsche.

N. 306 — Humberto Araujo Junior.

N. 4.314 — Rubem Teixeira.

N. 4.339 — J. Mendonça.

N. 4.340 — José de Castro & Companhia.

N. 4.341 — R. Chaves & Comp.

N. 4.342 — Narciso José de Castro & Comp.

N. 4.343 — Ovidio Marcos dos Reis.

N. 4.353 — Joaquim Thomaz de Aquino Filho.

N. 4.379 — Carlos Souza Coutinho.

N. 4.380 — V. Marchese.

N. 4.411 — Patrone & Comp.

N. 4.424 — Francisco Rodrigues.

N. 4.425 — Alfredo Alle Rizzo.

N. 4.427 — Guilherme J. B. Rittmeyer.

N. 4.428 — Casa dos Dois Mil Réis Ltda.

N. 4.429 — Pedro Alber Burger.

N. 4.430 — Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho.

N. 4.431 — Manoel Coutin & Irmão.

N. 4.486 — A. M. Geoffroy.

N. 4.505 — Albert Feypell.

N. 4.519 — Luiz Alegre.

N. 4.520 — Otto Jerke.

N. 4.524 — Companhia Industria e Importadora.

N. 4.563 — Manoel Joaquim da Costa.

N. 4.564 — Luiz Pellegrini.

N. 4.575 — E. Lucas Linhares.

N. 4.576 — Antonio Fonseca.

N. 4.577 — João Wronemberger.

N. 4.639 — João Pfaffner.

N. 4.640 — Vieira & Carvalho.

N. 4.656 — J. Loureiro & Irmão.

N. 4.675 — Mercedes Bruger.

N. 4.698 — Sixel & Comp.

N. 4.699 — Empresa Comercial de Novidades Ltda.

N. 4.700 — Joaquim Thomaz & Companhia.

N. 4.702 — Dias Mello & Comp.

N. 4.739 — José Maria Augusto.

N. 4.772 — J. Colares Moreira & Comp.

N. 4.793 — Augusto Carrera.

N. 4.807 — J. R. da Fonseca.

N. 4.808 — Elpidio do Valle.

N. 4.815 — Fabrica de Veludo e Seda Suissa.

N. 4.816 — Goulart & Magalhães.

N. 4.817 — Alexandre Alves Corrêa.

N. 4.818 — Dalmiro Marques Fernandez.

N. 4.837 — Malicesky Momm & Co.

N. 4.879 — Irmãos Voloeh.

N. 4.897 — Martinez, Macedo & Corrêa.

N. 4.934 — Dario de Sá.

N. 4.992 — Lentini & D'André.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.

— Carlos Pereira da Rocha, relator.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Expediente da segunda secção

Processo n. 2-96-1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Sergio Lopes de Souza e outros funcionarios da Contadoria Central Ferroviaria do Rio de Janeiro apresentam sugestões relativas á execução do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, no que se refere á situação dos associados da respectiva Caixa de Aposentadorias e Pensões, hoje extinta:

Considerando que, pelo art. 83 do citado decreto n. 20.465, que reformou a legislação das Caixas de Aposentadorias e Pensões, ficaram extintas as Caixas das Contadorias Centrais, revertendo o seu patrimonio em beneficio das instituições das empresas filiadas a cada contadoria, na proporção das importancias com que para elas tenha cada qual contribuido;

Considerando que, não obstante os dispositivos dos §§ 1º e 2º, letra c) do art. 2º, combinado com o art. 86 da lei vigente, é forçoso reconhecer que a mesma é completamente omissa quanto á situação dos empregados ativos e aposentados das referidas Contadorias Centrais, que não pertençam ao quadro de nenhuma das empresas filiadas, já que não estabelece para que caixa devem elles contribuir, nem tambem por que caixa deve correr o pagamento dos vencimentos de inatividade daqueles que se encontram aposentados;

Considerando que, de conformidade com o art. 80 do aludido decreto numero 20.465, os casos omissos e as duvidas que se suscitarem na execução do mesmo decreto serão resolvidos pelo Conselho Nacional do Trabalho, com recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, com recurso para o Sr. ministro, a quem deve ser encaminhado o presente processo, estabelecer o seguinte:

a) que os empregados da referida Contadoria Central que sejam empregados de qualquer das empresas filiadas passam a ser associados da Caixa de Aposentadorias e Pensões da respectiva estrada;

b) que os aposentados que pertenciam ao quadro dos empregados de uma das estradas filiadas passam a perceber o beneficio pela respectiva Caixa de Aposentadorias e pensões da Estrada em que ele foi empregado;

c) que os empregados e funcionarios da citada Contadoria Central, inclusive os já aposentados pela caixa dessa contadoria, que não sejam ou que não eram empregados das empresas filiadas á mesma contadoria, serão considerados associados do conjunto das caixas das empresas filiadas e as suas contribuições, bem como as despesas resultantes desses associados, serão distribuidos proporcionalmente ás contribuições das empresas filiadas a tais repartições, destinadas á sua manutenção;

d) que os beneficios concedidos aos aposentados a que se refere o item acima serão pagos por intermedio da administração da Contadoria Central respectiva;

e) que os orçamentos anuais da receita e despesa para esse fim serão submetidos á aprovação das caixas das es-

tradas filiadas, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1932. — Mario A. Ramos, presidente. — Gustavo Leite, relator. — Fui presente J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 306/1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Maria Luiza de Camargo Neves recorrida a Caixa de Aposentadoria Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria São Paulo-Goiaz:

"Por intermedio de seu irmão o procurador Pedro Ramos de Araujo apresenta D. Maria de Camargo Neves presente recurso contra a supracitada caixa, para o fim de ser reformada a decisão do antigo conselho de administração da mesma, que lhe negou o pagamento da pensão a que a recorrente julga com direito, da data em que se verificou o falecimento do seu marido Olympio de Camargo Neves, até a apresentação dos documentos comprobatórios dos direitos reclamados."

Considerando que, conforme se verifica da certidão de fls. 29, o aludido ferroviario faleceu a 22 de agosto de 1927, quando ainda não estava em vigor a lei n. 5.190, de 20 de dezembro de 1926, regulamentada em 11 de outubro de 1927, pelo decreto n. 17.941, não se podendo, portanto, aplicar as disposições desse decreto ao presente caso, que deve ser regulado pela lei n. 4.682, de 2 de janeiro de 1932, cujo art. 26 assim estabelece:

"No caso de falecimento do empregado aposentado ou ativo que contar mais de dez anos de serviços efetivos nas respectivas empresas, poderão a viuva e o viuvo invalido, os filhos e o pais e irmãos, enquanto solteiras, na ordem de sucessão legal, requerer pensão á caixa creada por esta lei."

Considerando que, tendo a viuva daquelle ex-contribuinte requerido a pensão em 4 de novembro de 1929, a caixa ora recorrida fez aplicar os dispositivos da citada lei n. 5.109, atendendo a que o direito ao beneficio começara a ter eficiencia sómente a partir da mesma data;

Considerando que, não obstante omissão da referida lei n. 4.682, inprocede a decisão em causa, porque o elemento principal e unico para que appareça o direito á pensão é justamente a morte do associado, e, consequentemente, se esse evento é que dá origem ao direito, e será garantido se reclamado desde logo ou em época posterior, comtanto que contra elle não ocorra a precrição;

Considerando, ainda, que pelo art. 32, paragrafo unico, do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano, a pensão é dada a partir da data do falecimento do contribuinte, sendo que, por analogia, póde aplicar ao caso o principio corroborado no art. 1.692 do Código Civil. (Desde o dia da morte do testador pertence ao legatario a coisa legada com os frutos que produzir);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Tavares Bastos, relator. — Fui presente

te, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 455, de 1931. — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, relativo à decisão proferida pela mesma junta no processo em que o ferroviário José Maria Thomaz, com 79 anos de idade e 18 anos e 11 dias de serviço efetivo, requer a sua aposentadoria, nos termos do artigo 25, parágrafo 8.º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, em sessão de 30 de novembro de 1931, a Junta Administrativa da referida caixa deliberou apresentar ao aludido ferroviário com a pensão mensal mínima de 200\$000, muito embora a média dos vencimentos por ele percebidos nos três últimos anos de serviço fosse apenas de 177\$700 e o seu último ordenado de 180\$000 mensais, daí se originando o presente recurso "ex-officio", afim de que este conselho se pronuncie sobre os seguintes pontos:

a) se o mínimo de 200\$000, de que trata o parágrafo 6.º do artigo 25 do citado decreto, aplicado na aposentadoria em causa, pôde ser superior à média dos vencimentos dos últimos três anos de serviço, ou ainda, se esse mínimo pôde ser superior aos próprios vencimentos de atividade do beneficiário;

b) se as aposentadorias concedidas com a pensão mínima de 200\$00 também estão sujeitas ao coeficiente de 85%, a que se refere o artigo 25, parágrafo 3.º, de lei vigente;

Considerando que, conforme prescreve o artigo 25 princ. do decreto número 20.463 citado, a aposentadoria ordinária corresponde, salvo os casos dos parágrafos 7.º e 8.º, a um coeficiente de 70 a 100% da média dos vencimentos dos últimos três anos de serviço; consequentemente, a fixação do "quantum" de aposentadoria decorre de duas operações:

1.º, o cálculo da média dos vencimentos dos três últimos anos de serviço;

2.º, o desconto representado pelo coeficiente de 70 a 100% dessa média;

Considerando, porém, que, em face do dispositivo constante do artigo 25, parágrafo 6.º da lei, seja qual for o resultado oriundo de ambas operações, a importância da aposentadoria está limitada quantitativamente ao mínimo de 200\$000 mensais, já que, na hipótese dos autos, por se tratar da benefício concedido em 30 de novembro de 1931, não pôde ser invocado o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano, que alterou aquele dispositivo legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder afirmativamente ao primeiro item da consulta de folhas 2 e negativamente ao segundo, confirmando, assim, a decisão da Junta Administrativa da Caixa recorrente.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. T. Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 473/932. — Vistos e relatados os autos do recurso em que Arthur França, médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Bragança, faz considerações sobre a alínea c do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de

26 de novembro de 1931, nos autos do processo n. 5.321/931, referente ao orçamentamento da citada caixa para o corrente exercício, pedindo seja restabelecida a dotação de 14:200\$, para a verba "Socorros médicos", ao envez de 7:724\$500, despesa autorizada no mencionado acórdão:

Considerando que, muito embora e recorrente seja terceiro em relação ao caso, não lhe competindo nenhuma interferência na administração interna da caixa, a reclamação de fls. 3 usque 5, pôde ser considerada como pedido de reforço de verba feito pela própria caixa em face do atestado de fls. 7, subscrito pelo presidente e demais membros da junta administrativa;

Considerando que, nos termos do artigo 23, parágrafo único do decreto número 20.465, de 1.º de outubro de 1931, modificado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, aplicando-se a percentagem de 10 % sobre a receita apurada no exercício de 1930 (réis 103:182\$192, resulta a importância máxima de 10:318\$219, para ocorrer às despesas com os serviços médicos e hospitalares:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente pedido, para o fim de autorizar o reforço de 2:093\$719, que deverá ser assim distribuído: 200\$000 para a verba "Socorros hospitalares", cuja dotação ficará fixada em 700\$ (500\$000 — 200\$000); e mais 1:893\$719 para a verba "Socorros médicos", restabelecendo-se o ordenado do enfermeiro (1:800\$ anuais). Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 474/1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Almerinda Etelvina Bastos dos Santos e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina:

"A recorrente, viúva de Hermenegildo Augusto dos Santos, ex-mestre das oficinas da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, falecido a 5 de dezembro de 1923, requereu a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, a pensão a que se julga com direito, por morte de seu marido, e bem assim a sua inscrição na secretaria da referida caixa, juntando certidão do tempo de serviço do finado ferroviário e os outros documentos necessários, como se vê de fls. 6 a 12 verso".

Considerando que as razões do indeferimento estão fundamentadas no despacho de fls. 6 verso que, tendo em consideração a data do falecimento do marido da recorrente (5 — 12 — 1923), entendeu não caber à viúva a pensão legal, por não haver o falecido ferroviário Hermenegildo Augusto dos Santos contribuído para os cofres da caixa, que só foi instalada em junho de 1925, isto é, quasi dois anos após a sua morte;

Considerando que não é justo, nem razoável, se negue à viúva de um operário, contando 31 anos de efetivo serviço como ferroviário, o direito a pensão que lhe deve caber, muito embora as diversas leis que têm regulado a concessão de benefícios por parte das caixas estabeleçam uniformemente que todos os ferroviários que houverem contribuído para os fundos das respectivas caixas com os descontos a que são obrigados, terão di-

reito, em caso de morte, à pensão para seus herdeiros, "portanto, para que alguém tenha direito a perceber benefícios é mister haja preenchido essa condição primária;

Considerando, ainda, que conforme se verifica dos autos, o ex-ferroviário Hermenegildo Augusto dos Santos, já contava o tempo líquido de 28 anos e 10 dias de serviço efetivo, prestados à Companhia Ferroviária Este Brasileira, quando foi admitido ao serviço da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, onde trabalhou apenas 2 anos, 10 meses e 10 dias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligência o julgamento do presente recurso, para o fim de ser ouvida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária Este Brasileira, que deverá informar si o falecido marido da recorrente contribuiu para os seus cofres; em caso afirmativo, por que tempo e com quanto; e se lhe compete a aposentadoria, de modo a que a sua viúva possa se habilitar ao recebimento da respectiva pensão, esclarecendo, outrossim, quaisquer outros detalhes, que aproveitem ao caso.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.482, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Força e Luz do Paraná e Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá remete, de conformidade com o art. 52, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, projeto do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes emendas:

a) art. 2.º, acrescente-se mais uma alínea (h) afim de que fique compreendido entre os benefícios prestados pela Caixa, a restituição, de que trata o artigo 40 do decreto n. 20.465;

b) art. 3.º, princ., redija-se: "A administração da Caixa compete a uma Junta de cinco membros, composta de um presidente e quatro membros efetivos, sendo dois eleitos pelos associados e dois designados pela direção da empresa". (art. 46 do decreto n. 20.465).

§ 1.º Por ocasião da nomeação e eleição dos membros da Junta, serão igualmente nomeados dois suplentes pela direção da empresa e eixitos outros dois pelos associados.

§ 2.º O presidente será eleito pelos membros da Junta, dentre os associados da Caixa, cabendo a escolha, em caso de empate, ao Conselho Nacional do Trabalho.

c) art. 4.º, § 2.º, ficará constituído pelo dispositivo do § 1.º do art. 3.º do projeto.

d) art. 8.º, redija-se: "As sessões da Junta Administrativa só poderão funcionar, no mínimo, com tres membros, inclusive o presidente ou seu substituto legal, desde que entre os presentes haja um representante do pessoal e outro da empresa";

e) art. 15.º, alínea 10, onde se diz: "um membro da Junta", diga-se: "um dos membros eleitos pela Junta"; alínea 12, acrescente-se, in fine, "cuja folha deverá visar";

f) art. 17, § 1º, diga-se: parágrafo único.

g) art. 18, § 1º, diga-se: parágrafo único.

h) art. 31, acrescente-se, *in fine*, "mediante prévia aprovação do Conselho Nacional do Trabalho".

i) art.... "Qualquer aquisição de materiais e artigos destinados ao consumo da Caixa, superior à quantia de 1:000\$000, se fará pelo processo de concorrência". (acrescente-se entre os arts. 31 e 32 do projeto). Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.493, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis remete, de conformidade com o art. 32 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, projeto do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes emendas:

a) art. 2º, acrescente-se mais uma alínea (h), afim de que fique compreendido entre os benefícios prestados pela caixa a restituição de que trata o artigo 40 do decreto n. 20.465;

b) art. 3º, princ., redija-se: "A administração da caixa compete a uma junta de cinco membros, composta de um presidente e quatro membros efetivos, sendo dois eleitos pelos associados e dois designados pela direção da empresa (art. 46 do decreto n. 20.465)".

§ 1º Por ocasião da nomeação ou eleição dos membros da junta, serão igualmente nomeados dois suplentes pela direção da empresa e eleitos outros dois pelos associados.

§ 2º O presidente será eleito pelos membros da junta, dentre os associados da caixa, cabendo a escolha, em caso do empate, ao Conselho Nacional do Trabalho.

c) art. 4º, § 2º, ficará constituído pelo dispositivo do § 1º do art. 3º do projeto.

d) art. 8º, redija-se: "As sessões da Junta Administrativa só poderão funcionar, no mínimo, com tres membros, inclusive o presidente ou seu substituto legal, desde que entre os presentes haja um representante do pessoal e outro da empresa."

e) art. 15, alínea 10, onde se diz "um membro da junta", diga-se "um dos membros eleitos da junta"; alínea 12, acrescente-se, *in fine* "cuja folha deverá visar".

f) art. 17, § 1º, diga-se "parágrafo único".

g) art. 18, § 1º, diga-se "parágrafo único".

h) art. 31, acrescente-se, *in fine*: "mediante prévia aprovação do Conselho Nacional do Trabalho".

i) art. ... "Qualquer aquisição de materiais e artigos destinados ao consumo da caixa, superior à quantia de 1:000\$, se fará pelo processo de concorrência". (Acrescente-se entre os arts. 31 e 32 do projeto).

Processo n. 2.754, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Energia Elétrica faz consulta sobre a situação de dois funcionários da respectiva empresa, os quais estão afastados do serviço há vários anos, percebendo uma pensão mensal de 100\$000, que lhes é paga pela própria Companhia:

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Considerando que a Junta Administrativa da referida Caixa, atendendo a que na ocasião em que esses dois empregados se invalidaram para o serviço não havia sido ainda promulgado o decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, resolveu que não podiam ser eles admitidos a contribuir para a instituição, e, consequentemente, que as respectivas pensões deveriam continuar a serem pagas pela mencionada Companhia;

Considerando que, em face da lei, o ato da aludida Junta é perfeitamente regular, visto que somente os associados da Caixa é que podem gozar dos benefícios legais, portanto, nenhum direito assiste àqueles que já não eram empregados ativos da empresa na data em que foi instalado a Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o ato da Caixa.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *P. B. Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-1.354, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Roy E. Peterson, cidadão norte-americano, funcionário da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., onde exerce o cargo de *superintendente de Linhas e Construções*, pede isenção da obrigação de contribuir para os cofres da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, bem assim que se lhe mande restituir a importância global das quotas já descontadas:

Considerando, preliminarmente, que, não obstante o caracter obrigatorio da instituição das Caixas de Aposentadoria e Pensões, quer para as empresas, quer para os empregados, os tecnicos estrangeiros que percebam salarios fixados em moeda estrangeira e cujos serviços tenham sido contratados por tempo determinado, *poderão ou não* ser associados das Caixas, *ex-vi* do art. 11 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de que o requerente faça prova de que lhe aproveita o dispositivo do citado artigo 11, oferecendo o respectivo contrato de locomoção de serviço.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.332/1931 — Vistos os relatados os autos do processo em que são reclamantes João Fernandes, Joaquim Pereira Nunes, Trajano Rodrigues, Alfredo Diniz e Odilon Candido de Oliveira e reclamada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Considerando que, por acórdão de 29 de outubro de 1931, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, para que os reclamantes pudessem apresentar suas razões de defesa, *ex-vi* dos artigos 43, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e 69 do respectivo regulamento, baixado com o decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927, tendo sido cumprido essa diligencia, como se vê dos documentos anexados ao presente processo (fls. 43 *usque* 88) os quais foram remetidos diretamente pelos interessados, razão por que a estrada informa, á fls. 90, não ter nenhum deles oferecido qualquer *alegação, impugnação ou defesa*;

Considerando que a acusação consiste em terem João Fernandes, chefe efetivo da estação de Indaia, Estado de S. Paulo, Joaquim Pereira Junior, chefe interino da de Franca, nesse mesmo Estado, Trajano Rodrigues, chefe interino da de Jaguará, Estado de Minas Gerais, Alfredo Diniz e Odilon Candido de Oliveira, respectivamente, escriturario e conferente da estação de Franca, em agosto de 1930, despachado 4.296 sacas de café da estação de Jaguará, Estado de Minas Gerais, quando realmente deviam ser despachados 872 da estação de Indaia e 3.424 da de Franca, ambas no Estado de São Paulo, fazendo com que o café pagasse menor imposto e menores taxas de exportação, daí decorrendo também a inobservancia do convenio cafeeiro (informação á folhas 5 e depoimento á fls. 24), em beneficio de E. J. Moreira e mediante gratificação aos empregados faltosos;

Considerando que, além dos reclamantes, varios outros funcionarios da estrada foram acusados de participação no conluio, cumprindo destacar dentre aqueles os funcionarios Trajano Rodrigues e Joaquim Pereira Junior, em cujos depoimentos está confessada, com todos os detalhes, a referida falta, que se acha capitulada no art. 69, letra a do regulamento baixado com o decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927, então vigente;

Considerando que, além dos reclamantes, varios outros funcionarios da estrada foram acusados de participação no conluio, cumprindo destacar dentre aqueles os funcionarios Trajano Rodrigues e Joaquim Pereira Junior, em cujos depoimentos está confessada, com todos os detalhes, a referida falta, que se acha capitulada no art. 69, letra a do regulamento baixado com o decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927, então vigente;

Considerando que, em relação aos demais reclamantes, o inquerito administrativo não ministra *provas positivas e inequívocas de culpabilidade*, ainda que não se possa deixar de reconhecer a existencia d'ela, já porque a natureza da falta praticada é de difficil apuração num inquerito administrativo, já porque as irregularidades ocorridas difficilmente poderiam ter sido levadas a termo sem a convivencia dos acusados, dada a localização das estações em que serviam e a natureza de suas funções;

Considerando, ainda, que, examinadas as diversas circunscrições que autorizam duvida e indecisão, impossibilitando um juízo imparcial e uma convicção segura, é forçoso proclamar que ha fortes indícios e presunções contra os acusados João Fernandes e Alfredo Diniz, suficientes para a caracterização de suas faltas, o mesmo não sucedendo, entretanto, em relação ao reclamante Odilon Candido de Oliveira; assim, nas suas proprias declarações Alfredo Diniz alega ignorancia de qualquer combinação entre o expedidor do café e os agentes de Jaguará, Indaiá e Franca mas, confessa ter vindo de automovel á Jaguará, sem pedir licença ao chefe da estação de Franca, com o comprador do café, E. J. Moreira, e que em Jaguará ouviu conversa entre Moreira e Trajano Rodrigues, sobre café, sem ouvir propostas, entretanto, que a pedido de Rodrigues trouxe a quantia de 250\$000 para a família deste, residente em Franca; quanto ao agente João Fernandes, da estação de Indaiá o depoimento do portador da mesma estação, Francisco Machado, corrobora a confissão de Trajano Rodrigues, que envolve o referido agente;

Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho confirmar o ato da estrada em relação aos ferroviários João Fernandes, Joaquim Pereira Junior, Trajano Rodrigues e Alfredo Diniz, e julgar não provada a culpa de Odilon Candido de Oliveira, para o fim de ser o mesmo reintegrado no cargo que exercia na aludida estrada. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — Mario A. Ramos, presidente. — A. Mcitinho Doria, relator. — Fui presente, J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.832, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que Agenor da Silva Ferraz reclama contra sua demissão da The Leopoldina Railway Company, Ltd., pedindo providencias no sentido de ser determinada a sua reintegração no quadro do pessoal da mesma estrada;

Considerando que, ouvida sobre o objeto da presente queixa, a empresa reclamada informa, a fls. 17, que a demissão do reclamante se dá independente de inquerito administrativo, visto que o mesmo contava nove anos, sete meses e vinte e seis dias de serviço efetivo, conforme faz prova o atestado de fls. 18, apresentado pela propria estrada;

Considerando que, em face do exposto tendo sido convidado o reclamante a provar o tempo de serviço alegado na inicial de fls. 2 — (dez anos) — nenhum documento comprovativo foi por ele oferecido, limitando-se, apenas, como se vê da petição de fls. 21, a fazer referencia ao certificado já fornecido pela estrada e dando, como ponto de partida, para a contagem do tempo, uma carta de fiança apresentada á referida companhia, documento cuja cópia autentica se encontra a fls. 30 dos autos, e pelo qual se verifica a existencia de perfeita concordancia em relação á data da admissão do aludido ferroviário, já mencionada no atestado de fls. 19;

Considerando, ainda, que não procede a alegação do reclamante de que trabalhou até março de 1929, pois o fato de ter ele recebido seus vencimentos em suspenso, na data referida, não quer

dizer que ainda fosse empregado da estrada, mas apenas consequencia do sistema adotado pela mesma, afim de efetuar a verificação das contas de todos os funcionarios afiançados, os quais, quando deixam ou são demittidos do serviço, só recebem os respectivos vencimentos depois de apuradas as suas contas, condição estipulada nos textos das cartas de fiança;

Considerando, finalmente, que, pela prova constante dos autos, se verifica não contava o reclamante dez anos de serviço efetivo, quando foi dispensado do cargo que exercia na empresa reclamada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a presente reclamação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1932.

— Mario de A. Ramos, presidente. — Gustavo F. Leite, relator. Fui presente. — J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2-3.726-1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio encaminha uma reclamação que lhe foi presente pelo ferroviário aposentado da Estrada de Ferro Oeste de Minas Graciliano Constantino, contra a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que o reclamante pleiteia a revisão do calculo da respectiva aposentadoria, sob o fundamento de que lhe assiste direito á contagem do tempo em que serviu no Exército Nacional (21 anos), cuja averbação foi autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas;

Considerando que compete á Junta Administrativa da Caixa conhecer originariamente do pedido, depois do que, então, poderá o interessado recorrer da decisão para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma da lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente reclamação, offiando-se nesse sentido ao Sr. ministro, com a informação de que o reclamante deverá dirigir-se á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Gustavo F. Leite, relator. — Fui presente, J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2-3.919-932 — Vistos e relatados os autos do processo referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Secção de Eletricidade da Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande (do Sul);

Considerando que, conforme se verifica das atas constantes do presente processo, quer no processo eleitoral, quer no da apuração, foram observadas as "instruções" baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho em 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse das juntas administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra os trabalhos eleitorais;

Considerando que dos autos não consta cópia autenticada da ata da eleição de presidente da junta administrativa, para cujo cargo foi eleito o membro efetivo designado, Frederico Martins Mano, como se vê do documento de folhas 13 (cópia da ata da instalação da Caixa e posse dos membros da junta),

cumprindo, assim, seja feita a designação de um outro membros efetivo para preencher a vaga existente, a qual se verificou antes da posse dos membros da junta;

Considerando que, com exceção dos empregados da "Secção de Eletricidade", todos os demais funcionarios da "Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande" e os da "Direção do Porto", outra entidade, administrativa, fazem parte da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande, havendo, portanto, conveniencia de ser estudada a possibilidade da organização de uma só Caixa, incorporando-se a instituição recém instalada áquela outra Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as presentes eleições, devendo a Caixa remeter cópia autenticada da ata da eleição do presidente da respectiva Junta Administrativa, bem como informar sobre a possibilidade de ser feita a fusão projetada.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.

— Mario de A. Ramos, presidente. — P. B. Cerqueira Lima, relator. — Fui presente, J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral.

Processo n. 5.031, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo, em que Alceu Barbosa pede ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, providencias no sentido de ser concedida uma pensão á Deolinda Barbosa, viúva de Victorio Gonçalves Barbosa, ex-empregado da Companhia Brasileira de Energia Elétrica;

Considerando que, em face da lei, nenhum direito assiste áquela viúva, visto em 1928, quando ainda não existia que o falecimento de seu marido ocorreu caixa de aposentadoria e pensões para os empregados dos serviços públicos de força e luz, que só foram submetidos a esse regimen pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo, dando-se conhecimento ao Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932.

— Mario de A. Ramos, presidente. — C. Pereira da Rocha, relator. Fui presente. — J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral

Processo n. 5.824, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo, em que o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio transmite uma reclamação do ferroviário João Murino contra a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Company;

Considerando que, ouvida sobre o objeto da presente queixa, a referida caixa esclarece, a fls. 7, que o reclamante não requereu ainda a sua aposentadoria, tendo apenas solicitado, em data de 16 de outubro de 1931, dispensa de uma formalidade necessaria e indispensavel para a legalização da sua certidão de idade, pedido esse indeferido pela Junta Administrativa da Caixa, em reunião de 29 do mesmo mês e ano, daí se evidenciando a improcedencia da alegação do reclamante, quando diz ter sido denegado o seu pedido de aposentadoria;

Considerando, ainda, que a materia de que trata a presente reclamação só poderá ser apreciada por este conselho, mediante recurso regularmente interposto perante a Junta Administrativa da Caixa reclamada, nos termos do art. 51,

§ 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo, ressalvada ao suplicante a faculdade de proceder na forma da lei.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932.

— **Mario de A. Ramos**, presidente. — **Gustavo F. Leite**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 7.008-1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio remete petição de Julio Nicolsas Herrera, funcionário da Companhia Telefonica Rio Grandense, consultando sobre a contagem de tempo de serviço, para os efeitos da aposentadoria:

Considerando que, pelo art. 28 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, para os efeitos da aposentadoria, só se levarão em conta os serviços efetivos, ainda que não contínuos, mas que somem o numero de anos de actividade exigidos, *embora prestados em uma ou mais empresas sujeitas ao regimen do mesmo decreto*, ou em comissão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, concernente aos serviços a que essa lei se aplicar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder ao Sr. ministro que o suplicante tem direito á contagem do tempo de serviço alegado, cuja averbação deverá ser requerida á Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da companhia acima citada, mediante apresentação de documentos comprobatórios, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.

— **Mario de A. Ramos**, presidente. — **P. B. Cerqueira Lima**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 3-3.925-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Força e Luz Rossetti & Centola solicita autorização para que a respectiva empresa ocorra ao pagamento de suas despesas:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1932.

— **Mario de A. Ramos**, presidente. — **C. Tavares Bastos**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P 3-1.859/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Tração Luz e Força da Paraíba do Norte solicita autorização para substituir a verba "Moveis e utensilios — Eventuais, de 630\$, por "Despesas de administração — Material":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a alteração proposta.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1932.

— **Mario de A. Ramos**, presidente. — **C. Tavares Bastos**, relator. — Fui presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. II 5.391/32. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados na S. A. Empresa Tração Elétrica de Aracajú solicita um reforço de 500\$

para a rubrica "Socorros farmaceuticos" e outro de 630\$, para "Despesas de administração — Material":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, á vista das alegações da caixa, conceder os reforços pedidos e recomendar que inclua na receita a rubrica "Venda de medicamentos", para atender ás indenizações das despesas com os serviços farmaceuticos.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1932.

— **Mario de A. Ramos**, presidente. — **C. Tavares Bastos**, relator. — Fui presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. 3-2.009/32. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Electricidade consulta sobre o art. 8º, alinea a, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional no Trabalho responder:

1º, que um empregado afastado do serviço ativo da empresa, desde 1924, e dela recebendo remuneração a titulo de auxilio e por mera liberalidade, não é considerado associado da caixa, visto não ocupar na empresa emprego ou função na forma do art. 2º do decreto número 20.465;

2º, que, não sendo remuneradas as licenças concedidas pela empresa, nenhum desconto ha a fazer nas folhas de pagamento dos associados, enquanto perdurar a licença;

3º, que as *meias diarias* pagas aos acidentados, constituindo indenização prevista pela lei de accidentes do trabalho, não estão sujeitas a descontos a titulo de contribuição para a caixa, a menos que convenha ao acidentado, devendo, neste caso, o desconto recair sobre o vencimento mensal a que teria direito.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.

— **Mario de A. Ramos**, presidente. — **C. Tavares Bastos**, relator. — Fui presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho e 1932

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.552 — Solicita providencias no sentido de serem descentralizados das delegacias fiscais nos Estados, os creditos relativos ás sub-consignações 8 e 9º, Material, da verba 2, do orçamento deste ministerio, em relação ao segundo semestre do corrente ano, de forma que as importancias consequentes aos seis últimos duodecimos desses creditos abertos ás delegacias fiscais, sejam escriturados como creditos abertos ás diretorias regionais a que se destinam. Junta cópia do aviso do Ministerio da Fazenda exprimindo parecer favoravel. (N. 11.347 — 32.)

A interventoria Federal no Rio Grande do Sul:

N. 1.553 — Remete, de ordem do senhor Chefe do Governo Provisorio, cópia das informações prestadas pelo D. N. de Portos e Navegação e pela

Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, a respeito do estado do porto do Rio Grande. (N. 11.161 — 32.)

— A interventoria Federal do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.554 — Comunica que, segundo informou o D. C. T., não houve fechamento da agência postal de Porto das Flores, tendo sido tornado sem efeito o ato que determinava tal medida, em vista dos habitantes da localidade haverem posto á disposição da respectiva serventúria, D. Clotilde Machado, casa para sede da repartição. (N. 10.730 — 32.)

— A interventoria Federal no Paraná:

N. 1.555 — Solicita se digne expor a situação contratual da Companhia São Paulo-Paraná e externar sua opinião sobre a possibilidade de se obter um acôrdo com a referida companhia, pelo qual passasse o Governo Federal o trecho Cambará-Ourinhos, ficando a mesma dispensada da construção do ramal entre Jacarézinho e Platina. (N. 9.651 — 32.)

— Ao Ministerio do Exterior:

N. 1.556 — Declara que este ministerio, reiterando a opinião já manifestada em aviso n. 87, de 19 de julho de 1928, nada tem a opôr á aceitação das proposições do Governo Britânico á Convenção Internacional relativa ás imunidades dos navios do Estado, firmada em Bruxellas a 10 de abril de 1926. (N. 11.501 — 32.)

— A I. F. das Estradas:

N. 1.557 — Declara que, de acôrdo com as sugestões do superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, tendo em vista a resposta do senhor interventor Federal no Paraná e os pareceres constantes do processo, fica restabelecida a equiparação dos fretes ferroviarios entre Morretes-Paranaguá e Morretes-Antonina. N. 1.355 — 32.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.558 — Comunica já terem sido tomadas pelo D. C. T. providências para que sejam aceitos como officiais, por conta desse ministerio, os telegramas que em objeto de serviço público forem apresentados, no corrente ano, pelos inspetores fiscais constantes da relação.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 1.559 — Solicita seja emitido parecer no processo em que a Companhia Americana de Seguros reclama indenização pelo extravio de mercadorias na E. F. Central do Brasil. (N. 11.263 — 32.)

— Ao Ministerio da Agricultura.

N. 1.560. — Comunica já terem sido tomadas pelo D. C. T. providencias para que sejam aceitos como officiais, por conta desse ministerio, os telegramas que em objeto de serviço público forem apresentados durante o corrente ano, pelo agronomo Ottoni Soares de Freitas, I. G. da Secção de Fruticultura, em serviço nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina. (N. 9.003 — 32.)

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 1.561 — Igual comunicação em relação ao capitão Alcides de Souza Ramos, secretário do C. S. de Economias de Guerra, e bem assim o livre transito da correspondencia. (N. 10.745 — 32.)

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15

Offícios:

A' Diretoria de Contabilidade do Tezouro:

N. 2.401 — Remete documentos apresentados pelo 3º oficial desta Secretaria de Estado, Luiz Armando da Cunha, com o fim de comprovar a applicabilidade do Tesouro em 15 de abril último para as despesas meúdas e de pronto pagamento da referida Secretaria no 2º trimestre de 1932. (N. 6.296-32).

A' Diretoria da Despesa Pública:

N. 2.402 — Devolve o processo dessa diretoria n. 14.246(132), relativo ao pagamento de 31:032\$256, a que se julga com direito a Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco. (N. 11.510-32).

A' Com. de Sind. da I. F. de O. contra as Secas e Rede de Viação Cearense:

N. 2.403 — Transmite processo relativo a uma sindicancia para apurar incriminações contra funcionários da Rede de V. Cearense. (N. 10.781-32).

Dia 16

A' I. F. das Estradas:

N. 2.407 — Pede, de ordem do Sr. ministro, informe essa inspetoria o preço do material destinado à E. F. Petrolina à Terezina, incluídos os direitos aduaneiros. (N. 10.401-32).

Dia 18

A' I. F. das Estradas:

N. 2.417 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a admissão de um médico, com a diária de 40\$, nos serviços de construção a cargo da E. F. Central do Piauí. (N. 11.073-32).

— A' Com. de Sind. da I. F. de O. contra as Secas e da Rede de Viação Cearense:

N. 2.418 — Comunica que o Sr. ministro manda seja ouvida essa Comissão sobre a possibilidade de se encarregar diretamente das diligências que propõe, sobre certificado de vales e certidões nos 1º e 2º distritos da inspetoria e na Rede. (N. 10.463-32).

— A' Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.420 — Restitue o título de pensão conferido à filha de Manoel Joaquim de Oliveira Junior, ex-carteiro dos Correios de S. Paulo, devidamente apostilado. (N. 11.063-32).

— A' Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 2.421 — Comunica, para solução definitiva do processo referente ao abono provisório de D. Maria da Carvalho Lima Soares e outros, viúva e filhos de Antonio Soares da Silva, tornor necessário que os interessados dirijam uma petição inicial pedindo o abono e quota para funeral ou luto, acompanhada dos documentos legais. (N. 5.867-32).

— A' Delegacia Fiscal na Bafa:

N. 2.422 — Solicita providencias no sentido de ser enviado a esta Diretoria Geral, requerimento inicial da irmã viúva de Alfredo Lassance Marback, chefe de secção, aposentado, dos Correios nesse Estado. (N. 4.513-32).

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.424 — Transmite processo relativo ao fornecimento feito, em conta de permuta, a essa Estrada, por Hen-

rique Braga & Comp. (N. 1.849-32).

— Ao D. N. de Portos e Navegação: N. 2.425 — Comunica que por decreto n. 21.552, de 17 do corrente, foram aprovadas as despesas, na importância de 444:606\$382, realizadas pela Companhia Docas de Santos. (Número 7.356-32).

Dia 19

A' Diretoria da Despesa Pública:

N. 2.426 — Restitue processo de pagamento, por exercícios findos, de 898\$474, a Eleazar Martins, diarista do Porto de Amarração. (N. 11.616-32).

— A Diretoria da Despesa Pública:

N. 2.427 — Restitue processos relativos aos pagamentos, por exercícios findos, de 202\$370 e 281\$458, a Albertino Qualberto dos Santos e Augusto Gomes da Silva e declara que a juntada do parecer do contador da Delegacia Fiscal em Pernambuco só poderá ser feita por intermedio da mesma Delegacia. (N. 11.632, de 1932).

N. 2.432 — Restitue processo relativo ao pagamento de vencimentos, etc., que deixou de receber em 1929, Americo Pompeu Monteiro de Barros, 2º escriptorario da ex-Repatrição Geral dos Telegrafos, e transmite cópia do officio em que o D. C. T. presta os esclarecimentos necessarios. (N. 10.759, de 1932).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 2.433 — Comunica que por decreto de 8 do corrente, foi declarado dispensado em 28 de fevereiro de 1931, Antonio Izidro Bezerra, diarista, do lugar de auxiliar de escrita de 2ª classe da Fiscalização do Porto da Paraíba. (N. 8.788, de 1932).

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.435 — Comunica ter sido indeferido, à vista das informações, o requerimento de Basilio Cardoso, operario da 4ª Divisão. (N. 8.118, de 1932).

Dia 20

A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.438 — Comunica que o documento, na importância de 1:721\$700, constante da comprovação da applicação do adiantamento de 200:000\$, feito ao ex-chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Joaquim Timotheo de Oliveira Pentado, foi, com os devidos esclarecimentos, remetido a esse Instituto com o officio desta Diretoria Geral n. 1.324, de 7 de agosto de 1930. (N. 11.818, de 1932).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.571 — Restitue o processo relativo ao pagamento de 1:891\$090 a José da Silva Simas, inspetor de 3ª classe da ex-Repatrição Geral dos Telegrafos, e transmite cópia do officio em que o D. C. T. esclarece a não prescrição da divida. (N. 10.761, de 1932).

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de julho de 1932

Offícios:

N. 2.451, ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, restituindo os processos administrativos concernentes ao ex-auxiliar de carteiro da extinta Administração dos Correios de

São Paulo, Domingos Cardoso Teixeira, uma vez que o pedido de reintegração foi indeferido.

N. 2.452, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, autorizando a transmissão como officiais os telegramas apresentados por Carlos Cordeiro Rocha, em todas as estações de Paraíba e Rio Grande do Norte.

N. 2.453, ao inspetor federal de Obras contra as Secas, comunicando a concessão de franquia telegráfica para o pagador do 2º distrito, Carlos Cordeiro Rocha.

N. 2.454, ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, autorizando a transmissão dos telegramas apresentados pelo engenheiro Luiz Franca Pereira e auxiliar José Rego.

N. 2.455, ao inspetor federal de Obras contra as Secas, comunicando a concessão de franquia telegráfica para os funcionarios Luiz Franca Pereira e José Rego.

N. 2.456, ao inspetor federal das Estradas, restituindo em duas vias rubricadas o acôrdo firmado entre The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd. e a Société Colonnière Belge Brésilienne, para delimitação de terrenos.

N. 2.457, ao diretor geral do Departamento Nacional do Comércio, remetendo exemplares do relatório dos anos de 1926 e 1927.

N. 2.458, ao diretor do Departamento de Aeronautica Civil, relativamente à comissão internacional técnica de peritos aéreos.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de julho de 1932

Suprimindo a agencia postal de primeira classe de praça Tiradentes, nesta Capital, sendo aproveitado o respectivo pessoal na agencia do Correio da avenida Gomes Freire, que será transferida para local melhor e proximo ao ponto onde estão ambas as agências.

Determinando que o carteiro de terceira classe Oscar Alves Saldanha, removido da Diretoria Regional do Pará para a de São Paulo, tenha exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, enquanto não forem restabelecidas as comunicações com o Estado de S. Paulo.

Requerimento despachado

Hedwige Salmonowicz, auxiliar de segunda classe da Diretoria Geral, pedindo contagem de antiguidade de classe, a partir de 11 de dezembro de 1925. — A vista do que dispõe o art. 424, § 2º do regulamento, indefiro a petição de fls. (Req. 34.928, de 1932.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda Secção

Deocleciano dos Santos Alves, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional do Pará, seis meses, para tratamento de saúde;

Lafayette Homem de Mello, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde;

Carlos Alvim Wanderley, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional do Pará, seis meses, para tratamento de saúde;

Felippe Cardoso, servente de 2ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, tres meses, em prorrogação, para tratamento de saúde;

Annouchka Teixeira Pinho, praticante diplomada da Diretoria Regional de Sergipe, tres meses, em prorrogação, para tratamento de saúde;

Emilio Leite de Faria, ex-auxiliar de 2ª classe da extinta agencia especial de Juiz de Fôra, dezoito dias, no periodo de 16 de fevereiro a 4 de março ultimos.

Requerimento despachado

Waldemar de Oliveira, mensageiro, com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo restituição de certidão. — Deferido.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados pelo senhor diretor Regional:

Dia 6 de julho de 1932

José Vieira Lima, pedindo certidão de certificado. — Deferido, para o fim de ser passada a certidão.

Dia 8

Joaquim Corrêa, pedindo certidão de certificado. — Certifique-se.

Dia 15

Carvalho de Souza & Comp., pedindo certidão de certificado. — Deferido, para o fim de ser passada a certidão de registro.

Greta Wonne, pedindo certidão de certificado. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

José Pereira dos Santos, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

Lima & Comp., pedindo pena d'agua. — Deferido, de acordo com as informações.

José de Souza, pedindo abono. — Indeferido.

Waldemar Ferreira Pimenta. — Restitua-se a importância indicada na informação da 1ª Divisão.

Joaquim Rocha & Comp., pedindo pagamento da importância de 633\$330. — Pague-se, por conta desta estrada.

Umbelina Gomes Araújo, Antonio Agostinho da Silva, Sebastiana Alves da Silva, Maria José da Silva Pereira, Nogueira Araújo & Comp., Maria dos Santos, Maurício Ary Lyrio, Marcílio Ribeiro e José Carlos Marins. — Compareçam a Secretaria.

Companhia de Laticínios Alberto Boeke, Usina Queiroz Junior Limitada, Câmara Municipal de Santa Luzia. — Compareçam os representantes á Secretaria.

Adão Pereira de Araújo. — Compareça á Secretaria.

Representante do Banco do Brasil. — Compareça á Secretaria.

S. A. Composições "Internacional" (do Brasil), compareça um representante á Secretaria.

Relação das requisições por conta do Ministério da Agricultura, atencidas durante o mês de fevereiro de 1932,

pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Requisições da Diretoria de Meteorologia:

Requisitante, Raul Xavier, diretor:

Uma passagem de 1ª classe de Campinas a Jundiá, para o Dr. Lino Rodrigues, inspetor que segue a serviço.

Requisições da Diretoria do S. Geológico e Mineralógico do Brasil:

Requisitante, Euzébio de Oliveira, diretor:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Piracicaba a Jundiá, para o engenheiro J. G. Gonçalves, que segue a serviço.

Requisições do Serviço Florestal do Brasil:

Requisitante, Francisco de Assis Iglesias, diretor geral:

Duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para Ignacio Fonseca, ajudante, agrônomo e Agostinho Madeira, auxiliar, que segue a serviço.

Requisitante, Octavio Silveira Mello, pelo diretor:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Limeira, para o auxiliar técnico Prudente Silveira Mello, a serviço.

163 ks. de Brotas a Jundiá, uma mala com material botânico.

Requisições da Diretoria de Contabilidade.

Requisitante, Alexandre Teófilo de Carvalho, no impedimento do diretor:

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a Campinas, para o Sr. Rafael Lemos, 1º oficial, que segue a serviço.

Requisições da Diretoria de Industria Pastoral:

Requisitante, Dr. Raphael Pardelas, diretor geral:

Tres passagens de 1ª classe, 1.155 ks. de bagagem, de Bauri a Jundiá, para Gronge Santerre Guimarães e família, auxiliar de 2ª classe.

Requisitante, Belisario Alves F. Tavora, inspetor itinerante:

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a Barretos, para o proprio, que segue a serviço.

Requisições da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Requisitante, Paulo Leitão, diretor:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Piracicaba, para o proprio, que segue a serviço.

Requisições do Serviço de Fomento Agrícola:

Requisitantes:

Olympio Accioly Monteiro, secretario do diretor, uma passagem de primeira classe, de ida e volta, de Jundiá a Baldeação, para o doutor Fabio F. Luz, ajudante de inspetoria.

Carvalho Barbosa, inspetor em São Paulo, duas passagens, de primeira classe, de ida e volta, de Jundiá a Baldeação, para o proprio que segue a serviço.

Uma passagem de primeira classe, de ida e volta de Jundiá a Campinas, para o senhor José Maria de Lacerda, funcionário do serviço.

108 quilos de Anapolis a Jundiá, oleo e graxa para a inspetoria.

66 quilos de Jundiá a Campinas, impressos para o Campo de S. Simão.

Henrique de Azevedo Junior, ajudante da inspetoria, uma passagem, de primeira classe, de ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o proprio que segue a serviço.

Paulo Brunns Filho, ajudante da inspetoria, uma passagem de primeira classe, de ida e volta de S. Carlos a Jundiá, para o proprio que segue a serviço.

Casimiro Guimarães Junior, ajudante da inspetoria, uma passagem de primeira classe, de ida e volta de Jundiá a S. Carlos, para o proprio que segue a serviço.

A. Silveira Mello, diretor do Campo Semente, uma passagem de primeira classe, de Baldeação a Campinas, para o proprio que segue a serviço.

Requisições do Serviço do Algodão:

Requisitantes:

Cynéas Lima Guimarães, diretor intetino, tres passagens de ida e volta, de Tupi a Jundiá, para os senhores F. Abdon da Nobrega, chefe de culturas; Cynéas Lima Guimarães e Waldemar Viana, escrivão, que seguem a serviço.

Uma passagem de primeira e dia

Uma passagem de primeira classe, de ida e volta de Tupi a Piracicaba, para o senhor Waldemar Viana, escrivão, que segue a serviço.

680 quilos de Jundiá a Tupi, um arado e pertences, duas sementeiras e riscador.

38 quilos de Jundiá a Tupi, uma maquina de escrever.

Requisições do Inspetoria dos Patro-

Requisitantes:

Alvaro Simões Lopes, inspetor, uma passagem de primeira classe, de Jaboticabal a Jundiá, para o senhor Edgard Simões Lopes, auxiliar, que segue a serviço.

Uma passagem de primeira classe e 40 quilos de bagagem de Jundiá a Jaboticabal, para o professor José Vicente de Souza e bagagem.

Uma passagem de segunda classe, de Araraquara a Jundiá, para o educando Lazaro Sebastião Sampaio Leite, em goso de férias.

Requisitante, Alvaro Simões Lopes, inspetor — 3 passagens de 2ª classe de Jaboticabal a Jundiá, para o embarcador de menores Eleuterio Cezario de Paula e 2 menores desligados do Patronato José Bonifacio.

44 passagens de 2ª classe de Jundiá a Jaboticabal, para o embarcador de menores Eleuterio Cezario de Paula e auxiliar Edgard Simões Lopes e 42 menores que se destinam ao Patronato "José Bonifacio".

São Paulo, 4 de março de 1932.

Leonidas Garcia Rosa, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Guerra — São Paulo Railway Company, durante o mês de fevereiro de 1932.

Requisições do Q. G. da 2ª Região Militar.

Requisitante, Dermeval Peixoto, major chefe do E. M. — 3 passagens de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o tenente Paulo Goulart Bueno Mello, que se recolhe ao 2º R. C. D. Acompanham-no sua esposa e 1 filho.

1 passagem de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o tenente Sidney G. Nogueira que se recolhe ao III/5º R. I.

4 3/2 de passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o capitão Alfredo Marinho, capitão Alberto Ribeiro, sua esposa e mais 4 filhos menores, que se recolhem á C. M.

2 passagens de 2ª classe sendo 1 ida e volta, para os cabos Arthur da Silva

s, que vai escoltando José Lucas, se recolhe á 11ª Companhia, III[5]º.

passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o soldado Archimedes Viviano de Jesus, sargento Antonio Alhães, creada do capitão Alberto Rio que seguem para Campo Grande. 55 quilos de Pará a Jundiá, bagagens de sargento Arnaldo Faria Bastos.

50 quilos de São Paulo a Jundiá, bagagens do sargento Arnaldo F. Bastos.

requisitante, A. Caiado de Castro, capitão comandante da 9ª companhia, passagens de 1ª classe ida e volta de São Paulo, para o requisitante, segue a serviço.

passagem de 2ª classe de Santos a São Paulo, para o sargento José Oliveira, que se recolhe ao 4º R. I.

passagens de 2ª classe de Santos a São Paulo, para os cabos Iamar Muniz e Antonio Ferreira Netto, que se recolhem á unidade a que pertencem.

passagem de 2ª classe de Santos a São Paulo, para o soldado Araci Cordeiro, que se recolhe á sua unidade.

3 quilos de Santos a São Paulo, de passagem do soldado Araci Cordeiro Itassú.

2 quilos de Santos a São Paulo de 1ª mala.

requisitante, Mario Tasso Sayão Cardoso, tenente, pelo chefe da 1ª seção — passagem de 1ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o tenente Evaristo Xavier que vai a serviço — passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para os alunos da E. Militar — S. de Brito e Ubirajara Brant, que seguem para Goiás.

passagens de 1ª classe ida e volta, São Paulo a Jundiá, para os capitães S. Monteiro, Othello Franco, tenentes R. da Costa Leite, João Baptista S. Floriano Peixoto, Drs. Durval S. Monteiro e capitão medico Dr. Joaquim José Ezequiel Silva, que seguem a serviço do Q. G. da R. M.

passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para os tenentes Alvaro de Carvalho Neves e Madestino Rodrigues, que se recolhem ao 6º B. C.

passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para D. Teonila Neves, esposa do tenente Alvaro C. Neves; coronel Oscar Saturnino de Paiva, coronel Romão Veriano da Silva Pereira que seguem para Mato Grosso.

passagem de 2ª classe ida e volta São Paulo a B. Bragança, para o sargento Demóstenes S. Guimarães, que segue a serviço.

passagens de 2ª classe de Jundiá a São Paulo para os reservistas Adail Itaker de Lima e Rubens Ferraz Paço, licenciados ultimamente.

passagem de 2ª classe de São Paulo a Santos, para o reservista Pedro Meiro.

passagem de 2ª classe de São Paulo a Bragança, para o reservista Felício da Silva.

passagem de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o soldado Waldomiro, que se recolhe ao 2º R. C. D.

passagem de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o soldado Rurico de Oliveira Neves, que se recolhe á sede do Q. G. da 2ª R. M.

passagem de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o sargento Ayr Feliz Souza, que se recolhe ao 6º B. C.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o soldado Dualma Teixeira da Paixão, que se recolhe ao 2º G. A. Montanha.

2 passagens de 2ª classe 1 de ida e volta de S. Paulo a Santos, para o soldado Orlando de Lucca que acompanha o sorteado Henrique de Moraes ao 3º G. A. C.

3 passagens de 2ª classe de São Paulo a Santos, para os soldados Luiz Gonzaga da Silva, José Islongo e Manoel Antonio Lopes, que se recolhem ás suas unidades.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo a Santos, para o soldado Armando Silva, que se recolhe ao 3º G. A. C.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo a Santos, para o soldado Joaquim Pereira da Silva, que teve alta do H. M. D. e se recolhe ao 6º R. I.

3 passagens de 2ª classe, sendo 1 de ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o soldado Luiz Ortiz de Camargo, que acompanha os soldados José C. Caio e Carlos Gragiani que se recolhem ao 3º B. do 5º R. I.

Requisitante: Mario Tasso Sayão Cardoso, tenente, pelo chefe da Primeira Seção:

2 passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o sargento Milton S. Botelho e esposa D. Magnolia Botelho.

4 passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o soldado Equicio Alves, que segue escoltando três sorteados insubmissos para a C. Militar.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o criado do coronel Romão Veriano S. Pereira.

1 trem especial de ida e volta de Barra Funda a Santos, para a 9ª Companhia do 6º R. I.

2 passagens de 2ª, sendo uma ida e volta para o soldado Aulio Silveira, que segue escoltando o insubmisso João Santiago para o 3º G. A. C.

2 passagens de 2ª classe, sendo uma ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o soldado Ernani Guimerato que acompanha o sorteado Severino Clemente de Oliveira ao 6º B. C.

1 passagem de 2ª classe de ida e volta de São Paulo a Santos, para o soldado Alfredo Lubrano, que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo a Santos, para o soldado Sileno Marques Cavalcanti, que segue a serviço.

12 passagens de 2ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o sargento João Severino, soldados Roberto Marquenani, Arthur Ferreira de Santa Anna, sargento Mario Franco de Medeiros, Pedro de Almeida, guarda-civil Julio Novaes, soldado José Pinto Barros, Pedro de Almeida, cabo Oscar Barbosa de Braga, soldado Hugo Montes, Clovis Lopes Costa e sargento Paulo Rosas, que seguem a serviço.

6 passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para os reservistas Durvalino Magalhães, João Moreira Cesar, João Paes, Americo G. dos Santos, Carlos Alberto Fialho, e Manoel Jesuino Duarte, que deram baixa por conclusão de tempo.

3 passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para os sorteados Felix Boisse, Domingos Montefante, e Diaker Rodolpho, julgados incapazes para o serviço militar.

3 passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o cabo Albino Toros, cabos Jayme Fernandes da Silva e José de

Gouveia J. Ferreira, que se destinam ao Correio Aéreo Militar.

4 passagens de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para os sargentos Benedicto Maria de Almeida, João da Costa Machado, Raymundo Rabello Fontenelle e Antonio Lisboa Bastos, que vão fazer o estágio regulamentar em São Paulo.

11 passagens de 2ª classe, de São Paulo a Jundiá, para os sargentos Adilindo Bertete, José Affonso da Silva, Silvino Bestetti e Vicente de Paula Souza Pulcherio; sorteados Domingos de Lima, Altino Cornelio e Joaquim Prestes; DD. Luiza Luiza Goularte, Isolina Borges da Silva, Maria Ferrari Bestetti e Rita Silva Pulcherio, esposas dos sargentos acima mencionados, que seguem para C. M. em Matto-Grosso.

11 passagens de 2ª classe, de São Paulo a Jundiá, para os sargentos Epaminondas de Andrade Sanderia, José Homero Roxo, Benedicto Vieira da Costa, cabo Raymundo N. Silva, sargentos Antonio Carlos Paes Leme, Antonio Carlos P. Leme, Mariano Frajão, Olavo Medeiros e soldados Gregorio Alba Fernandes, Salvador J. Gerreira e José Mobis, que se recolhem ás suas unidades.

56 quilos, de Jundiá a São Paulo, bagagem, do sargento Antonio Lisboa Bastos.

30 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do tenente Mariano Frajão.

64 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do coronel Romão Veriano da Silva.

95 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do coronel Romão Veriano da Silva.

47 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do tenente Alvaro de Carvalho Neves.

12 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, dos sargentos Hairro Roxo, Benedicto V. Costa e cabo Raymundo Narato.

30 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do reservista Durvalino Magalhães.

210 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, dos sargentos Arlindo Bestetti e Vicente de Paula Souza Pulcherio.

40 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do reservista João Moreira Cesar.

14 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do sargento Ayr Felix de Souza.

314 quilos, de Pará a Jundiá, oito caixões, destinados ao 5º R. I.

260 quilos, de Jundiá a Pará, bagagem, do sargento Joaquim da Silva Portelades.

1.263 quilos, de Jundiá a Pará, equipamento e material de acampamento, destinado ao 4º B. C.

440 quilos de Braz a B. Funda, oito caixões destinados ao D. M. Belico.

366 quilos, de Pará a Jundiá, oito caixões, gasolina, destinados ao Dep. de Aviação.

175 quilos, de Pará a Jundiá, cinco caixas de gasolina, destinados, ao S. C. Aéreo Militar.

362 quilos de Pará a Jundiá, 10 caixas de gasolina, destinados ao Dest. de Aviação.

1.650 quilos, de Pará a Jundiá, 30 caixas de gasolina, destinados ao S. C. Aéreo Militar.

1.650 quilos de Pará a Jundiá, 30 caixas de gasolina, destinados ao S. C. Aéreo Militar.

75 quilos de São Paulo e Jundiá, material de identificação destinado aos T. P. de Campinas.

66.760 quilos, de B. Funda a Santos, um carro breck e duas gaiolas, para conduzir material da 9ª Cia do 6º R. I.

Armazenagem de tres cunhetes destinados ao D. M. Belico em Quitaúna.

1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para o major José de Oliveira Pimentel, que se recolhe ao 6º B. C.

1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Santos, para o tenente Alfredo Pinheiro Soares Filho, que se recolhe á 6ª R. I.

1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para o tenente Aberlardo Marcondes dos Santos, em serviço de sindicância a cartórios.

1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Santos, para o tenente Paulo de Albuquerque, que vai assumir o cargo de delegado da 31ª Z. R.

1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para o tenente Pedro Louvera de Oliveira, que se recolhe ao 2º G. A. Mth.

1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para o tenente José da Trindade Jardim, que se recolhe á C. M.

3 passagens de 1ª classe, para o tenente Carlos T. Monteiro Tourinho, que se recolhe á C. M.; tenente Geliobes Pereira da Costa e major Romulo Pacheco D'Aula, que se recolhem á C. M. Essas passagens são de São Paulo a Jundiá.

4 ½ passagens de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para os tenentes Durval Miguel de Barros, aspirante Vaz Curso, tenente Valdetrudes dos Santos Monteiro, acompanhado de sua esposa, D. Irene dos Santos e filhos Valdetrudes e Valeriano, menores, que seguem para Campinas.

7 passagens de 1ª classe, ida e volta de São Paulo a Jundiá, para os tenentes Anísio Botelho, Nelson Bittencourt de Oliveira, Anysio Botelho, Antonio da Costa Ferreira, Eurico de Godoy, capitão Antonio Bastos Paes Leme e tenente José dos Santos Hummel, que seguem a serviço do Q. G. da 2ª R. M.

15 passagens de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o tenente Antonio Henrique de Almeida, coronel Sebastião do Rego Barros, capitão Fausto de Albuquerque e mais 13 oficiais e 2 professores civis que seguem em viagem de estudos.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo a Santos, para o sorteado Antonio Oswaldo Rosa.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo a Bragança, para o sorteado Benedicto Alves Moraes.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo a Santos, ida e volta, para o sargento Fílelo Marques Cavalcanti, que segue a serviço do Q. G.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo ida e volta a Bragança, para o sargento Etherioerates Antonio Salgado Guimarães, que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o sargento Manoel Siem, que se recolhe á C. M.

1 passag. 2ª cl. de São Paulo a Jundiá, para o sold. José Francisco, que se recolhe ao 2º R. C. D.

1 passag. 2ª cl. de Jundiá a São Paulo, para o sarg. Manoel Francisco da Silva, que vai fazer o estagio regulamentar em São Paulo.

1 passag. 2ª cl. de São Paulo a Jundiá, para o sarg. Alcides Villar de Azevedo, que se recolhe ao T. G. 132.

4 passag. 2ª cl. de São Paulo a Santos, para os sargs. Hermeto Ribeiro, Henrique Fragoso, Mario Bernardo e Sergio Granada, que se recolhem aos T. G.

2 passag. 2ª cl. de São Paulo a Jundiá, para os solds. Fioravanti Barini e Santos Cucato, que tiveram alta do H. M. D.

3 passag. 2ª cl. de São Paulo a Jundiá, para os sargs. Lourival Açucena(Antonio Manoel da Silva e Cyro Damn que são instrutores de T. G. em Campinas.

2 passag. 2ª cl. de Jundiá a São Paulo, para o sarg. José Gonçalves Diniz, que se recolhe ao 5º R. I., acompanhado de sua esposa.

16 passag. 2ª cl. de São Paulo a Jundiá, para os sorts. Amadeu Rodrigues Moraes, José Francisco Barbosa Netto, Benedicto J. de Souza, João Basirelli, Alberto Saraiva, Fortunato Freitas, João Ferreira Rocha, Nicolau Oliveira, Carlos Picaretti, Aristides Campos, Francisco Alves de Campos, Justino Tavares, Salvia, Eteliodoro Pasetti, Angelo Fonete, Angelo Faganeti e José de Checi, julgados incapazes para o serviço militar.

5 passag. 2ª cl. de São Paulo a Jundiá, para: reservistas José Hygino Anesio da Silva, Serafim Pachet, Satiro Araújo, sold. Pedro Martins, excluidos das fileiras por conclusão de tempo.

3 passag. 2ª., ida e volta, de São Paulo a Jundiá, para os solds. José Ferraz de Oliveira, Orestes Segulaque, e Pascoal Pereira, que seguem a serviço do Q. G.

8 passag. 2ª cl. de São Paulo a Santos, para 7 soldados que foram transferidos para a 9ª Cia. em Santos e sold. Mario Valim, que teve alta do H. M. D.

11 passag. 2ª cl. de São Paulo a Jundiá, para o sarg. Hastimphilo Alves, solds. Nilo Pereira Carneiro, João Luiz Salvador, sorts. Sebastião Carolino de Paiva, Francisco Pereira Leme, Celso Pereira Gomes, Rosendo Francisco Magalhães, Ernani Gumerato e sort. Ave-lino Borges, que se recolhem ao 6º B. C., em Ipamerf, mais os sorts, Gomes da Silva e cabo Dias de Araújo.

5 pasag. 2ª cl. de São Paulo a Jundiá, para os solds. Antonio da Silva, sarg. Carlos Maciel, Germino da Silva, José Bonifacio e Aluizio Ferreira da Costa, que se destinam ao III/5º R. I.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, tenente, pelo chefe da 1ª seção:

500 quilos, de Jundiá a Parf, bagagem do sargento Severino Ferreira de Olivera.

74 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do oficial Vaz Curvo.

56 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do sargento Carlos Flores Monteiro.

53 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do tenente José da Trindade Jardim.

13 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do tenente Antonio da Costa Leite.

40 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do sargento Manoel Silva.

45 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do sargento Pascoal Miguel de Barros.

64 quilos, de São Paulo a Santos, fardamento e material destinados á 9ª do 3º/6º R. I.

38 quilos, de São Paulo a Santos, bagagem de 3 praças que foram transferidas.

25 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do reservista Osorio P. de Lima

92 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do major Romulo Pacheco Alves

370 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do tenente Valdelindes dos Santos Monteiro.

37 quilos, de Braz a B. Funda, uma caixa com reservatorio de azoto para D. M. Belico.

197 quilos, de São Paulo a Jundiá, volumes destinados ao 6º B. C., Ipa merf.

42 quilos, de São Paulo a Jundiá, volumes destinados ao 6º B. C., Ipa merf.

62 quilos, de São Paulo a Jundiá, volumes com material de expedient para o 6º B. C.

27 quilos, de São Paulo a Jundiá, volume com material de expediente para o 6º B. C.

21 quilos, de São Paulo a Braz, uma maquina de escrever para o II/5º R. I.

Requisições da 2ª C. J. M.:

Requisitante, A. de Britto, auditor: 1 passagem de 1ª classe, de Santos São Paulo, para o Dr. A. Mendes, teste munha de um processo.

1 passagem de 1ª classe, de S. Paul a Santos, para o Dr. A. Mendes, teste munha de um processo.

3 passagens de 1ª classe, ida e volta de São Paulo a Jundiá, para os funcionarios F. Molitern, J. Luiz e tenent Hermogenes de Castro, que seguem serviço.

Requisições da 4ª C. R.:

Requisitante, João Meçanha, secretari da J. A. M. de Piracaia: 1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Piracaia a São Paulo, para o proprio, que segue a serviço.

Requisitante, tenente Octavio Garci Feijó, delegado Z. R.:

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá São Paulo, ida e volta, para o oficial inferior Raymundo Eleodoro do Amaral, serviço.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá São Paulo, para o insubmisso Francisco de Assis.

Requisitante, Ed. Nielsen, president da J. A. M. de Rio Preto:

1 passagem de segunda classe, de Jundiá a S. Paulo, para o sorteado convocado Feliz Boissa.

Requisições do 3º Grupo de Artilharia de Costa:

Requisitante, tenente-coronel comandante Mario Velasco:

2 passagens de primeira classe de ida e volta de Santos a São Paulo, para capitão Caurober Pen Lopes Costa e tenente Carlos Buque Junior, a serviço.

1 passagem de segunda classe de Santos a São Paulo, para o cabo Alibrand Caselato, que se recolhe ao 2º G. I. A: P.

1 passagem de segunda classe de Santos a São Paulo, para o soldado Armar do Silva, baixado ao H. M. D.

1 passagem de segunda classe de Santos a S. Bernardo, para o sorteado Leandro Gabbo, incapaz.

25 passagens de segunda classe de Santos a São Paulo, para os reservistas Sergio Rodrigues, Antonio Camozel José Giovaneti, Antonio Alberto Molon Adelino Ferreira Guimarães, José Carlos Magno, Jeronymo Andrade de Oli

veira, Flavio de Padua, Pascoal Francisco Rouco, Antonio Rodrigues, Angelo Menegasso, Alexandre Molk, José Savassi, Firminio Domingos Maciel, Miguel Alves de Godoy, Benedicto Tronezeu, José Januario, Domingos Jasso, Iracy Afonso Ferreira, Antonio Silveira, Felício Simão, Antonio Felipe, Octavio Pacheco Silveira, Antonio Marçula, Luiz Mosa Quatro.

14 passagens da segunda classe de Santos a São Paulo, para os reservistas Urbano Bussamim, Léo Coradi, José Francisco Barboza, Amadeu Rodrigues Cimatorais, Daniel dos Santos, Aristides Campos, Benedicto Alves Moraes, Francisco Alves Campos, José Ferreira Rocha, Nicanor Oliveira Bueno, Cherilo Chrema, Carlos Picareli e Justino Tavares Sob. e cabo Armando Abreu, que acompanha um insubmisso.

1 passagem de primeira classe de Santos a São Paulo, para o insubmisso Joaquim Cardoso.

2 passagens de segunda classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para os cabos Armando Moura e Antonio Gomes de Almeida, que acompanham sorteados.

Requisições do 2º Grupo de Artilharia de Montanha:

Requisitante, capitão sub-comandante Antonio Accioly Borges:

4 passagens de primeira classe de Jundiá a São Paulo, para os tenentes Julio Ximenes, Julio Echeverria, Antonio de Moraes, Juscelino Camilo de Almeida, que seguem a serviço.

1 passagem de segunda classe, ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o sargento José Palermo, que segue a serviço.

1 passagem de segunda classe de Jundiá a São Paulo, para o sargento Arcilio Pereira Pinto, que vai efetuar matrícula no Curso de Educação Física.

Requisit.: :

2 passagens de 2ª classe sendo 1 ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o sargento Jarbas dos Santos, que acompanha o soldado Eduardo Soares, baixado ao H. M. D.

1 passagem de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o sargento Augusto Lourenço, transferido para o 15º R. C. I.

8 passagens de 2ª classe de ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o cabo José Lopes Ferreira, soldado Antonio Marcondes e Francisco Nazario, que acompanham o soldado Antonio Rosa á 2ª C. J. M. e cabo José Lopes Ferreira e soldado Antonio Marcondes e Francisco Nazario, que acompanham o desertor Antonio Rosa á 2ª C. J. M.

31 ks. de bagagem de Jundiá a Braz, do sargento Arcilio Pereira Pinto.

Requisitante, Zeno Estilac Leal, capitão sub-comandante, 2 passagens de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para Gabriel Leonardo de Lima e João Gomes de Oliveira, que vão efetuar matrícula do C. M. E. F.

Requisit.: :

1º tenente s/commte. Paulo Trajano Gomes da Silva, 41 passagens de 2ª classe, sendo 3 ida e volta de Jundiá a São Paulo para o sargento José Mario Silveira, cabo José Lopes Ferreira e soldado José Leal, que acompanham os sorteados Angelo Catarini, Sebastião Gabriel Filho, Julio Rodrigues de Campos, José Zuin, Benedicto

Antonio Fhchi, Califero Sarube, João Benedete, Nelo Coati, João Fortunato Benedicto Rosa, João dos Santos, Emilio Frutuoso Gonçalves, Eugenio Caiado, Redento Treviziani, Jurandi Arruda, Olympio Favoreto, José Dominico Signoreli, Olympio Vinhati, Almiro Rosa, Valerio João da Cruz, Antonio Catini, Dei Egisto, Brasilino Carlos Pastore, Domingos Orchinato, Erminio Pavani, Roberto Rabelato, Gumercio Soares dos Santos, Angelo Camelote, Benedicto Soares Corrêa, Decio Pinto Adorno, João Carmo, Luiz Cozer, Benjamin Roseto, José Augusto Souza, Izaías Antonio Neri, João Pecanha, Angelo Bernardo, Luiz Piero Branco.

Requisições do 4º R. A. M.:

Requisit.: :

Tenente coronel comandante Manoel Severino Ferreira Marques, 3 passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o proprio, para o capitão Gabriel Mena Barreto e sargento Navarino Azambuja, que seguem a serviço.

4 e meia passagens de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o tenente João Vicente Ferreira, esposa, irmão e 3 filhos, transferido para o H. M. D.

34 ks. de bagagem de Jundiá a Santos, do sargento Benedicto Duarte.

306 ks. de bagagem do tenente Haroldo P. Azambuja, de Jundiá a Braz.

Requisições do III/5º R. I.

Requisitante — Cap. comte. Miguel Freitas Tavares — 1 passagem 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o reservista Laercio Pinto Silva.

Requisições do 2º R. C. D.:

Requisitante, tte. coronel comandante José Bonifacio de Az. Pinto — 5 passagens de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o reservista João Bonifacio Muniz, sorteado José Francisco e insubmisso Apparicio Ribeiro, baixados ao H. M. D. e soldado Aristides dos Santos e Marcilio Alves, que se recolhem presos ao 6º R. I.

6 passagens de 2ª classe de ida e volta de Jundiá a S. Paulo, para o sargento João Toledo, cabo Manoel Augusto de Souza, soldado Arlindo do Prado, cabo Agostinho de Araujo, e soldado João Pedro Filho, que seguem a serviço e insubmisso Joaquim Cardoso, que vai ser submetido a julgado.

47 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, de bagagem do reservista Joaquim S. Gdimarães.

38 quilos de bagagem de Jundiá, a S. Paulo, uma máquina de escrever para concerto.

Requisições do 6º B. C.:

Requisitante, tte. coronel comandante Antonio Pyrineus Souza — 4 passagens de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o sargento Domingos da Silva Fogaça e 3 pessoas da familia, transferido para o 6º R. I.

76 quilos de bagagem de Jundiá a S. Paulo, do tete. coronel Antonio Pyrineus Souza.

Requisitante, cap. comandante Severino Costa — 1 passagem 1ª classe ida e volta de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Sturiel do Nascimento, que segue a serviço.

11 passagens de 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Sturiel Nascimento (rreado), desertor José Nunes Oliveira, reservista Manoel Joaquim Silva, cabo Dimas de Araujo que acompanha os insubmissos Francisco Ferreira Lemos, Celso Pereira Gomes, Rosendo Francisco Magalhães e Sebastião

Carolino de Paiva, que vão ser julgados pela C. J. M. e soldado Benedicto Gomes Rebelo, Peluziano Torquato da Silva e João Theodoro de Oliveira, baixados ao H. M. D.

4 passagens, 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para os sargentos Oscar Ribeiro Cardoso, Juristor Gonçalves Pação e Heitor Pereira Guimarães, que triarcha, Waldemiro Rosa da Conceição efetuar matrícula na E. S. I.

Requisições do G. G. da C. M.:

Requisitante, capitão João Pinto Panna, chefe do S. E. M. — 6 e meia passagens de 1ª classe de Jundiá a Braz, para os tenentes Floriano Peixoto de Souza Franca e 2 pessoas da

Requisitante, familia que vai efetuar matrícula no C. M. E. F., tenente Edgard Bach de Araujo, esposa e filho, que vai efetuar matrícula da E. C. e tenente Thomaz Pereira, transferido para a 1ª R. M.:

15 passagens de 2ª classe de Jundiá a Braz, para os sargentos Pedro Nicola e esposa, João Lobato, Agripino Teodoro de Souza, José Cardoso do Nascimento e esposa, Benedicto Antunes Siqueira, esposa e irmã, João Pires Ferreira, João Egydio de Oliveira, Evandro Cintra, esposa de João Lobato, esposa de Agripino Teodoro de Souza, esposa de João Egydio de Oliveira, transferidos para a 1ª R. M.

140 quilos, de Jundiá a Braz, de bagagem do tenente Thomaz Pereira.

405 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do tenente Cesar Cach de Araujo.

75 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do tenente Floriano Peixoto de Souza.

250 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do tenente Floriano Peixoto de Souza.

338 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, de oito sargentos e familias.

300 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do major Pedro Pinho e familia.

Requisições do 5º R. C. D.:

Requisitante, o coronel comandante José Gay:

90 quilos de B. Funda a Braz, de bagagem do tenente Flavio Francisco Ferreira.

Requisitante, o major comandante Celso Carlos Besin:

207 quilos de S. Paulo a Braz, de bagagem do tenente Alfredo Americo da Silva.

801 quilos de bagagem de B. Funda a Braz, do tenente Orlando Isidoro Lage e familia.

Requisitante, o sargento Alipio Leandro Baldino, encarregado de embarque do 13º R. I.:

208 quilos, de B. Funda a Braz, material de munição destinado á Fabrica de Cartuchos de Realengo.

Requisições do S. C. T. E.:

Requisitante, o tenente-coronel chefe Emidio Seroa da Mota:

283 quilos de Braz a Jundiá, fardamento e calçado destinado ao 2º R. C. D.

Requisições do Laboratorio Chymico Farmaceutico Militar:

Requisitante, o tenente almotaxarife-pagador:

233 quilos, de Braz a Jundiá, medicamentos para o 11º R. C. I.

Requisições da D. S. G.:

Requisitante, general Dr. Alvaro Teurinho, diretor:

60 quilos, de Braz a Jundiá, bagagem do tenente Joaquim Emiliano Corrêa de Lago.

Requisições da Diretoria da Aviação:
Requisitante, general José Vitoriano Aranha da Silva, diretor:

Uma passagem de 2ª classe, de São Paulo a Jundiá, para o civil Joaquim Noronha Geoyos, candidato ao Curso de Sargento aviador.

Requisições do D. G.:

Requisitante, coronel chefe Bagin Renato Alves:

150 quilos de S. Paulo a Jundiá, bagagem do tenente Paulo Goulart Bueno Vilela e família.

Requisições do Serviço Geográfico Militar:

Requisitante, o coronel diretor Alípio de Primio:

Quatro quilos, de Braz a S. Paulo, um caixote com carta tipográficas, destinados ao 6º R. A. M.

Requisições do Sanatório Militar de Itatiaia:

Requisitante, tenente Pedro de Aguiar, ajudante do diretor:

Nove quilos de Braz a Jundiá, uma mala de um sargento falecido, destinada a C. M.

São Paulo, 3 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Marinha, atendidas pela São Paulo Railway Company, durante o mês de fevereiro de 1932:

Requisitante Rogerio Siqueira, capitão de mar e guerra, inspetor, uma passagem de 1ª classe de Jundiá a Braz, para o capitão Q. M. Ernani dos Santos Rocha e uma de 2ª classe para o seu criado Antonio Nhoca.

2 passagens sendo 1 de 1ª e 1 de 2ª, de Jundiá a Braz, para o 1º tenente Ruy Guilhon Pereira e seu criado Leandro Menacho.

2 passagens de 2ª classe de Jundiá a Braz, para 2 marinheiros, sendo um deles o cabo Joaquim Nunes de Albuquerque.

3 passagens de 2ª classe de Jundiá a Braz, para 3 marinheiros nacionais.

102 kilos de Jundiá a Braz, bagagem do tenente Ruy Guilhon de Mello.

117 kilos de Jundiá a Braz, bagagem do capitão tenente Q. M., Ernani dos Santos Rocha.

36 kilos de Jundiá a Braz, bagagem de 2 marinheiros nacionais.

Requisitante, Luiz A. de Magalhães Castro, capitão de fragata, capitão dos Portos, uma passagem de 1ª classe ida e volta de Santos a S. Paulo, para o tenente Antonio Mauro Carvalho da Silva, que segue a serviço.

Requisitante, Alberto Gusmão, diretor de expediente, duas passagens de 1ª classe de Jundiá a Braz, para os senhores Francisco Barboza e Durval Pereira Garcia, alunos da Escola Naval.

Requisitante, Antonio Carlos, pelo diretor, uma passagem de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para a ex-praça Honorato Floriano da Silva.

S. Paulo, 3 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Viação e Obras Públicas, atendidas pela São Paulo Railway Company, durante o mês de fevereiro de 1932.

Requisições da Estrada de Ferro de Goiaz:

Requisitante, Carlos C. Sampaio, di-

retor, 1 passagem de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o Dr. Manoel de Azevedo Gordilho, funcionário da Estrada.

1 passagem 1ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o Sr. Satyro Gonzaga de Souza, tesoureiro pagador da Estrada.

1 passagem 1ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o Sr. Satyro Gonzaga de Souza, tesoureiro pagador.

1 passagem 1ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o Sr. Miguel Cezario de Araujo, encarregado da Sub-Contadoria Seccional.

440 quilos de Braz a Jundiá, bagagem do Dr. Manoel de Azevedo Gordilho.

Requisições da E. de Ferro Noroeste do Brasil:

Requisitante, Henrique E. Couto Fernandes, diretor, 1 passagem 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Santos, para o inspetor do Trafego Luiz S. Gouvêa Horta.

1 passagem 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o chefe da Contabilidade, Sr. Affonso Tornaghi.

1 passagem 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o inspetor do Trafego, Luiz S. Gusmão Horta.

1 passagem 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o tesoureiro Fernando Barbedo Possolo.

49.000 quilos de Jundiá a Braz, 1 escavadeira americana e seis pertences.

Requisições da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos:

Requisitante, Arnaldo Azevedo, diretor:

7 passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o inspetor José Coelho Fernandes, removido para Goiaz, sua esposa Esmeralda Ramos C. Fernandes e filhos Hilda, Eduardo, Josildo e José R. Couto Fernandes, e Dulce Conceição, tutelada.

439 quilos, de Jundiá a Pará, um côfre de ferro destinado a S. Paulo.

110 quilos, de Braz a Jundiá, bagagem do estafeta Horacio Garcia.

15 quilos, de S. Paulo a Jundiá, bagagem do telegrafista Alberto Albuquerque Pajuaba.

Requisitante, José Gomes Jardim, inspetor-técnico:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o Dr. N. Barreto, que segue a serviço.

4 passagens de 1ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o auxiliar-técnico Lycurgo Nery da Fonseca, que segue removido, acompanhado de sua esposa Sylvania Nery da Fonseca e filhos: Josephina e Leopoldo Nery da Fonseca.

1 passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para uma pessoa que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o engenheiro-técnico Adolpho Cardozo, que segue a serviço.

3 passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o encarregado da 17ª Sec. Sr. Argentino Pizão, que segue a serviço.

2 passagens de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para os trabalhadores Virgilio M. dos Santos e Moacyr Dias, que seguem a serviço.

1 passagem de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o guarda-fio Francisco Quintiliano, que segue a serviço. Essa passagem é de ida e volta.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o guarda

Olympio Fernandes, que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o guarda Moacyr Dias, que segue a serviço.

Requisitante, Arnaldo Azevedo, diretor:

1 passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o telegrafista Adalberto de Albuquerque Pajuaba.

Requisitante, José Gomes Jardim, inspetor-técnico:

641 quilos, de Jundiá a S. Paulo, bagagem do auxiliar-técnico Lycurgo Nery da Fonseca.

300 quilos, de Jundiá a S. Paulo, material telegrafico, destinado ao Departamento dos Correios e Telegrafos.

65 quilos, de Jundiá a S. Paulo, quatro volumes com material telegrafico. 50 quilos, de Jundiá a Braz, dois volumes contendo material telegrafico.

10 quilos, de Braz a Jundiá, um volume contendo material telegrafico.

1.240 quilos, de Braz a Jundiá, 23 volumes contendo material telegrafico.

9 quilos, de Braz a Jundiá, um volume contendo material telegrafico.

33 quilos, de Braz a Jundiá, um volume contendo material telegrafico.

50 quilos, de Braz a Jundiá, dois volumes contendo material telegrafico, destinados a Catanduva.

Requisitante, Ruben de Noronha Githay, diretor regional em Ribeirão Preto:

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a Santos, ida e volta, para o Sr. Antonio Magalhães Couto, chefe de secção, que segue a serviço.

São Paulo, 3 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Fazenda, atendidas pela São Paulo Railway Company, durante o mês de fevereiro de 1932:

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda:

Requisitante, Tito Vieira de Rezende, delegado geral:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o Dr. Ascendino Franco, que viaja a serviço;

Duas e meia passagens de 1ª classe de São Paulo a Santos, para o Sr. Alarico Francisco Gonçalves, chefe de secção e duas pessoas de sua família, que vão a serviço;

Uma passagem de 1ª classe de São Paulo a Santos, ida e volta, para o doutor Ascendino Franco, chefe interino da Sub-Secção do Imposto sobre a Renda, que segue a serviço;

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o Dr. Ascendino Franco, que segue a serviço;

213 quilos de Braz a Santos, bagagem do Sr. Alarico Francisco Gonçalves. Requisições da Delegacia Fiscal de São Paulo:

Requisitante, Joaquim Augusto Siqueira:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o inspetor fiscal na 5ª zona Anísio Moreira Alves, que segue a serviço;

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o agente fiscal José Gomes da Silva Jardim, que segue a serviço;

Duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para os agentes fiscais José Pessoa da Costa e Pedro Corrêa Pinto, que seguem a serviço;

Uma passagem de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o agente fiscal Luiz Backer Lustosa de Araujo, que segue a serviço;

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Jundiá, para o inspetor fiscal Dr. Anísio Moreira Alves, que segue a serviço;

Duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para os agentes fiscais Srs. Gustavo Linhares Butemuller e Schinda Uchôa, que seguem a serviço;

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o agente fiscal Oswaldo Galvão, que segue a serviço;

5 passagens de 1ª classe e 1 de 2ª, de São Paulo a Jundiá, para o escrivão do Tesouro, Sr. Josino Ferreira Porto, nomeado delegado fiscal em Goiás, mais cinco pessoas de sua família;

1.975 quilos, de São Paulo e Jundiá, bagagem do escrivão Josono Ferreira Porto.

Requisitante, João de Freitas Valle, inspetor fiscal:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o requisitante, que segue a serviço;

1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Santos, para o requisitante que segue a serviço;

4 passagens de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante, Mario Augusto Saldanha da Gama, inspetoria Fiscal:

5 passagens de 1ª classe, de São Paulo a Santos, ida e volta, para o requisitante, que segue a serviço;

1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, ida e volta, para o requisitante, que segue a serviço;

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante, Luiz Lameira Ramos, inspetor fiscal: 1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, ida e volta, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante, Lydio Octavio Gomes da Silva, inspetor fiscal: 1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante, Anísio Moreira Alves, inspetor fiscal, 1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisições da Delegacia Fiscal em Goiás:

Requisitante, Elizeu Augusto de Souza, contador:

4 1/2 passagens de 1ª e 1 de 2ª classe, de Jundiá a São Paulo, o escrivão do Tesouro, Boanerges de Araujo Costa e pessoas de sua família, que regressa da comissão que exercia em Goiás;

467 quilos, de Jundiá a São Paulo, bagagem do Sr. Boanerges Araujo Costa. São Paulo, 3 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Justiça, atendidas pela São Paulo Railway Company, durante o mês de fevereiro de 1932:

Requisições da Escola Politécnica do Rio de Janeiro:

Requisitante, Barbosa de Oliveira: 18 passagens de 1ª classe, de Jundiá a São Paulo:

19 passagens de 1ª classe, de Jundiá a São Paulo.

São Paulo, 3 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Agricultura, atendidas pela São Paulo Railway Company, durante o mês de fevereiro de 1932:

Requisições da Inspetoria dos Patronatos Agrícolas:

Requisitante, Alvaro Simões Lopes, inspetor em comissão:

1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá e transporte de 40 quilos de bagagem, para o professor, José Vicente de Souza.

44 passagens de 2ª classe, de Braz a Jundiá, para os Srs. Eleuterio Cesar de Paula e Edgard Simões Lopes, embarcador e auxiliar, que seguem acompanhando mais 42 menores, que se destinam ao Patronato José Bonifácio.

13 passagens de 2ª classe, de Braz a Jundiá, para o embarcador Eleuterio Cesar de Paula, que segue acompanhando mais 12 menores, que se destinam ao Patronato José Bonifácio.

118 quilos, de Braz a Jundiá, material escolar, destinado ao Patronato Agrícola José Bonifácio.

10.040 quilos, de B. Funda a Braz, arame farpado e material de construção, procedentes do Patronato Monção.

Requisições da Diretoria Geral do Contabilidade:

Requisitante, Alexandre Teófilo de Carvalho, pelo diretor geral: 1 passagem de 1ª classe, ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o 1º oficial Raphael Lemos, que segue a serviço.

Requisições da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral:

Requisitante, Belisario Alves F. Tavora, inspetor:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a São Paulo, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante, Dr. Herbestor Pereira, diretor geral: 60 quilos, de Barra Funda a Braz, 2 caixas com 1 pantógrafo, destinadas à Diretoria Geral.

Requisições da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral:

Requisitante, F. Fragozo Filho, delegado:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o auxiliar Henrique da Costa Carvalho, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, de Santos a São Paulo, para o veterinário Dr. J. R. Pereira Junior, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para o inspetor do Porto de Santos, Dr. José Carneiro Filho, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Santos, para o Dr. J. R. Pereira Junior, veterinário, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o inspetor de Leite Camilo A. Boutte, que segue a serviço.

Requisições da Superintendência do Serviço do Algodão:

Requisitante, Cynéas Lima Guimarães, diretor interino da Estação Experimental de Piracicaba:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o requisitante, que vai a serviço.

38 quilos, de São Paulo a Jundiá, 1 máquina de escrever, para a E. E. de Algodão.

Requisições da Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil:

Requisitante, Octavio Silveira Mello, pelo diretor: 1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Jundiá, para o auxiliar técnico Prudente Silveira Mello, que vai a serviço.

Requisitante, Francisco de Assis Iglesias, diretor geral: 2 passagens de 1ª classe, ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o ajudante agrônomo Ignacio Fonseca e auxiliar Agostinho Madeira, que seguem a serviço.

Requisições da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Requisitante, Olympio Acioli Monteiro, secretário: 1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Jundiá, para o ajudante Sr. Fabio F. Luz, que segue a serviço.

Requisições da Inspetoria Agrícola Federal — 14º Distrito:

Requisitante, Carvalho Barboza:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço.

66 quilos, de São Paulo a Jundiá, 1 impressos, sementes e inseticidas, destinados ao Campo de Sementes de São Simão.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o funcionário Luiz Maria de Lacerda, que segue a serviço.

Requisitante, Casimiro Guimarães, ajudante:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe ida e volta, de Santos a S. Paulo, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante, Henrique de Azevedo Junior, ajudante:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisições da Estação Experimental de Triunfo, Ponta Grossa:

Requisitante, Paulo Leitão, diretor:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o requisitante, que vai a serviço.

São Paulo, 3 de maio de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Guerra, atendidas durante o mês de fevereiro de 1932, pela Companhia Estrada de Ferro do Dourado:

Requisições do Q. G. da 2ª R. M.:

Requisitante tenente Mario Tasso Sayão Cardoso, pelo chefe da 1ª seção:

Uma passagem de 2ª classe de Ribeirão Bonito a Itapólis, para o reservista João Moreira Cezar;

Uma passagem de 2ª classe de ida e volta de Ribeirão Bonito a Bariri, para o soldado Hugo Montes, que segue a serviço do 4º B. C.

40 quilos de bagagem de Ribeirão Bonito a Itapólis, do reservista João Moreira Cezar.

Requisitante tenente Pedro da Costa Leite, pelo chefe da 1ª seção — uma passagem de 2ª classe de Ribeirão Bonito a Boa Esperança, para o reservista José Hygino.

Requisições do 4º R. A. Mtda:

Requisitante tenente-coronel comandante Felisberto Fernandes Leal — uma passagem de 2ª classe de Tabatinga a Itapólis, para o sorteado Antonio Lopes, Julgado incapaz.

Requisições do 2º R. C. D.

Requisitante tenente-coronel comandante José Bonifácio de Az. Pinto:

Uma passagem de 2ª classe de Ribeirão Bonito a Moraes Barros, para o reservista Fortunato Carraro;

Duas passagens de 2ª classe de Ribeirão Bonito a Ibitinga, para o reservista Octavio Alves de Campos e esposa.

Quatro passagens de 2ª classe de Ribeirão Bonito a Bariri, para os reservistas Antonio Cordeiro, Edgard Furquim Pereira, Agide Benfatti e Hermelindo Felizari.

Duas passagens de 2ª classe de Ribeirão Bonito a Java, para os reservistas Julio Roque Machado e Antonio Perico;

Duas passagens de 2ª classe de Ribeirão Bonito a Boa Esperança, para os reservistas Osorio Pinto Caldeira e Silverio João Paglia.

São Paulo, 5 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Guerra, atendidas pela São Paulo Railway Company, durante o mês de março de 1932:

Requisições do Q. G. da 2ª R. M.:

Requisitante, Dermeval Peixoto, major, pelo chefe do E. M. — 2 quilos de S. Paulo a Braz — 1 cobre-mira destinado ao 6º R. I., Caçapava.

22 quilos de B. F. a Braz, lubrificante para armamento, destinado ao 115º R. I.

Requisitante, Mario Tasso Sayão Cardoso, tenente, pelo chefe 1ª seção — 1 passagem 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o aluno da Escola Militar Ubirajara Brandão.

1 passagem, 1ª classe ida e volta de Jundiá a S. Paulo, para o tenente João Evaristo Xavier, que segue a serviço.

1 passagem, 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Geraldo Benvenuto dos Santos, que segue a serviço de recrutamento.

1 passagem, 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente José Porfirio da Paz, que segue a serviço.

1 passagem, 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá para o tenente Eurico Godoy, que se recolhe á sua unidade.

2 passagens, 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o tenente José Carlos de Freitas e cap. José Francisco Ferreira da Cunha, que seguem a serviço.

3 passagens, 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Santos para os tenentes Luiz Tavares da Cunha, Alfredo Soares e civil Alfredo Veronesi encarregado das instalações electricas nos quartéis.

24 passagens, 2ª classe, ida e volta de S. Paulo a Santos, para o cabo Rumualdo de Mello, sargento Mario T. Mariani, Leoncio Dias de Almeida, cabo José Manoel França, soldado Augusto Fer-

nandes, sargento Euclides Alves Rosa e sua esposa, sargento Leoncio Dia de Almeida, cabo José Manoel França, soldado Antonio Funginelli, sargento Calixtrato Nunes Pinheiro soldado João Costa Pinto, reservista Natale Martineiro, cabo Antonio Baptista Santos, soldado Marins Santos Oliveira, Francisco Brazilino Silva, 1 insubmisso, sargento Lourenço Narciso Caldas e familia composta de esposa e 6 filhos menores, que seguem para a C. M.

156 quilos, de Braz e Jundiá, bagagens do sargento Milton S. Botelho.

250 quilos de S. Paulo a Jundiá, bagagens das familias dos sargentos José Souza Silva, Procopio Leite da Silva, Silvio Berteti e Visconde S. de Souza Pulcherio.

30 quilos de Jundiá a Pará, bagagens do sargento Euclides Alves Rosa.

Um quilo de S. Paulo a Braz, varegas para F. M., destinadas ao 11-5º R. I.

70 quilos de B. Funda a Braz, 2 cunhetes, destinados ao 5º R. I.

5.912 quilos, de B. Funda a Braz, munição de guerra, destinada ao 6º R. I.

297 quilos, de B. Funda a Braz, 10 cunhetes, destinados a Fabrica de Realengo.

10 quilos de Jundiá a Pará, carga para 1 auto, destinada á sede da R. M.

20 quilos de Pará a Jundiá, 1 caixa com granadas, destinadas ao 5º G. A. C.

52 quilos de Jundiá a S. Paulo, 3 volumes, destinados ao Serviço de Identificação.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, chefe da 1ª seção, 2 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá para a esposa e filha do tenente Luiz Mendes da Silva, que se reúnem ao mesmo em Campinas.

Seis passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá para a esposa, progenitora, filho e 3 irmãs menores do tenente Sídnei Nogueira, que se reúnem ao mesmo em Campinas.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de B. Funda a S. Caetano, para o tenente Augusto de Oliveira, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de S. Paulo a Atibaia, para o tenente João C. Albuquerque Tabajara, que segue a serviço de inspeção de cartórios.

Duas passagens de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para os capitães Manoel Caldas Braga e tenente Valderstein de Mendonça, que regressam de serviço.

Duas passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá para D. Alice S. Abreu e Maria Alice Sales de Abreu.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de B. Funda a S. Caetano, para o tenente Eduardo Augusto Bastos, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de B. Funda a S. Caetano, para o tenente Alvaro de Oliveira, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de B. Funda a S. Caetano, para o tenente Alvaro de Oliveira, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá para D. Arael Abreu Barroso, esposa do tenente Epaminondas Barroso.

Quatro 2½ passagens de S. Paulo a Santos para o tenente José Adulcino do

Oliveira, que se recolhe á sua unidade, acompanhado de sua familia composta de: esposa, duas irmãs e três filhos menores.

Uma passagem de 1ª classe de S. Paulo a Santos, para o aspirante Almaquio Castro Neves, que se recolhe á sua unidade.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, tenente ch. da 1ª Seção, uma passagem de 1ª classe de S. Paulo a Santos, para o capitão Aguiinaldo Caiado de Castro, que segue para o referido lugar, por haver terminado o serviço em que se achava em S. Paulo, da 9ª Companhia do 6º R. I.

9 passagens de 1ª classe ida e volta de S. Paulo a Santos para os senhores Nelson Sales, Pedro Fernandes de Mello, Alfredo Pinheiro Soares Filho, capitão Dr. Arthur Luiz de Alcantara, capitão Luiz C. de Carvalho, tenentes Pedro dos Santos, Alfredo Pinheiro, capitão Alfredo Nogueira Fernandes, tenente Alberto Gonçalves Bastos, que seguem a serviço do Quartel General.

4 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá para o tenente Malaquias Ribeiro, Geraldo Benvenuto dos Santos, Octavio Garcia Feijó que seguem a serviço.

6 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o aspirante Adolpho Marques Costa, tenente Daniel Victor Junior, anspeçada Nelson Oliveira e esposa, anspeçada Luiz Cardoso M. Pontes, e esposa, que se recolhem ás suas unidades.

7 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá para o tenente Amanuel A. Pereira Mello, coronel Amaro Mariano da Rocha, capitão João Maximiano Serra, aspirante Benedicto Cunha e esposa, tenente Annibal Vieira de Macedo e esposa, que se recolhem ás suas unidades.

6 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá para os tenentes Luiz Mendes da Silva, Carlos Candido Gonçalves, esposa e dois filhos, e major Antonio Alexandrino Goya, que se recolhem ás suas unidades.

4 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para os Srs. tenente Antonio de Moraes, aspirante Irazé Paes Brasil, Francisco Nunes e Oswaldo Mello Loureiro, que se recolhem ás suas unidades.

26 passagens de 1ª classe ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Arnaldo Mancebo, Otelo Franco, coronel Estevam Dionisio Davila Lins, tenente Augusto Bastos, capitão Otelo Franco, Alfredo Apel, Severino José de Oliveira, Augusto de Albuquerque e mais dez officiais, capitão Fausto de Albuquerque e mais 3 officiais, capitão Arnaldo Mancebo, tenente Gabriel Mendes, tenente coronel Victorino Luiz Fabiano, e tenente Nelson Salles, que seguem a serviço.

2 passagens de 2ª classe sendo uma ida e volta de São Paulo a Jundiá para os soldados Joaquim Mazuri que acompanha o insubmisso João Gilio, que se recolhe ao 2º R. C. D.

2 passagens de 2ª classe de S. Paulo soldado Abdias Alves, que acompanha o a Jundiá, sendo uma ida e volta para o soldado Cypriano Lara, que se recolhe ao 2º R. C. D.

4 passagens de 2ª classe uma ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o cabo Ary Silveira e soldado Ernani Gukerato e Gerner dos Santos, que acompanham o desertor David Paulino da Silva, que se recolhe á sua unidade.

2 passagens de 2ª classe sendo uma de ida e volta de S. Paulo a Jundiá,

para os soldados João Barboza que segue escoltando o soldado José Joaquim que se recolhe à sua unidade.

2 passagens de 2ª classe sendo uma ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o cabo Praxedes Francisco Nogueira, que acompanha o soldado Jacomo Labarete que se recolhe à sua unidade.

34 passagens de 2ª classe sendo uma ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o cabo Benedicto Andrade que acompanha 33 praças que seguem para o III[5]º Regimento de Infantaria.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá para o soldado Felipe Nazareth Monteiro, que segue para o dest. A. Militar.

3 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá para a família do sargento Ledislau Barbosa, composta de esposa e dois filhos menores.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para a esposa do sargento Astinphilo A. Santos.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para a criada do tenente Nelson de O. Rocha.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá para o tenente Luiz Mendes da Silva.

2 passagens de 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o sargento Severino Ferreira de Oliveira e sua esposa.

1 passagem de 2ª classe ida e volta de S. Paulo a Bragança, para o sargento Salgado Guimarães, que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe de Santos a S. Paulo, para o sargento Cyro Vilhena, transferido para a E. I. M., n. 198, em Parnaíba.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Santos, para o cabo José Alberico que segue a serviço.

10 sarros reservados de 2ª classe de Barra Funda a S. Caetano, para praças do 3º B. do 6º R. I. que vão fazer exercícios de tiro.

30 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para os reservistas Pedro Moreira, Brangacio Betuci, Pedro Garcia Ita, Oscar Reis dos Santos, Carmino Maria, Agostinho Vicente, João Baptista dos Santos, Alípio Marone, Manuel Antunes, Sebastião Ramalho, Bonifácio Bento, Joaquim Braga, Paulo Rodrigues Fonseca Rosa, soldado Emilio Antonio Pitou, sorteado João Napi, sorteado incapaz Sabino Teixeira de Azevedo, sorteado reservista Narcilio Alves, Erasmo Cesar Francisco Securi, sorteado Pedro Paiva, de Barros, Dario Baista Carneiro, Luiz Gonzaga Mela, Geraldo de Oliveira Machado, Jovito Garrido, João Cesar de Barros, Luiz Pereira Cortez, Lourenço L. Barione, José A. Pereira, Pedro J. dos Santos, e Fioravante de Meira, esculidos do serviço do Exército.

Requisit.:

Pedro da Costa Leite, tenente, pelo ch. 1ª secção, 3 passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá para os Srs. Matusalen Carvalho, Antonio Piovesan, Sobrinho, Rui de Paula Lima que regressam após haverem sido reprovados nos exames da E. A. M.

2 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Orestes Sagula, José Iabango que foram transferidos.

13 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para os soldados José Mião, sargento Ladislau Barbosa, sorteado José Ramosoli, soldado Miguel Albuquerque, sorteado Bruno Papereli, Albertino de Vita, Francisco Dias, Pedro Zorenstein, Paulo Trossa, Antonio

Parisi, Jacomi Magni, José Bagnani, e Cassio Demasi, que se recolhem ao 2º R. C. D.

2 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Evandro C. Vidal, e Erodoto Camargo, que se recolhem à C. M.

4 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá para o cab. Manoel L. Olival, soldado José Nascimento Ramos, Torquato Salgado, e sargento Adalberto Rodrigues de Medeiros, que se recolhem às suas unidades.

4 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Raymundo Teixeira de Moraes, soldado Ozorio Garcia Rosa, Antonio Evangelista de Carvalho e cabo Sebastião Soares, que se recolhem às suas unidades.

11 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para os sargentos João Costa Machado, Benedicto Maria de Almeida, esposa, e 1 irmã, sargento João Francisco Oliveira e esposa, sargento José Octavio de Faria Lima, Gilberto Gomes Soares, Manoel Francisco da Silva, Pericles Maciel Mauterio e Guaraci Joaquim dos Santos, que se recolhem às suas unidades.

35 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para os soldados Antonio José Paz, Ricioti Macheti, Eduardo Navate, Luiz Toschi, Julio Serralva, Miguel Lourenço, Messias Vicente da Cruz, Sallomão Levi, João Ferreira Alves, Dejair Cunha, Guilherem Wosgran, Clementino Silva Mattos, Oracio Camos Pereira, José Iscamila Alarpon, Agenor da Silva, Alvaro Pereira Toledo, Albino Ruy, Wilson Rivera, Juvelino Lebenides Martins de Faria, Waldemar Rivelha, João Theodoro Oliveira, sorteado Antonio Gomes de Godoi, soldado Alcides de Carvalho, Valdomiro, Duarte dos Santos, Eurico Pacheco de Souza, Sezenando Antonio dos Santos, Lauro Bomann, Vitoriano Norma, Thomaz Machado Ribeiro, Fernando Antonio Rodrigues, Antonio de Barros, Alfredo Fortes, sargento Ignacio Gomes da Silva, soldado Abraão Pereira Toledo, Armando Amello, Sebastião de Souza, que se recolhem ao III, 5º R. I.

12 passagens de 2ª classe ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para os soldados Eurico Neves de Paula, cab. Ildebrando de Almeida, Antonio Senego, sargento Carmine Ipolito, soldado Lucindo Almeida, Antonio Baptista, cab. José Pinto, Eduardo Funciolo, soldado José Fernandes dos Santos, Silvio Pereira Lima, Oadir Lopes Costa e sargento João Egidio de Souza, que seguem a serviço.

3 passagens de 2ª classe ida e volta de S. Paulo a Santos, para os sargentos Fileno Marques Cavalcanti e Dulcino Ferreira, que seguem a serviço.

2 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Santos, para o sargento João Garcia Fonseca e soldado João Baptista Ferraz, que se recolhem às suas unidades.

13 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Santos, para os sargentos Antonio Carlos P. Lins, soldado João Leoncio da Silva, sargento Raimundo Collet, de Souza, soldado Laudelino de Oliveira Barros e Rosas Fundador da Costa, soldado Jaime de Oliveira Silva, Bento José Borges, Benjamim da Costa Campos, Julio Marcelino Freitas, sargento Antonio Rodrigues de Souza, soldado Rolando Botolini, Norberto Mazerque e

Ari Cananéa da Silva, que se recolhem às suas unidades.

2 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Santos, para os reservistas Salvador Piomestre Filho, e João Gonçalves dos Santos, julgados incapazes para o serviço do Exército.

420 ks. de Jundiá a S. Paulo, bagagem do sargento José Leite Ribeiro e família.

964 ks. de Pari a Jundiá, bagagem do tenente Carlos Candido Gomes.

Armazenagem de uma mala vinda de Araguaí, do sargento Euclides Assis Alves.

1.500 ks. de Jundiá a Braz, bagagem do tenente Antonio Henrique Almeida Moraes.

345 ks. de S. Paulo a Jundiá, bagagem de praças que foram transferidas.

144 ks. de S. Paulo a Jundiá, bagagem do sargento Benedito Mario de Almeida e família.

25 ks. de Braz a Jundiá, bagagem do sargento Valdemar Rocha.

34 ks. de S. Paulo a Santos, bagagem do sargento Antonio Rodrigues da Silva.

58 ks. de S. Paulo a Santos, bagagem do aspirante Almaquillo Castro Neves.

100 ks. de S. Paulo a Santos, bagagem do tenente Alfredo Pinheiro Soares Filho.

578 ks. de S. Paulo a Santos, bagagem do tenente José de Aquino Oliveira.

30 ks. de S. Paulo a Santos, bagagem do sargento Raimundo Colet.

54 ks. de Santos a S. Paulo, bagagem do sargento Cyro Vilhena.

101 ks. de S. Paulo a Jundiá, bagagem do aspirante Luiz C. M. Pintes.

116 ks. de S. Paulo a Jundiá, bagagem do tenente coronel Amaro Mariano.

47 ks. de S. Paulo a Jundiá, bagagem do aspirante Frase Paes Brasil.

51 ks. de S. Paulo a Jundiá, bagagem do aspirante Adolfo Marino da Costa.

345 ks. de S. Paulo a Jundiá, bagagem do tenente Luiz Mendes da Silva.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, tenente, chefe da 1ª secção, 57 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do soldado Orestes Segula.

53 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do sargento José Octavio de Faria Lima.

27 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do major Antonio Alexandrino Goyaz.

111 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do aspirante Osvaldo Nunes e Damasio M. Loureiro.

87 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do tenente Emanuel Adacto Pereira.

68 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do tenente Luiz Mendes da Silva.

53 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do sargento Alcebiades Silveira Castilho.

63 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do sargento Pericles Maciel Monteiro.

35 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do reservista Luis Gonzaga Viela.

12 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do sargento Guaraci Joaquim dos Santos.

32 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do sargento Evandro Cintra Vidal.

63 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do aspirante Benedito Cunha.

165 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do sargento João Francisco Oliveira.

173 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, da viúva do tenente Adolfo Epaminondas Barroso.

200 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do capitão João Macimiano Souza.

18 quilos de São Paulo a Jundiá, bagagem, do soldado Severino A. Lima.

21 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do cabo Luiz Olival.

22 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do tenente Anibal Vieira.

21 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem, do soldado Salomão Levinque.

180 quilos, de São Paulo a Jundiá, bagagem do sargento Ladislau Barbosa Filho.

1.890 quilos, de Braz a B. Funda, 43 caixas de lubrificantes, destinadas ao D. M. Belico.

15.062 quilos, de Braz a B. Funda, munição destinada ao D. M. Belico.

82 quilos, de Pari a Jundiá, caixas de óleo para o D. M. Belico — C. Grande.

1.760 quilos, de Pari a Jundiá, caixas de gasolina para o Serviço C. Aéreo.

1.050 quilos, de Pari a Jundiá, caixas de gasolina para o Serviço C. Aéreo.

1.760 quilos, de Pari a Jundiá, caixas de gasolina para o Serviço C. Aéreo.

59 quilos de Pari a Jundiá, água-ráz, destinada ao 6° B. C.

12 veículos destinados ao S. C. T. E.

92 quilos, de Pari a Jundiá, caixas de óleo para o C. Aéreo Militar.

13 quilos de Braz a Jundiá, material de rádio, destinado ao 6° B. C.

22 quilos, de B. Funda a Braz, ferramentas para o C. T. S. E.

267 quilos, de B. Funda a Braz, acessórios de auto, para o S. C. T. E.

139 quilos, de São Paulo a Braz, acessórios de metralhadoras, para o 11/5° R. I.

25 quilos, de São Paulo a Santos, equipamento destinado a IX/6° R. I.

56 quilos, de Braz a Jundiá, material destinado ao 2° G. A. Mth.

138 quilos, de Braz a Jundiá, material destinado ao 3° V. 5° R. I.

146 quilos, de Braz a Jundiá, material sanitario destinado ao 10 B., 6° R. I.

Seis quilos, de São Paulo a Braz, uma caixa destinada ao 11/5° R. I.

29 quilos, de Braz a Santos, uma caixa, sacos, tela para o 3° C. A. Costa.

Três quilos, de São Paulo a Braz, cobremiras, destinadas ao 6° R. I.

Armazenagem em Santos, bagagem, do tenente José Aquino de Oliveira.

Armazenagem em São Paulo, bagagem, tenente Artur Sofiati.

Armazenagem em São Paulo, bagagem, do cabo Jacomo Martins.

Requisições da 4° C. R.:

Requisitante, Urbano Prado, presidente da J. A. M. de Colina, uma passagem de 2° classe, ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o sargento João Silveira, que segue a serviço.

Uma passagem de 2° classe, de Jundiá a São Paulo, para o voluntário Paulo Costa.

Requisitante, F. Melechkin, tenente, pelo encarregado de Transportes, uma passagem de 1° classe, de Piracaia a São

Paulo, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante, José Maria de Abreu Junior, uma passagem de 1° classe, ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante, Otavio Garcia Feijó, tenente, delegado da J. A. M. de Ribeirão Preto, uma passagem de 2° classe, de Jundiá a São Paulo, para o reservista Epaminondas Barra.

Uma passagem de 2° classe, de Jundiá a São Paulo, para o soldado Paulo Limoeiro, que segue a serviço.

Uma passagem de 1° classe, de Jundiá a São Paulo, ida e volta, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante, Geraldo Benvindo dos Santos, delegado da 35 Z. R., duas passagens de 1° classe, de Jundiá a São Paulo, sendo uma ida e volta para o requisitante, que segue a serviço de recrutamento.

11 passagens de 2° classe, de Jundiá a São Paulo, para o sargento Calistrato N. Pinheiro, soldado João da Costa Pinto e insubmissos Roque Pizzo, Italo Guidonigi, João Lombardosi, José Balduino, Antonio Agerone, Cassio Damasi, José Barreto, Americo Michelin e Angelo Oresti.

Requisitante, Francisco Pinto, tenente, delegado da 25° Z. R.: 2 passagens de 1° classe, ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o requisitante que segue a serviço.

Requisitante, Americo de Castro, presidente da J. A. M., de Jaboticabal: 1 passagem de 2° classe, de Jundiá a São Paulo, para o sorteado Oreste Sagula, que vai se apresentar ao Q. G.

Requisições da 2° C. J. M.:

Requisitante, A. de Brito, auditor:

3 passagens de 1° classe, de São Paulo a Jundiá, para os Srs. Luiz Alves, Dr. Vercingetorix Moreira da Silva e Dr. Ademaro de Faria Lobato, que seguem a serviço da C. J. M.;

1 passagem de 2° classe, ida e volta, de São Paulo a Jundiá, para o cabo Libenal Coracini, que segue a serviço da C. J. M.;

5 passagens de 1° classe, de São Paulo a Santos, ida e volta, para os Srs. Randolpho Ruibal, F. Moliterno, L. de Barros, J. Luiz Alves e A. Romão de Souza, funcionarios da circunscrição, que seguem a serviço.

Requisições do 5° R. I.:

Requisitante, Miguel de Freitas Travassos, capitão, comandante, interino, do III batalhão:

1 passagem de 2° classe, de Jundiá a São Paulo, para o soldado Manoel Duarte, baixado ao H. M. D.;

2 passagens de 2° classe, sendo 1 de ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o soldado Sebastião Garcia, que acompanha Benedicto C. Silva, por haver baixado ao H. M. D.;

2 passagens de 2° classe, sendo 1 de ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o soldado Miguel Machado, que segue escoltando o dito Pedro Zarlanga;

1 passagem de 2° classe, de Jundiá a São Paulo, para o sargento Benedicto Gomes Alencar, que segue para o 11/5° R. I.;

1 passagem de 2° classe, de Jundiá a São Paulo, para o sargento Ignacio Gomes da Silva, que vai se apresentar ao 4° B. C.;

1 passagem de 2° classe, de Jundiá a São Paulo, para o soldado José Alecrino Alves Corrêa, que vai ficar adido à Companhia Trs. do 2° B. E.;

1 passagem de 2° classe, de Jundiá a São Paulo, ida e volta, para o soldado Albino Buy, que escolta um soldado baixado ao H. M. D.;

2 passagens de 2° classe, ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o sargento Pedro Barroso Soares, e sargento Elias de Almeida, que seguem a serviço;

1.594 quilos, de Jundiá a Braz, caixões destinados ao S. I. C. M., Rio de Janeiro;

1.214 quilos, de Jundiá a São Paulo, bagagem do tenente Arthur Solfiati.

11 quilos de Jundiá a São Paulo, bagagem do soldado José Alecrino Alves Corrêa.

Requisitante, Murilo Penha, tenente, comandante da 11ª companhia, 3 passagens de 2° classe de Jundiá a São Paulo, para o cabo José Lobo, soldado Osorio Garcia Rosa e Antonio Evangelista de Carvalho, que baixaram ao H. M. D.

Requisitante, A. Caiado de Castro, capitão, comandante da 9ª companhia, 2 passagens de 2° classe sendo 1 ida e volta de Santos a São Paulo, para os soldados João Alves Silva, Pedro Antonio dos Santos que baixaram ao H. M. D.

9 passagens de 2° classe sendo 1 de ida e volta de Santos a São Paulo, para os cabos Milton Epencer Galasso, Manoel Luiz Flival, soldados A. Moreira, José C. Costa, Adelino Bonavalenta, Paulo Reis, José Peixoto e Rodolfo Trin e Julio Marcelino, que baixaram ao H. M. D.

2 passagens de 2° classe de Santos a São Paulo para o sargento Francisco Amaro e soldado José Salongo que se recolhem à sede do Btl.

1 passagem de 2° classe de Santos a São Paulo, para o soldado Ormenio Pereira de Carvalho, que vai a serviço.

3 passagens de 2° classe de Santos a São Paulo, para o sargento Antonio Rodrigues da Silva, soldado João Leoncio da Silva e sargento João Lopes Vieira, que se recolhe à sede do Btl. e acompanha os dois primeiros que baixaram ao H. M. D.

145 quilos de Santos a São Paulo de bagagem do tenente Alfredo Pinheiro S. Filho.

120 quilos de Santos a São Paulo de bagagem para a sede do batalhão.

9 passagens de 2° classe de Santos a São Paulo, para os soldados Jaymie Oliveira Silva, Julio Marcelino, Adolfo dos Santos, Norberto Mazerqui, Bento José Borges, Air Cananã, Laudelino Oliveira Barbosa, Rolando Bertolini, e Jarbas Marcondes Pereira, que baixaram ao H. M. D.

Requisições do 3° G. A. M. Costa:

Requisitante, Mario Velasco, tenente-coronel, comandante, 1 passagens de 1° classe, com poltrona de Santos a São Paulo, para o tenente Ciro Alves Barbosa, que baixou ao H. M. D.

2 passagens de 1° classe de ida e volta, sendo uma com poltrona, para o capitão dent. Luiz Curio de Carvalho, e tenente Carlos Buque Junior, que seguem a serviço.

13 passagens de 2° classe de ida e volta de Santos a São Paulo, para os soldados Luiz Albuquerque Melo, Armando Silva, cab. Armando de Abreu, soldado Dacio Carneiro, Alfredo Malaux, insubmisso Manoel Maria de Jesus, desertor Nestor Lima Silva, insubmisso Evaristo Pedrosa, sargento Nelson

osamio Montalvão, cab. Benedito Ciliaria Nunes, sargento Alipio Camargo, soldado Eugenio Francisco, e cabo Vicente Pedro da Silva, que seguem a serviço.

2 passagens de 2ª classe de Santos a São Paulo, para os sorteados Francisco Ceccon e Quintino Siqueira Pupo, queoram desencostados do 3º G. A. C.

Requisitante, Mario Velasco, tenente-coronel comandante:

4 passagens de 2ª classe, de Santos a São Paulo, para os soldados João Baptista Ferraz, Francisco Pereira Bomfim, Aercio Fidencio e Benedito Paulo Mendes, que baixaram ao H. M. D.

1 passagem de 2ª classe, de Santos a São Paulo, para o sorteado Evaristo Perrozo Toledo, julgado incapaz para o serviço do Exército.

2 e meia passagens de 2ª classe, de Santos a São Paulo, para o sargento Renato Reis que foi transferido, acompanhado da esposa e 1 filho menor.

304 quilos, de Santos a São Paulo, bagagem do sargento Renato Reis e família.

28 quilos, de Santos a São Paulo, arrumamento, destinado ao S. M. B. Regional.

63 quilos, de Santos a São Paulo, bagagem do tenente Ciro Alves Barboza.

— Requisições do 2º G. A. Mth.:

Requisitante, Glicinio Mendes Gerpe: passagens de 1ª classe, sendo 1 ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o e-ente João Paula da Rocha Fragozo, que segue a serviço e tenente Malaquias Ribeiro, que vai se apresentar à 4ª C. R. Requisitante, Antonio Acioli Borges, capitão sub-comandante interino:

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a São Paulo, para o tenente João Paula Rocha Fragozo, que foi nomeado instrutor de C. A. O. C.

2 passagens de 1ª classe, de Jundiá a São Paulo, para a família do tenente João Paulo Rocha Fragozo, composta de esposa e irmã.

2 passagens de 1ª classe, ida e volta de Jundiá a São Paulo, para os tenentes Antonio Henrique de Almeida e Julio Activerria, que seguem a serviço.

9 passagens de 2ª classe, de Jundiá a São Paulo, ida e volta, para o cabo Orlando de Castro Siqueira, soldados Antonio Marcondes, Valdomiro Alvarenga, Albino Tesari, Vicente Leone e insubmissos Vaguear de Oliveira Guimarães, José Soares de Lima, Odilon Pereira de Carvalho e Francisco de Paula, que vão ser julgados pela Justiça Militar.

4 passagens de 1ª classe, de Jundiá a São Paulo, para o tenente Antonio Henrique de Almeida Moraes, esposa, irmã e um filho menor que se destina ao Rio de Janeiro, para onde foi transferido.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a São Paulo, para o sargento Joaquim Dias, que baixou ao H. M. D.

5 passagens de 2ª classe, ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o sargento Alredo Alves da Cunha, cabo Reinaldo Panieli, Valdemar Terra, Orlando de Castro Siqueira e soldado Sebastião Alves da Cunha, que seguem a serviço.

10 quilos, de Jundiá a Braz, 1 aparelho telefonico, destinado ao E. A. Oficiais.

Requisitante — Zeno Estilac Leal, maior s. comandante, 1 passagem de 1ª classe ida e volta de Jundiá a S. Pau-

lo, para o tenente João Paulo da Rocha Fragozo, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o tenente Julio Eucherrria, que segue a serviço.

3 passagens de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para os tenentes Pedro Gouvêa, Miguel Pinto e Benedito Batista de Suoza, que se recolhem à sede da região.

1 passagem de 1ª classe de Taboão a Jundiá, para o tenente Malaquias Ribeiro, que segue a serviço de cartorios.

1 passagem de 1ª classe de Jundiá a Piracia, para o tenente Malaquias Ribeiro, que segue a serviço de cartorios.

797 quilos de Jundiá a Braz para o tenente Arnaldo Silva, transferido para o 10º R. I.

3 passagens de 2ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o sargento José Salermo e soldado Benedito de Souza, que seguem a serviço.

Requisições do 4º R. A. M.:

Requisitante — Manoel Severiano Ferreira Marques, tenente-coronel — 1 passagem de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço de justiça.

3 passagens de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o tenente José Aquino de Oliveira, e dois filhos menores que acompanham.

2 passagens de 1ª classe de ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o tenente José Aquino Oliveira, e para o requisitante, quem seguem a serviço.

1 passagem de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o cabo Assis Feitosa, que segue a serviço do regimento.

1 passagem de 2ª classe de ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o sargento Raimundo Félix, que segue a serviço.

27 quilos de Jundiá a Braz — borzeguins — destinados ao E. C. Fardamento e Equipagem.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o sargento Manoel Marques da Rocha, que segue a serviço.

1.182 quilos de Jundiá a Santos — bagagem do tenente José Aquino Oliveira, que foi transferido.

Requisições do 2º R. C. D.:

Requisitante — José Bonifacio de Azevedo Pinto, 1 1/2 passagens de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para a família do capitão Celso Ferreira Veloso, composta de esposa e filha menor.

Requisitante, José Bonifacio de Souza Pinto, tenente-coronel comandante:

2 passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para os tenentes Rodolfo Lazzaro e Asdrubal Rutissis, que seguem a serviço.

2 passagens de 1ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o capitão Celso Ferreira Veloso e tenente Aridio Mario de Souza, que seguem transferidos.

18 passagens de 2ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para os insubmissos Brono Caparote, Americo Denitas, Francisco Dias, Pedro Zorantin, Paulo Froza, Antonio Poncio, Giacomo Magne, José Begniani, José Vicent, José Marchisi, Antonio Giglio, Antonio de Oliveira, Eugenio Greggi, Antonio Rasteli, Antonio Bordini, Luiz Plovon, sargento Adhart Pareto dos Santos e soldado João Baptista, que seguem para as suas unidades.

15 passagens de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o sargento João Marra, cabo Francisco Assis Fernandes, soldados Paulo Afonso de Melo, João Baptista dos Santos, Ugo Kock,

Guilherme da Silva, Oswaldo Port, Armando Chiarelli, José Quintais, sargento Lamartine Paris, José Luna de Almeida, cabos Benedicto Santos, Victorino Rodrigues de Lima, soldado Alvaro Ferreira, que seguem a serviço.

5 passagens de 2ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para os reservista Aristides Xavier Belto, Luiz Crosera, Enrique Cristante, Irineu Marcare e Carmine Dangert, licenciados.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o cabo Santiago Corrêa de Miranda, que segue a serviço.

1 carro, de Jundiá a S. Paulo, para o transporte do soldado Mario Alves, por ter baixado ao H. M. D.

2 passagens de 2ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para os soldados José Mioun e Antonio Alfredo, que seguem para o H. M. D.

52 quilos, de Jundiá a Braz, para a bagagem do tenente Aridio Mario de Souza.

39 quilos, de Jundiá a Braz, bagagem do sargento Tahart Porto.

— Requisições do 6º B. C.:

Requisitante, José de Oliveira Pimentel, major-contador:

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Modestino André Rodrigues, que vai se incorporar ao C. P. R. O.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Eitor Teodoro Nascimento, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o tenente Oswaldo Botelho Marcondes, que baixou ao H. M. D.

7 passagens de 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para os sargentos Pedro Alcantara de Jesus, Virgilio Alves Ferreira, soldado Abelardo Rodrigues, cabo Benedito Martins dos Santos, sargento Euzebio Paixão Leme, Severino Arlindo Carmo e Ary Pereira da Silva, que baixaram ao H. M. D.

182 quilos de Jundiá a S. Paulo, elementos de cartuchos de guerra para o D. M. Belico.

Requisições do 8º R. A. M.:

Requisitante, coronel comandante, 4 passagens 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para os reservistas Durval Reis, João Ribeiro, J. Carvalho, Orfeu Brito, e José Benedicto, excluidos do Exército por conclusão de tempo.

Requisições da 8ª C. R.:

Requisitante, Antonio Anísio, presidente da J. A. M. de Estrema, 5 passagens 2ª classe de Bandeirantes a Jundiá, para os sorteados Ercilio Vivacqua, Korbiano Aparecido do Prado, Joaquim Augusto Ferreira Pó, José Aparecido e Pedro Macimino de Toledo, que seguem para Pouso Alegre.

Requisitante, Clarindo Dantas, secretário J. A. M. de Camonducia, 1 passagem 2ª classe de Atibaia a Jundiá para o sorteado Aristides Percival que segue para Pouso Alegre.

1 passagem 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o soldado Kepler Miranda Viana que se recolhe a São Paulo.

Requisições da C. M.:

Requisitante, B. Biculo, pelo Ch. S. E. M., 1 passagem 1ª classe de Jundiá a Braz, para o major Gervasio Caldas, que segue a serviço.

316 quilos de Jundiá a Braz, bagagem do major Gervasio Caldas.

Requisitante, capitão João Pinto de Paula, chefe do S. E. M., 3 1/2 passagens 1ª classe de Jundiaí a Braz, para o tenente coronel Carlos Borralho e família composta de esposa e 2 filhos menores.

1 passagem 1ª classe de Jundiaí a Braz, para o major Kyral da Cunha Medeiros, que segue a serviço.

1 passagem 1ª classe de Jundiaí a Braz, para o tenente Clelio de Campos Braga que segue a serviço.

3 1/2 passagens 1ª classe de Jundiaí a Braz, para o tenente Tomaz Pereira e sua família composta de esposa, irmã e dois filhos menores.

Requisitante, João Pinto de Paula, capitão chefe do S. E. M.:

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Braz, para o Sr. Adalberto Mariano da Silva, creado do tenente Cesar Bachi de Araújo.

Duas passagens de 2ª classe de Jundiaí a Braz, para os sargentos Aristotelino Alves Pereira e Lauro Albuquerque Teófilo, que seguem para o Rio, afim de efetuarem matrícula no C. M. E. Tes.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Braz, para o soldado José Alfredo Barreiros, que foi transferido para o H. C. E.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Braz, para o sargento Pedro Bell-Pogeto, que segue a serviço.

Quatro passagens de 2ª classe de Jundiaí a Braz, para o cabo Antonio Baptista dos Santos, soldado Martins Santos Oliveira, Francisco Basiliano da Silva, João Anacleto da Silva, que foram transferidos para o 16º B. C.

Cinco passagens de 2ª classe de Jundiaí a Braz, para os sargentos Laurindo Barboza, Antonio dos Santos, João Maciel Monteiro de Oliveira, soldado Cosmo Peixoto e enfermeiro Benedicto Delmiro de Siqueira, que os acompanha para o H. C. E.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Braz, para o creado do tenente coronel Carlos Borralho.

50 quilos, de Jundiaí a Braz, material sanitario, destinado ao Dep. Cent. Mat. Exerc.

2.000 quilos, de Jundiaí a Braz, bagagem do tenente coronel Carlos Borralho e família.

100 quilos, de Jundiaí a Braz, bagagens do tenente coronel Calino Ribeiro de Rezende.

30 quilos, de Jundiaí a Braz, bagagem do sargento Laurindo Barbosa Antonio dos Santos.

339 quilos, de Jundiaí a Braz, mater. diversos, destinados ao Dep. Cent. Mater. Exerc.

Tres quilos de Jundiaí a Braz, um par de borseguins, destinado ao E. X. F. E. da I. G.

25 quilos de Jundiaí a Braz, medicamentos, destinados ao L. C. P. M.

25 quilos de Jundiaí a Braz, mater. sanit., destinado ao D. Pedro II.

86 quilos de Jundiaí a Braz, bagagem do tenente Rubens Massens.

Requisições do Departamento P. da Guerra:

Requisitante, Renato Alves, coronel chefe do Gabinete:

1.196 quilos, de Braz a Jundiaí, bagagem do capitão Alberto Ribeiro Salo Cury e família.

682 quilos de Braz a Jundiaí, bagagem do tenente Léo Nascimento e família.

842 quilos de Braz a Jundiaí, bagagem do tenente Nelson de Oliveira Rocha e família.

270 quilos de Braz a Jundiaí, bagagem do tenente Anibal Vieira Macedo.

Requisições da D. S. Guerra:

Requisitante, Alvaro, Tourinho, general diretor, 113 quilos da Braz a Jundiaí, artigos de expediente, para o H. M. da C. M.

Duas passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiaí, para Luiz Freitas Rezende e dona Zoraide F. Rezende, irmãos do tenente médico Delfino Freire Rezende Junior.

Cinco passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiaí, para a família do tenente Famaentino Roberto Corrêa de um irmão, que se reúnem ao mesmo em Souza, composta de esposa, três filhos e C. Grande.

252 quilos de Braz a Jundiaí, bagagem da família do tenente Roberto Corrêa de Souza.

Requisições do Serviço Geografico Militar:

Requisitante, Alipio di Primo, general diretor, 16 quilos de Braz a S. Paulo, um telemetro destinado ao comandante do 13º R. I.

Requisições do L. C. P. Militar:

Requisitante, almoxarife pagador, 10 quilos de Braz a Jundiaí, medicamentos para o 2º G. A. Mth.

Requisitante, Olivio J. de Melo, tenente contador, 98 quilos de Braz a Jundiaí, medicamentos para o H. M. de Mato Grosso.

Requisitante, José Benedicto, tenente contador, 48 quilos de Braz a S. Paulo, medicamentos para o 9º R. A. M.

Requisições do S. C. T. E.:

Requisitante, Emilio Serôa da Motta, tenente-coronel chefe, 21 quilos de Braz a Jundiaí, pertences de espadas, destinados ao 2º R. C. D.

505 quilos de Braz a Jundiaí, bagagem do aspirante Benedicto Cunha.

27 quilos de Braz a Jundiaí, material de transmissão para o 6º B. C.

Quatro quilos de Braz a Jundiaí, pertences de mosquetão, para o 10º R. D. C.

2.500 quilos de Braz a Jundiaí, peças peças de artilharia para o 4º R. A. M.

2.500 quilos de Braz a Jundiaí, dois armões e quatro carros de munição, para o 4º R. A. M.

2.500 quilos de Braz a Jundiaí, cinco peças de artilharia para o 4º R. A. M.

1.129 quilos de Braz a Jundiaí, fardamento e calçado, destinados ao 2º R. A. D.

680 quilos de Braz a Barra Funda, cobertura, destinados ao 4º R. I. em Quitaúna.

873 quilos de Braz a Jundiaí, ferramenta de sapa, destinada ao 4º R. de Artilharia Montada, em Itú.

Requisitante, Emilio Serôa da Motta, tenente-coronel chefe, do S. C. T. E.: 38 quilos de Braz a Jundiaí fardamento destinados ao 5º G. A. C. e Forte de Coimbra, em Campo Grande.

1.214 quilos de Braz a Jundiaí, bagagem do tenente Arthur Sofati.

214 quilos de Braz a Jundiaí, cartucheiras, destinadas ao 5º Btl. do 5º R. I.

23 quilos de Braz a Jundiaí, material

de transmissão, destinado ao 3º B. do 5º Regimento de Infantaria, em Campinas.

237 quilos de Braz a Jundiaí, bagagem do tenente Gelrobes Pereira da Rosa, classificado no S. I. da C. M., em Campo Grande.

Confere. São Paulo, 7 de abril de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Viação e Obras Publicas, atendidas pela S. Paulo Railway Company, durante o mês de março de 1932.

Requisições da Inspetoria Federal das Estradas

Requisitante, Arthur Pereira de Castilho, pelo inspetor:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiaí, para o escriptorario Manoel Cezario da Silveira.

Requisições da Estrada de Ferro de Goiaz

Requisitante, Carlos C. Sampaio, diretor:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiaí a S. Paulo, para o tesoureiro-pagador Satyro de Souza, que segue a serviço.

Requisições da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Requisitante, Enrique E. Couto Fernandes, diretor:

Uma passagem de 1ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para o chefe da contabilidade Affonso Tornachi, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para o funcionario Afonso Tornaghi, que segue a serviço.

607 quilos, de Braz a Jundiaí, mudança, remetida pelo requisitante.

Um telegrama c/32 palavras assinado pelo Sr. Evandro Soares Costa.

Uma passagem de 1ª classe, de São Paulo a Jundiaí, para o funcionario Afonso Tornaghi, que segue a serviço.

20.050 quilos, de Jundiaí a Braz, escavadeira americana, destinada à Central do Brasil.

Requisições da Delegacia Regional dos Correios e Telegrafos, em S. Paulo

Requisitante, José Gomes Jardim, inspetor-técnico de 1ª classe:

112 quilos, de Braz a Jundiaí, um volume destinado ao Telegrafo Nacional.

Requisitante, Arnaldo de Azevedo, diretor-regional:

Tres e meia passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiaí, para o telegrafista João Octaviano Silveira e família, composta de esposa e quatro filhos menores.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiaí, para um guarda em serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiaí, para o auxiliar Benevenuto C. dos Santos, que segue a serviço.

1 ppassagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiaí, para o inspetor José Gomes Jardim, que segue a serviço.

1 ppassagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiaí, para o carteiro Durval de Quino, que segue a serviço.

3 passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiaí, para o telegrafista Lucio Ma-

go Lima, esposa e dois parentes, por ter sido transferido para Campinas.

2 passagens de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o Dr. Edgard de Barros e 1 pessoa que o acompanha.

95 quilos, de S. Paulo a Jundiá, bagagem do telegrafista Otaviano Silveira.

50 quilos, de S. Paulo a Jundiá, bagagem do telegrafista Ernani Rocha.

1 passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o telegrafista Ernani Rocha, que segue removido.

1 passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o auxiliar Escilio Martins da Silveira, que segue em objeto de serviço publico.

Requisitante: José Gomes Jardim, inspetor federal:

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o guarda Francisco Quintiliano, que segue a serviço.

2 passagens de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o requisitante e uma pessoa, que seguem a serviço.

2 passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o requisitante e uma pessoa, ida e volta, que seguem a serviço.

3 1/2 passagens de 1ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o telegrafista Benjamim Coelho que segue transferido e família composta de três pessoas.

1 passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o mestre de linhas Argentino Pizão, que segue a serviço.

39 quilos, de Bras a Jundiá, 1 volume destinado ao T. Nacional.

31 quilos, de Bras a Jundiá, material telegrafico, para Rio Claro.

69 quilos, de Bras a Jundiá, material telegrafico, para Araras..

44 quilos, de Bras a Jundiá, material telegrafico, para P. Ferreira.

202 quilos, de Bras a Jundiá, material telegrafico, para Bebedouro.

96 quilos, de Bras a Jundiá, material telegrafico, para Pirassununga.

121 quilos, de Bras a Jundiá, material telegrafico, para Limeira.

565 quilos, de Pari a Jundiá, material telegrafico, para Rio Preto.

832 quilos, de Pari a Jundiá, material telegrafico, para Bebedouro.

Requisitante, José Gomes Jardim, Inspet. tec., 1ª classe, 834 ks. de Pari a Jundiá, mater. teleg. destinado a Pitangueiras.

880 ks. de Pari a Jundiá, mater. teleg. destinado a M. Azul.

Diret. Reg. Correios e Telegrafos — Rib. Preto:

Requisitante, Ruben Norinha Gitahy, Diret. Reg., 1 passagem de 1ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o func. Enrique Teles, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe ida e volta de Jundiá a S. Paulo, para o requisitante, que segue a serviço.

São Paulo, 7 de abril de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Marinha, atendidas durante o mês de março de 1932, pela São Paulo Railway Company:

Requisitante, Alberto Gusmão, diretor:

Quatro e uma meia passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o sub-oficial Venancio Valerio dos Reis, sargento Anistaldo Mendes, capitão Ame-

rico Vieira de Melo, esposa e dois filhos menores.

Uma passagem de 2ª classe ida e volta de São Paulo a Bandeirante, para o marinheiro Mario Mendes.

Uma passagem de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o ex-praça Nelson B. Góes.

18 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do sargento Anistaldo Mendes.

206 quilos de Braz a Jundiá, de bagagem do capitão Americo Vieira de Melo.

47 quilos de bagagem de Braz a Jundiá, do sub-oficial Venancio V. dos Reis.

678 quilos de bagagem de Braz a Jundiá, do capitão Adalberto C. Coimbra.

Requisitante, capitão inspetor Rogerio Siqueira:

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a Braz, para o sub-oficial Venancio Valerio dos Reis.

Duas passagens de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para a esposa e filha do sargento Emilio Bogado.

Uma passagem de 1ª classe e uma de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o tenente Raul Pinto de Miranda, e um criado.

Uma e duas meias passagens de 1ª classe e uma de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para quatro pessoas da família do capitão Francisco Fisher e uma criada.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o marinheiro Manoel Soares de Miranda.

Duas passagens de 2ª classe de Jundiá a Braz, para o marinheiro José Santiago e um companheiro.

343 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, da família do capitão Francisco Fisher.

40 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, da família do sargento Emilio Rogado.

46 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, de dois marinheiros nacionais.

30 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do cabo Manoel Soares de Miranda.

65 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do sub-oficial Venancio V. Reis.

Requisitante, capitão inspetor A. Vieira de Melo:

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o capitão Rogerio Siqueira.

135 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do capitão Rogerio Siqueira.

Requisitante, capitão da Capitania dos Portos Luiz de Magalhães Castro — Seis passagens de 1ª classe ida e volta de Santos a São Paulo, para o tenente Antonio Mauro Carvalho da Silva, sub-

oficial Jayme Lopes da Silva, sargento Mario Vieira da Costa e funcionario Nelson Castro, que seguem a serviço.

São Paulo, 7 de abril de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Fazenda, atendidas durante o mês de março de 1932, pela S. Paulo Railway Company

Requisições da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda:

Requisitante, T. Rezende, delegado geral, 1 passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Santos, para o doutor Ascendino Franco, chefe da subsecção em S. Paulo, que viaja a serviço.

São Paulo, 7 de abril de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Fazenda, atendidas durante o mês de março de 1932, pela S. Paulo Railway Company

Requisições da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda:

Requisitante, T. Rezende, delegado geral, 1 passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Santos, para o doutor Ascendino Franco, chefe da subsecção em S. Paulo, que viaja a serviço.

São Paulo, 7 de abril de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Fazenda, atendidas durante o mês de março de 1932, pela S. Paulo Railway Company

Requisições da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda:

Requisitante, T. Rezende, delegado geral, 1 passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Santos, para o doutor Ascendino Franco, chefe da subsecção em S. Paulo, que viaja a serviço.

Requisições da Delegacia Fiscal em São Paulo:

Requisitante, Joaquim Augusto Siqueira, delegado fiscal:

Tres passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá para o agente fiscal Benedito Satyro dos Santos e segundos es-

criturarios Anadir Dias de Carvalho e Floriano Leopoldino de Azevedo, que seguem a serviço.

46 quilos de São Paulo a Jundiá, bagagem de Anadir Dias de Carvalho.

Requisitante, Luiz Lameira Ramos, agente fiscal, tres passagens de 1ª classe de ida e volta para o proprio, que segue a serviço.

Requisitante, Anisio Moreira Alves, inspetor fiscal, duas passagens de 1ª classe de ida e volta, de São Paulo a Santos, para o proprio que segue a serviço.

Requisitante, Lydio Octavio Gomes da Silva, inspetor fiscal, duas passagens de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Santos, para o proprio, que segue a serviço.

Requisitante, Sezefredo Soares, inspetor fiscal:

Tres passagens de 1ª classe de ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o proprio, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o proprio, que segue a serviço.

Requisitante, Oswaldo Galvão, agente fiscal:

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Santos, para o proprio, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o proprio, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de São Bernardo a São Paulo, para o proprio, que segue a serviço.

Requisitante, Augusto Saldanha da Gama, inspetor fiscal:

Cinco passagens de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Santos, para o proprio, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o proprio, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de São Paulo a Santos, para o proprio, que segue a serviço.

Requisitante, João F. Valle, inspetor fiscal:

Quatro passagens de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Santos, para o proprio, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Santos, para o proprio, que segue a serviço.

Requisitante, José Augusto Oliveira Primo, coletor federal em Jabocatibál, duas passagens de 1ª classe de ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o agente fiscal Hildebrando Brandão.

Requisições da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

Requisitante, o delegado fiscal, duas passagens de 1ª classe de Santos a São Paulo e 170 quilos de bagagem para o es-

Escriturário Gaudencio Mayer d'Augustin e esposa, transferido para São Paulo.
São Paulo, 7 de abril de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Agricultura, atendidas durante o mês de março de 1932, pela São Paulo Railway:

Requisições da Diretoria de Meteorologia:

Requisitante, Raul Xavier, diretor — uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, de Jundiaí a São Paulo, para o inspetor Dr. Luiz Rodrigues.

21 quilos, de Braz a Jundiaí, material meteorológico.

Sete quilos, de Braz a Jundiaí, um termometro Fuess.

12 quilos, de Braz a Jundiaí, material meteorológico.

73 quilos, de Braz a Jundiaí, material meteorológico.

Oito quilos, de Braz a São Paulo, um termometro Fuess.

70 quilos, de Braz a Santos, um tubo com hidrogenio.

119 quilos, de Braz a Jundiaí, dois tubos com hidrogenio.

178 quilos, de Braz a Jundiaí, tres tubos com hidrogenio.

69 quilos, de Braz a Santos, um tubo de ferro.

Requisições do Serviço Geologico e Mineralogico:

Requisitante, Euzebio de Oliveira, diretor — uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, de Jundiaí a São Paulo, para o engenheiro J. S. Gonçalves, que segue a serviço.

Requisições do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Requisitante, Carlos Moreira, diretor — uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, de Braz a Santos, para o preparador Dr. D. W. Pacca, que segue a serviço.

Requisições do Serviço Florestal do Brasil:

Requisitante, Octavio Ribeiro Melo, assistente — 163 quilos, de Jundiaí a Braz, uma mala, material botânico e nove toletes de madeira, para o diretor.

Requisições da Inspeção dos Patronatos Agrícolas:

Requisitante, Alvaro Simões Lopes, diretor:

Uma passagem de 1ª classe de Jundiaí a Braz, para o auxiliar Edgard Simões Lopes, que segue a serviço.

Tres passagens de 2ª classe, de Jundiaí a Braz, para o embarcador de menores, Eleuterio Cesario de Paula e dois menores desligados do Patronato José Bonifacio.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a S. Paulo, para o educando Lazaro Sebastião Sampaio Leite, em goso de férias do Patronato Campos Salles.

20 passagens de 2ª classe de Braz a Jundiaí, para o embarcador de menores Eleuterio Cezario de Paula e 19 menores que se destinam ao Patronato José Bonifacio.

208 quilos, de Braz a Jundiaí, três volumes com materiais diversos, para o Patronato José Bonifacio.

Requisições do Serviço do Algodão:

Requisitante, Cynéas Lima Guimarães, diretor da Estação de Piracicaba:

Tres passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiaí a S. Paulo, para o proprio, para o Sr. Waldemar Vianna, es-

criturário e Sr. F. Abdon da Nobrega, chefe de culturas seguem a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiaí, para o escriturário Adail P. Machado.

210 quilos, de Mauá a Jundiaí, 20 caixas de formicida para lavoura.

Requisições do Serviço de Fomento Agrícolas:

Requisitante, Olympio Accioly Monteiro, secretário:

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta, de S. Paulo a Jundiaí, para o funcionário Enéas Calandrini Pinheiro, segue a serviço.

Requisitante, Carlos de Souza Duarte, pelo diretor:

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta, de S. Paulo a Jundiaí, para o agrônomo Henrique Lobbe, segue a serviço.

Requisitante, Roberto Murtinho dos Reis, auxiliar agrônomo:

Dois quilos, de Braz a Jundiaí, um saco para colher laranjas.

Requisitante, Carvalho Barbosa, inspetor do 14º Distrito:

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta, de São Paulo a Santos, para o proprio, que segue a serviço.

108 quilos, de Jundiaí a Braz, óleo e graxa, para a inspeção.

493 quilos, de Braz a Jundiaí, peças de arado para o Campo de Sementes.

58 quilos, de Jundiaí a S. Paulo, amostras produtos agrícolas.

Armazenagem de um volume.

Requisitante, Paulo Brhuns Filho, ajudante da inspeção:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiaí a S. Paulo, para o proprio, que segue a serviço.

Requisitante, Raphael Nacao de Souza, inspetor do 19º Distrito:

232 quilos, de S. Paulo a Jundiaí, mudas de arvores frutíferas.

Requisições da Estação Sericicola de Barbacena:

Requisitante, Amilcal Savasi, diretor:

30 quilos, de Braz a S. Paulo, oito balaios vassios.

Requisições do Serviço de Indústria Pastoral:

Requisitante, Dr. Raphael Pardelas, diretor geral:

3 passagens de 1ª classe, de Jundiaí a Braz, para o auxiliar Gronge Santerre Guimarães e familia.

3 passagens de 1ª classe de Jundiaí a S. Paulo, para a familia do Dr. Militino Pinto de Carvalho, ex-diretor da Fazenda de Urutai, falecido.

220 ks. de Braz a S. Paulo, 4 leitões de raça.

125 ks. de Braz a Jundiaí, cinco latas carrapatil, para a Fazenda de Urutai, uma egua de Braz a Jundiaí.

261 ks. de bagagem de Jundiaí a Braz, da familia do Dr. Militino P. de Carvalho.

Requisitante, Belisario Alves F. Tavora, inspetor itinerante:

1 passagem de 1ª classe para o proprio, que segue a serviço.

Requisitante, F. Fragoso Filho, delegado em S. Paulo:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiaí, para o Dr. B. A. Fernandes Tavora, inspetor itinerante.

2 passagens de 1ª classe, de Santos a Jundiaí, para o Dr. J. R. Pereira Junior e senhora, veterinario de 3ª classe transferido.

3 passagens de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Santos, para os doutores

Camillo Boulte e Humberto Vernet, inspetor de leite e inspetor do Frigorifico de Santos e auxiliar de 3ª classe, João B. Gomes Mattos, que seguem a serviço.

602 ks. de bagagem de Santos a Jundiaí, do veterinario J. R. Pereira Junior.

São Paulo, 7 de abril de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, atendidas durante o mês de março de 1932, pela São Paulo Railway Company

Requisições do Departamento Nacional de Estatística:

Requisitante, o diretor geral:

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiaí, para o auxiliar contratado. Mario do Carmo de Negreiros Mayão Lobato, designado para auxiliar nos Estados, ás autoridades encarregadas da estatística industrial.

São Paulo, 7 de abril de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Educação e Saúde Pública, atendidas durante o mês de março de 1932, pela São Paulo Railway Company.

Requisições da Superintendencia do Ensino Commercial:

Requisitante, Lourival Oberlaender, fiscal geral:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Santos, para o requisitante.

Requisições da Escola Politécnica do Rio de Janeiro:

Requisitante, A. Barbosa de Oliveira:

2 passagens de 1ª classe de Jundiaí a São Paulo.

São Paulo, 7 de abril de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Guerra, atendidas pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, durante o mês de março de 1932.

Q. G. da 2ª Região Militar:

Requisitante, Mario Tasso Sayão Cardoso, Tte., pelo chefe 1º sec.:

1 pag. 1ª cl. ida e volta de Campinas a Rio Claro, para o Tte. Sydney Gomes Nogueira, que segue a serviço.

1 pag. 1ª cl. e 1 ingresso lux. de Rio Claro a Campinas, para o requisitante, que segue a serviço.

1 pag. 1ª cl. de Jundiaí a Campinas, para o Tte. José Porfirio, que segue a serviço.

2 pag. 1ª cl. de Campinas a R. Claro, para os Ttes. Murilo Penha e Carlos Candido Gomes, que se recolhem á 1ª companhia.

2 pag. 1ª cl. de Jundiaí a Pirassununga, para os Ttes. Geraldo Benvidado dos Santos, que segue a serv. de recrutamento, e Eurico Godoy, que se recolhe ao 2º R. C. D.

3 pag. 1ª cl. de Campinas a Jundiaí, para o Tte. João Evaristo Xavier, que segue transferido e alunos da Escola Militar Ubirajara Brandão e Eurico Xeiro de Brito.

2 pag. 1ª cl. ida e volta, de Campinas a Jundiaí, para o Tte. Sidney Gomes No-

gueira e Maj. Antonio Alexandrino Gaia.

4 pasg. 2ª cl. de Araraquara a Jundiaí, para o sarg. Mario T. Mariani, que se recolhe á sua unidade em São Paulo.

3 pasg. 2ª cl. de Campinas a Jundiaí, para o sarg. Leoncio Dias, cabo José Manoel França e sold. Augusto Fernandes, que seguem a serv. de recrutamento.

30 ks. de Jundiaí a Bebedouro — 1 fuzil destinado ao E. I. M. n. 256.

30 ks. de Campinas a Jundiaí — bagagem do sarg. Euclides Alves Rosa. Requisitante, Pedro da Costa Leite, Tte., pelo chf. 1ª soc.:

1 pasg. 1ª cl. ida e volta de Jundiaí a Pirassununga, para o Tte. Gabriel Mendes da Silva, que segue a serviço.

6 pasg. 1ª cl. de Jundiaí a Campinas, para a família do Tte. Sidney Gomes Nogueira, composta de: esposa, progenitora, filho e 3 irmãos menores, que se reúnem ao mesmo.

1 passagem de 1ª classe, de Jundiaí a Araras, para o tenente Malaquias Ribeiro, que vai assumir o cargo de delegado da Z. R.

2 passagens de 1ª classe, de Jundiaí a Pirassununga, para as senhoras donas Alice Sales Abreu e Maria A. Sales Abreu.

5 passagens de 1ª classe, de Jundiaí a Pirassununga, para os Srs. asp. Adolpho M. Costa, Luiz Carlos Pontes, sua esposa, Nelson Oliveira Rocha e sua esposa, que se recolhem ás suas nidades.

3 passagens de 1ª classe, de Campinas a Jundiaí, para os tenentes Adelardo Marcondes, Geraldo Bemvindo dos Santos e Octavio Garcia Feijó, que seguem a serviço de recrutamento.

6 passagens de 1ª classe, 4 leitos, 3 ingressos de luxo, para os tenentes Emanoel Aduato Pereira de Melo, Anibal Vieira de Macedo e sua esposa, asp. Benedicto Cunha e esposa e coronel Amaro Mariano da Rocha, que seguem para a 6ª V. C.

1 passagem de 1ª classe, de Jundiaí a Campinas, para o tenente Luiz Mendes da Silva, que se recolhe ao III/5ª R. I.

2 passagens de 1ª classe, de Jundiaí a Campinas, para a esposa e filha do tenente Luiz Mendes da Silva, que se reúnem ao mesmo.

16 passagens de 1ª classe, de Jundiaí a Campinas, para os Srs. capitão Othelo Franco, tenente Severino José Oliveira, capitão Fausto Albuquerque e mais 10 pessoas que seguem em viagem de estudos, coronel Estevam Oliveira Lopes, tenente Alfredo Appelt, capitão Othelo Franco, que seguem a serviço da R. M.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Jundiaí, para o soldado Paulo e Silva, que se recolhe ao D. Aviação Militar.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Jundiaí a Pirassununga, para o sorteado Eurico Neves, que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiaí a Pirassununga, para o sorteado Fabiano Teixeira Azevedo, julgado incapaz para o serviço militar.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiaí a Pirassununga, para o creado do tenente Nelson de Oliveira Rocha.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiaí a Dois Corregos, para o sorteado Fioravanti de Maria, que se destina ao referido lugar.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Jau, para o sargento Ciro Camm, que foi transferido.

4 1/2 passagens de 2ª classe, de São Carlos a Jundiaí, para o sargento José Eugenio Ribeiro, que se recolhe ao III/6ª R. I., acompanhado de sua família, composta de esposa, progenitora, irmã solteira e 4 filhos menores de idade.

Requisições:

Pedro da Costa Leite, tenente, pelo chefe da 1ª secção, uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Palmeiras, para o reservista Agostim L. Vicente.

Uma passagem de 2ª classe e volta de Jundiaí a Jau, para o soldado Antonio Baptista, que segue a serviço da T. T. G.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Baurú, para o sargento Herdoto de Camargo que segue para a Circunscrição Militar.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Baurú, para o sargento Evandro Cintra, que segue para o 17ª B. C.

Uma passagem de 2ª classe de Barretos a Jundiaí, para o sargento Gilberto Gomes Soares, que vai ser inspecionado de saúde.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Campinas para o civil, Ruy Paula Lima, que foi reprovado nos exames da E. A. M.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Campinas, para a creada do tenente Luiz Mendes da Silva.

Duas passagens de 2ª classe, sendo uma ida e volta de Jundiaí a Campinas, para o cabo Baxedes Loureiro Nogueira que acompanha o soldado Jacomo Labrote que se recolhe á sua unidade.

33 passagens de 2ª classe e uma de 2ª ida e volta de Jundiaí a Campinas, para o cabo Benedicto Andrade, que acompanha 33 praças transferidas para o III/5ª R. I.

Uma passagem de 2ª classes de Jundiaí a Campinas, para o sargento Raymundo Rabello Fontenelli que se recolhe á E. I. M. 74.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Campinas, para o sorteado João da Costa Machado, que vai assumir o cargo de instrutor do T. G. 86.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Campinas, para o sorteado Severino Luiz Marini, julgado incapaz para o serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Campinas, para o soldado Felipe Nazathe Monteiro, que vai servir no D. A. Militar.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiaí a Campinas, para a esposa do sargento Astingilo Alves dos Santos, que se reúne ao mesmo em Ipameri.

Quatro passagens de 2ª classe de Jundiaí a Campinas, para o soldado Octaviano Torquato da Silva, sargento Adalberto Rodrigues de Medeiros, soldado José Nascimento Ramos, cabo Manoel Luiz Olival, que se recolhem ao 6ª B. C. — Ipameri.

26 passagens de 2ª classe, de Jundiaí a Campinas, para os soldados Alfredo Fortes, Alcides de Carvalho, Waldomiro dos Santos, Eurico Pacheco de Souza, Zeferino dos Santos, Lauro Benasi, Viro-rino Novaes, Tomaz Machado Ribeiro, T. P. Rodrigues, Antonio de Barros; sargento Waldemar Rocha, soldados, Alvaro Valedo, Lebenides Martins de Faria, Guilherme Wosgran, Clementino Silva Mattos, Oracio de Campos Pais, José Is-camida Alaim, Albino Buy, Luiz Tosqui,

Julio Serralosi, Alvaro Pereira Toledo, Dejai Cunha, Armando Amelio, Miguel Lourenço, João Ferreira Alves, sargento Inacio Gomes da Silva e soldado Salomão Levy, que se recolhem ao III/5ª R. I.

19 passagens de 2ª classe de Jundiaí a Campinas, para os reservistas Erasmo C. de Barros, Luiz Gonzaga Cibela, Geraldo de Oliveira Machado, Jovito Gomes João C. Machado, Luiz Vicente Costa, Alipio Marino, Manoel Antunes, Sebastião Ramalho, João Baptista dos Santos, Joaquim Braz, Francisco Secen, Dario Balista Cameiro, Pedro Paiva, João Nopi; Paulo Rodrigues da Fonseca Rosa e Pedro José dos Santos; soldados Anilio Antonio Pitou Tarcilio Alves, excluidos por conclusão de tempo.

Tres passagens de 2ª classe, ida e volta, de Jundiaí a Campinas, para o soldado José Fernandes dos Santos, sargento João Egidio de Souza, e soldado Odair Lopes Costa, que seguem a serviço do comando do 5ª R. I.

15 passagens de 2ª classe, de Jundiaí a Pirassununga, para os soldados Miguel Alegre, sorteado Cassio Demasi, sorteado Brono Caparoti, Americo Devita, Francisco Dias, Pedro Zorentim, Paulo Nossa, Antonio Pouso, Jacomi Magno, José Begnani, José Ramassoti, sargento Ladislau Barbosa, Olminda Laureano Barbosa, esposa do sargento Ladislau Barbosa e dois filhos menores, que se reúnem ao mesmo que foi servir no 2ª R. C. D.

Quatro passagens de 2ª classe, sendo duas ida e volta, de Jundiaí a Pirassununga, para os soldados Abdias Alves, Cipriano Larado, Joaquim Mozoni e João Gilio que seguem para o 2ª R. C. D.

Quatro passagens de 2ª classe, ida e volta, de Jundiaí a Araraquara, para os soldados Silvio Pereira Lima, Antonio Simego, cabos José Pinto e Eduardo Funciolo, que seguem a serviço.

Duas passagens de 2ª classe, de Jundiaí a Araraquara, para o sargento Guaraci Joaquim dos Santos e Pericles Maciel Monteiro, que se recolhem ás sedes de seus T. G.

Duas passagens de 2ª classe de Jundiaí a R. Claro, para o soldado Osorio Garcia Rosa, que se recolhe a sua unidade, Sebastião de Souza, que teve alta do H. M. D.

Tres passagens de 2ª classe de Jundiaí a Bebedouro, para o sargento Benedicto Maria de Almeida, que foi nomeado instrutor do T. G. 615, acompanhado de sua esposa e uma irmã.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, tenente, pelo chefe da 1ª Secção:

2 passagens de 2ª classe, de Jundiaí a Bebedouro, para os reservistas Pedro Moreira da Silva, José Alves Pereira.

2 quilos de Jundiaí a Baurú, bagagem do tenente Anibal Vieira de Macedo.

32 quilos, de Jundiaí a Baurú, bagagem do sargento Evandro Cintra Vidal.

63 quilos, de Jundiaí a Baurú, bagagem do aspirante Benedicto Cunha.

180 quilos, de Jundiaí a Pirassununga, bagagem do sargento Ladislau Barbosa Filho.

739 quilos, de São Carlos a Limeira, bagagem do sargento José Eugenio Ribeiro.

144 quilos, de Jundiaí a Bebedouro, bagagem do sargento Benedicto Maria de Almeida.

25 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do sargento Valdomiro Rocha.

21 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do soldado Salomão Levi.

18 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do soldado Severino Lima.

21 quilos, de Jundiá a Campinas, pertencente ao cabo Luiz Olival.

345 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem de praças que foram transferidas.

260 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do sargento João Francisco Oliveira.

35 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do reservista Luiz Gonzaga Vilela.

68 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do tenente Luiz Mendes da Silva.

345 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do tenente Luiz Mendes da Silva.

63 quilos, de Jundiá a Araraquara, bagagem do sargento Pericles Maciel.

12 quilos, de Jundiá a Araraquara, bagagem do sargento Guaraci Joaquim dos Santos.

964 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do tenente Carlos Candido Gomes.

87 quilos, de Jundiá a Baurú, bagagem do tenente Emanuel Aduato Pereira Mello.

101 quilos, de Jundiá a Pirassununga, bagagem do sargento Luiz Carlos M. Pontes.

53 quilos, de Jundiá a São Carlos, bagagem do sargento Alcebiades Silveira Castilho.

51 quilos, de Jundiá a Pirassununga, bagagem do aspirante Adolfo Moraes Costa.

116 quilos, de Jundiá a Baurú, bagagem do tenente Amaro Mariano da Rocha.

28 quilos, de Campinas a Jau, bagagem do sargento Cirio Damm.

674 quilos, de São Carlos a Limeira, bagagem do sargento José Euvénio Ribeiro e família.

1.050 quilos, de Jundiá a Campinas, 30 caixas de gasolina destinadas ao Serviço de Correio Aéreo, em Vianópolis.

1.760 quilos, de Jundiá a Campinas, 50 caixas de gasolina destinadas ao Serviço de Correio Aéreo, em Vianópolis.

13 quilos, de Jundiá a Campinas, material de rádio, para o 6º B. C., Ipamery.

138 quilos, de Jundiá a Campinas, material sanitario para o III/5º R. I.

92 quilos, de Jundiá a Campinas, 2 caixas de óleo para o O. A. Militar, Uberaba.

70 quilos, de Jundiá a Pirassununga, 70 armamentos para o 2º R. C. D., Pirassununga.

146 quilos, de Jundiá a Baurú, material sanitario para o 10º R. C. I., Campo Grande.

Requisições da 4ª C. R.:

Requisitante Antonio Nobrega, delegado da 24ª Z. R. — uma passagem de 1ª classe de Jaboticabal a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante José Maria de Abreu Junior, delegado da 16ª Z. R. — uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Campinas a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante Octavio Garcia Feijó, da J. A. M. de Ribeirão Preto — uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Campinas a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante Octavio José Villela, presidente da J. A. M. Grama — duas

passagens de 2ª classe de Baldeação a Pirassununga, para os sorteados Carmo Ranzani e José Antonio de Carvalho, que vão incorporar-se.

Requisitante Francisco Pinto, tenente delegado da J. A. M. de Campinas — quatro passagens de 1ª classe de ida e volta de Campinas a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço de recrutamento.

Requisitante Geraldo Benvidio dos Santos, tenente delegado da 10ª Z. R.:

Uma passagem de 2ª classe de Baldeação a Pirassununga, para o sorteado Antonio Lucio;

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Campinas a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço.

Duas passagens de 2ª classe de Campinas a Jundiá, para os insubmissos José Carvalho e Carmo Ranzoni, que seguem para o 4º B. C.

Duas passagens de 1ª classe de Campinas a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisições da 2ª C. Judiciaria Militar:

Requisitante A. de Brito, auditor:

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Jundiá a R. Claro, para o adjunto de promotor Sr. Percingetorix Moreira da Silva, que segue a serviço;

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta e dois leitos inferiores de Jundiá a Araraquara, para o promotor Militar Sr. Ademaro de Faria Lobato, que segue a serviço.

Requisições do 2º G. A. Mth.:

Requisitante Glycino Mendes Gerpe, tenente-coronel comandante — uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Jundiá a Campinas, para o capitão medico Dr. Ataliba Klier, que segue a serviço.

Requisitante Zeno Estilac Leal, major s/comandante:

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Jaboticabal, para o serevista Orestes Sagula, excluído por conclusão de tempo;

63 quilos de Jundiá a Jaboticabal, bagagem do reservista Orestes Sagula.

Requisições do III Batalhão do 5º Regimento de Infantaria:

Requisitante, Antonio Alexandre Goya, major, comandante:

1 passagem de segunda classe de ida e volta, de Campinas a Jundiá, para o cabo Aleider de Andrade Rosa, que segue para S. Paulo, auxiliando a condução de um sargento que baixou ao H. M. D.

1 passagem de segunda classe de ida e volta de Campinas a Rio Claro, para o sargento Calixtrato Nunes Pinheiro, que acompanha praças para a 11ª Companhia.

1 passagem de segunda classe de Campinas a Jundiá, para o soldado João de Deus Martins, que se recolhe ao 4º Regimento de Infantaria.

1 passagem de segunda classe de Campinas a Jundiá, para o sargento Mariano Frazão, que acompanha um sargento preso.

14 passagens de segunda classe de Campinas a Jundiá, para 14 praças que baixaram ao H. M. D.

3 passagens de segunda classe de Campinas a Jundiá, para os reservistas José Vieira de Farias, Luis Norqui e Anacleto Ferreira Bastos, que seguem licenciados.

33 passagens de segunda classe de Campinas a Jundiá, sendo 13 de ida e volta, para os soldados Pedro Monteiro Filho, Alfredo Fortes, Clemente da Silva, Sebastião Garcia, Guilherme Vossgran, Albino Buy, Ermes Oliveira, José Escaninha de Alarcon, Djair Cunha, 5 praças e soldado Sebastião Garcia, soldados Ademar Zenaro, João Manoel Alves, Hason Xavier de Barros, Miguel Genovez, sargento Francisco Augusto de Paiva, soldado Ornas dos Santos Ferreira, Lindolfo Francisco dos Santos, sargento Antonio Sales Vidal, Armando Leonardi, Cicero R. Silva, 3 praças, sargentos Epaminondas A. Sandine, Pedro Santos Oliveira, Alfredo Silva e Mello, soldado João Evangelista Prestev e Menias Vicente Cruz, que seguem para o H. M. D.

3 passagens de segunda classe de Campinas a Jundiá, para os soldados José Nigel, Francisco Augusto e Segerino Antonio de Lima, que vão servir adidos à Companhia do 2º Batalhão de Engenharia.

2 passagens de segunda classe de Campinas a Jundiá, para os sargentos Abtoio Carlos Paes Leme e Benedicto Pereira dos Santos, que seguem para o III 6º Regimento de Infantaria.

26 passagens de segunda classe de Campinas a Rio Claro, para o sargento Valdemar Rocha, 17 praças, sargento Ramundo Pacheco de Moraes, cabo Silvio dos Santos, soldado Antonio Cabral de Medeiros, soldado Miguel Lourenço, Claudomiro José Meira, Alfredo José Lobo, sargento Teodoro Sales de Freitas e sua esposa, que seguem para a 11ª Companhia.

25 quilos, de Campinas a Rio Claro, bagagem do sargento Valdemar Rocha.

1.400 ks. t. Campinas a Rio Claro, bagagem do tenente Penha Murillo.

967 ks. de Campinas a R. Claro, bagagem do tenente Carlos Candido Gomes.

bagagem do soldado Antonio Cabral de Medeiros.

405 ks. de Campinas a Jundiá, bavier.

1.687 ks. de Campinas a Jundiá, fardamento destinados ao 4º B. C.

40 ks. de Campinas a Jundiá, bagagem do reserv. José Vieira Frias.

34 ks. de Campinas a R. Claro, municação, destinada à 11ª Companhia.

18 ks. de Campinas a R. Claro, bagagem do sold. Alfredo José Lobo.

3 ks. de Campinas a R. Claro, acessórios para F. M. Hot., destinados à 11ª Companhia.

148 ks. de Campinas a R. Claro, bagagem das praças de stacadas para a 11ª Companhia.

177 ks. de Campinas a R. Claro, bagagem do sarg. Teodoro Sales Freitas, que foi transferido para a 11ª Companhia.

Requisitante, Murilo, Penha, 1º tenente, 1 passg. 1ª classe de R. Claro a Campinas, para o tenente Carlos Candido Gomes, que vai se apresentar ao comando do batalhão.

2 passags., 1ª classe, ida e volta, de Rio Claro a S. Carlos, para os tenentes Juvenal Brandão, que segue escoltando o dito Antonio da Costa Ferreira, que vai se apresentar em S. Carlos, para julgamento.

3 passgs. 2ª classe de R. Claro a Jundiá, para os solds. Eduardo Ame-Raymundo de Moraes, que baixaram ao

reti. sarg. Antonio Carlos Paes Leme, H. M. D.

Oito passagens de 2ª classe de Rio Claro a Campinas para sarg. reserv. José Vieira de Farias, sold. Sebastião de Souza, sarg. Arnaldo Ferreira Bastos, Eduardo Pereira Santos, Antonio Evangelista dos Santos, que tiveram baixa do serviço militar; sarg. Raimundo Pacheco de Moraes, Clodomiro José Vieira, Sylvio dos Santos, que seguem a serviço.

42 ks. de Rio Claro a Campinas, bagagem do reserv. sarg. José Vieira de Farias.

Requisições do 2º R. C. D.:

Requisitante, José Bonifácio de Souza Pinto, tenente-coronel comandante uma passagem de 1ª classe ida e volta de Cordeiro a Jundiá, para o requisitante que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de Pirassununga a Cordeiro, para o requisitante, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de Pirassununga a Descalvado para o tenente Luiz Francisco de Mattos, que segue a serviço de alistamento.

Uma passagem 1ª classe, de Pirassununga a Baldeação, para o tenente Luiz Francisco de Mattos, que segue a serviço.

Três passagens 1ª classe, ida e volta de Pirassununga a Jundiá, para o major Adolfo Lapa e capitão Pereira de Carvalho, que seguem a serviço.

Requisitante, José Bonifácio de Souza Pinto, tenente-coronel:

2 passagens de 1ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para o tenente Malacuas Ribeiro e tenente Eurico de Godoy, que seguem a serviço.

1 passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para o sorteado Giacomo Mani, que vai se apresentar ao Q. G.

1 passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Palmeiras, para o insubmisso Ignacio Piorani, julgado incapaz para o serviço do Exército.

1 passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para o reservista Sabino Jannuzique, licenciado por conclusão de tempo.

2 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Baldeação, para os sorteados João Madureira e João Gilio, que foram dispensados do serviço militar.

4 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para soldados Antonio Augusto Falcão, Agenor Ferraz, João Augusto Trigo e João Gilio, que baixaram ao H. M. D.

2 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para soldados João Alves que segue para São Paulo, afim de se apresentar ao 4º R. I. e Benedicto Ignacio da Silva que se recolhe à sua unidade.

12 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Jundiá, de ida e volta, para os soldados cabo Guilherme da Silva, soldado João Baptista Salgado, que seguem coltados; sorteado João Cierro, Antonio Maga, que se destinam à sede da Região; insubmissos Augusto Mantaferoli, Cipriano Lara, Maximiano Gaza, José Cândido Nascimento, Anacleto Andreli, Baptista Samagio, Estevão Guerreiro Saloy e Pedro de Alcantara, que se recolhem ao 4º B. C.

12 passagens de 2ª classe de ida e volta, de Pirassununga a Jundiá, para o cabo Vitorino Rodrigues de Lima, soldado Geraldo Cardoso de Almeida, insubmissos Mario Sano Buso, José Tomaz de Carva-

lho, Cacio Damasi, Antonio Lucio, soldado Joaquim Leme Sobrinho, soldado insubmisso Casio Damasi, Evaristo Pícolo, Antonio Lucio, Ignacio Piovani e João Gilio, que foram requisitados pelo Sr. auditor, afim de serem julgados.

3 passagens de 2ª classe de ida e volta, de Pirassununga a Jundiá, para o cabo Paulino Moreira, soldado Antonio Augusto Falcão, que seguem para a sede da Região escoltando insubmissos.

6 passagens de 2ª classe de ida e volta de Pirassununga a Jundiá, para os soldados José Quintais, que baixou ao H. M. D.; sargento Olympio Guiner, que vai a serviço, sargento Lamartine Torres, que segue a serviço; cabo João Ignacio, que segue escoltando insubmissos, soldado Paulo Affonso de Mello e cabo Victorino Rodrigues de Lima, que acompanham um insubmisso que baixou ao H. M. D.

13 quilos de Pirassununga a Jundiá, bagagem do cabo Jesuino Mathias.

13 quilos de Pirassununga a Jundiá, bagagem do sorteado Piacomo Magoni.

130 quilos de Pirassununga a S. Rita, três fardos de alfafa, destinados à Prefeitura de Santa Rita.

15 quilos de Pirassununga a Baldeação, bagagem do sorteado João Madureira.

1 trem especial a disposição do Regimento em 14 de março de 1932.

Requisitante, Carlos, major comandante:

1 passagem de 1ª classe de ida e volta, de Pirassununga a Palmeiras, para o tenente Luiz Francisco Mattos, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe de Pirassununga a Descalvado, para o tenente Luiz Francisco Mattos, que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe ida e volta de Pirassununga a Jundiá, para o soldado Domingos Falcão, que segue escoltando insubmissos.

1 passagem de 2ª classe de Pirassununga a Jundiá, para o insubmisso José Romasoti, que segue afim de ser julgado.

Requisições do 4º R. A. M.:

Requisitante, Felisberto Antonio Fernandes Leal, sub-comandante, tenente:

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Araraquara, para o civil Pedro Romano, que não foi incorporado.

10 quilos de Jundiá a Pirassununga, um caixão para o 2º R. C. D.

Requisições do 6º B. C.:

Requisitante, José de Oliveira Pimentel, major comandante:

1 passagem de 1ª classe ida e volta de Campinas a Jundiá, para o tenente Heitor Theodoro do Nascimento, que segue a serviço.

6 passagens de 1ª classe, de Campinas a Jundiá, para os tenentes Osvaldo Bonfêlho, Alvaro Carvalho Neves, Theodorico Moura Costa e família, composta de 3 pessoas, e Modestino André Rodrigues, que seguem a serviço.

6 passagens de 2ª classe de Campinas a Jundiá, para o sargento Virgílio Alves Ferreira, que baixou ao H. M. D.; sargento Severino Arlindo Cosme e sargento Ary Pereira Silva que baixaram ao H. M. D.; sargento Pedro Alcantara de Jesus, e soldado Fróes Lopes Celestino, que seguem por haverem baixado ao H. M. D.

182 quilos de Campinas a Jundiá, cartuchos, destinados ao Depósito de M. Belico.

56 quilos de Campinas a Jundiá, um caixão de latas vazio para o Depósito de M. Belico.

18 quilos de Campinas a Jundiá, bagagem do tenente Alvaro Carvalho Neves.

Requisições da C. M.:

Requisitante, Kyril Medeiros, major chefe S. S. M.:

22.500 quilos, de Araras a Baurú; 500 sacas de farinha, destinadas ao S. S. em Campo Grande.

Requisitante, João Pinto Paiva, capitão, chefe do E. M.:

1 passagem de 1ª classe, 1 ing. de luxo, de Baurú a Jundiá, para o major Kyril da Cunha Medeiros, que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe, de Baurú a Jundiá, para o sargento Pedro Pogeto, que segue a serviço.

Requisitante, B. Bicudo, capl. p. chefe E. M.:

1 passagem de 1ª classe, 1 ingresso de luxo, de Baurú a Jundiá, para o major Gervasio Caldas, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, 1 ingresso de luxo, de Baurú a Jundiá, para o tenente Elio de Campos Braga, que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe, de Baurú a Jundiá, para o reservista Sebastião Martins de Oliveira, que foi licenciado por conclusão de tempo.

1 passagem de 2ª classe, de Baurú a D. Corregos, para o reservista Antonio Marques, licenciado por conclusão de tempo.

1 passagem de 2ª classe, de Baurú a M. Grande, para o reservista Dito José Cantiero, licenciado por conclusão de tempo.

1 passagem de 2ª classe, de Baurú a Barretos, para o reservista Aristoteles Melo, licenciado por conclusão de tempo.

1 passagem de 2ª classe, de Baurú a Guataparã, para o reservista Cipriano Valério, licenciado pelo 18 B. C.

1 passagem de 2ª classe, de Baurú a R. Claro, para o reservista Joaquim Monteiro, licenciado pelo 5º R. A. C.

1 passagem de 2ª classe, de Baurú a Cordeiro, para a ex-praça Bruno Panhoca, excluído pelo 18º B. C.

1 passagem de 2ª classe, de Baurú a Limeira, para o reservista Natanel Soares de Souza, licenciado pelo 18º B. C.

12 passagens de 2ª classe, de Baurú a Campinas, para os reservistas Benedicto Camargo, Alcindo de Camargo, José Antonio Angelo, Benedicto Bertolino da Silva, David Antonio, João Barboza, João Moreira de Souza, Joaquim Adolfo Folk, Dionizio Coelho, Inocencio Ferreira, Benedicto Aurori, José Cruciali, licenciados pelo 18 B. C.

Duas passagens de 2ª classe, de Baurú a Jundiá, para os reservistas Domingos Fontino, Manoel José Gomes, licenciados do serviço do Exército.

Quatro passagens de 2ª classe, de Baurú a Ribeirão Bonito, para os reservistas Feliciano Alcantara, Joaquim Mendes do Amaral, Julio Burques, licenciados, e Sebastião José Nachi, expulso pelo 18º B. C.

316 quilos, de Baurú a Jundiá, bagagem do major Gervasio Caldas.

30 quilos, de Baurú a Jundiá, bagagem do reservista Domintus Fontoni.

55 quilos, de Baurú a Campinas, bagagem dos reservistas José Antonio de Angelo, David Antonio, João Barboza, João Moreira de Souza.

915 quilos, de Baurú a Jundiá, do capitão João Pinto Paca e família.

342 quilos, de Baurú a Jundiá, material de rádio para o S. R. E.

123 quilos, de Baurú a Jundiá, bag. do coronel Raymundo Sampaio.

Requisitante, comandante do Departamento de Remonta, Campo Grande:

Cinco passagens de 1ª classe, cinco ing. luxo, de Baurú a Jundiá, para o tenente José Publico Ribeiro e família composta de: esposa, filha e duas irmãs.

150 quilos, de Baurú a Jundiá, bag. do tenente José Publico Ribeiro.

485 quilos, de Baurú a Jundiá, bag. do tenente José Publico Ribeiro.

Requisições da 4ª R. M.

Requisitante, Antonio da Silveira Alves, tenente-coronel chefe do S. E. M.:

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Araraquara, para o reservista Pedro José dos Santos, excluído por conclusão de tempo.

Requisições do 8º R. A. M.

Requisitante, Eugenio T., coronel comandante:

Duas passagens de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, para os reservistas José Paulino de Lima e Geraldo R. Vampós, excluídos por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, para os reservistas José Benedicto, excluído por conclusão de tempo.

Quatro passagens de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, para os reservistas João Ribeiro de Carvalho, Durval Reis, Orfeu Buti, excluídos por conclusão de tempo e sorteado Joaquim Augusto Ferreira Pó, julgado incapaz para o serviço militar.

Requisições da 8ª C. R. M.:

Requisitantes:

Glarindo Dantas, secretário da J. A. M. Comoducaia, uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Campinas, para o sorteado Aristides Peronoch, que vai se apresentar.

José Julião Souza, tenente; da Delegacia do Serviço de Recrutamento, três passagens de 2ª classe de Colômbia a Campinas, para o sorteado João Vicente de Moraes, Jeronymo Alves Sobrinho e Zacharias Romão da Costa, que vão se incorporar.

Antonio Onisto, presidente da J. A. M., em Extremo, cinco passagens de 2ª classe, de Jundiá a Campinas, para os sorteados José Aparecido, Joaquim Augusto Ferreira Pó, Pedro Maximino de Toledo, Berbiliano Aparecido do Prado, e Ercilio Vavacqua, que seguem para Pouso Alegre.

Requisições do D. P. da Guerra:

Requisitantes:

R. Abreu, coronel chefe do gabinete, 842 quilos de Jundiá a Pirassununga, bagagem do tenente Nelson de Oliveira Rocha.

270 quilos de Jundiá a Baurú, bagagem do tenente Annibal Vieira Macedo.

Requisições da D. S. da Guerra:

Requisitantes:

Alvaro Tourinho, general diretor, duas passagens de 1ª classe de Jundiá a Baurú, para dois irmãos do tenente Dr. Delfino Pereira Rezende Junior.

Cinco passagens de 1ª e cinco leitos inferiores de Jundiá a Baurú, para o Sr. Dr. Aracy Agnelo de Souza, Lucia A. de Souza, Maria Zelia e Alfredo de Sou-

za, família do tenente Roberto Corrêa de Souza que seguem para a C. M.

250 quilos de Jundiá a Baurú, bagagem da família do tiente Roberto Corrêa Souza.

118 quilos de Jundiá a Baurú, artigos de expediente destinados ao H. M. de Campo Grande.

Requisições do L. C. Farmaceutico Militar:

Requisitante, Olivio J. de Mello, tenente contador, 98 quilos de Jundiá a Baurú, medicamentos para o H. M. de C. Grande.

Requisições do S. C. T. Exercito:

Riquisitantes:

Emilio Serôa da Motta, tenente-coronel, chefe do S. C. T. E., 505 quilos de Jundiá a Baurú, bagagem do aspeçada Benedicto Cunha.

Quatro quilos de Jundiá a Baurú, pertences de mosquetão, destinados ao 10º R. C. I.

21 quilos de Jundiá a Pirassununga, pertences de espada, destinados ao 2º R. C. D.

27 quilos de Jundiá a Campinas, material de transmissão, destinado ao 6º B. C.

1.129 quilos de Jundiá a Pirassununga, fardamento e calçado destinados ao 2º R. C. D.

Luiz de Lima, major, pelo tenente-coronel chefe, 23 quilos de Jundiá a Campinas, material de transmissão destinado ao III-5º R. I.

214 quilos de Jundiá a Campinas, cartucheiras, destinadas ao III-5º R. I.

38 quilos de Jundiá a Baurú, fardamento, destinado ao 5º G. A. C. em C. Grande.

237 quilos de Jundiá a Baurú, bagagem do tenente Geliobes Pereira da Rosa.

São Paulo, 5 de abril de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Marinha, atendidas durante o mez de março de 1932, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Requisitante, Alberto Gusmão, diretor:

1 passagem de 1ª classe de Jundiá a Baurú, para o sargento Anistaldo Mendes.

1 passagem de 2ª classe de Jundiá a Baurú, para a ex-praça Nelson B. de Góes.

18 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, do sargento Anistaldo Mendes.

206 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, do capitão Americo Vieira de Mello.

Requisitante, capitão inspetor Rogerio Siqueira:

1 passagem de 2ª classe de Baurú a Jundiá, para o marinheiro Manoel Soares de Miranda.

30 quilos de bagagem de Baurú a Jundiá, do marinheiro Manoel Soares Miranda.

40 quilos de bagagem de Baurú a Jundiá, do sargento Emilio Bogado e família.

343 quilos de bagagem de Baurú a Jundiá, da família do capitão-tenente Francisco Fisher.

Requisitante, Americo Vieira de Mello, capitão inspetor:

2 passagens de 1ª classe de Baurú a Jundiá, para o sub-oficial Francisco João da Silva e esposa.

1 passagem de 1ª classe de Baurú a Jundiá, para o capitão Rogerio Siqueira.

9 passagens de 2ª classe de Baurú a Jundiá, para a esposa do marinheiro Joaquim Ribeiro Dantas, cabo José Augusto do Amaral e mais 7 marinheiros.

135 quilos de bagagem de Baurú a Jundiá, do capitão Rogerio Siqueira.

126 quilos de bagagem de Baurú a Jundiá, do sub-oficial Francisco J. da Silva.

132 quilos de bagagem de Baurú a Jundiá, de 8 marinheiros nacionais.

São Paulo, 5 de abril de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Viação e Obras Públicas, atendidas durante o mês de março de 1932, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Requisição da Inspetoria Federal das Estradas:

Requisitante, Arthur T. Castilho, pelo inspetor — Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o escrivão Manoel Cesario da Silveira.

Requisições da E. F. de Goiás:

Requisitante Carlos C. Sampaio, diretor — Três passagens, de ida e volta, de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Jundiá, para o tesoureiro Satyro Gonzaga de Souza, chefe do trafego engenheiro Virgínio Santa Rosa e guarda-livros João Ribeiro dos Santos, funcionarios da estrada, que seguem a serviço.

Requisições da E. F. Noroeste do Brasil:

Requisitante, Henrique E. Couto Fernandes, diretor — 607 quilos, de Jundiá a Baurú, mudança do diretor.

Requisições da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Ribeirão Preto:

Requisitante, Ruben de Noronha Githay, diretor regional — Duas passagens de 1ª classe, ida e volta, para o proprio, que segue a serviço.

S. Paulo, 5 de abril de 1932. — Leonidas Garcia Rosa.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Fazenda, atendidas durante o mês de março de 1932, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Requisições da Delegacia Fiscal em S. Paulo:

Requisitante, Joaquim Augusto Siqueira, delegado, interino — Uma passagem de 1ª classe, de Jundiá a Baurú, para o Sr. Anadir Dias de Carvalho, fiscal em Mato Grosso.

46 quilos de bagagem, de Jundiá a Baurú, do Sr. Anadir Dias de Carvalho. (Empenho n. 80, do Tesouro) — Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a Campinas, para o Sr. Floriano Leopoldo de Azevedo.

Requisitante, Sezefredo Soares, inspetor fiscal — Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Jundiá, para o proprio, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de Campinas a Jundiá, para o proprio, que segue a serviço.

Requisitante, Luiz Lameira Ramos, inspetor fiscal — Duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o proprio, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Carlos a Araraquara, para o proprio, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta,

Araraquara a Jundiá, para o próprio, e segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, de Jundiá a S. Carlos, para o próprio, que segue a serviço.

Requisitante, Oswaldo Galvão, agente local — Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o próprio, que segue a serviço.

S. Paulo, 5 de abril de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Agricultura, atendidas durante o mês de março de 1932, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Requisições da Inspetoria dos Patro-

Requisitante, Alvaro Simões Lopes, Inspetor:

4 passagens de 2ª classe de Jaboticabal a Jundiá, para o embarcador Eleuto Cesario de Paula e 3 menores desacompanhados do Patronato Agrícola José Bonifácio.

208 quilos de Jundiá a Jaboticabal, de materiais destinados ao Jatronato José Bonifácio, procedentes de Rio Branco.

Requisições da Diretoria de Meteorologia:

Requisitante, Raul Xavier, diretor:

178 quilos de Jundiá a Baurú, de trem de ferro.

7 quilos de Jundiá a Campinas, de um metro.

73 quilos de Jundiá a Baurú, de dois volumes de material meteorológico.

12 quilos de Jundiá a Campinas, de 1 volume de material meteorológico.

21 quilos de Jundiá a Campinas, de 1 volume de material meteorológico.

Requisições do Serviço do Algodão:

Requisitante, Cyneas Lima Guimarães, diretor, interino, da Estação de Piracicaba:

4 passagens de 1ª classe, ida e volta, Tupi a Jundiá, para os Srs. Francisco A. Nobrega, Waldemar Vianna, Cyneas Lima Guimarães, que seguem a serviço, respectivamente, chefe de culturas, secretário e diretor da estação.

1 passagem de 1ª classe de Jundiá a Tupi, para Adail Pinheiro Machado, auxiliar, que segue a serviço.

210 quilos de Jundiá a Tupi, 20 caixas de formicida nacional para a lavoura.

Requisitante, Luiz Guimarães Junior, delegado do Serviço em Minas Gerais:

3 passagens de 1ª classe e 197 quilos de bagagem de Campinas a Jundiá, para Sr. Francisco G. da Nobrega.

Requisitante, José Maria Barbosa, chefe de culturas da Fazenda de Uberlândia:

1 passagem de 1ª classe, de Campinas a Jundiá, para o próprio que segue a serviço.

Requisições da Diretoria de Indústria e Comércio:

Requisitante, Dr. Raphael Pardelas, diretor geral — três passagens de primeira classe, de Campinas a Jundiá, para família do ex-diretor da Fazenda de Urufal, falecido.

264 quilos de bagagem, de Campinas a Jundiá, da família Militino P. de Carliho.

125 quilos, de Jundiá a Campinas, 5 carrapatis para a Fazenda Urufal.

Um reprodutor equino de raça para o Sr. José Francisco Moreno.

Requisitante, Belisario Alves F. Tavora, inspetor itinerante — uma passagem de 1ª classe, de Jundiá a Campinas, para o próprio, que segue a serviço.

Requisitante, F. Frágoso Filho, delegado do Serviço em São Paulo — uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o Dr. Belisario F. Tavora, inspetor itinerante.

Duas passagens de 1ª classe, de Jundiá a Barretos, para o Dr. J. B. Pereira Junior e senhora, auxiliar de terceira classe, transferido.

602 quilos, de Jundiá a Frigorífico, de bagagem do Dr. J. B. Junior.

Requisições da Diretoria do Fomento Agrícola:

Requisitante, Olympio de Accioly Monteiro, secretário — uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o funcionario Enéas Calandrin Pinheiro, a serviço.

Requisitante, Carlos de Souza Duarte, pelo diretor — uma passagem de primeira classe, de Jundiá a Campinas, ida e volta, para o agrônomo Henrique Lobbe, que segue a serviço.

Requisitante, Carvalho Barbosa, inspetor do 14º distrito — 58 quilos, de Campinas a Jundiá, amostras de produtos agrícolas.

493 quilos, de Jundiá a Campinas, peças de arado para o Campo de Sementes.

Requisitante, Paulo Bruhns Filho, ajudante da Inspetoria — duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de São Carlos a Rio Claro, para o próprio, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Rio Claro a Anápolis, para o próprio.

Requisitante, Roberto Martinho, auxiliar agrônomo da Pomicultura de Deodoro — dois quilos, de Jundiá a Piracicaba, um saco para colher laranja.

São Paulo, 5 de abril de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, atendidas durante o mês de março de 1932, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Requisições do Departamento Nacional de Estatística:

Requisitante, diretor geral — uma passagem de 1ª classe, de Jundiá a Campinas, para o Sr. Mario do Carmo Negreiros Sayão Lobato, auxiliar do Serviço, designado para auxiliar nos Estados, as autoridades encarregadas da estatística industrial.

São Paulo, 5 de abril de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da Companhia.

Requisições por conta do Ministério da Guerra, atendidas pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, durante o mês de março de 1932:

Requisições do Q. G. da 2ª R. M.:

Requisitante, Mario Tasso Saião Cardoso, tenente, pelo chefe da Primeira Seção — uma passagem de 1ª classe, de Araguaia a Campinas, para o aluno da E. Militar, Eurico Seixo de Brito.

Uma passagem de 1ª classe, de Campinas a Igaravava, para o tenente José Porfírio, que segue a serviço da R. M.

Uma passagem de 1ª classe, de Baldeação a Casa Branca, para o tenente Geraldo Benvidos dos Santos, que segue a serviço.

Tres passagens de 2ª classe, de Orlandia a Ribeirão Preto, para o sargento

Leoncio Dias Almeida, cabo José Manoel Franca e soldado Augusto Fernandes, que seguem a serviço de recrutamento.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta, de Orlandia a São Joaquim, para o sargento Leoncio Dias Almeida, que segue a serviço de recrutamento.

Tres passagens de 2ª classe, de Ribeirão Preto a Campinas, para o sargento Leoncio Dias de Almeida, cabo José Manoel e soldado Augusto Fernandes, que seguem a serviço.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, tenente, pelo chefe da Primeira Seção — uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, de Campinas a Araguaia, para o tenente Severino José de Oliveira, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe e um leito inferior, para Campinas a Ribeirão Preto, para o tenente Otávio Garcia Feijó, que se recolhe à sede da J. A. M.

11 passagens de 1ª classe, de ida e volta, de Campinas a P. de Caldas, para o capitão Fausto de Albuquerque, mais 13 oficiais e dois professores civis, que seguem em viagem de estudos.

Uma passagem de 1ª classe de E. Santo do Pinhal a Campinas, para o tenente Abelardo Marcondes dos Santos, que segue a serviço de sindicâncias.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Cascata, para o capitão Telo Franco, que segue a serviço da Região.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, e dois leitos inferiores, de Campinas a São João da Boa Vista, para o capitão Otelo Franco, que segue a serviço da 4ª C. R.

1 pag. 1ª cl. de Campinas a S. J. R. Pardo, para o Tte. Geraldo Benvidos dos Santos, que regressa de serviço.

1 pag. 1ª cl. de S. J. B. Vista a Cascavel, para o Tte. Abelardo Marcondes Santos, que segue a serviço.

7 pag. 2ª cl. de Campinas a Araguaia, para os reserv. Alípio Marino, Erasmo Cezar de Barros, Luiz Gonzaga Vilela, Geraldo de Oliveira Machado, Justo Gomide, João Cesar de Barros e Luiz de Souza Cortez, excluídos por conclusão de tempo.

5 pag. 2ª cl. de Campinas a Araguaia, para o sarg. Adalardo Rodrigues de Medeiros, cabo Manoel Luiz Oliva, sold. José Nascimento Ramos, Eluziano Torquato da Silva, e D. Anna dos Santos, esposa do sarg. Astinfilo Alves dos Santos, que se reúne ao mesmo, em Itapirera.

1 pag. 2ª cl. de Campinas a Ribeirão Preto, para o reserv. João Baptista dos Santos.

1 pag. 2ª cl. de Campinas a C. Branca, para o reserv. Sebastião Ramalho.

1 pag. 2ª cl., de Campinas a S. J. R. Pardo para o reserv. Joaquim Braz.

1 pag. 2ª cl. de Campinas a S. Rosa, para o reserv. Manoel Antunes.

1 pag. 2ª cl., de Campinas a Mococa, para o reserv. Tacilio Alves.

1 pag. 2ª cl. de Campinas a Pedregulho, para o reserv. Dario Baptista Carneiro.

1 pag. 2ª cl. de Campinas a Jardópolis, para o sort. João Napi.

1 pag. 2ª cl. de Campinas a Canóas, para o sort. Pedro Paiva.

1 pag. 2ª cl. de Campinas a Amparo, para o sort. Francisco Sacari.

1 pag. 2ª cl. de Campinas a Itapira, para o sarg. Antonio Manoel da Silva, que foi transferido para a E. I. M.

11 passg. 2ª cl. de Campinas a Cravinhos, para o sarg. Lourival Açucena, que foi transferido para a E. I. M. 241.

1 passg. 2ª cl. de Campinas a Franca, para o sarg. Raimundo Rabelo Fonteneli, que se recolhe á E. I. M. 74.

1 passg. 2ª cl. de Campinas a Rib. Preto, para o sarg. João da Costa Machado, que vai assumir o cargo de instrutor de T. G. 80.

1 passg. 2ª cl. de Campinas a Amparo, para o sold. Emilio Antonio Pitou, excluído por incapacidade física.

1 passg. 2ª cl. de Campinas a C. Branca, para o sort. Severino Luiz Buononi, julgado incapaz para o serviço do Exército.

1 passg. 2ª cl. de Araguaçu a Campinas para o sold. Paulo e Silva, que se recolhe ao destacamento de Aviação Militar, São Paulo.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, tenente, pelo chefe, 1 passagem 2ª classe de Campinas a Araguaçu, para o soldado Felipe Nazaré Monteiro, transferido para D. A. M.

1 passagem 2ª classe de Campinas a Itapira, para a família do sargento Antonio Manoel da Silva, composta de esposa e dois filhos, que se reúnem ao mesmo.

1 passagem de 2ª classe ida e volta de Campinas a Itaquara, para o soldado José Fernandes dos Santos, que segue a serviço.

1 passagem 2ª classe de Campinas a Amparo, para o civil Ruy de Paula Lima que vai prestar exame na E. A. M.

103 quilos de Araguaçu a Campinas, bagagem do sargento José Cavalcanti Pinheiro.

578 quilos de Campinas a Itapira, bagagem da família do sargento Antonio Manoel da Silva.

35 quilos de Campinas a Araguaçu, bagagem do reservista Luiz Gonzaga da Silva.

36 quilos de Campinas a Itapira, bagagem do sargento Antonio Manoel da Silva.

84 quilos de Campinas a Cravinhos, bagagem do sargento Lourival Açucena.

21 quilos de Campinas a Araguaçu, bagagem do cabo Luiz Olival.

200 quilos de Campinas a Orlandia, bagagem do sargento José Francisco de Oliveira.

30 quilos de Araguaçu a Campinas, bagagem do sargento Ayres Dias de Araújo.

229 quilos de Araguaçu a Campinas, armamento destinado ao S. M. B. da 2ª R. M.

1.050 quilos de Campinas a Araguaçu, 30 caixas de gasolina para o serviço de A. Vianópolis.

1.760 quilos de Campinas a Araguaçu, 50 caixas de gasolina para o S. C. Aéreo.

13 quilos de Campinas a Araguaçu, material radio para o 6º B. C.

227 quilos de Franca a Campinas, armamento destinado ao D. B. Belico.

92 quilos de Campinas a Uberaba, 2 caixas de óleo destinadas ao S. C. Aéreo Militar.

Requisições da 4ª C. R.

Requisitante, Geraldo Benvindo dos Santos, tenente delegado, 15ª Z. R. M., 1 passagem 1ª classe de C. Branca a Campinas para o requisitante, que segue a serviço.

2 passagens 1ª classe ida e volta de C. Branca a Itobi, para os tenentes Luiz Francisco de Mattos e Geraldo Benvindo dos Santos, que seguem a serviço de cartório.

1 passagem de 1ª classe ida e volta de C. Branca a Campinas, para o requisitante, que segue a serviço.

1 passagem 1ª classe ida e volta, de S. J. Rio Pardo a Mococa, para o requisitante que segue a serviço.

1 passagem 1ª ida e volta de C. Branca a Mococa, para o requisitante que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe ida e volta de Casa Branca a S. J. Rio Pardo, para o requisitante que segue a serviço.

Uma passagem de 2ª classe de Mococa a Baldeação, para o sorteado Antonio Lucio.

Duas passagens de 2ª classe de C. Branca a Campinas, para os sorteados José Carvalho e Carmo Ranzani, que seguem para o 4º B. C.

Requisitantes:

Francisco Santos, tenente, delegado J. A. M. de Itapira, uma passagem de 1ª classe de Itapira a Campinas, para o tenente Benedicto Dias Ramos, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de Campinas a Amparo para um oficial a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de Amparo a Socorro para um oficial a serviço.

Uma passagem de 1ª classe ida e volta de Campinas a M. Guassu, para o tenente, Benedicto Dias Ramos, que segue a serviço de inspeção de cartórios.

Uma passagem de 1ª classe de Cascavel a M. Guassu para o tenente Benedicto Dias Ramos, que segue a serviço de inspeção.

Uma passagem de 1ª classe de Guanabara a Mogi Guassu, para o tenente Benedicto Dias Ramos, que segue a serviço de inspeção.

Requisitantes:

Octavio Garcia Feijó, tenente, delegado da J. A. M. de Rio Preto, uma passagem de 1ª classe de ida e volta e leitos inferiores para um oficial, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Rio Preto a Franca, para um oficial, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Ribeirão Preto a Franca, para um oficial, que segue a serviço.

Uma passagem de 2ª classe de Ribeirão Preto a Campinas, para uma ordenança que vai a serviço.

Requisitantes:

José Maria de Abreu Junior, tenente, delegado militar, 16ª zona, uma passagem de 1ª classe de ida e volta de S. Simão a Amparo, para o requisitante, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Amparo a Campinas, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitantes:

Octavio José Villela, presidente da J. A. M. de Gramma, duas passagens de 2ª classe de S. J. Rio Pardo a Baldeação, para os sorteados José Antonio de Carvalho e Carmo Ranzani.

Requisitantes:

João Baptista Montezuma, delegado da 9ª Z. R., tenente, uma passagem de 1ª classe S. J. B. Vista a M. Mirim,

para o tenente Benedicto Dias Ramos, que regressa de serviço.

Requisitantes:

Antonio Alexandrino Goya, duas passagens de 2ª classe de Campinas a Araguaçu, para os reservistas Jeronymo Ignacio da Silva e Sebastião de Souza, excluídos por incapacidade física.

— Requisições do 2º R. C. D.:

Requisitante, major s/comte. — Uma passagem de ida e volta de Casa Branca a S. J. Rio Pardo, para o tenente Luiz Francisco de Matos, que vai a serviço de cartório.

Requisitante, José Bonifacio de Souza Pinto, tenente coronel comandante:

Duas passagens de 2ª classe de C. Branca a Mococa, para o civil João Gil, que foi desencostado e insubmisso Inácio Provani, que vai ser julgado.

Uma passagem de 2ª classe de Baldeação a Mococa, para o sorteado João Madureira, dispensado do serviço militar.

Duas passagens de 2ª classe de Baldeação a S. Oliveira, para os civis Lindolfo dos Santos e José Jeronimo, cujos nomes não constaram na relação de sorteados.

15 quilos de Baldeação a Mococa, bagagem do sorteado João Madureira.

10 quilos de Baldeação a S. Durand, bagagem do reservista Antonio Claudio de Assis.

33 quilos de Baldeação a São Simão, bagagem do reservista José Costa.

— Requisições do 4º R. A. M.:

Requisitante, Antonio Fernandes Leite, tenente coronel — s/comte. — Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Batatais, para o sorteado Canuto de Oliveira, excluído por conclusão de tempo.

— Requisições do 6º B. C.:

Requisitante, José de Oliveira Pimentel, major comandante:

Uma passagem de 1ª classe ida e volta de Araguaçu a Campinas, para o tenente Heitor Teodoro do Nascimento, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de Araguaçu a Campinas, para o tenente Alvaro Carvalho Neves, reformado administrativamente.

Uma passagem de 1ª classe de Araguaçu a Campinas, para o tenente Oswaldo de Azeiteiro Marcondes, que baixou ao H. M.

Quatro passagens de 1ª classe de Araguaçu a Campinas, para o tenente Teodoro de Moura Costa e família, composta de esposa e duas irmãs que seguem para São Paulo.

Uma passagem de 1ª classe de Araguaçu a Campinas, para o tenente Modestino André Rodrigues, que vai se apresentar ao C. Pl. O. R.

Uma passagem de 2ª classe de Araguaçu a Campinas, para o sargento Virgilio Alves Ferreira, que baixou ao H. M.

Duas passagens de 2ª classe de Araguaçu a Campinas, para o sargento Pedro Alcantara de Jesus e soldado Lopes Modestino, baixados ao H. M. D.

18 quilos de Araguaçu a Campinas, bagagem do tenente Alvaro de Carvalho Neves.

182 quilos de Araguaçu a Campinas, elementos de cartuchos, para o D. B. Belico.

56 quilos de Araguaçu a Campinas, lavas, destinadas ao D. M. Belico.

— Requisições do S. C. T. Exército:

Requisitante, Emidio Serôa da Mota, tenente coronel chefe — 27 quilos de Campinas a Araguaçu, material de transmissão, destinado ao 6º B. C. em Ipameri.

— Requisições da C. M.:

Requisitante, B. Bicudo, capitão assistente:

Uma passagem de 2ª classe de Guataparã a Araguaí, para o reservista Florencio Cipriano Valerio, licenciado pelo 18º B. C.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Igarapava, para o reservista José Cruciolli, licenciado pelo 18º B. C.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Ribeirão Preto, para o reservista Benedito Bertolino da Silva, licenciado pelo 18º B. C.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a S. J. Rio Pardo, para o reservista Davi Antonini, licenciado pelo 18º B. C.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Itapina, para o reservista Benedito Camargo Silva, licenciado pelo 18º B. C.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Serra Negra, para o reservista João Moreira de Souza, licenciado pelo 18º B. C.

32 quilos de Campinas a Itaipuara, para o reservista João Barbara, licenciado pelo 18º B. C.

— Requisições do Q. G. da 4ª R. M.:
Requisitante, Jayr Pinheiro, coronel comandante:

Duas passagens de 2ª classe de S. S. Paraizo a Tuiuti, para o sargento Antonio de Oliveira, que se recolhe á sua unidade, acompanhado de sua esposa.

Uma passagem de 2ª classe de Uberaba a Uberlandia, para o reservista João Fernandes de Araujo, excluido por conclusão de tempo.

105 quilos de S. S. Paraizo a Tuiuti, bagagem do sargento Antonio de Oliveira.
229 quilos de Tuiuti a S. S. Paraizo, bagagem do sargento Francisco Souza Lima.

215 quilos do Tuiuti a Poços de Caldas, armamentos destinados ao T. G. 371.

Requisitante, Antonio da Silva Ruiz, tenente-coronel chefe S. E. M.:

33 quilos de 1.ºssos a Tuiuti, estojos diversos destinados ao S. M. B.

68 quilos de Uberlandia a Tuiuti, caixa, destinado ao S. M. n. 328.

Requisições da 8ª G. R.:

Requisitante, Sinfrônio de Vasconcellos, presidente J. A. M. Passos, 2 passagens de 2ª classe de Passos a Sapucaí, para os sorteados Marcello Ribeiro e Amalino Francisco de Paula, que seguem para o 8º R. A. M.

1 passagem de 2ª classe, de Passos a Sapucaí, para o sorteado Herculano de Souza, que segue para o 8º R. A. M.

Requisitante, Timoteho Joaquim de Andrade, presidente J. A. M. de Iraci, 1 passagem de 2ª classe de Franca a Sapucaí, para o sorteado Fernando Fernandes Valim.

Requisitante, Virgilio Silva, presidente J. A. M. de Botelhos, 1 passagem de 2ª classe, de P. de Caldas a Sapucaí, para o sorteado José Ignez de Oliveira.

Requisitante, Arlindo F. Dantas, secretário J. A. M. de Camanducaia, 1 passagem de 2ª classe de Campinas a Sapucaí, para o sorteado Aristides Peranock.

Requisitante, presidente da J. A. M. de Muzambinho, 3 passagens de 2ª classe de Muzambinho a Tuiuti, para os sorteados Antonio Vieira, Leonidio Toledo e Sebastião J. Garcia.

Requisitante, Octavio Severino de Araujo, tenente, delegado J. A. M. de Cabo Verde, 1 passagem de 2ª classe de

Muzambinho a Tuiuti, para o sorteado Francisco Alherdo.

Requisitante, Adolpho de Souza Caldas, presidente J. A. M., Aiceburgo, 2 passagens de 2ª classe de Guaranezia a Sapucaí, para os sorteados Julio Michelin e Olympio Thomé Gomes.

Requisitante, Pedro Bueno de Moura, presidente J. A. M., S. S. Paraizo, 1 passagem de 2ª classe de S. S. Paraizo a Sapucaí, para o sorteado Manoel Ribeiro da Silva.

Requisitante, José de Oliveira Rizeti, presidente J. A. M., S. S. Paraizo, 1 passagem de 2ª classe de S. S. Paraizo a Sapucaí, para o sorteado Joaquim Marques Oliveira.

Requisitante, Gastão de Oliveira, secretário J. A. M., M. Alegre, 1 passagem de 2ª classe de Uberlandia a Sapucaí, para o sorteado Olaôr Carrelho Arantes.

Requisitante, Octavio Severino de Araujo, tenente, delegado 23ª Z. R., 1 passagem de 1ª classe de P. de Caldas a Tuiuti, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante, Francisco Chagas Barros, tenente, delegado S. R. 25ª zona, 1 passagem de 2ª classe de S. S. Paraizo a Sapucaí, para o sorteado Luiz de Oliveira.

Requisitante, presidente J. A. M., de Biriti Alegre, 2 passagens de 2ª classe de Uberlandia a Araguaí, para o desertor Alfredo Francisco Vivente e cabo José Rodrigues Bastos, que o escolta.

Requisitante, Procopio Dutra da Silva, presidente J. A. M., de Jacuí, 4 passagens de 2ª classe de Guaxupé a Sapucaí, para os sorteados José Freire Luiz, Jovino Ferreira Carvalhaes, Procopio Dutra da Silva e Antonio Bruno da Fonseca.

1 passagem de 2ª classe de Guaxupé a Sapucaí, para o sorteado José Baptista Filho.

5 passagens de 2ª classe do Biguatinga a Guaxupé, para os sorteados José Ferreira Luiz, Jovino Ferreira Carvalhaes, José Baptista Filho, Antonio Bueno da Fonseca e Bernardino Alves Bandeira.

Requisitante, tenente José Julião Souza, delegado S. R. M., 3 passagens de 2ª classe de Campinas a Sapucaí, para os sorteados Jeronymo Alves Sobrinho, Zacharias Romão da Costa e Orlando Armando de Souza, que segue para o 8º R. A. M.

2 passagens de 2ª classe de Uberaba a Sapucaí, para os sorteados Jovino Pedro de Souza e Sebastião Julio Borges, que seguem para o 4º B. E.

Requisitante, tenente João Roberto, delegado 24ª Z. R., 1 passagem de 1ª classe de Guaranezia a Ararí, para o proprio que segue a serviço.

13 passagens de 2ª classe de Guaranezia a Sapucaí, para os sorteados convocados Ildelfonso Thomaz Borges, José Villa Cide, José Dias de Lima, José Albanex, Victorio Pistolla, José Gil da Silva, João Ferreira Trindade Junior, Eolendo Pereira Dias, José Alves Thadeu, Victorio Paulo, Pedro Thomé da Silva, João Emiliano Rodrigues e Victorio Marangoni, que se destinam ao 8º R. A. M.

1 passagem de 2ª classe de Guaranezia a Tuiuti, para o sorteado Waldemar da Motta, que se destina ao 4º B. E.

1 passagem de 1ª classe de Tuiuti a Guaxupé, para o tenente João Roberto, que segue a serviço.

3 passagens de 1ª classe de Guaxupé a Guaranezia, para o tenente João Roberto, que segue a serviço.

2 passagens de 2ª classe de Guaxupé a Tuiuti, para os sorteados insubmissos Valdevino Ribeiro e José Pereira da Silva, que se destinam ao 4º B. E.

1 passagem de 1ª classe de Ararí a Guaxupé, para o tenente João Roberto, que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe de Ararí a Guaxupé, para o soldado desertor Daody Paulino da Silva, que segue para o 4º B. E.

Requisitante, Pedro Paulino da Costa, presidente J. A. M., de Monte Santo, 4 passagens de 2ª classe de Monte Santo a Sapucaí, para os sorteados Mario Ciriaco de Souza, Fausta Feracim, Osorio Gomes e João Sant'Anna.

Requisitante, tenente, Eurico Barbosa, delegado 26ª Z. R., 1 passagem de 2ª classe de Araguaí a Sapucaí, para o sorteado Hydalino Braga, que segue para o 4º B. E.

2 passagens de 2ª classe de Uberaba a Sapucaí, para os insubmissos do 8º R. A. M., Naylor de Freitas e Arlindo Nogueira.

2 passagens de 2ª classe de Sacramento a Sapucaí, para os sorteados Euripedes Baptista de Souza e Anibal Correia Borges, que seguem para o 4º B. E.

9 passagens de 2ª classe de Uberlandia a Sapucaí, para os sorteados Otalide Felício da Silva, Oscar Alves Ferreira, José Ferreira Coelho, Antonio Goulart, João Baptista de Oliveira, Benedito Siquiera, Joaquim Marques Povoá Sobrinho, Francisco Vieira da Motta e Altamiro de Maria Francisca.

Requisitante, Antonio Quisto, presidente da J. A. M. de Extrema:

5 passagens de 2ª classe de Campinas a Sapucaí, para os sorteados José Aparecido, Joaquim Augusto Ferreira Pó, Birbiliano Aparecido do Prado, Pedro Maximo de Toledo e Ercilio Vivaqua.

Requisitante, tenente Raul Lincoln, delegado da 31ª Z. R.:

3 passagens de 2ª classe de Araguaí a Sapucaí, para os insubmissos Januario de Jesus, Pedro do Nascimento e Antonio de Vasconcellos, que se destinam ao 8º R. A. M.

Requisitante, João Candido Mello e Souza, presidente da J. A. M. de Juiz de Fora:

3 passagens de 2ª classe de Pratanolis a Sapucaí, para os sorteados Heriberto da Fonseca, Victorio Pedro e João Borges Pimenta, que se destinam ao 8º R. A. M.

Requisitante, Antonio Grassand, secretário da J. A. M. de Ararí:

2 passagens de 2ª classe de Ararí a Sapucaí, para os sorteados José Hypolito da Silva e Floro Berluja dos Santos.

252 quilos de bagagem de Ararí a Sapucaí, do sorteado Floro B. dos Santos.

Requisitante, presidente da J. A. M. de Guaxupé:

3 passagens de 2ª classe de Guaxupé a Sapucaí, para os sorteados Joaquim Nery da Silva, Benjamin do Prado e Joaquim Silva Messias.

Requisições do 8º R. A. M.:

Requisitante, coronel comandante do 8º R. A. M.:

1 passagem de 2ª classe da Sapucaí a Pratanolis, para o sorteado incapaz Victorio Alexandre.

2 passagens de 2ª classe de Sapucaí a Bignatinga, para os sorteados José Ferreira Luiz e Jovino Ferreira Carvalhaes, dispensados da 2ª chamada.

7 passagens de 2ª classe, ida e volta, de Sapucaí a Guaranezia, para o sargento Benedicto Rossi, soldados Geraldo Guimarães, Pavenal Laci, Justino Dias da Silva, Gastão Nogueira Sá, Bernardo Luiz Miguel e Benedicto Silva, que seguem á captura de insubmissos.

2 passagens de 2ª classe, ida e volta, de Sapucaí a Araguaí, para o cabo Antonio Tanuci e soldado Joaquim Honorio, que seguem á captura de insubmissos.

1 passagem de 2ª classe da Sapuçá a Uberlândia, para o reservista Francisco Antonio Siqueira.

1 passagem de 2ª classe de Sapucaí a S. João B. Vista, para o reservista Santos T. da Silva.

1 passagem de 2ª classe de Sapucaí a Passos, para o reservista Quirino Baptista Nascimento.

1 passagem de 2ª classe de Sapucaí a Araguaí, para o reservista José Vieira Braga Filho.

3 passagens de 2ª classe de Sapucaí a Uberlândia, para os reservistas Francisco Marques Siqueira, Antonio Quintino Siqueira e Joaquim Silvino Arantes.

1 passagem de 2ª classe de Sapucaí a Guaranezia, para o reservista Valter Scheiner.

2 passagens de 2ª classe de Sapucaí a Monte Santo, para os reservistas Braziel Garcia de Oliveira e Ormino Marquezini.

1 passagem de 2ª classe de Sapucaí a Itapira, para o reservista Manoel Carvalho.

1 passagem de 2ª classe de Sapucaí a Espírito Santo Pinhal, para o reservista Adelardo Gonçalves.

2 passagens de 2ª classe de Sapucaí a Canóas, para o reservista Salvador Tarozia e esposa.

4 passagens de 2ª classe de Sapucaí a Arari, para os reservistas Sebastião S. José, José Bernardino, Benedicto Candido Soares e José de Alquiminio.

17 passagens de 2ª classe de Sapucaí a S. S. Paraíso, para os reservistas Alcebiades Rocha, Antonio Cardoso de Souza, Joaquim Marques de Oliveira, Oscar Moraes, Antonio Rosa do Nascimento, Sebastião Rezende, Pedro de Oliveira, Vulpio Ferreira Goudinho, Thomas V. de Moura, Joaquim Ferreira, Denizaro Silveira, Eduardo Barreto, José Placido Moraes, Benedicto Timoteo da Silva, Francisco José Souza, Antonio Anacleto de Pau e Marcilio Francisco Matias.

11 passagens de 2ª classe de Sapucaí a Guaxupé, para os reservistas João Americo, Miguel Jorge, José Valeriano da Silveira, Antonio Eclissato, Francisco Falconé, Serafim Albino de Almeida, Renato Vieira de Magalhães, Alcindo Benedeti, Ruy Barbosa de Oliveira, José Silverio Marques e José Ferreira Narciso.

5 passagens de 2ª classe de Sapucaí a Uberaba, para os reservistas Flavio Leite, Joaquim Prata Souto, Nelson Fernandes Maciel, Ruy Rodrigues e Manoel Demaceno Oliveira.

5 passagens de 2ª classe de Sapucaí a P. de Caldas, para os sorteados Urhano Zualin, José Escobar, Miguel Ceci, José Renauro Sobrinho e Pedro Baptista Geraldo.

8 passagens de 2ª classe de Sapucaí a Campinas, para os reservistas Alfeu Zuti, Durval Reis, Joaquim Augusto Ferreira Pó, Messias Rodrigues Pereira, José Benedicto, João Ribeiro de Carvalho, José Paulino Lima e Geraldo Ribeiro Campos.

63 quilos de Sapucaí a Canóas, bagagem do reservista Salvador Cafrozia.

Requisições do 4º B. E.:
Requisitante, major comandante Miguel S. Mendes de Moraes:

Duas passagens de 2ª classe de Tuiuti a Guaxupé, para os sorteados incapazes Benjamin Ximenes e Joaquim Silva Mesias;

Tres passagens de 2ª classe de Sapucaí a Uberlândia para os sorteados incapazes Acioli José de Padua, Otavio Felipe Pereira e Sebastião de Oliveira;

Tres passagens de 2ª classe, ida e volta, de Sapucaí a Araguaí, para o cabo Holme Vieira Rego, soldado José Teixeira e Pedro Candido da Silva, seguem a serviço;

Tres passagens de 2ª classe, ida e volta, de Tuiuti a Guaranezia, para o cabo Magino Sales Melo, soldado Antonio Paulino Nascimento e Zeferino Pereira das Chagas, que seguem á captura de insubmissos;

Uma passagem de 2ª classe de Sapucaí a Uberlândia, para o reservista Alaôr Canilho;

Uma passagem de 2ª classe de Sapucaí a Araguaí, para o reservista Manoel M. Nascimento;

Uma passagem de 2ª classe de Sapucaí a Araguaí, para o reservista Armazay Arruda;

Uma passagem de 2ª classe de Tuiuti a Muzambinho, para o sorteado incapaz Araujo D. Acioli.

Requisições da guarnição de Tres Coações:

Requisitante, coronel comandante Eurico G. Dutra:

Uma passagem de 2ª classe de Tuiuti a São Sebastião Paraizo para o reservista João Candido Martins;

Uma passagem de 2ª classe de Tuiuti a Monte Santo, para o reservista Izoldino C. Braga;

Quatro passagens de 2ª classe, sendo duas de ida e volta, de Tuiuti a Guaranezia, para o cabo Sebastião Alves Santos e soldado Teobaldo Galegane, que acompanham dois insubmissos;

Uma passagem de 2ª classe de Tuiuti a Guaranezia, para o reservista Sebastião Ignacio;

Uma passagem de 2ª classe de Tuiuti a Santa Esmeria para o reservista José Hulião da Silva;

Uma passagem de 2ª classe de Tuiuti a Poços de Caldas para o reservista Olinto Ignacio Pinto;

Uma passagem de 2ª classe de Tuiuti a Poços de Caldas para o reservista Jonas Theodoro;

Sete passagens de 2ª classe de Tuiuti a Guaxupé para os reservistas José Felix Lima, José Pestilha, Angelo Jacintho Alves, Lydio José Venancio, José Alves Pisa, José Mathias de Araujo e Calinaro Paulino da Silva, excluídos por conclusão de tempo;

Uma passagem de 2ª classe de Tuiuti a Biguatinga, para o reservista Alibio Baptista Corrêa;

Cinco passagens de 2ª classe de Tuiuti a Muzambinho, para os reservistas Julio José Alves, Raymundo Magalhães, Egydio

Ernesto, João Meses e Balbino José Sebastião, excluídos do Exército por conclusão de tempo.

São Paulo, 6 de abril de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 108 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 de JULHO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministério da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 1.693, de 6 do corrente mês, com a cópia do termo de renovação do contrato celebrado com Martha Wilmer, para servir como mestre de atividades comerciais na Escola Wenceslau Braz. — O Tribunal ordenou o registro do termo de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 104, de 6 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 21.582, de 29 de junho findo, que abre ao mesmo Ministério o crédito especial de 4:818\$708, para pagamento a Artencia Avelino de Albuquerque, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a José Domingos de Macedo Costa, consultor da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe; a Francisco José dos Reis Oliveira Junior, agente de 3ª classe da 2ª divisão da E. F. C. do Brasil; e a Antonio José Lopes, guarda civil de 1ª classe da Policia do Distrito Federal.

De montepio civil á Maria do Carmo Saldanha da Gama e outros, viuva e filhos do 1º oficial da Secretaria da Escola Naval, Paulo Saldanha da Gama; e a Sylva Burlier, filha natural, reconhecida, maior e solteira, do maquinista de 2ª classe da E. F. C. do Brasil, Valeriano Burlier.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões de aposentadorias e montepio Ministério da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.625 e 1.679, de 21 e 30 do mês proximo findo, solicitando distribuição dos créditos de 483\$ e de 1:813\$, respectivamente, ás Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Norte, por conta da verba 20ª. — O Tribunal ordenou o registro, como crédito á disposição nas Delegacias Fiscais indicadas, feitas as devidas anulações.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.971, de 8 do corrente, solicitando que seja posta á disposição, no Tesouro Nacional, a importancia de

3:840\$000, por conta da verba 21ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.694, deste mês, com a cópia do contrato celebrado com Suzana da Silva Villça, para servir como professora de francês da Escola Wenceslau Braz. — O Tribunal ordenou o registro do contrato de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 107, de 12 do corrente, com a cópia do decreto n. 21.607, do dia 11, que abre o credito extraordinario de réis 20.000\$000, para ocorrer ao pagamento de despesas com a repressão ao movimento sedicioso que acaba de irromper. — O Tribunal ordenou o registro do credito de que se trata e de sua totalidade, como importancia á disposição, no Tesouro Nacional.

Processos:

De concessão.

De aposentadoria.

A Antonio Quintino dos Santos, chefe de secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado de Minas Gerais; a João Baptista da Silva, continuado do Tesouro Nacional; a Marcelino Antonio Innocencio, escrivão de 2ª entrancia da Policia do Distrito Federal; a Theodoro José de Souza, 2º escrivão da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

De melhoria de vencimentos de inatividade a Manoel Leite de Andrade, conferente de descarga da Alfandega do Rio de Janeiro.

De montepio civil á Durvalina Francisca de Souza Carvalho e outros, viúva e filhos de Francisco Xavier de Souza, continuado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legais as supracitadas concessões.

Representação de 8 do corrente mês, da 2ª Diretoria do Tribunal de Contas, sobre os processos de pagamentos de pensões á Cecilia da Rocha Aguiar e outros (22 processos). — O Tribunal resolveu que sejam os mesmos processos devolvidos ao Tesouro Nacional, para o fim de ser cumprido o disposto no artigo 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.597 e 1.653, de 17 e 24 de junho findo, solicitando distribuição dos creditos de 36:93\$500 e de réis 1:546\$800, respectivamente, ás Delegacias Fiscais nos Estados da Paraíba e Alagoas, por conta das verbas 20ª, 21ª e 22ª. — O Tribunal ordenou o registro, como creditos á disposição nas delegacias fiscais indicadas, feitas as devidas anulações.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.919, deste mês, solicitando que seja posta á disposição, no Tesouro Nacional, a importancia de réis 7:290\$322, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Francisco Pinto Ferreira Morado, agente de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Paulino José de Souza, operario da Fabrica de Polvora da Estrela; a José Henrique Lopes Teixeira Fraga, mestre de officina, em disponibilidade, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Cen-

tral do Brasil; a Sotero dos Reis Victorio, sargento da Policia Aduaneira da Alfandega de Corumbá; a Saul de Freitas Braga, guarda civil de 1ª classe da Policia do Distrito Federal.

De montepio civil á Emilia Xavier e outros, viúva e filhos de Miguel Xavier, fiel de armazem da Alfandega do Ceará.

De melhoria de meio soldo á Palmyra Gomes Vieira, em virtude da reversão que lhe compete, por ter falecido sua madrastra Maria Modesta da Silva Pereira, viúva do capitão reformado da Policia do Distrito Federal, Honorio Luiz Pereira.

O Tribunal julgou legais as supracitadas concessões.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.651 e 1.670, de 24 e 28 de junho findo, pedindo distribuição dos creditos de 722\$500 e de 1:242\$000, ás Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco e Goiaz, respectivamente, por conta das verbas 21ª e 22ª. — O Tribunal ordenou o registro, como creditos á disposição nas delegacias indicadas, feitas as devidas anulações.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Aviso n. 5, de 22 do mês findo, solicitando providencias afim de que sejam, em virtude das alterações determinadas pelo decreto n. 20.990, de 20 de janeiro ultimo, feitas as anulações competentes nas verbas 2ª e 6ª, na importancia de 89:859\$441. — O Tribunal ordenou o registro, devendo as respectivas importancias continuarem á disposição, no Tesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.022, de 12 de maio ultimo, solicitando que seja posta á disposição na Delegacia Fiscal em Pernambuco, a importancia de 236:000\$000, por conta do credito que foi aberto pelo decreto n. 21.140, de 14 de março deste ano. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Alipio Noya Soares, agente de 1ª classe da 2ª divisão da E. F. C. do Brasil; a Lysandro dos Santos Pacobahyba, condutor de trem de 1ª classe da 2ª divisão da E. F. C. do Brasil; a Carlos Pedro Barbosa, 2º official da Diretoria Geral dos Correios; a José Soares da Silva, feitor do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul; a Emilio Ramos Romero, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Sergipe.

De montepio civil a Emilia da Costa Diniz e outros, filhos menores, reconhecidos, do official da Caixa Economica do Rio de Janeiro, Olimpio Augusto Diniz.

O Tribunal julgou legais as referidas concessões.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.652, de 24 do mês findo, solicitando a distribuição do credito de 2:503\$000 á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, por conta das verbas 21ª e 22ª. — O Tribunal ordenou o registro, como credito á disposição na Delegacia Fiscal indicada feitas as devidas anulações.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Paulo Nogueira China, 2º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte; a Manoel Gomes Vieira, fiel de armazem da Alfandega de Vitoria; a Aristides Queiroz, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos; a Raul Guimarães, delegado de 3ª entrancia da Policia do Distrito Federal.

De montepio civil:

A Eduina Teixeira Marques e outros viúva e filhos de David Teixeira Marques, operario da Diretoria do Armamento do Ministerio da Marinha.

O Tribunal julgou legais as supracitadas concessões.

A Anna Elisa Maria de Mallet Soares e outros, viúva e filhos do capitão farmacêutico graduado, da Policia Militar do Distrito Federal Alberto Mallet Soares. — O Tribunal julgou ilegal a referida concessão de montepio, de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.672 e 1.693, de 29 de junho findo e 1º de julho corrente, solicitando a distribuição dos creditos de 14:040\$000 e de 872\$900 ás Delegacias fiscais nos Estados do Pará e Ceará, por conta da verba 20ª. — O Tribunal ordenou o registro como creditos á disposição nas Delegacias Fiscais indicadas, feitas as devidas anulações.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 15 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETÁRIO

Dia 16 de junho de 1932

Offícios:

Ns. 1.890 e 1.891 — Restituindo, para diligencias, os processos relativos ás comprovações dos adiantamentos de réis 50:000\$ e 36:930\$, feitos ao engenheiro Paulo de Carvalho Fontes, condutor de 1ª classe da Fiscalização do Porto da Baía e ao ajudante do Serviço Geologico e Mineralogico do Paraná, Alberto Ildelfonso Erichsen.

N. 1.892 — Ao Sr. delegado fiscal, em São Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Francisco Jordão da Silva Vargas, agente do correio de Areias.

N. 1.893 — Ao Sr. delegado fiscal, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando diligencia, afim de poder ser resolvido o processo de tomada de contas n. 23.869, de Mario Ribeiro de Carvalho, escrivão da 2ª Coletoria Federal, de Vassouras.

N. 1.894 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, solicitando diligencia, afim de poder ser deliberado sobre a tomada de contas do coletor federal, de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, a que se refere o officio n. 22, de 11 de abril ultimo, dessa diretoria.

N. 1.895 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo n. 4.779, referente ao pedido de pagamento de diarias, na importancia de 1:005\$, do 2º escrivão da Delegacia Fiscal, no Es-

tado do Piauí, Eduardo Tiburcio da Frota.

N. 1.896 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido julgada legal a aplicação dada ao adiantamento de 1.117:500\$, feito ao interventor federal, no Território do Acre, bacharel Francisco de Paula de Assis Vasconcellos.

N. 1.897 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando, em aditamento ao officio de remessa da cópia do decreto n. 21.297, de 16 de abril último, o registro do credito de 456:000\$, para as despesas das verbas 2ª e 3ª do orçamento do Ministerio da Educação.

N. 1.898 — Ao Sr. diretor da Receita Publica, comunicando o registro do acôrdo celebrado com a Prefeitura Municipal de Anchieta, Espirito Santo, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 1.899 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado com Helvecio Lisboa, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, no municipio de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 17

N. 1.900 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos, no Estado do Rio de Janeiro, declarando que deve essa diretoria se dirigir ao Sr. ministro presidente do Tribunal, relativamente ao assunto do seu officio n. 183 G, de 6 do corrente.

N. 1.901 — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, declarando achar-se presentemente em comissão, no Estado de Alagoas, Grinauro Vaz de Fereiro.

N. 1.902 — Ao Sr. delegado fiscal, em São Paulo, solicitando esclarecimentos, afim de poder ser deliberado sobre a baixa da fiança de João Luiz Teixeira, ex-agente postal de Gaetutuba.

Ns. 1.903 e 1.904 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo, para diligencias, os processos de comprovação dos adiantamentos de 500\$, 150\$ e 200\$, feitos ao 2º tenente, commissario, Arnaldo Hanelmann Faibairn, ao continuo da Diretoria de Aeronautica, José Calazans Rego e ao encarregado de diligencias da Capitania dos Portos, do Distrito Federal, José Francisco Coelho.

N. 1.905 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos, de Diamantina, restituindo, para diligencia, o processo de tomada de contas n. 25.091, de João Taveira de Queiroga, ex-agente postal, de Pecanha.

N. 1.906 — Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo, para diligencias, o processo de comprovação do adiantamento de 60:000\$, feito ao inspetor tecnico desse Departamento, engenheiro Luiz Moreira Lima.

N. 1.907 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, restituindo, para diligencias, o processo de habilitação de pensão de D. Jandyr de Souza e Silva e outros, viuva e filhos do operario do Ministerio da Marinha, Mario da Silva.

N. 1.908 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito especial de 16.408:786\$582, para ocorrer ao resgate

da Estrada de Ferro Guaraima a Itaquí e liquidação integral de quaisquer outras obrigações porventura decorrentes dos contratos relativos a essa via ferrea e á de Itaquí a São Borja.

Dia 18

N. 1.909 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de José Favaro Constantino, agente do correio de Martim Francisco.

Ns. 1.910 e 1.912 — Restituindo, por terem sido julgadas legais, ou para diligencias, os processos de comprovação dos adiantamentos de:

12:000\$, feito ao chefe de cultura da Fazenda de Sementes de Algodão em Sete Lagoas, Minas Gerais, José Maria Barbosa;

2:000\$, feito ao capitão-tenente Altamiro do Valle e Accioli de Vasconcellos, encarregado da Escola de Educação Física da Marinha;

1:000\$, feito ao escrivão da Escola de Apandizes Artífices do Espirito Santo, Benigno Soares Vidigal.

N. 1.913 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos de Campanha, remetendo, para diligencias, o processo de tomada de contas, número 24.749, de Antonio Luiz Costa, agente do Correio de Ijaçá.

N. 1.914 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando que os processos de comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de 225:000\$ e 295:929\$ feitos ao comandante Braz Dias, de Aguiar, foram remetidos á Contadoria Central, em 6 do corrente.

N. 1.915 — Ao Sr. diretor do Material do Departamento dos Correios e Telegrafos, devolvendo o empenho n. 2, do valor de 27:000\$, em favor de D. Francisca Angelina Baricio Vianna.

N. 1.916 — Ao Sr. diretor da Secretaria da Policia do Distrito Federal, restituindo a 2ª via do empenho n. 1, em vista de sua substituição.

N. 1.917 — Ao Sr. contador geral de Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito especial de 3:741\$900, para pagamento de pensão ao guarda civil Antonio de Almeida Castro.

Dia 20

N. 1.918 — Ao Sr. juiz Federal da 2ª Vara do Distrito Federal, remetendo, por cópia, relação dos vencimentos percebidos de 1921 a 1925 pelos funcionarios da Imprensa Nacional mencionados no officio n. 7.786, de 8 de setembro de 1931.

N. 1.919 — Ao Sr. escrivão em serviço de tomada de contas no Estado do Rio de Janeiro, solicitando esclarecimentos, afim de poder ser resolvido sobre o officio da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos nesse Estado, n. 3.211, de 4 do corrente.

N. 1.920 — Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando uma passagem deste porto ao da Baía, ao 2º escrivão deste Tribunal, Sebastião de Paiva.

Dia 21

N. 1.921 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando que este Tribunal solicitou providencias no sentido de serem levantadas as contas do ex-

coletor federal em Taubaté, Antonio Marcondes de Camargo, no periodo de 1 de janeiro de 1929 a 26 de novembro de 1930.

N. 1.922 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Piauí, declarando que o ex-agente postal em S. Raymundo Nonato, José Francisco Deusdará, poderá obter certidões das provisões de quitação expedidas em seu favor, desde que apresentem requerimento dirigido ao senhor ministro-presidente do Tribunal.

N. 1.923 — Ao Sr. diretor de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 500\$, feito ao capitão de corveta Avelino da Silveira Vargas, commissario das Escolas Profissionais da Marinha.

N. 1.924 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, restituindo o processo relativo ás anulações de diversos créditos do Ministerio do Trabalho, não sendo mais possível o expediente solicitado, por estar encerrado o exercicio de 1931.

N. 1.925 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, solicitando serem facilitados ao 2º escrivão deste Tribunal, Sebastião de Paiva, os livros, documentos e outros elementos de que possa carecer no desempenho da comissão em que se acha nesse Estado.

N. 1.926 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos no Estado da Baía, comunicando ter sido designado o 2º escrivão deste Tribunal, Sebastião de Paiva, para proceder á tomada de contas do ex-tesoureiro dessa Diretoria Regional, Constantino Netto da Rocha.

N. 1.927 — Ao Sr. diretor da 3ª Diretoria, igual comunicação.

N. 1.928 — Ao Sr. 2º escrivão Sebastião de Paiva, identica comunicação.

N. 1.929 — Ao mesmo, declarando na designação para fazer parte da comissão de tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía, no 1º trimestre deste ano.

N. 1.930 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando a designação de que trata o officio precedente.

Dia 22

N. 1.931 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Educação, solicitando devolução do officio deste Tribunal, n. 589, de 13 do corrente.

N. 1.932 — Ao Sr. diretor geral de Assistencia a Psicopatas, restituindo os processos relativos aos pagamentos de 7:771\$792, 343\$300 e 52\$, a Ferrari Filho & Comp. Ltda., e a S. A. do Gaz, visto as despesas independentem do registro prévio.

N. 1.933 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos da Baía, solicitando esclarecimento afim de ser deliberado sobre o processo de tomada de contas n. 1:542, do ex-tesoureiro da Administração dos Correios nesse Estado, Alberto Candido Guimarães Tourinho.

N. 1.934 — Ao r. delegado fiscal na Baía, remetendo cópias das relações dos suprimientos feitos ao ex-tesoureiro da Administração dos Correios nesse Estado, Alberto Candido Guimarães Tourinho.

Dia 23

N. 1.935 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Amelio de Campos Mello, coletor federal em Botucatu.

N. 1.936 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, comunicando o registro da tabela de fianças dos coletores e escriturários das rendas federais no Estado de Santa Catarina.

N. 1.937 — Ao Sr. diretor de Fazenda do Ministerio da Marinha, remetendo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 10:000\$, feito ao capitão-tenente, comissario do cruzador "Bala", Octavio Santos.

N. 1.938 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 700\$, feito a Stella do Freitas Melro, datilografista da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral nesse Estado.

N. 1.939 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Viação, comunicando ter sido julgada ilegal a comprovação do adeantamento de 1:545\$, feito ao 1º official da Secretaria de Estado desse Ministerio, Alvaro Lyrio Silveira, por ter sido aplicado posteriormente ao trimestre para o qual foi concedido.

N. 1.940 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 1:800\$, feito ao porteiro cartorário da Alfandega de Paranaguá.

Ns. 1.941 a 1.943 — Restituindo os processos de comprovação, julgados legais, dos adeantamentos de 185:500\$, 350\$ e 1.069:800\$, feitos ao contador-chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro Goiás, Herminio de Souza Pinto, ao porteiro da Delegacia Fiscal em Mato Grosso, Amancio Pedrosa de Jesus e ao chefe do 2º distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, engenheiro Domingos Romulo da Silva Campos.

N. 1.944 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remetendo as provisões de quitação expedidas a favor dos seguintes responsáveis:

Em 1930:

N. 8, de Antonio Augusto de Azevedo Sodré, chefe da Comissão Sanitaria Federal;

N. 21, de Alberto Lacurte, meteorologista de 3ª classe da Diretoria de Meteorologia;

N. 22, de Abel Tavares de Lacerda, inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina;

N. 184, de Silario Luiz Leitão, 2º official da Diretoria Geral de Contabilidade desse ministerio;

N. 185, de Celio Negreiros de Barros, 3º official.

Em 1931:

N. 1.640, de João Luderitz, encarregado da Remodelação do Ensino Tecnico Profissional.

Em 1932:

N. 549, de José Henrique de Albuquerque, arador da Inspetoria Agricola do 8º Distrito;

N. 1.215, de José Augusto Nobrega, observador da Estação Climatologica de 3ª classe de Boa Vista de Tocantins, Estado de Goiás;

N. 1.216, de Aureliano de Araujo, mecanico do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, pelo adeantamento de 420\$000;

N. 1.233, de Irineu Felix Pedrosa, ajudante de 1ª classe, agronomo do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola;

N. 1.280, de Walfredo de Mello Mattos, agronomo do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola.

N. 1.945 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito especial de 1.617:493\$190, aberto para as despesas com as instalações e aparelhamento que habilitem a Inspetoria de Aguas e Ergotos a efetuar modificações urgentes nas linhas adutoras do Xerem e de Mantiqueira.

N. 1.946 — Ao mesmo, comunicando o registro do credito especial de réis 12:382\$715, para pagamento de diferença de vencimentos ao capitão-tenente, engenheiro maquinista, reformado, Cesar José Dias.

N. 1.947 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos de Botucatu, comunicando que as providencias a que se refere o officio n. 1.189, de 19 de abril ultimo, já haviam sido tomadas, conforme o officio n. 3.282, desta Secretaria.

N. 1.948 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adeantamentos de 600\$ e 150\$, feitos ao porteiro do Estado Maior da Armada, Olympio Fernandes de Aguiar.

N. 1.949 — Ao Sr. 2º escrivão Flavio Carvalho de Moraes Bastos, declarando haver o Sr. ministro-presidente, resolvido designá-lo para substituir o 1º escrivão Eduardo Americo de Faria no lugar de official de gabinete, durante as ferias deste.

Dia 24

N. 1.950 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, comunicando o registro do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Campo Maior, Piaui para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

N. 1.951 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo os processos de comprovação dos adeantamentos de réis 164:195\$927 e 133:822\$544, feitos ao 2º escrivão da Inspetoria Federal das Estradas, Rolando Julio Duclous, afim de ser observado o artigo 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 1.952 — Ao Sr. diretor da Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 2:000\$000, feito ao capitão-tenente, engenheiro naval, Oswaldo Quiris Storino.

N. 1.953 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito especial de 125:000\$000, para a montagem, nesta Capital, de bombas para o fornecimento de carburantes alcool-gazolina e aquisição de outros transportes para o abastecimento das ditas bombas.

Dia 25

N. 1.954 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, para diligencia, os processos de habilitação a pensões, de Rosa Brandão e outros e de D. Dalila Salgado de Freitas e outra.

N. 1.955 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, remetendo a provisão de quitação n. 1.347, de Alfeu Rodrigues Monteiro, escrivão da 1ª Coletoria Federal em Plataforma.

N. 1.956 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, remetendo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 2:000\$, feito a Enéas Carlos de Rezende, 2º official dessa Secretaria de Estado.

N. 1.957 — Ao Sr. diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, remetendo, com a certidão solicitada, o requerimento do 1º marinheiro Manoel Bispo.

N. 1.958 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, restituindo, com as certidões pedidas, o requerimento do 1º escrivão dessa delegacia, Pedro Franco Lima.

N. 1.959 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, restituindo, para diligencias, os processos de aposentadorias e pensões de meio soldo e montepio a varios funcionarios e pensionistas.

Dia 27

N. 1.960 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Izaltina Archanjo Mendonça de Carvalho, fiel pagadora da Estrada de Ferro Central do Brasil.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Termo de contrato celebrado entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Francisco Claudio Tullio Lima, para servir junto ao Departamento Nacional do Trabalho, na qualidade de auxiliar do tecnico especialista em questões do Trabalho.

Aos dezenove dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, pre-

sentes no Departamento Nacional do Trabalho, no impedimento do respectivo diretor geral, doutor Affonso de Toledo Bandeira de Mello, o primeiro oficial Custodio Americo Pereira de Viveiros, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Francisco Claudio Tullio Lima, brasileiro, casado, domiciliado nesta Capital, residente á rua São Bento numero vinte e um, segundo andar, tendo em vista a minuta previamente aprovada pelo senhor ministro do Trabalho, Industria e Comercio e a autorização constante do officio numero C, trescentos e sessenta e tres, de tres de junho de mil novecentos e trinta e dois, acórdaram em assinar o presente contrato, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido no artigo oitavo do decreto numero vinte um mil e cincoenta e nove, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (verba segunda — Departamento Nacional do Trabalho — Pessoal — Consignação Terceira — Pessoal contratado — Sub-consignação Quarta — Pessoal contratado para serviços tecnicos especiais — resolve contratar o senhor Francisco Claudio Tullio Lima, ora denominado o contratado, para servir na qualidade de auxiliar do tecnico especialista em questões do Trabalho.

Clausula segunda — O contratado ficará diretamente subordinado ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, do quem receberá instruções relativas ao desempenho das incumbências que lhe forem cometidas, e exercerá suas funções, quer nesta Capital, quer nos Estados ou Territorio do Acre, conforme designação da referida autoridade.

Clausula terceira — O contratado fica sujeito a todas as disposições do Regulamento que for organizado para o Departamento Nacional do Trabalho, naquilo que lhe forem applicaveis.

Clausula quarta — O contratado fica responsável, na forma da legislação vigente, pela guarda e conservação dos bens e valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — Como remuneração pelos serviços que prestar, perceberá o contratado a gratificação mensal de quatrocentos mil réis, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — A gratificação prevista na clausula quinta correrá, no atual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia.

Clausula setima — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois corrente, a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Clausula oitava — Qualquer das partes contratantes poderá rescindir o presente contrato, quando assim julgar de sua conveniencia, mediante notificação por escrito, com a antecedencia de trinta dias, á outra parte contratante, sem

que assista a essa outra direito á qualquer reclamação ou indenização. Poderá igualmente o Governo declarar desde logo rescindido o contrato, si o contratado faltar aos deveres a que por força do presente se obriga, e isso sem que lhe assista direito a reclamação ou indenização.

Clausula nona — O presente contrato só valerá si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si esse Tribunal denegar o registro.

O presente contrato está isento de selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de acôrdo com o Regulamento do Selo. E, para firmeza e validade do que ficou acórdado, lavrou-se no livro especial de contratos deste Departamento o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes acima mencionadas, pelas testemunhas, bacharel Newton da Silva Lima e Darius Borges Rohrig e por mim Theobaldo de Souza, que o lavrei, na qualidade de segundo official do Departamento Nacional do Trabalho. Rio de Janeiro, dezenove de julho de mil novecentos e trinta e dois. E, sobre estampilhas federais no valor de vinte e dois mil e quatrocentos réis. Em dezenove de julho de mil novecentos e trinta e dois. — Custodio Americo Pereira de Viveiros, diretor da Secção, no impedimento do diretor geral, e a mesma data abreviada em cada estampilha. Abaixo, a seguir: Francisco Claudio Tullio Lima. E as testemunhas: Newton da Silva Lima e Darius Borges Rohrig. — Theobaldo de Souza, segundo official. Confere com o original. — Uhyratan Luiz Valmont, 3º official. Visto. Em 20-7-1932. (Assinatura ilegível), 1º official no impedimento ocasional do diretor da secção

NOTICIÁRIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu os seguintes comunicados:

Dia 21

Às 16 horas:

Telegrama do Interventor Federal no Paraná, informa que a região da Capela da Ribeira foi teatro, hontem, de sério combate, do qual saíram vitoriosas as forças legais.

As tropas que constituíam a coluna Plaisant atacaram, com denodo e bravura, o contingente rebelde, na ponte sobre a Ribeira. Depois de acesa peleja, os rebeldes foram obrigados a recuar seis quilometros, sob intenso fogo de fusilaria e metralhadoras.

As baixas das forças legais foram cinco mortos e vinte e cinco feridos; os rebeldes, porém, sofreram baixas pesadis-

simas, abandonando abundante material belico e inumeros prisioneiros.

O Chefe do Governo Provisorio acaba de receber do Dr. Gratuliano Brito, Interventor Federal no Estado da Paraíba, o seguinte telegrama:

"Tenho a honra de transmitir a V. Ex., na integra, a proclamação que dirigi, hoje, aos soldados paraibanos, que se destinam a bater-se pelos principios revolucionarios, contra a masorca de São Paulo: — "Soldados da Paraíba: Digo soldados, e, assim, tenho a certeza de que falo a todos os paraibanos, porque cada um, comerciante, industrial, agricultor, operario, funcionario público, militar do Exército e da Polícia, estudante, é um soldado em continencia ao Chefe da Nação pela grandeza do Brasil. Em verdade, não vos venho dirigir uma proclamação, porque isso seria pretender despertar-vos um civismo que sinto vivo, palpitante, como que burbulhando nas vossas almas; tenho a suprema felicidade de afirmar ao país, como já afirmei, que a semente que o patriotismo puro, que Vidal de Negreiros plantou na terra da Paraíba, germinou e cresceu, através dos tempos, regada pelo sangue de tantos heróis, que refulgem nas paginas de nossa historia, entre os quais aparecem como estrelas de primeira grandeza, no meio de uma constelação infinitiva, Peregrino de Carvalho e João Pessoa! Quero, apenas, neste instante decisivo para a integridade da Patria, chamar a vossa atenção para as responsabilidades que tocam á Paraíba, na forma de governo decorrente da vitória de 24 de outubro de 1930. Foi do Palácio, hoje chamado da Redenção, que partiu o Nego, pronunciado pela voz do grande presidente, até áquele dia admirado como um conspicuo chefe de Estado, e, de então por deante, consagrado, por vós e pelo povo brasileiro, como o maior sonhador e o mais autentico batalhador em prol de um Brasil tão grande, na sua significação politico-social, quanto na extensão do seu territorio. E, trilhando sobranceiramente a senda do compromisso assumido pela palavra do seu chefe, o nosso Estado, numa encantadora demonstração de dignidade civica, foi ás urnas, deu mais do

o chefe prometeu. Ainda, assim, a talidade historica não se contentou:— s que surge a contingencia imperiosa : uma luta armada, e a Paraíba, des- ovida de meios, sósinha no Norte, rostou com o sacrificio, mantendo ace- , nos contrafortes adustos da Borbo- ma, e ao sopro do sentimento civico de José Americo, a centelha que se propa- u num incendio de patriotismo, pro- zindo a epopéa da redenção nacional. eiu o triunfo, e o nosso Estado voltou vida normal, procurando restaurar as energias perdidas; mas precisamente no omento em que enfrentavam uma ca- midade pública, é tragada pela morte, o posto que a revolução lhe confiára, a figura promissora de Antenor Navarro. tudo isto demonstra que as nossas ener- ias são retemperadas no proprio sacri- cio, e, agora, que o Chefe da Nação pela para os brasileiros, seria um crime nossa indiferença. Vêde bem: não ombatemos S. Paulo, e, sim, meia duzia e politicos oportunistas, que, abusando da irreflexão de uma mocidade civil e militar, curta e vibratil, desencadeia uma luta fratricida e fiça nos gabinetes para usufruir os proveitos do seu plano. Marchai, soldados da Paraíba, que a vi- toria é certa. Só tenho duas coisas a pe- dir-vos: no aceso do combate, lembrai- vos de que, antes de tudo, sois parai- banos, e de que o espirito de João Pes- oá paira por sobre as vossas cabeças, luminando as vossas trincheiras, e aben- oando a vossa bravura."

Atenciosas saudações. — *Gratuliano* *trito*, Interventor Federal."

Em relação a uma nota do *Correio da Manhã*, na edição de hoje, sobre o trans- porte de tropas do sul, pelo paquete *Araraquara*, o Serviço de Publicidade da imprensa Nacional esclarece que, pelo mesmo vapor, foram conduzidas, além do 1º batalhão da policia gaúcha, que des- embarcou nesta Capital, outras forças, que seguiram, igualmente, para seu des- tino, em cumprimento de instruções das autoridades militares.

A's 17 horas:

O Chefe do Governo Provisorio, rece- beu hoje os seguintes telegramas:

"Da Baía — Seguiu hoje, a bordo do

"Itaité", um batalhão da briosa Policia dêste Estado, sob o comando do tenente- coronel João Costa, com tres companhias de fuzileiros, um pelotão extranumerario e uma secção de metralhadora pesada. O povo aclamou delirantemente a tropa que embarcou, em admiravel estado de espirito. A policia baiana irá levar ao campo de batalha o protesto da terra mater da nacionalidade contra o impa- triotismo de máus brasileiros, que veiu interromper o ritmo do trabalho e pro- gresso, instituido pela gloriosa revolu- ção de 1930. Cordeais saudações. — *Juracy Magalhães*".

"De Aracajú—Tenho o prazer de co- municar a V. Ex. que a bordo do vapor "Campinas", que acaba de transpor a barra, seguem 614 combatentes sergipa- nos, afim de cooperar na jugulação dos insurrectos de S. Paulo. Destes homens, 331 compõem o 1º batalhão Expediciona- rio da Força Pública e os restantes são reservistas e voluntarios do Exército. O embarque decorreu entre demonstrações de vibrante entusiasmo da multidão que afluio ao cáis, correspondidas com vivas á revolução de outubro e ao Governo Provisorio da Republica, repetida e uni- sonamente proferidos pela tropa exul- tante. Cordeais saudações. — *Augusto Maynard*, interventor federal".

"De Campos — O Club 3 de Outubro orgulhosamente comunica a V. Ex. a realização de concorridissimo comicio, de iniciativa do Dr. Godofredo Tinoco, sub-comandante da coluna Gwyer, em frente á redação d'O *Dia*, falando o Dr. Godofredo, o professor Alvaro Bar- cellos, o padre Abelardo Falcão, o jorna- lista Sergio Barros, o Dr. Anthero Ma- nhães, o jornalista Claudionor Martins e Buarque Hollanda Lolla, pela causa do governo, que é a causa do Brasil, haven- do entusiasticos aplausos da multidão, ao nome de V. Ex., e sendo aberto volonta- riado. Cordeais saudações.—*José Povoá*, presidente do Club 3 de Outubro".

A's 18 e 30:

"As forças do 11º R. I. tomaram Pouso Alegre, que, desguarnecida, tinha sido ocupada pela policia paulista. Os adversarios deixaram no campo da luta varios mortos e feridos e regular quan- tidade de armamento".

A Comissão de reabastecimento do Dis-

trito Federal pede-nos a divulgação do seguinte:

"A Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, em sua última reunião, por proposta do Sr. Dr. Martins Fer- reira, resolveu adotar, oficialmente, a tabela de venda de generos de primeira necessidade, organizada pela Prefeitura Municipal desta cidade. Resolveu tam- bem a Comissão dirigir um apelo á popu- lação do Distrito Federal, convidando-a a prestar os seus valiosos auxilios, no sentido de exigir dos comerciantes o fiel cumprimento da tabela, podendo qual- quer contravenção conscientemente apu- rada, ser levada ao conhecimento da mesma Comissão pelo telefone 3-0398, provisoriamente."

Dia 22:

A's 12 horas:

O Chefe do Governo Provisorio rece- beu do Interventor de Pernambuco e do general Andrade Neves, comandante da 3ª Região Militar, os seguintes telegra- mas:

"Tenho satisfação de comunicar a Vos- sencia o embarque, hontem, a bordo do *Araranguá*, com destino á Capital Fe- deral, do 1º Batalhão da Brigada Militar do Estado, sob comando do coronel Ju- randyr Mamede. O espetaculo do embar- que foi inteiramente inédito em Pernam- buco, calculando-se, sem exagero, em cer- ca de dez mil pessoas a multidão que en- cheu todo o trajeto do Quartel, até o cáis, vibrando de ardor civico pela causa da Revolução, por que estamos empe- nhados todos os que desejamos a gran- deza do Brasil. De toda a parte, eram atirados *confeti* e flôres sobre os com- batentes, sendo-lhes ainda oferecidas, pelas escolas femininas, corbeilles, flôres, cigarros, medalhas, etc. O animo da tropa era o melhor possivel. Pernambuco deu assim mais uma demonstração, das mais eloquentes, de que em nada arre- fece, mas antes aumenta seu entusiasmo pela Revolução. Saudações atenciosas.— *Lima Cavalcanti*, Interventor Federal."

"Agradeço e retribuo a Vossencia, em meu nome e no de meus dignos coman- dados, o telegrama de congratulações pela recente tomada de Itararé. — Ge- neral *Andrade Neves*."

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 21 de julho de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 21 às 18 horas do dia 22

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: De norte a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom até Paraná; perturbar-se-á em Santa Catarina e perturbado com chuvas no Rio Grande do Sul. Temperatura: Estável até Paraná, entrando em declínio nos demais Estados. Ventos: De norte a leste, rondando para o sul no Rio Grande. Rajadas, muito frescas no Rio Grande.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 20 às 14 horas do dia 21

O tempo foi bom todo o período, salvo no começo da noite, quando houve ligeira perturbação. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.6 e mínima 17.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.2 e mínima 19.0, respectivamente, às 13 horas e 25 minutos e às 7 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis, frescos a princípio, havendo, porém, pela madrugada período de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12^h. de Greenwich) no dia 21 de julho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura de ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	59.9	-0.3	25	-2	C	0	9b	—	I	31	21	0	B	B	Bx
Belém.....	59.8	—	28	—	NE	5	5a	Tranq.	B	32	23	0	B	B	B
São Luiz.....	59.4	—	25	—	E	2	0	—	B	35	15	0	B	B	B
Barra do Corda.....	60.2	—	24	—	C	0	5a	—	B	34	13	0	B	B	B
Grajaú.....	61.0	0.5	28	0	SE	5	0	—	B	36	17	0	B	B	B
Terezina.....	61.5	-0.2	27	0	SE	2	2a	—	B	31	21	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba).....	63.3	-0.2	26	1	SE	2	5b	—	B	32	24	0	B	B	B
Quixeramobim.....	60.6	0.0	25	1	C	0	2a	—	B	37	22	0	B	B	B
Sobral.....	62.1	0.3	27	1	C	0	2a	—	B	34	22	0	B	B	B
Iguatú.....	61.8	0.2	25	-2	SE	2	5b	Chão	B	28	21	0	I	B	B
Natal.....	60.5	-0.7	26	1	SE	2	5b	—	lo	29	19	1	I	B	lo
João Pessoa.....	62.2	-0.3	22	2	S	5	9b	—	I	26	17	0	I	B	B
Campina Grande.....	62.5	-0.2	24	2	C	0	5b	Chão	I	28	22	0	I	B	lo
Recife (Olinda).....	58.8	-0.8	20	-1	S	5	5e	—	I	25	17	1	B	I	lo
Pesqueira.....	63.2	0.5	25	0	E	2	5b	—	I	29	19	0	B	B	B
Goiana.....	62.0	-0.4	26	0	SE	5	5a	P. Vagas	B	27	24	0	B	B	B
Garanhuns (X).....	63.4	-0.3	23	0	C	0	—	Chão	—	26	22	7	lo	lo	lo
Fern. Noronha.....	64.8	0.1	23	-1	E	5	9b	—	M	—	21	8	I	lo	lo
Maceió.....	65.0	0.3	22	-2	SE	5	9b	—	M	26	14	14	I	lo	lo
Sant' Ana do Ipanema (X).....	64.5	-0.2	25	3	E	2	5b	P. Vagas	B	25	21	14	I	I	I
Aracaju.....	62.9	—	26	—	E	2	2b	—	B	33	16	0	B	B	B
Propriá.....	64.8	-0.5	18	-1	E	5	9b	—	I	26	11	1	B	B	B
Ondina (São Salvador).....	—	—	24	2	E	2	5b	P. Vagas	I, ai	26	20	0	I	I	A: nu lo, cl
Barra do Rio Grande.....	66.1	0.2	25	2	NE	2	9b	Tranq.	I	26	19	47	I	lo	Ao, ai
Caetité.....	65.0	-0.2	18	-1	E	2	9a	—	B	25	15	0	B	B	B
Ilhéus.....	62.0	0.0	23	-1	E	5	9a	—	B	30	20	0	B	B	B
Caravelas.....	64.9	—	20	—	SE	2	9b	—	I	26	17	0	B	I	I
Belo Horizonte.....	66.6	-0.5	17	2	NW	2	9e	—	B	25	14	0	B	B	B
Januária.....	63.8	0.0	24	1	E	2	0	—	B	33	17	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	63.6	—	21	—	SE	2	5a	—	B	28	15	0	B	B	B
São Lourenço (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	66.6	-0.5	17	2	NW	2	9e	—	B	25	14	0	B	B	B
Goiaz.....	63.8	0.0	24	1	E	2	0	—	B	33	17	0	B	B	B
Catalão.....	63.6	—	21	—	SE	2	5a	—	B	28	15	0	B	B	B
Cuiabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bela Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria.....	67.7	0.9	21	-4	N	2	5e	Tranq.	I	26	19	4	B	B	lo
C. do Itapemirim.....	68.0	0.6	21	1	C	0	—	—	—	26	17	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 21 de julho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
Capital Federal	66.7	-0.6	21	2	N	2	5b	Chão	B	25	19	0	B	B	Bx
Campos	67.4	0.4	23	3	C	0	5b	—	B	27	17	0	B	B	B
Paraiíba do Sul (X)...															
Friburgo	69.2	0.7	12	-3	C	0	5a	—	B	23	9	0	B	Bx	B
Petropolis	—	—	15	3	NE	2	2a	—	B	21	13	0	B	B	B
Resende	66.7	-0.3	14	1	C	0	5a	—	B	8	12	0	B	B	B
Terezopolis	67.7	-1.1	16	4	NW	2	5b	—	B	23	9	0	B	I	B
Cabo Frio	67.0	—	23	1	NE	2	2a	Chão	B	25	20	0	B	B	B
Angra dos Reis	66.3	-0.7	22	0	S	2	0	Chão	B	23	16	0	B	B	B
São Paulo (X)															
Santos (X)															
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pirha (X)...															
axina (X)															
Campinas (X)															
Campos do Jordão (X)															
Curitiba (X)															
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianopolis (X)...															
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco (X)															
Xanxerê (X)															
Porto Alegre (X)															
Uruguaiiana (X)															
S. L. Gonzaga (X)...															
Santa Vitória (X)...															
Montevideu	57.7	-0.9	14	-2	SE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	57.9	2.3	15	-3	SE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Sobral com 37° C.

A temperatura minima verificou-se em Nova Friburgo com 8° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçado; M, mio. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☄, ventania; ☄, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 20 ás 9 horas do dia 21

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom no Maranhão, Ceará e Rio Grande do Norte e instavel com chuvas nos demais Estados, e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de norte a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo no Espirito Santo e em alguns pontos de Minas, onde foi instavel com chuvas fracas. Hoje ás 9 horas o tempo era bom, exceto no Espirito Santo e em uma ou outra localidade de Minas, onde se encontrava incerto. A temperatura manteve-se estavel, exceto em alguns pontos do Estado do Rio, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pulviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saciz Pena	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocimbu
Maxima.....	26.1	(X) 26.3	27.1	26.0	(X) 25.1	—	—	29.0	—	27.9	28.5	—	—
Minima.....	16.3	16.4	15.3	18.0	17.7	—	—	15.8	—	17.8	18.2	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 21 :			Rio S. Francisco — Dia 21 :		
Guararema (X).....			Pirapóra.....	0.38	0.00
Jacarei (X).....			S. Francisco.....	0.01	0.00
Caçapava (X).....			Januária.....	0.06	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha.....	0.53	-0.04
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.44	-0.01	Barra do Rio Grande.....	0.78	-0.01
Barra do Pirahi.....	0.01	-0.01	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul.....	1.26	-0.02	Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.55	-0.03	Cabrobó.....	1.33	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.43	-0.01	Piranhas.....	0.78	0.06
S. Fidelis.....	2.18	0.0	Penedo.....	2.00	-0.10
Campos.....	6.73	-0.01			
Rio Itajahy-Assú — Dia 21 :			Bacia Amazonica — Dia 20 :		
Pouso Redondo(X).....			Cruzeiro do Sul.....	2.79	-0.17
Rio do Sul (X).....			S. Felipe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Rio Branco (X).....		
Hansa (X).....			Labrea (X).....	27.26	-0.03
Aquidaban (X).....			Manáus.....		
Indayal (X).....			Porto Velho (X).....		
Timbó (X).....			Humaitá (X).....		
Passo Manso (X).....			Parintins (X).....		
Blumenau (X).....			Obidos.....	5.90	-0.01
Gaspar (X).....			Santarém.....	4.70	0.00
Ilhota (X).....			Imperatriz.....	1.32	-0.01
			Porto Nacional.....	0.62	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio S. Francisco — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio Itajahy-Assú — Dia 21 — Não foi feita a tendencia das aguas deste rio, por falta de informações hidrometricas.
Bacia Amazonica — Dia 20 — Baixando em Cruzeiro do Sul, Manáus, Obidos e Imperatriz. Estacionario em Santarém e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas per meio de balões pilotes

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1000		1500		2000		3000		4000		5000		Maxima
Fernando Noronha (X).	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (XX).....	9.30																	
Olinda.....	9.30	SE	7	SE	9	ESE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Maceió (XX).....	9.30																	
Ondina.....	9.30	ESE	13	ESE	16	ESE	12	ESE	10	ESE	10	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Cuyabá (X).....	7.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte (X).....	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro	9.30	NNE	4	NE	3	NE	5	NNE	7	NNE	4	N	6	NNE	7	NNE	4	7.740 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NE	2	NE	4	NNE	2	NNW	5	NNE	6	N	12	N	7	NNE	4	6.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)..	7.00																	
Santos (X)	9.30																	
Curitiba(X).....	9.30																	
Florianopolis (X).....	9.30																	
Porto Alegre (X).....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. de vesperas, no Observatorio Meteorologico

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
21 de julho de 1931.....	42.875\$900	65.581\$300
21 de julho de 1932.....	126.702\$900	38.182\$200
Receita mensal:		
De 1 de julho a 21 de julho de 1931	1.623:291\$700	2.321:862\$200
De 1 de julho a 21 de julho de 1932	2.054:356\$100	1.500:626\$400
Diferença da receita arrecadada	431:064\$400	821:235\$800
Receita global:		
De 2 de janeiro a 21 de julho de 1931	18.468:537\$300	26.615:513\$300
De 2 de janeiro a 21 de julho de 1932	16.405:479\$700	14.435:233\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	2.063:057\$600	12.160:279\$700

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 20 de julho de 1932....	11.853:934\$370
Arrecadada em 21 de julho de 1932.....	546:355\$686
	12.400:290\$056
Em igual periodo de 1931.....	12.239:735\$606
Diferença para mais em 1932.....	160:554\$450
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de julho de 1932	127.292:867\$525
Em igual periodo de 1931.....	116.519:399\$704
Diferença para mais em 1932.....	10.773:467\$821

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v.	A' vista
	5 3/32	5 3/64
Sobre Londres (valor da libra)....	47\$116,564	47\$554,179
Sobre Paris	—	\$536
Sobre Italia	—	\$697
Sobre Alemanha	—	3\$257
Sobre Portugal	—	\$447
Sobre Belgica ((papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$899
Sobre Hespanha	—	1\$093
Sobre Suissa.....	—	2\$664
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—

Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu.	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)..	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	5\$514
Sobre Japão (yen)	—	3\$900
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Valor ouro, por 1\$000	—	7\$270

Moedas

Dolares (papel)	18\$400
Escudos (papel)	\$670
Reichsmark (papel)	4\$100
Pesetas (papel)	1\$530

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %.....	783\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom..	765\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	782\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	756\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$, 7 %, (1930)	970\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	152\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, nom....	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	146\$000
Apolices da Prefeitura de Petropolis, 200\$, 7 %, port. (1918)	170\$000
Apolices da Prefeitura de Perropolis de 200\$, 7 %, (1921)	170\$000
Apolices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	615\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %....	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %....	910\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	94\$000
Banco do Brasil	384\$500
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	85\$000
Companhia de Tecidos Aliança.....	90\$000
Companhia E. F. e Minas São Jeronimo.....	99\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	172\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1932 — Ary de Almeida e Silva, sindaco

UNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café

	Sacas
Entradas	11.844
Saídas	16.719
Consumo local	500
Existencia	365\$922

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$800
Tipo 4	14\$200
Tipo 5	13\$600
Tipo 6	13\$000
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas	5.500
Saídas	3.741
Existencia	51.306

Mercado paralisado.

Preços por sacco:

Branco cristal	38\$500 a 39\$000
C. amarelo	34\$000 a 35\$000
Mascavo	25\$000 a 26\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve

Saídas 352
Existência 13.677
Mercado calmo.

Preços por 10 quilos

Fibra Longa:

Tipo sério:

Tipo 3 37\$000 a 37\$500
Tipo 4 36\$000 a 36\$500

Fibra média:

Seriões:

Tipo 3 36\$000 a 36\$500
Tipo 5 32\$500 a 33\$000

Ceará:

Tipo 3 33\$000 a 34\$000
Tipo 5 30\$000 a 31\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3 31\$000 a 32\$000
Tipo 5 29\$000 a 30\$000

Paulista:

Tipo 3 31\$000 a 32\$000
Tipo 5 29\$000 a 30\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Terceira distrito

Classe de 1904

José Vicente Ferreira Filho.

Classe de 1905

Manoel, filho de Cypriano Ferreira da Silva.

Classe de 1906

Francisco, filho de Horacio da Costa Moura.

Classe de 1907

Waldemar Moreira.

Augusto Lopes da Silva.

Quarto distrito

Classe de 1904

Adhemar Fajardo dos Santos.

Classe de 1906

Jayme Antonio de Oliveira.

Constantino, filho de Giovanni Alava.

Antonio, filho de Manoel Motta Macedo.

Classe de 1908

Antonio, filho de Mamoni dos Santos.

Quinto distrito

Classe de 1904

Djalma Lincoln.

Virgilio Guazzo.

José Quirino Baptista.

Moacyr de Oliveira.

Classe de 1905

Manoel Ferreira da Rosa.

Classe de 1906

Armando Vetere.

Nelcio de Oliveira e Silva.

Nicolau Cassino.

Sexto distrito

Classe de 1904

Manoel Gonçalves Pires.

Classe de 1905

David Lemos.

João Baptista Martins.

Joaquim Daniel Morgado.

Classe de 1906

Manoel Cavassa.

Classe de 1907

Alcirio Poceiro Fontan.

Setimo distrito

Classe de 1905

Francisco, filho de Bernardino Bastos.

Waldemar Amaral.

Carmine Lopes de Oliveira.

Classe de 1906

Gilberto Domingos Souto.

Jayme de Souza Reimão.

Classe de 1907

Antonio, filho de Manoel Ferreira Poveas.

Classe de 1908

Manoel Barreiras.

Oitavo distrito

Classe de 1904

Alfredo Alves Tinoco.

Moacyr de Oliveira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O coronel Democrito Barbosa, chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento, faz saber aos que o presente vierem ou dele tiverem conhecimento que, tendo os sorteados, abaixo mencionados, deixado de renovar as justificações dos motivos de isenção do serviço militar (decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923), ficam os mesmos, pelo presente, notificados para se apresentarem á incorporação no periodo de 18 a 28 de outubro proximo vindouro, no edificio onde funciona a Circunscrição (Avenida Pedro II). Os sorteados, em seguida mencionados, que não se apresentarem até 28 de outubro do corrente ano (1932), serão declarados insubmissos, processados criminalmente e sujeitos ás penas estabelecidas no Código Penal Militar.

Capital Federal, 18 de julho de 1932. — Democrito Barbosa, coronel chefe.

Relação dos sorteados que, por não terem renovado as justificações de isenção, devem se apresentar de 18 a 28 de outubro do corrente ano, para serem incorporados

Segundo distrito

Classe de 1904

Manoel Leopoldino Corrêa.

Classe de 1905

Horacio Malheiros Alves.

Classe de 1906

Remo-Bocadoro.

Classe de 1907

Casemiro Silva.

Classe de 1908

José Alves Cardoso Ferreira.

Classe de 1905

Maurício Cirne de Oliveira.
José Monteiro Netto.

Classe de 1906

Adelino Vieira.
Edmundo, filho de Maria da Conceição.
Luiz Gonzaga Pereira Ramos.
João Monteiro Gráu.
Antonio Ernesto Lassance Cunha.

Classe de 1908

Manoel Simões Gonçalves.

Nono distrito

Classe de 1904

José Augusto Ribeiro.

Classe de 1906

Laert Camara.

Classe de 1908

Armando Castilho.

Decimo distrito

Classe de 1904

Alvaro da Costa Ayres.

Classe de 1905

Euclides Paschoal dos Santos.

Classe de 1908

Damião Antonio Dias Junior.

Decimo primeiro distrito

Classe de 1904

José Americo Frani.
Delmiro Moraes de Oliveira.
Francisco Palmiere.

Classe de 1905

Neclaviano Pereira Pinto de Mello.
Jayme José Pereira.
Jocelyn Martins Costa.

Classe de 1907

Heitor Alves Coelho.
Moacyr Fortunato de Araujo.

Classe de 1908

Antonio Ignacio da Silva.
Waldemar, filho de Antonio Gomes de Almeida
Decimo segundo distrito

Classe de 1904

Mario Moreira da Cunha.
Eurico Fernandes Guimarães.
Oswaldo Salles Guerra.

Classe de 1905

Paschoal Fellipelle.
Alfredo Antunes Pereira.

Classe de 1906

Nercio Sturme.
Gilberto Borges Ribeiro.

Classe de 1907

Alvaro, filho de Boaventura Martins de Noronha.
Oswaldo Gomes de Oliveira.

Classe de 1908

João José Fernandes.

Classe de 1909

Carlos Chagas.

Decimo terceiro distrito

Classe de 1904

Maurício, filho de Manoel Gonçalves Reguffe.
Carlos Gama Moret.
Waldemar Francisco Guimarães.
Arthur de Faria Rocha.

Classe de 1905

Iberê Gomes Grosso.

Classe de 1906

Valentim de Oliveira.

Classe de 1907

Oldemar, filho de Eduardo de Andrade Junior.
Raul Cardoso da Costa.
Antonio Moreira Soares.
Duvanor, filho de Alfredo José de Souza.
José Maria Coutinho Nevares.

Classe de 1908

Cyrol Dutra de Alencar.

Decimo quarto distrito

Classe de 1905

José Justiniano de Andrade.

Decimo sexto distrito

Classe de 1904

Fernando Teixeira.
Vespasiano Ramos Passos.
Oswaldo Parisot Dias Pereira.

Classe de 1905

Armando Rodrigues Santos.

Classe de 1906

Raymundo Rodrigues.
Eydio Nogueira.

Classe de 1908

José Moraes Werneck.

Decimo setimo distrito

Classe de 1904

Arlindo Lopes Ferreira.
Carlos Rossi de Figueiredo.
Luiz Noceti Mendes.
Benjamin da Rocha Maia

Classe de 1905

Luiz Lodi Batalha.
Francisco de Paula Almeida.

Classe de 1906

José Duarte Pacheco.

Classe de 1907

Edgard de Oliveira.

Classe de 1908

João Pereira de Mattos.

Decimo oitavo distrito

Classe de 1904

Afonso Anglada.
Miguel Palhares Malafala.
Domingos da Natividade Cunha.
Jarbas do Nascimento e Silva.
Benedicto de Carvalho.

Classe de 1905

Manoel Gonçalves Miranda.
Antonio Siqueira.
Carlos Pollen.
Valentim Lopes da Silva.

Classe de 1906

Nelson Corrêa da Silva.
Alcebiades Rodrigues Neves.
Manoel, filho de João Baptista da Silva

Decimo nono distrito

Classe de 1904

Alcides Pereira.
Francisco de Carvalho.
Manoel Bastos.
Humberto Rodrigues de Castro.
Lincoln de Moraes.
Claudionor Bittencourt.
Luiz Rebello Torres.

Classe de 1905

Francisco Gomes.
Luiz dos Santos Lopes.
Argentino Muniz.
Edson Fontainha Leal.

Classe de 1906

Nelson Peçanha.

Classe de 1907

Florianio Francisco Dupprat.
Severo Santos Reis Moura.
João Antonio Mathias.
José Soares da Silva Filho.

Classe de 1908

João Teixeira Braga.

Classe de 1909

João Coelho de Mendonça.

Vigésimo primeiro distrito

Classe de 1907

Luiz Gervasoni.
Ernani José da Silva.

Vigésimo segundo distrito

Classe de 1905

Magno José Ferreira.
Ary Ramos Souto.

Classe de 1906

William Jorge Procter.

Vigésimo terceiro distrito

Classe de 1905

Affonso dos Santos Rangel.

Vigésimo oitavo distrito

Classe de 1907

Antonio de Farias Pereira.

Capital Federal, 18 de julho de 1932. — *Pedro F. Bandeira de Mello*, capitão.

Relação dos sorteados, que tendo sido isentos do serviço militar como arrimos de família, de acordo com o decreto número 19.533, de 27 de dezembro de 1930, devem apresentar caderneta de reservista de 2ª categoria, ou se apresentarem para incorporação imediata, durante o primeiro período de instrução, de 18 a 28 de outubro próximo vindouro:

Primeiro distrito

Classe de 1908

José Cordovil.

Classe de 1909

João da Costa Lima.

Segundo distrito

Classe de 1906

Jaguaré Bezerra de Vasconcellos.

Classe de 1909

Henrique Gomes da Silva.

Terceiro distrito

Classe de 1906

José Britto Pitanga.
Angelo Bruno.

Classe de 1907

Anthero Gonzalez Martinez.
Mario do Amaral Rosas.

Classe de 1908

João Veloso da Silveira.

Classe de 1909

Adherbal Ferreira de Andrade.
Manoel Monteiro Teixeira Leão.

Quarto distrito

Classe de 1904

Angelino Cuoco
Eurico Macedo.

Classe de 1905

Ivo Baroni Arisa.

Classe de 1909

Carlos Carneiro Monteiro.
João Pereira da Silva.
Carlos Dias Leite.

Sexto distrito

Classe de 1906

Luiz Antonio Bernardes.
Philemon Lopes Amador.

Classe de 1908

Adalberto da Rocha Pereira.

Setimo distrito

Classe de 1907

Attilio Antonio Vidal.
Mario Reis Moraes.

Classe de 1908

Avelino Pinheiro de Miranda.
Daniel Didier.
Henrique Travassos.

Classe de 1909

Dilemando Avila da Cunha.
José Reis.
Roberto Borges Bastos.
Francisco Geraldo Baptista.

Oitavo distrito

Classe de 1908

Enicio, filho de Balbina Fernandes da Silva.

Classe de 1909

Djalma Soares de Lima.
Alberto dos Santos.

Nono distrito

Classe de 1906

José Pereira Braga.

Classe de 1909

Gabriel Fonseca de Paiva.
José Martins da Silva.

Decimo distrito

Classe de 1906

Raymundo Caxitoré Lyra.

Classe de 1907

Waldemar Torres.

Classe de 1908

Alberto Mattos de Abreu.

Decimo segundo distrito

Classe de 1906

Murillo Teixeira Pinto.

Classe de 1908

Flavio de Sá Barbosa.

Classe de 1909

Christiano Reis de Araujo Bastos.

Decimo terceiro distrito

Classe de 1904

João de Amorim Maghelli.

Classe de 1906

Altevir Moreira.

Classe de 1908

Elydio Carlos Pereira Monteiro.

Nicanor, filho de Nicanor Augusto da Costa Guimarães.

Classe de 1909

Pedro Francisco Pimentel.

Decimo quarto distrito

Classe de 1909

Carlos Mendonça.

Decimo setimo distrito

Classe de 1904

Edmundo Attilas Corrêa.

Classe de 1906

Antonio Cabral de Araujo Pimenta.

Classe de 1907

Glenárd, filho de Antonio Gonçalves Camaz

Decimo oitavo distrito

Classe de 1905

Jorge Neppomuceno dos Reis.

Classe de 1908

Theodorico Francisco Caldas.

Oscar da Silva Lemos.

Decimo nono distrito

Classe de 1907

Durval Maia.

Classe de 1908

Ederwal Christofaro.

Vigesimo distrito

Classe de 1904

Antonio Miguel Cruz Ortega.

Vigesimo primeiro distrito

Classe de 1909

José Torres Martins.

Vigesimo segundo distrito

Classe de 1909

Josino Ribeiro da Silva.

Vigesimo quarto distrito

Classe de 1905

Sebastião Peixoto Valle.

Vigesimo quinto distrito

Classe de 1908

Vcente de Paula Pessoa.

Vigesimo sexto distrito

Classe de 1906

Antonio Rocha de Oliveira.

Classe de 1907

Manoel Carlos, filho de José dos Santos.

Vigesimo oitavo distrito

Classe de 1906

Lauro Gaspar de Oliveira.

Milton José dos Santos.

Capital Federal, 18 de julho de 1932. — Pedro F. Bandeira de Mello, capitão.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO

Edital de convocação de sorteados

O professor Martiniano da Rocha Bastos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 15 de setembro de 1931, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das

relações abaixo transcritas, devendo os da classe de 1910 e os de números de alistamento 14, 56, 66, 94, 103, 165, 184, 218, 268, 274 e 284, da classe de 1909, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentarem, de 18 a 28 de outubro proximo vindouro, á sede desta Junta, á rua Machado Coelho n. 34 (Agência da Prefeitura), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados restantes da classe de 1909 e que constituem o contingente suplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insuficiente o contingente da primeira, sendo, nesta hipótese, afixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diario Oficial*, a partir de 7 de novembro do corrente ano. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Oficial*, depois de assinado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — Martiniano da Rocha Bastos, presidente.

Primeira chamada

Classe de 1910

Número de ordem — Número do alistamento — Número de sorteio — Nome — Filiação

1. 1. 142. Aceolino Copelli, filho de Ignez Doménica.
2. 2. 65. Adreito, filho de José Augusto Lipes.
3. 3. 53. Adhemar, filho de Ernesto Francisco da Silva.
4. 4. 37. Adriano, filho de Ludgero Corrêa Machado.
5. 6. 105. Agostinho, filho de Marcellino Pereira.
6. 7. 272. Agostinho, filho de João Pacheco.
7. 8. 287. Agualdo, filho de Domingos Arthur Machado Filho.
8. 10. 191. Alberto, filho de Ventura Fernandes da Cunha.
9. 11. 85. Alberto de Castro, filho de Agostinho Demétrio de Castro.
10. 12. 13. Alberto, filho de Alberto Telles de Menezes.
11. 13. 310. Albino, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira.
12. 14. 156. Albino ou Albina (sexo masculino), filho de Domingos Joaquim Teixeira.
13. 15. 194. Alcides, filho de Januario Antonio Couto.
14. 16. 56. Alcides, filho de Antonio Tavares.
15. 18. 208. Alcino, filho de João Araujo Franco Leal.
16. 19. 60. Alcino, filho de Marcelino Campos Machado.
17. 20. 2. Aldemiro, filho de Maximiano Mattos.
18. 21. 207. Alexandre, filho de Carlos Eugenio Ferreira.
19. 22. 260. Alfredo, filho de Manoel Luiz da Fonte.
20. 33. 205. Alfredo, Alves, filho de Purificação Valença.
21. 24. 306. Alfredo de Souza, filho de Julia Ferreira.
22. 25. 284. Altamiro, filho de Maximiano Mattos.
23. 26. 44. Alvaro, filho de Eliziario Manoel Soares.
24. 27. 278. Alvaro, filho de Heitor Alves de Oliveira.
25. 28. 132. Amadeu, filho de Miguel Castellão.
26. 29. 227. Amadeu, filho de Manoel Pereira Gomes.
27. 30. 82. Amarilho, filho de Manoel Pereira Alves da Silva.
28. 31. 96. Americo, filho de Americo da Silva Guimarães.
29. 32. 211. Americo, filho de Theotonio Moreira.
30. 33. 120. André, filho de José Cassano.
31. 34. 8. Angelo Liberato Mainenti.
32. 35. 311. Angelino, filho de João Antonio Marques.
33. 36. 91. Annibal, filho de Severina da Conceição.
34. 37. 259. Annibal, filho de Annibal Joaquim Teixeira.
35. 38. 62. Antenor, filho de João de Oliveira.
36. 39. 187. Antonio, filho de João Baptista da Silva.
37. 41. 180. Antonio, filho de Manoel Martins da Silva.
38. 42. 135. Antonio, filho de Germano Nunes.
39. 43. 246. Antonio, filho de Antonio Gomes Corrêa Junior.

40. 44. 114. Antonio, filho de Antonio Gonçalves.
41. 45. 27. Antonio Mandarino.
42. 46. 315. Antonio, filho de Antonio dos Santos Pinto.
43. 47. 144. Antonio Guerrero.
44. 48. 137. Antonio, filho de Antonio Soares de Oliveira.
45. 49. 80. Antonio, filho de Felicidade Francisca de Araujo.
46. 50. 127. Antonio, filho de Balbina Rojana da Conceição.
47. 51. 18. Antonio, filho de Manoel Francisco da Conceição.
48. 53. 221. Antonio, filho de Francisco Antunes de Souza.
49. 54. 265. Antonio, filho de José Julio Chaves.
50. 55. 112. Antonio Teixeira.
51. 56. 118. Antonio, filho de José Francelino do Nascimento.
52. 57. 281. Antonio de Castro Lobo.
53. 58. 242. Aramis Simão, filho de Affonso José dos Santos.
54. 59. 229. Argentino, filho de Honorata de Mello.
55. 60. 252. Aristides, filho de Agostinho Lopes da Fonseca.
56. 62. 35. Arlindo, filho de Joaquim José de Souza.
57. 64. 6. Armando Settimio.
58. 65. 150. Arthur, filho de José da Cunha Bastos.
59. 66. 223. Ary, filho de Leopoldo Augusto da Silva Bruno.
60. 67. 143. Arys, filho de José Rangei da Costa.
61. 68. 17. Ary, filho de Balduino dos Santos.
62. 69. 173. Ary, filho de Arthur Wilton Morgado.
63. 70. 87. Astrogildo, filho de Aristides Ferreira Ramos.
64. 71. 78. Attilio, filho de Izidro Creari.
65. 72. 42. Augusto, filho de Antonio Francisco Ferreira.
66. 73. 277. Augusto, filho de Augusto Honorio Vaz.
67. 74. 273. Augusto, filho de Antonio de Souza Cabreira.
68. 77. 303. Benjamin Constant de Faria.
69. 78. 39. Benedicto, filho de Arthur de Souza Pires.
70. 79. 7. Bertil Archibaldo Turner.
71. 81. 48. Carlos Martins, filho de Angelo Martins.
72. 82. 268. Carlos, filho de Francisco Braz Lopes.
73. 83. 22. Carlos, filho de Carlos Frederico de Albrquerque.
74. 84. 270. Carlos, filho de Albino Mendes Saraiva.
75. 85. 183. Carlos, filho de Antenor Ribeiro.
76. 87. 20. Casemiro, filho de Casemiro Prats.
77. 88. 88. Celso, filho de Henrique Autran da Matta.
78. 91. 108. Claudionor, filho de Antonio Pereira Ramos.
79. 92. 257. Claudionor, filho de Antonio Pereira Linhares.
80. 93. 66. Cypriano, filho de José Manoel Meneiro.
81. 94. 115. Dalme, filho de Antonio Rodrigues Coelho.
82. 95. 64. Dalmo de Macedo Forjaz.
83. 96. 222. Danylo, filho de Manoel Monteiro Bentini.
84. 97. 25. David, filho de Quintino Benedicto Sampaio.
85. 98. 38. Delphino de Jesus, filho de Avelino Antonio Maria.
86. 100. 74. Domingos Luiz dos Santos.
87. 101. 231. Parval, filho de Arthur José da Costa.
88. 103. 193. Edgar, filho de Manoel Dias Monteiro.
89. 105. 236. Eduardo, filho de Leopoldo Manoel de Carvalho.
90. 106. 70. Eduardo, filho de Antonio Francisco da Silva Lemos.
91. 107. 185. Emmanoel, filho de Salvador Cutubi.
92. 108. 276. Epiphaneo Lopes Perdigão.
93. 109. 226. Erasto, filho de Alfredo Borges Teixeira.
94. 110. 124. Ercolino Sban.
95. 111. 145. Ernani, filho de João Manoel Pereira.
96. 112. 128. Ernani, filho de João Rogerio Carrilho.
97. 114. 251. Ernesto dos Santos, filho de Albino Alves dos Santos.
98. 115. 4. Ernesto Antonio, filho de Losso Francisco Paulo.
99. 117. 279. Esmerio, filho de Felipe João Barbosa Costa.
101. 118. 134. Euclides, filho de Clemente Rosa do Nascimento.
102. 120. 220. Eugenio, filho de José Rianelli.
103. 121. 192. Euclydes, filho de Manoel Antonio de Araujo.
104. 122. 97. Eustachio, filho de Dyonisio Alves Cruz.
105. 123. 196. Ezio, filho de Antonio Quatroni.
106. 124. 19. Fernando, filho de Francisco Rodrigues.
107. 125. 280. Fernando, filho de José Joaquim Fernandes.
108. 126. 245. Filamiano, filho de Henrique José Lisboa.
109. 127. 309. Flavio, filho de Antonio Gaspar Ribeiro.
110. 128. 230. Floriano, filho de Manoel Rodrigues Martins.
111. 129. 14. Francisco, filho de Antonio Cesar de Carvalho.
112. 132. 110. Francisco, filho de Salvador Fabiano.
113. 133. 190. Francisco de Paula, filho de João Figueiredo Lisboa.
114. 135. 16. Francisco Paulo José, filho de Salvador Tomacuolo.
115. 136. 115. Francisco, filho de Antonio Alves Martins.
116. 138. 47. Geraldo, filho de Margarida Pacheco Weiso.
117. 139. 236. Gilberto, filho de Joaquim Domingos Maia.
118. 140. 58. Guarajá Pery, filho de Pery Filho.
119. 142. 99. Mamilton, filho de Armando Peixoto de Magalhães.
120. 143. 109. Heitor, filho de Leonor Cardoso da Fontoura.
121. 144. 136. Heitor, filho de Antonio Joaquim Monteiro.
122. 145. 274. Hilmino Ernst Konrad.
123. 146. 36. Henedino, filho de Zita da Silva Paranhos.
124. 147. 139. Herculano, filho de José Antonio Pereira.
125. 148. 264. Horacio, filho de Joanna Pinto Coelho Dias.
126. 149. 197. Horacio, filho de Alvaro Pereira de Faro.
127. 150. 12. Hortencio, filho de Octavio Ferreira de Araujo.
128. 151. 292. Humberto Vellota.
129. 152. 138. Humberto, filho de Antonio Salemo.
130. 153. 289. Ildo, filho de Francisco Alves da Silveira.
131. 154. 81. Innocencio, filho de Avelino Mendes.
132. 155. 129. Ismar, filho de Joaquim Carneiro Pereira Braga.
133. 156. 207. Isaac, filho de João Texeira de Azevedo.
134. 157. 93. Izaltino, filho de Jacintho Pinto Duarte.
135. 158. 253. Jacintho dos Remedios Filho.
136. 159. 218. Jairo, filho de Carlos Alves Ferreira.
137. 160. 102. Jayme, filho de Joaquim Nunes Silva.
138. 161. 225. Jayme, filho de José Domingos Ferreira.
139. 162. 248. Jayme, filho de Agripino de Oliveira Costa.
140. 163. 160. Jayme, filho de Jayme Gonçalves de Macedo.
141. 165. 301. João, filho de Manoel Gonçalves Barreto.
142. 166. 61. João, filho de Manoel Lago Barros.
143. 167. 195. João da Rocha Ferreira.
144. 168. 73. João, filho de Antonio Monteiro.
145. 169. 199. João, filho de Alberto dos Santos Coelho.
146. 170. 83. João, filho de José Alves de Carvalho.
147. 171. 288. João, filho de Rosa de Lucca.
148. 172. 79. João, filho de Manoel José Alves Vianna.
149. 174. 238. Joaquim, filho de Joaquim Antonio Nunes Junior.
150. 176. 178. Joaquim, filho de Antonio Soares Ribeiro.
151. 177. 119. Joaquim, filho de Sebastião Alves de Souza.
152. 178. 111. Joaquim, filho de Joaquim Augusto da Silva.
153. 179. 162. Joaquim, filho de José Dias da Costa.
154. 181. 286. Jorge, filho de João de Oliveira Porto.
155. 182. 297. Jorge Alexandre Guimarães, filho de Miguel dos Santos Guimarães.
156. 183. 161. Jorge, filho de Felipe Ferreira da Silva.
157. 184. 28. Jorge, filho de Eunilio Bley Ossó.
158. 185. 249. José Joaquim, filho de Miguel Colmanas.
159. 186. 214. José, filho de Maria (Declarante: Luiz da Silveira).
160. 187. 67. José, filho de Antonio Magalhães Bastos.
161. 188. 312. José, filho de José Teixeira Porto.
162. 189. 235. José da Rocha Ferreira.
162. 190. 285. José, filho de Avelino Teixeira de Mesquita.
163. 191. 40. José, filho de José Monteiro.
164. 192. 11. José, filho de Antonio de Jesus.
165. 193. 113. José, filho de José Ferreira Povoas.
166. 194. 43. José Duran Rivera, filho de Castór Duran Perez.
167. 195. 290. José Sampaio, filho de José da Cruz Sampaio.
168. 196. 158. José, filho de José Manoel de Castro Oliveira.
169. 197. 155. José, filho de Manoel Lopes.
170. 198. 125. José, filho de José Martins Valladão.
171. 199. 90. José Rodrigues, filho de Izidro Rodrigues.
172. 200. 130. José, filho de João Rodrigues Pereira.
173. 201. 291. José, filho de José Martins de Oliveira e Silva.
174. 202. 224. José, filho de Avelino Pereira Campos.

175. 204. 1. José, filho de Antonio Pereira Muniz.
 176. 205. 148. José Gaspar, filho de Albino Gaspar da Costa.
 177. 206. 103. José Gonçalves, filho de Miguel de Assumpção.
 178. 208. 198. José, filho de Abrahão Israel.
 179. 209. 41. José Pedro, filho de Antenor Paulo da Silva.
 180. 210. 266. José, filho de José Furtado de Mendonça.
 181. 211. 106. José, filho de Victor Vasconcellos da Veiga Cabral.
 182. 212. 262. José, filho de Mario Jayme da Silveira.
 183. 214. 24. José, filho de José Coelho Gruteon.
 184. 215. 75. Josino, filho de Francisco Alves da Silva.
 185. 216. 86. Julio, filho de José Victor.
 186. 217. 140. Julião, filho de Agostinho Dario da Silva.
 187. 218. 184. Junvenal, filho de Armando José Ferreira Soares.
 188. 219. 126. Juvenal, filho de Manoel Francisco das Chagas.
 189. 220. 202. Leonel, filho de Sylvestre Gomes Ferreira.
 190. 222. 267. Lourival, filho de Gastão Rodrigues Damasceno.
 191. 223. 46. Lucio Augusto, filho de Felisberto Augusto.
 192. 224. 168. Luciano, filho de Manoel Coelho.
 193. 226. 63. Luiz, filho de João Maximo Pereira
 194. 227. 89. Luiz, filho de Luiz Cataldo
 195. 228. 269. Luiz, filho de Luiz Rodrigues Chaves.
 196. 230. 255. Lydio, filho de Emilio da Silva Guimarães.
 197. 232. 300. Manoel, filho de Rodolpho Joaquim Matheiros.
 198. 233. 77. Manoel José, filho de Manoel Joaquim de Jesus Faria.
 199. 234. 179. Manoel, filho de Manoel Martins.
 200. 235. 107. Manoel, filho de José Rodrigues Gonçalves.
 201. 236. 92. Manoel Machado, filho de João Machado.
 202. 237. 49. Manoel, filho de Henrique Theodoro Evers.
 203. 238. 176. Manoel, filho de Manoel Muniz.
 204. 239. 149. Manoel, filho de José Maria Campos.
 205. 240. 240. Manoel Antonio, filho de Annibal Antonio de Moraes.
 206. 241. 261. Manoel, filho de Joaquim Gouvêa.
 207. 242. 1881. Manoel da Silva Alves.
 208. 243. 212. Manoel Pinto, filho de Joaquim Pinto.
 209. 244. 29. Manolino, filho de Manolino da Silva Amaral.
 210. 245. 32. Mario Helio, filho de Alberto Pereira Caldas.
 211. 246. 254. Mario, filho de Euclides Joaquim Soares.
 212. 247. 250. Mario da Silva Costa, filho de Adelaide da Costa.
 213. 248. 172. Mario, filho de Albino Valente da Costa.
 214. 249. 203. Mario, filho de José Gonçalves Fontes
 215. 250. 69. Mario, filho de Izaura Evangelista da Silva.
 216. 251. 243. Mario Madeira, filho de Santo Madeira.
 217. 252. 233. Miguel, filho de Durval Ferreira da Silva.
 218. 253. 170. Miguel, filho de Vicente Imbalé.
 219. 254. 294. Miguel, filho de Manoel de Souza Lima.
 220. 225. 163. Miguel, filho de João Baptista de Azevedo.
 221. 256. 71. Moacyr, filho de Carolino Augusto de Mesquita.
 222. 257. 72. Moacyr, Ferreira Brasil.
 223. 259. 295. Natal, filho de Eugenio de Souza Lopes.
 224. 260. 302. Nelson, filho de Augusto Francisco Ribeiro.
 225. 261. 239. Nelson, filho de José Nunes de Souza.
 226. 262. 215. Nelson, filho de Antonio Mendes Gomes.
 227. 263. 3. Nelson de Assumpção, filho de Augusto de Almeida.
 228. 264. 234. Nelson, filho de Pedro Cesar Machado.
 229. 265. 244. Nelson Augusto Gomes.
 230. 266. 169. Nelson Rodrigues, filho de José Rodrigues Jorge.
 231. 269. 188. Nicanor, filho de Eduardo Gomes.
 232. 270. 296. Nicolau, filho de Elias Nicolau Jamuro.
 233. 272. 26. Nourival, filho de Doris Campos do Amaral.
 234. 273. 293. Oacy, filho de Isaac de Almeida Pinto.
 235. 274. 282. Octacilio, filho de Alfredo Pinheiro.
 236. 275. 15. Octacilio, filho de José Nunes Ramalhe.
 237. 276. 263. Octaviano, filho de Sebastião da Costa Barros.
 238. 277. 31. Odilon, filho de Alberto Furtado de Oliveira Braga.
 239. 278. 95. Odocio, filho de Augusto Tavares da Silva.
 240. 279. 33. Olegario, filho de Alfredo da Silva Barros.
 241. 280. 45. Oristolino, filho de João Henrique dos Santos.
 242. 281. 189. Orlando, filho de Octavio Tavares.
 243. 282. 154. Orlando Luiz da Rocha Aguiar.
 244. 283. 277. Orlando, filho de Arthur Ferreira Braga.
 245. 284. 200. Oscar, filho de Manoel Joaquim Pereira.
 246. 285. 247. Oscar, filho de Manoel Francisco Mendes.
 247. 286. 308. Oscar, filho de Secundino José Barbosa.
 248. 287. 147. Oscar, filho de Oscar Alves de Mendonça.
 249. 287A. 76. Oswaldino Pereira Ramos.
 250. 288. 201. Oswaldo, filho de Pacifico Ferreira da Silva.
 251. 289. 304. Oswaldo, filho de Antonio Vieira.
 252. 290. 123. Oswaldo, filho de José da Cunha Pinto.
 253. 291. 299. Oswaldo Gonçalves, filho de Manoel Francisco.
 254. 292. 232. Oswaldo, filho de Francisco Augusto da Silva.
 255. 293. 21. Oswaldo, filho de Silvino Nascimento Baptista.
 256. 295. 275. Oswaldo, filho de Manoel da Costa Brandão.
 257. 296. 34. Oswaldo, filho de Carlos Ferreira Baptista.
 258. 297. 51. Oswaldo Penna de Sá.
 259. 298. 204. Oswaldo Velloso, filho de Manoel da Silva Velloso.
 260. 300. 30. Paschoal, filho de Raphale Raymonde.
 261. 302. 237. Paulo, filho de Henrique Augusto Lietza.
 262. 303. 283. Paulo da Camara, filho de Gilberto da Camara.
 263. 304. 131. Paulo, filho de Bernardino Souza Monteiro.
 264. 305. 59. Pedro Alves, filho de Joaquim Guilherme.
 265. 306. Pedro, filho de Manoel Machado Cotta.
 266. 307. 216. Pedro Eduardo Janniquier.
 267. 308. 57. Pedro Paulo da Conceição, filho de Irineu Olympio da Conceição.
 268. 309. 98. Raul, filho de Arthur Mendes Jorge.
 269. 310. 121. Reno, filho de Antonio Lango.
 270. 312. 164. Reynaldo, filho de Antonio José Ferreira.
 271. 314. 175. Roberto, filho de Bernardo Moreira de Carvalho.
 272. 315. 200. Rodrigo, filho de Luiz de Souza Ribeiro.
 274. 317. 5. Romão, filho de Manoel Gonçalves Maia.
 275. 318. 157. Romeu Augusto, filho de Antonio Sylvio de Araujo.
 276. 319. 54. Rubens, filho de Amalia Leopoldina Lopes de Souza.
 277. 321. 166. Rubem, filho de Nestor Luiz de Moura.
 278. 322. 133. Rubem, filho de Orlando Pereira da Costa.
 279. 323. 256. Rubem, filho de José Lourenço Vianna.
 280. 324. 258. Salvador, filho de Nicolau Madeira.
 281. 325. 146. Salvador Santangelo.
 282. 326. 153. Salvador, filho de João Baptista Provençano.
 283. 327. 117. Saturio, filho de Tobias Candido Rios.
 284. 328. 52. Schuwaloff Dami, filho de José Maria Pontes.
 285. 329. 23. Sebastião Gonçalves, filho de Horacio Gonçalves.
 286. 330. 298. Sebastião, filho de Alvaro Leiras de Araujo.
 287. 331. 228. Sebastião, filho de Antenor José da Silva.
 288. 332. 314. Sebastião, filho de Antonio de Freitas.
 289. 333. 165. Sebastião, filho de João Antonio da Silva Braz.
 290. 334. 9. Seraphim, filho de Seraphim Dias Pina.
 291. 335. 68. Stoessel, filho de Antonio José Gonçalves.
 292. 336. 94. Sydney, filho de Rosalina Barbosa dos Santos.
 293. 337. 100. Sylvio, filho de Bento Gomes.
 294. 338. 50. Tuigi Paulino, filho de Vicente Arruzo.
 295. 339. 177. Ubaldo Narat, filho de Ildefonso Narat.
 296. 340. 161. Ubyratan, filho de José Calazans da Silva.
 297. 341. 241. Vicente, filho de Valeriano Garrido.
 298. 342. 305. Vicente, filho de Manoel Marques Ferreira.
 299. 344. 167. Victor, filho de Manoel Ramos.
 300. 345. 186. Victorino, filho de Adriano Pereira Abran-ches.
 301. 347. 12. Venicius Cazimiro de Barros Palmeira.
 302. 348. 55. Waldemar, filho de João de Oliveira Reis.
 303. 349. 122. Waldemar, filho de Manoel Bento Pimentel.
 304. 350. 151. Waldemar, filho de José Agripino Lins.
 305. 351. 159. Waldemar dos Santos, filho de Tranquilino Emilio dos Santos.
 306. 352. 84. Waldemiro, filho de Edwiges dos Santos.
 307. 353. 171. Waldemiro N. da Silva, filho de Waldemar N. da Silva.
 308. 354. 141. Waldemira, filho de Manoel Balbino dos Santos.
 309. 355. 210. Walter, filho de Alfred Kladt.
 310. 356. 217. Walter de Castro Brito.
 311. 357. 174. Walter Moreira Fortes.
- Classe de 1909
1. 14. 323. Aguinaldo, filho de Antonio Soares Campos.
 2. 56. 326. Aphrodisio, filho de Amelia Maria da Conceição.

3. 66. 318. Armando Rotts, filho de Antonio José Rotts.
4. 94. 316. Claudionor (gêmeos), filho de Izaura de Aguiar Vasconcellos.
5. 103. 319. Domingos, filho de Domingos Eloy Moreira Coelho.
6. 165. 317. Joaquim, filho de Domingos Cardoso.
7. 184. 324. José, filho de Affonso de Oliveira Guilherme.
8. 218. 322. Manoel, filho de Arthur Pedro Borges.
9. 268. 320. Oswaldo P. Carvalho, filho de Antonio P. Carvalho.
10. 274. 325. Pedro, filho de Bernardo Guerrero.
11. 284. 321. Roberto, filho de Manoel Ignacio de Brício Guilhon.

Segunda chamada

Classe de 1909

1. 2. 435. Adelino, filho de José Dias de Pinho.
2. 3. 549. Adhemar, filho de Izaias Mathias Pinto.
3. 6. 419. Adriaõ Moraes Pereira.
4. 8. 358. Affonso, filho de Alfredo Martins Nunes.
5. 9. 460. Affonso, filho de Manoel de Jesus Aguiar
6. 10. 553. Agenor, filho de Manoel João da Silva.
7. 11. 528. Agostinho, filho de Camillo Vieira Barros.
8. 12. 352. Agostinho, filho de Francisco Mauro.
9. 15. 411. Alberto de Oliveira Sá.
10. 17. 403. Alberto, filho de José da Costa Villela.
11. 19. 470. Alfredo, filho de Manoel Casado Ferreira.
12. 20. 389. Alfredo, filho de Alfredo Caetano Pereira da Silva.
13. 22. 521. Altamira, filho de Firmino Pinto Moreira
14. 24. 434. Alvaro, filho de José Moreira Pacheco.
15. 25. 387. Alvaro, filho de Alvaro Pereira Marques.
16. 26. 351. Alvaro de Oliveira.
17. 27. 543. Alvaro, filho de Alvaro Gonçalves Gomes.
18. 29. 405. Amaury, filho de Luiz Antonio de Siqueira.
19. 30. 574. Americo, filho de Ernesto Ferreira de Lemos.
20. 33. 428. André, filho de André Nunes.
21. 34. 404. Anjenor, filho de Antonio Manoel Fiuza
22. 35. 542. Antonio, filho de Joaquim Bernardo da Costa.
23. 36. 384. Antonio Azevedo, filho de Manoel Azevedo.
24. 38. 559. Antonio Costa, filho de Anastacio Costa.
25. 40. 380. Antonio Luiz, filho de Luiz Braz da Silva.
26. 41. 384. Antonio, filho de Antonio Tenorio.
27. 42. 406. Antonio, filho de Alvaro Gomes dos Santos.
28. 43. 398. Antonio, filho de Antonio Machado Costa.
29. 44. 459. Antonio, filho de Erenesto Oliveira dos Santos.
30. 45. 432. Antonio, filho de Benedicta de Souza.
31. 46. 607. Antonio, filho de Pio de Azevedo Maia.
32. 47. 413. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Souza.
33. 48. 410. Antonio, filho de Antonio da Silva Araujo.
34. 49. 365. Antonio Alves Vianna.
35. 50. 427. Antonio, filho de Alberto de Almeida.
36. 51. 485. Antonio Dias dos Santos.
37. 52. 533. Antonio, filho de Antonio Augusto.
38. 53. 527. Antonio, filho de Manoel Pacheco Diniz.
40. 55. 591. Antonio Sailo, filho de José Maria Sailo.
39. 54. 350. Antonio, filho de Rosalvio Ferreira de Azevedo.
41. 55 A. 377. Antonio Fernandes dos Santos.
42. 57. 402. Archimedes, filho de Jovelino Juvenio de Oliveira.
43. 58. 332. Archimedes Baptista dos Santos.
44. 59. 539. Aristêo, filho de Candido da Rocha.
45. 60. 453. Aristides Conrado.
46. 61. 479. Arlindo, filho de Francisco Antonio Martins.
47. 62. 451. Arlindo Martins, filho de Manoel Martins.
48. 63. 378. Arlindo, filho de Sebastião Cardoso de Paiva.
49. 65. 345. Armando Antunes dos Santos.
50. 67. 497. Armindo, filho de Ernani Rodrigues de Carvalho.
51. 68. 468. Arno W. Hansser.
52. 69. 529. Arthur, filho de Arthur Soares.
53. 71. 409. Augusto Ferreira Gonçalves.
54. 72. 397. Augusto, filho de Joaquim José da Silva.
55. 73. 520. Augusto, filho de Augusto Machado.
56. 74. 388. Aurelio, filho de Olympio Francisco Ferreira.
57. 75. 564. Auto Ribeiro da Silva.
58. 78. 431. Belmiro, filho de Augusto Antonio Barbosa.
59. 79. 422. Benício, filho de Luiz de Paulo Ferreira.
60. 80. 373. Benjamin Moreira de Sá.
61. 81. 517. Bernardo, filho de Julio José da Rocha
62. 83. 329. Braz, filho de Helena dos Santos.
63. 84. 484. Candido, filho de Maximino Lopes Vasques.
64. 85. 561. Carlos, filho de João da Costa.

65. 86. 424. Carlos Ferreira Lemos.
66. 87. 498. Carlos, filho de Leopoldo Fernandes.
67. 88. 472. Carmelo, filho de Pedro Bruno.
68. 89. 385. Carmino, filho de Carmino Galhardo.
69. 90. 349. Claudio (gêmeo), filho de Isaura de Aguiar Vasconcellos.
79. 91. 482. Claudino, filho de Domingos Mauricio.
71. 93. 442. Claudionor, filho de Adriano Manoel Florencio.
72. 95. 522. Daniel, filho de Manoel Pedro.
73. 96. 578. Darcy, filho de Joaquim Corrêa de Sá.
74. 97. 379. Dario, filho de Porphyrio de Souza Vidal.
75. 98. 339. David, filho de Bernardino Garcia.
76. 99. 537. David, filho de Diogo Guedes Cardoso.
77. 100. 438. Decio, filho de Francisco de Sá.
78. 101. 354. Domenico Raymundo, filho de Paschoal Raymond.
79. 102. 526. Domingos, filho de Joaquim da Silva.
80. 104. 530. Edgard, filho de José Lucio de Barros.
81. 105. 475. Edgard, filho de Arthur Caruso.
82. 106. 504. Edmund, filho de José Francisco da Cruz.
83. 107. 523. Eduardo Soares, filho de Avelino Rainho.
84. 108. 491. Elia, filho de Sylvio, Gentil de Lima.
85. 109. 341. Elpidio, filho de João Ferreira da Cruz.
86. 110. 541. Emilio, filho de João Iorio.
87. 111. 463. Eneidino José Pereira.
88. 113. 490. Ernesto, filho de Antonio Barbosa.
89. 114. 337. Ernesto Arruda, filho de Julio Arruda.
90. 116. 513. Euclides, filho de Euclides de Souza Barreto.
91. 117. 550. Euclides, filho de José Victorino Cabra.
92. 118. 469. Eugenio, filho de Agenor Christovão Jorge.
93. 119. 464. Eugenio, filho de João Manoel Ramos Pinheiro.
94. 120. 383. Ezequiel, filho de Antonio Monteiro da Silva.
95. 121. 473. Ezequiel Cardoso da Silva.
96. 124. 525. Flaris, filho de Alfredo Nogueira Luiz de Importe.
97. 125. 371. Francisco, filho de Francisco Couto.
98. 127. 408. Francisco, filho de Francisco Amiello.
100. 131. 563. Francisco Assis Rodrigues.
101. 133. 565. Franklin, filho de Antonio Vieira Borges.
102. 134. 357. Glran, filho de João Antonio Martins.
103. 135. 437. Godofredo dos Santos Affonso.
104. 137. 535. Henrique, filho de Henrique José da Silva.
105. 138. 480. Henrique, filho de João Joaquim Ribeiro.
106. 139. 412. Herminio, filho de Herminio Machado.
107. 140. 481. Hernani, filho de Henrique Severo de Carvalho.
108. 141. 382. Hilario Silva Guimarães.
109. 142. 335. Honorio Theodoro, filho de Honorio Theodoro.
110. 143. 369. Humberto Souza, filho de Julio Francisco de Souza.
111. 144. 340. Hyero, filho de Arthur Bivár.
112. 145. 454. Idalvo Pragana Toscano.
113. 146. 566. Innocencio, filho de Innocencio Monteiro.
114. 147. 575. Izidoro, filho de Manoel Alonso.
115. 148. 464. Jayme Ribeiro do Amaral.
116. 149. 571. Jayme Gonçalves, filho de Norival Joaquim Gonçalves.
117. 150. 449. Jayme, filho de Reynaldo Ferreira de Magalhães.
118. 152. 577. João Baptista, filho de João Baptista Fuzeré.
119. 153. 343. João, filho de Lourenço Palmas.
120. 154. 450. João, filho de Zeferino Pereira dos Santos.
121. 155. 360. João de Almeida Migão.
122. 156. 420. João, filho de João da Matta Xavier.
123. 157. 516. João, filho de João Vicente Ferreira Pinto.
124. 158. 376. João Baptista, filho de Victor Angelo Drummond Franklins.
125. 159. 395. João Teixeira, filho de Antonio Luiz Teixeira.
126. 160. 351. João Eloy da Silva.
127. 161. 493. João, filho de Antonio de Souza Pedro.
128. 162. 554. João, filho de Candido Ferreira da Paixão.
129. 166. 492. Joaquim, filho de Joana de Oliveira Marques.
130. 167. 519. Joaquim, filho de Antonio Lopes do Nascimento.
131. 168. 367. Joaquim, filho de Manoel Corrêa Gomes.
132. 169. 465. Joaquim, filho de Antonio Augusto Nunes.
133. 170. 374. Job, filho de Adelaide Pereira de Barros.
134. 171. 536. José Pacheco Souza.
135. 172. 433. José Gonçalves Lima.
136. 174. 560. José Santos Moreira.
137. 175. 544. José, filho de Miguel Ferreira.
138. 176. 390. José, filho de José Celestino Moreira.
139. 177. 440. José, filho de Manoel Pedro.

140. 178. 407. José Joaquim, filho de Manoel Joaquim Barbosa.
141. 179. 568. José, filho de Albino Pereira Pimentel.
142. 180. 551. José, filho de Samuel Anacleto dos Reis.
143. 181. 426. José, filho de Manoel Vieira.
144. 182. 425. José, filho de Manoel Antonio Fernandes Guimarães.
145. 183. 445. José, filho de Luiz Lopes de Souza.
146. 185. 487. José, filho de Alvaro Pereira Guedes dos Santos.
147. 187. 336. José, filho de Arlindo Gomes da Silva.
148. 188. 477. José dos Anjos, filho de José dos Anjos.
149. 189. 441. José, filho de Agostinho Ferreira da Silva.
150. 190. 447. José Cesar, filho de João Cesaar.
151. 191. 508. José, filho de Rufino de Castro Junior.
152. 192. 502. José, filho de Francisco Borges Machado.
153. 193. 363. José, filho de Joaquim Soares da Rocha.
154. 195. 556. José Lourenço, filho de João de Almeida da Silva.
155. 196. 572. José da Silva, filho de Cassemiro Domingos da Silva.
156. 197. 396. José, filho de Antonio Leopoldino Vianna.
157. 198. 364. José Francisco, filho de Armando de Paula Freitas.
158. 199. 540. José Monteiro França Junior.
159. 200. 552. José, filho de Manoel Teixeira de Lima.
160. 201. 499. Jorge, filho de Francisco Rodrigues Moreira.
161. 202. 488. Julio, filho de Raul Souto Mayor.
162. 203. 515. Juruá, filho de Arlindo Leite.
163. 204. 496. Kermoel Henrique, filho de Hercules Ricca.
164. 206. 479. Leonardo Natalino Sperra.
165. 207. 421. Leopoldino, filho de José Antonio Perdigão.
166. 208. 439. Lourival, filho de Alfredo Manoel da Silva.
167. 209. 392. Lourival da Silva, filho de Carlos da Silva.
168. 210. 328. Luiz Lessa Silva.
169. 211. 456. Luiz, filho de Alfredo Gomes Barbosa.
170. 212. 532. Luiz, filho de Antonio Augusto Rosa.
171. 213. 55. Luiz, filho de José Machado do Nascimento.
172. 214. 423. Luiz, filho de João Dantas.
173. 216. 334. Manoel, filho de Manoel dos Santos Pereira.
174. 219. 573. Manoel, filho de Manoel Borges de Aguiar Costa.
175. 220. 524. Manoel Emygdio Pereira Junior.
176. 221. 558. Manoel, filho de Manoel Alves.
177. 222. 546. Manoel, filho de Antonio João Corrêa.
178. 223. 501. Manoel, filho de Jeronymo Pinto de Almeida.
179. 224. 333. Manoel, filho de Paulino Dornellas de Sá.
180. 225. 353. Marcos Ferreira dos Santos.
181. 226. 303. Mariano, filho de José Botelho Muniz.
182. 228. 430. Mario, filho de João Alves Pitta.
183. 229. 443. Mario, filho de José Cataldi.
184. 230. 476. Mario, filho de José de Oliveira Barros.
185. 233. 391. Martiniano, filho de Alfredo França.
186. 235. 462. Mecia Pereira, filho de Manoel Francisco Pereira.
187. 236. 576. Milton, filho de Alvaro da Fonseca Moura.
188. 237. 372. Milton Delgado, filho de Manoel Delgado.
189. 238. 330. Milton, filho de João Henrique Belbani.
190. 240. 448. Moacyr, filho de Antonio Las-Casas de Oliveira.
191. 241. 495. Moysés, filho de Capitulina Maria da Conceição.
192. 242. 444. Nadg Andrade Muniz.
193. 243. 455. Nelson, filho de Reginaldo de Oliveira Santos.
194. 244. 338. Nelson, filho de Emilia Rosa.
195. 245. 518. Nelson, filho de Maria Thomazia Cardeal.
196. 246. 511. Nelson, filho de Antonio Alves Pinto.
197. 247. 512. Norberto, filho de Euclides de Souza.
198. 248. 401. Octavio, filho de Vicente Rago.
199. 249. 417. Octavio, filho de Abilio Martins da Cunha.
200. 250. 466. Octavio, filho de Luiz de Souza.
201. 251. 531. Olavo, filho de Telmo de Souza.
202. 252. 457. Oldemar, filho de Alfredo de Souza Rodrigues.
203. 253. 509. Orlando, filho de Joaquim Menezes da Silva.
204. 254. 362. Orlando, filho de Bento Francisco de Carvalho.
205. 255. 368. Orlando, filho de João Alves Moreira.
206. 256. 375. Orlindo, filho de José Cyrillo da Rocha.
207. 257. 582. Oscar, filho de João Dias.
208. 258. 452. Oscar, filho de Antonio Alves Corrêa.
209. 259. 538. Oscar, filho de Oscar Vaz da Conceição.
210. 260. 393. Oscar, filho de Manoel Antonio da Silva.
211. 261. 534. Oscar, filho de Pedro Alves de Souza Lima.
212. 262. 414. Oswaldo, filho de José Brasilino de Oliveira.
213. 264. 545. Oswaldo, filho de José Teixeira Vaz.
214. 265. 348. Oswaldo, filho de Joaquim Azevedo Araujo.
215. 266. 342. Oswaldo, filho de Francisco Lino dos Santos.
216. 269. 491. Oswaldo Belloc Martin.
217. 270. 474. Othon, filho de José Fernandes de Souza.
218. 271. 361. Paschoal, filho de Luiz Chimenti.
219. 273. 505. Pedro Alló, filho de Pedro Alló.
220. 275. 458. Pedro, filho de Joaquim José Rodrigues Ferreira.
221. 276. 592. Raffaelo, filho de Gregorio Balbi.
222. 277. 446. Randolpho Theodoro Aprigio.
223. 279. 41. Raymundo, filho de Henrique Moreira Ventura.
224. 281. Renato, filho de Luiz Ferreira Antunes.
225. 282. 344. Roberto Affonso, filho de Manoel de Jesus Affonso.
226. 283. 467. Roberto José, filho de Francisco Palmieri.
227. 287. 359. Samuel, filho de Deocleciano José de Oliveira.
228. 288. 478. Sebastião, filho de Altina Aurora Mercedes.
229. 289. 355. Sebastião da Cruz, filho de Antonio José da Cruz.
230. 290. 567. Sebastião Florenciano, filho de Caruso Florenciano.
231. 291. 506. Seraphim, filho de Jacintho Amaral.
232. 292. 557. Sergilino, filho de Izidro Leopoldo Alves.
233. 293. 569. Sylvio, filho de Odette Braga.
234. 294. 399. Sylvio, filho de Calidonio Lopes Coelho.
235. 295. 366. Sylvio, filho de Francisco Pereira de Gouvea.
236. 296. 548. Sylvio de Paula, filho de Francisco de Paula.
237. 297. 570. Tíribio, filho de Manoel Lourenço.
238. 298. 400. Turibio, filho de Candido Ferreira da Paixão.
239. 299. 483. Valerio Pinto Souza.
240. 300. 415. Victorino, filho de Agostinho Ignacio da Silveira.
241. 301. 416. Viriato, filho de Mario Hecksher.
242. 302. 547. Waldemar Costa e Souza, filho de Avelino Francisco da Costa.
243. 304. 471. Waldemar, filho de Marianno Botelho Muniz.
244. 305. 346. Waldemar, filho de Maria Francisca de Carvalho.
245. 306. 486. Waldemar, filho de Octavio dos Reis.
246. 309. 347. Waldemiro, filho de João Moreira Carneiro.
247. 310. 381. Waldemiro, filho de Daniel Barbosa de Oliveira.
248. 311. 562. Waldemiro, filho de Manoel Ferreira.
249. 312. 500. Wanderlino Barbosa, filho de Menergi Barbosa.
250. 313. 386. Zeferino Martins Nogueira.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — *Martiniano da Rocha Bastos*, presidente da junta. — *Gustão José de Miranda*, delegado militar.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem se apresentar a este departamento os oficiais abaixo mencionados, que ainda não o fizeram, depois de desencadeado o atual movimento revolucionario, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*, sob pena de serem considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255, e seus números, do Código de Justiça Militar, a saber:

Coronel José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti.
Coronel Artur Lopes de Castro Pinto.
Coronel Ascendino d'Avila Melo.
Coronel José Joaquim de Andrade.
Coronel Oscar Saturnino de Paiva.
Tenente-coronel Vitorino Luiz Fabiano.
Tenente-coronel Enéas de Carvalho Fortes.
Tenente-coronel Mario da Veiga Abreu.
Tenente-coronel Osvaldo Vila Bela e Silva.
Tenente-coronel Manoel Severino Ferreira Marques.
Tenente-coronel Felisberto Antonio Fernandes Leal.
Tenente-coronel Glicerio Fernandes Gerpes.
Tenente-coronel Adolfo Cunha Leal.
Tenente-coronel Heitor Velasco.
Tenente-coronel João de Mendonça Lima.
Major Henrique Quintiliano de Castro e Silva.
Major Otavio Toledo Bandeira de Melo.
Major Mario de Magalhães Cardoso Barata.
Major Antonio Alexandrino Gaia.
Major Agenor de Medeiros Corrêa.
Major Leoncio de Figueiredo Neiva.
Major Francisco José Dutra.

Major Ramiro Noronha.
 Major Carlos Carvalho de Abreu.
 Major João Carlos dos Reis Junior.
 Major Ciro Vidal.
 Major Euclides Loreti Ferreira.
 Major Eloi de Sousa Medeiros.
 Major Carlos de Oliveira Duro.
 Major Maximiliano Fernandes da Silva.
 Major Otaviano Leão.
 Major Leonan de Andrade Muniz Ribeiro.
 Major Durival de Brito e Silva.
 Major Valdomiro Pereira da Cunha.
 Major Artur Joaquim Panfiro.
 Major Luiz Silvestre Gomes Coelho.
 Major Belforte Americo de Matos.
 Capitão Arnaldo de Marques Mancebo.
 Capitão Amílcar Salgado dos Santos.
 Capitão Alberto do Nascimento Cunha.
 Capitão Cipião da Silva Carvalho.
 Capitão Irapuan de Albuquerque Potiguara.
 Capitão Aristoteles Ribeiro.
 Capitão Tito Coelho Lamego.
 Capitão Odoljan Galvão.
 Capitão José de Andrade Faria.
 Capitão Manoel de Freitas Novais.
 Capitão João Hipólito Simões da Costa.
 Capitão Heitor Lobato Vale.
 Capitão Otávio Massa.
 Capitão Ormuz Vieira.
 Capitão Miguel de Freitas Travassos.
 Capitão Marcos Antonio Felix de Souza.
 Capitão Arlindo Pinto Nunes.
 Capitão Jorge Barreto Lins.
 Capitão Sebastião das Chagas Leite.
 Capitão Otávio Monteiro Aché.
 Capitão Telmo Antonio Borba.
 Capitão Aguinaldo Caiado de Castro.
 Capitão Brocardo Bicudo.
 Capitão Eudoro Corrêa de Arruda e Sá.
 Capitão Celso Ferreira Veloso.
 Capitão Carlos Coelho Cintra.
 Capitão Manoel Caldas Braga.
 Capitão Artur de Azevedo Marques O'Reilly.
 Capitão Aquiles de Menezes.
 Capitão Vasco Neves Varela.
 Capitão Osvaldo Pereira de Carvalho.
 Capitão Eugenio Ewerton Pinto.
 Capitão Manoel Guimarães Alves Nogueira.
 Capitão Celso Pedra Pires.
 Capitão João Maximiano Serra.
 Capitão Arci da Rocha Nobrega.
 Capitão Adalberto Monteiro de Andrade.
 Capitão José de Souza Carvalho.
 Capitão Waldemar Levi Cardoso.
 Capitão Renato José de Freitas.
 Capitão Edgar de Albuquerque Alves Maia.
 Capitão Altair de Queiroz.
 Capitão Antonio Acioli Borges.
 Capitão Rodrigo José Mauricio.
 Capitão Otávio da Luz Pinto.
 Capitão Paulo Pinho Dutra.
 Capitão Alberto Gloria Puget.
 Capitão Mario Lopes de Mendonça.
 Capitão Otávio Coelho da Silva.
 Capitão Valdemar Brito de Aquino.
 Capitão Ademar da Costa Matos.
 Capitão Hugo Afonso de Carvalho.
 Capitão Herculano Gomes.
 Capitão Nelson Rabelo de Queiroz.
 Capitão Olimpio Ferraz de Carvalho.
 Capitão Raul de Miranda Lial.
 Capitão Nestor Rodrigues da Silva.
 Capitão Ari Maurel Lobo.
 Capitão Artur Levi.
 Capitão Alberto Ribeiro Salaberri.
 1º tenente Luiz Tavares da Cunha Melo.
 1º tenente Giuseppe Amado.
 1º tenente Genaro Bontempo.
 1º tenente Heitor Mendonça Carneiro da Cunha.
 1º tenente Asdrubal de Castro.
 1º tenente Jaci Iguatemi da Fonseca.
 1º tenente Candido Alves da Silva.
 1º tenente Heitor Modonasi.
 1º tenente José de Ribamar Miranda.
 1º tenente Samuel da Fonseca Fernandes.
 1º tenente Paulo Gonçalves Weber da Rosa.

1º tenente João Lindolfo Camara Filho.
 1º tenente Plínio de Araujo Coriolano.
 1º tenente Valetim de Azevedo Coutinho.
 1º tenente José Sotero dos Santos.
 1º tenente Elpidio Marins.
 1º tenente Antônio Luiz de Barros Nunes.
 1º tenente Ari Mota de Azevedo.
 1º tenente Renato Ferraz da Cunha.
 1º tenente Humberto Guimarães de Almeida.
 1º tenente Melquiades da Silva Tavares.
 1º tenente Djalma William Allan.
 1º tenente Francisco Xavier da Graça.
 1º tenente Murillo Penha.
 1º tenente Demosthenes Americo da Silva.
 1º tenente Mario Ferreira Goulart.
 1º tenente Antonio Pedro de Paiva.
 1º tenente Edgar Alves Ribeiro Duarte.
 1º tenente Serafim Migueis.
 1º tenente Romeu de Campos Braga.
 1º tenente Aurelio Valporto de Sá.
 1º tenente Francisco Pimentel.
 1º tenente Eduardo Augusto Bastos.
 1º tenente Carmelo Batista da Silva.
 1º tenente Alexandre Alvares Duarte de Azevedo.
 1º tenente Aercio Rebouças.
 1º tenente José Nogueira de Abreu.
 1º tenente Miguel Cardoso.
 1º tenente Roberto Moscow.
 1º tenente João Augusto Montarrosos.
 1º tenente Augusto Hipólito de Medeiros Filho.
 1º tenente Otávio de Oliveira Braga.
 1º tenente Rafael Rodarte.
 1º tenente Pedro Celestino Corrêa Costa Filho.
 1º tenente Carlos Flores Monteiro Tourinho.
 1º tenente Alvaro De la Roque Couto.
 1º tenente Aderbal Paulo de Faria.
 1º tenente José Sampaio Simão.
 1º tenente Abílio da Cunha Pontes.
 1º tenente Argens do Monte Lima.
 1º tenente Euriale de Jesus Zerbini.
 1º tenente Wallesteins Teixeira de Mendonça.
 1º tenente Argemiro de Assis Brasil.
 1º tenente João Saratva.
 1º tenente Valdomiro Meireles Maia.
 1º tenente Paulo Goulart Bueno Vilela.
 1º tenente Vitor Pereira Gomes.
 1º tenente Nelson Brugger Sales de Abreu.
 1º tenente Luiz Francisco de Matos.
 1º tenente Aridio Mario de Souza.
 1º tenente Job de Figueiredo.
 1º tenente José da Soledade Neves.
 1º tenente Gustavo Adolfo Muller.
 1º tenente Jefferson Rocha Braune.
 1º tenente José Gomes Sciortino.
 1º tenente Djalma Vasconcelos Lins.
 1º tenente Benedito Hamilton Pianção de Carvalho.
 1º tenente João Cardoso Guimarães.
 1º tenente Augusto Cesar do Nascimento Sobrinho.
 1º tenente Julio de Miranda.
 1º tenente Emilio dos Santos Cabral Filho.
 1º tenente Alcides do Amaral Barcelos.
 1º tenente Abelardo Marcondes dos Santos.
 1º tenente Silvino Fleming.
 1º tenente Milton Soares Carneiro.
 1º tenente Augusto Otávio Confúcio.
 1º tenente Celso Soares de Queiroz.
 1º tenente Joaquim Sant'Ana Marques Neto.
 1º tenente Guilherme Catrambi Filho.
 1º tenente José Vitorino Corrêa.
 1º tenente Carlos Americano Freire.
 1º tenente George Americano Freire.
 1º tenente Harold Bittencourt Brígido.
 1º tenente Emidio Nogueira Lima Filho.
 1º tenente João Alfredo Heleal Dutra Ramos.
 1º tenente Flavio Ferreira da Silva.
 1º tenente Paulo Trajano Gomes da Silva.
 1º tenente Jocelino Camilo de Almeida.
 1º tenente João Francisco Moreira Couto.
 1º tenente João Paulo da Rocha Fragozo.
 1º tenente Frederico Ernesto da Cunha.
 1º tenente Salvador Marinho de Paula Barros.
 1º tenente Anibal Vieira de Macedo.
 1º tenente Aldo Hor-Mill Alvares.
 1º tenente Carlos d'Avila Paca.
 1º tenente Arnould Antunes Maciel.
 1º tenente Luiz Gonzaga da Fontoura Rodrigues.

1º tenente Duilio Renato Storino.
 1º tenente Bibiano Sergio Dale Coutinho.
 1º tenente Moacir de Faria.
 1º tenente Floriano Peixoto do Souza Franca.
 1º tenente Antonio Alberto de Oliveira Abrantes
 1º tenente Floriano Pacheco.
 1º tenente Natan Paes Leme.
 1º tenente Carlos dos Santos Jacinto.
 1º tenente Carlos Berenhauer Junior.
 1º tenente Nelson Felicio dos Santos.
 1º tenente Ladislau Neto de Azevedo.
 1º tenente Antonio de Souza Junior.
 1º tenente Carlos Magalhães.
 1º tenente Natanael Augusto Ferreira Cunha.
 2º tenente Otavio Mendes de Oliveira.
 2º tenente Alfredo Corrêa.
 2º tenente Aroldo Antunes Pereira Pinto.
 2º tenente Benjamin Cabelo Bidart.
 2º tenente Delarei Gomide de Moura e Souza.
 2º tenente Cesar Schimelfeng de Seixas.
 2º tenente Benedito Siqueira.
 2º tenente Aguinaldo de Oliveira Almeida.
 2º tenente Silvio Guimarães.
 2º tenente Carlos Gomes de Alcantara.
 2º tenente Luiz Blotes Condado.
 2º tenente Miguel Pinto.
 2º tenente Pedro Gouvêa de Oliveira.
 2º tenente Malaquias Ribeiro.
 2º tenente José Hilario Bueno.
 2º tenente Ralfo Fortes de Carvalho.
 2º tenente Benedito Batista de Souza.
 2º tenente comissionado Evaristo Gomes de Souza.
 2º tenente comissionado Jesuino Ribeiro.
 2º tenente comissionado José Escobar.
 2º tenente comissionado José Nobrega Dutra.
 2º tenente comissionado José Flores Pimentel.
 2º tenente comissionado Ivo Guedes de Lima.
 2º tenente comissionado Eurico de Palma Pitalunga.
 2º tenente comissionado Aristeu dos Santos Silveira.
 2º tenente comissionado Geraldo Benvindo dos Santos.
 2º tenente comissionado Manoel Lopes.
 2º tenente comissionado Alvaro de Oliveira Cardoso.
 2º tenente comissionado Francisco Venicio de Carvalho.
 2º tenente comissionado Macario Honorio.
 2º tenente comissionado João Inacio Rosa.
 2º tenente comissionado Braz Odorico da Silva.
 2º tenente comissionado Nicomedes Romanini.
 2º tenente comissionado David Lourenço Alvares.
 2º tenente comissionado Pedro Ferreira Peres.
 2º tenente comissionado Francisco Marinho de Gusmão.
 2º tenente comissionado Doogal Borges.
 2º tenente comissionado Antonio Xavier de Andrade e Silva.
 2º tenente comissionado Armando Costa.
 2º tenente comissionado Artur Barbosa.
 2º tenente comissionado Epaminondas Cid Chaves.
 2º tenente comissionado Augusto Francisco Ribeiro.
 2º tenente comissionado Francisco Muniz Pontes.
 2º tenente comissionado Joaquim Timoteo Ribeiro da Silva.
 2º tenente comissionado João Rodrigues dos Santos.
 2º tenente comissionado José Domingos Torres.
 2º tenente comissionado Manoel Mendes de Moraes.
 2º tenente comissionado Nelson Tabajara de Oliveira.
 2º tenente comissionado Orlando Alves.
 2º tenente comissionado João Batista Montezuma.
 2º tenente comissionado Fabio Nunes Fernandes.
 2º tenente comissionado Juvenal Brandão.
 2º tenente comissionado Manoel Alves Cavalcanti.
 2º tenente comissionado Alfeu Ferreira Linhares.
 2º tenente comissionado Arcelino Teles de Menezes.
 2º tenente comissionado Agenor Gomes Ribeiro.
 2º tenente comissionado José da Costa Garcia.
 2º tenente comissionado Antonio Domingos Diniz Costa.
 2º tenente comissionado Carlos Candido Gomes.
 2º tenente comissionado Valdetrudes dos Santos Mon-

teiro.

2º tenente comissionado Acacio Coelho de Queiroz.
 2º tenente comissionado José dos Santos Humel.
 2º tenente comissionado José Maria de Abreu Junior.
 2º tenente comissionado Diocleciano Garcia Pantoja.
 2º tenente comissionado Arthur Carlos Trita.
 2º tenente comissionado Manoel Custodio Vieira.
 2º tenente comissionado José Ferreira da Silva.
 2º tenente comissionado João Melo.
 2º tenente-comissionado Benedito de Tolosa.

2º tenente comissionado Alvaro Augusto da Silveira.
 2º tenente comissionado Antonio Roberto da Silva.
 2º tenente comissionado Miguel Siqueira de Barros

Arouck.

2º tenente comissionado Ciro Alves Barbosa.
 2º tenente comissionado José Meireles.
 2º tenente comissionado Hugo Siegl.
 2º tenente comissionado Pedro Fernandes de Melo.
 2º tenente comissionado Rosalvo Caçador.
 2º tenente comissionado Alcebiades Cavalcanti de Albuquerque Tabajara.
 2º tenente comissionado Antonio de Andrade.
 2º tenente comissionado Antonio da Costa Ferreira.
 2º tenente comissionado Eugenio de la Corte.
 2º tenente comissionado João Cavalcanti de Albuquerque Tabajara.

2º tenente comissionado Godofredo de Moura Paula.
 2º tenente comissionado José Maria Carneiro.
 2º tenente comissionado Manoel da Silva Garcia.
 2º tenente comissionado Vicente Vizzaco.
 2º tenente comissionado Amintas de Faro Sobral.
 2º tenente comissionado Alexandre Romer.
 2º tenente comissionado João Batista do Prado.
 2º tenente comissionado Alberto Gonçalves Bastos.
 2º tenente comissionado José Maria Soares.
 2º tenente comissionado João Batista de Moraes.
 2º tenente comissionado José Conceição Jalobá.
 2º tenente comissionado Ranulfo Pinheiro da Costa.
 2º tenente comissionado João de Almeida Pedrosa.
 2º tenente comissionado Antonio Oscar Fernandes.
 2º tenente comissionado João Martins de Almeida.
 2º tenente comissionado Fabio Coimbra de Macedo.
 2º tenente comissionado Nelson de Oliveira Rocha.
 2º tenente comissionado Otacilio Weiss Nogueira.
 2º tenente comissionado Bernardo Pontes.
 2º tenente comissionado Eurico de Godoi.
 2º tenente comissionado Miguel de Almeida.
 2º tenente comissionado Peri Falcão.
 2º tenente comissionado Nelson Costa Souza.
 2º tenente comissionado Antonio Garcia Feijó.
 2º tenente comissionado Alexandre Roberto Herpel.
 2º tenente comissionado Antonio Marcondes da Silva.
 2º tenente comissionado Argeu de Oliveira Montanha.
 2º tenente comissionado Aquiles Medina.
 2º tenente comissionado Dario Bittencourt dos Santos.
 2º tenente comissionado Ivan Nina Vinhais.
 2º tenente comissionado Rogerio Garcia Rosa.
 2º tenente comissionado Gabino Sotil Soares.
 2º tenente comissionado José Otino de Freitas.
 2º tenente comissionado Francisco das Chagas Printes.
 2º tenente comissionado Henrique Rodrigues.
 2º tenente comissionado Julio Alfredo Hahn.
 2º tenente comissionado Julio Alfredo Hahn.
 2º tenente comissionado Newton Ribeiro Cata Preta.
 2º tenente comissionado Jesuino da Silva Ribeiro.
 2º tenente comissionado José Antonio Vieira.
 2º tenente comissionado Humberto Andrieli.
 2º tenente comissionado Abilio de Moraes Almeida.
 2º tenente comissionado Pedro Aires do Amaral.
 2º tenente comissionado Euclides Antonio Teodoro.
 2º tenente comissionado Roldão Barreiros.
 2º tenente comissionado Augusto Lourenção.
 2º tenente comissionado José Antonio Rial.
 2º tenente comissionado Daniel Witer Junior.
 2º tenente comissionado Anibal Vilani.
 2º tenente comissionado Antonio Nobrega.
 2º tenente comissionado Francisco Novais.
 2º tenente comissionado Joaquim Teixeira Vaz.
 2º tenente comissionado Ventura Brito da Fonseca.
 2º tenente comissionado Antonio Godoi Junior.
 2º tenente comissionado Clelio de Souza Carvalho.
 2º tenente comissionado Vicente Januzi Filho.
 2º tenente comissionado José Belo Netto.
 2º tenente comissionado Manoel Plizari de Almeida.
 2º tenente comissionado Querubino Alvares Moraes.
 2º tenente comissionado Orlando Gonçalves Dias.
 2º tenente comissionado Francisco Melchior.
 2º tenente comissionado Manoel Gomes.
 2º tenente comissionado Antonio Augusto de Castro.
 2º tenente comissionado Evaristo Gomes de Souza.
 2º tenente comissionado Otacilio Batista.
 2º tenente comissionado Alípio Neves Barbosa.
 2º tenente comissionado Luiz Moreira de Paula.
 Aspirante a oficial Hermes Ribeiro de Freitas.
 Aspirante a oficial Conceição Nunes de Miranda.

Aspirante a oficial Hermes Vieira Chaves.
 Aspirante a oficial José Pompeu de Saboia.
 Aspirante a oficial Moacir Alves.
 Aspirante a oficial José Macêdo.
 Aspirante a oficial Edson Arantes Dias da Silva.
 Aspirante a oficial Aratus Alves do Nascimento.
 Aspirante a oficial Cesencio Monteiro da Silva.
 Aspirante a oficial Hiran Cerejo Pinto.
 Aspirante a oficial Nestor Guabano.
 Aspirante a oficial Silvio de Melo Caú.
 Aspirante a oficial Yaz Curvo.
 Aspirante a oficial Durval Miguel de Barros.
 Aspirante a oficial Izidoro Joveniano de Medeiros.
 Aspirante a oficial Luiz Vieira de Macedo.
 Aspirante a oficial Almaquio de Castro Neves.
 Aspirante a oficial Candido Nunes da Silva.
 Aspirante a oficial Clovis Andrade de Magalhães Gomes
 Aspirante a oficial Godofredo Rocha.
 Aspirante a oficial Renato Costa Mendes.
 Aspirante a oficial João Batista Peixoto.
 Aspirante a oficial Ari Silveira de Souza.
 Aspirante a oficial Moacir Rodrigues dos Santos.

Aspirante a oficial José Porfício de Souza Lobo.
 Aspirante a oficial Murilo Teixeira de Barros.
 Aspirante a oficial Homero Florezano.
 Aspirante a oficial Eduardo Confúcio da Cunha Matos
 Aspirante a oficial Luiz Gonzaga Cardoso d'Avila.
 Aspirante a oficial Adolfo Marques da Costa.
 Aspirante a oficial Cide Pinheiro Barroso.
 Aspirante a oficial Luiz Carlos de Medeiros Pontes.
 Aspirante a oficial Amadeu Anastacio.
 Aspirante a oficial Claudionor do Amaral Barcelos.
 Aspirante a oficial João Augusto de Assis Duque Estrada.

Aspirante a oficial Guilherme Paulo Tavares Bastos Heltenhsen.

Aspirante a oficial Iraze Pais Brasil.
 Aspirante a oficial Flaminio Deodoro Nunes.
 Aspirante a oficial Osvaldo de Melo Loureiro
 Aspirante a oficial Heitor Dulce Lira.
 Aspirante a oficial Ari Jorge de Vasconcelos.

Capital Federal, 20 de julho de 1932. — *C. Deschamps Cavalcanti*, general.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os primeiros tenentes Waldemar Noronha Mena Barreto e João de Deus Noronha Mena Barreto, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — *C. Deschamps Cavalcanti*, general.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o Sr. general de divisão José Luiz Pereira de Vasconcelos, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. — *C. Deschamps Cavalcanti*, general.

Escola de Cavalaria

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante desta Escola, fica o 1º tenente Francisco Adolfo Rosas intimado a apresentar-se neste estabelecimento, no prazo de oito dias, a contar de quinze do corrente, sob pena de ser declarado desertor, na conformidade do artigo cento e dezesete do Código Penal Militar.

Escola na Vila Militar, 19 de julho de 1932. — *Luiz Cardoso*, 1º tenente secretário.

Escola de Cavalaria

De ordem do senhor tenente comandante desta Escola, fica o primeiro tenente Francisco Adolfo Rosas intimado a apresentar-se neste estabelecimento no prazo de oito dias, a contar de quinze do corrente, sob pena de ser declarado desertor, na conformidade do artigo cento e dezesete do Código Penal Militar.

Escola na Vila Militar, 19 de julho de 1932. — *Luiz Cardoso*, 1º tenente secretário.

Escola Militar

De ordem do Sr. coronel José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, comandante da Escola Militar, fica intimado o 2º tenente em comissão João Fleury da Souza Amorim Filho, a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor, na forma do art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar, em 20 de julho de 1932. — *Inimá Siqueira*, capitão-secretário.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel diretor deste Arsenal, é intimado a comparecer a este Arsenal, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, sob pena de ser demitido, por abandono de emprego, o perário de 4ª classe Bolívar Martins Pereira, que se acha ausente do serviço desde 6 do corrente.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932. — *Eurico Müzell Faria*, 1º tenente secretário.

Estado Maior do Exército

COMPARECIMENTO DE OFICIAL

De ordem do Sr. ministro da Guerra deve comparecer ao Estado Maior do Exército o major Ivo Borges, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, con-

siderado desertor na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Quartel General do Exército na cidade do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. *Augusto Tasso Fragoso*, general de Divisão.

Serviço Central de Transportes do Exército

Aos Srs. retalhistas de combustíveis e lubrificantes em geral:

Afim de dar cumprimento ao aviso n. 42, de 20 do corrente, do Exmo. Sr. general ministro da Guerra, o Serviço Central de Transportes do Exército (S. C. T. E.) avisa aos retalhistas de combustíveis e lubrificantes em geral, que, a partir de 12 horas do dia 26 do corrente, só deverão ser abastecidos de combustíveis ou lubrificantes os caminhões automoveis cujos motoristas estejam munidos de uma permissão de transito, fornecida pelo Serviço Central de Transportes do Exército.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — *Emídio Serôa da Mota*, tenente-coronel, chefe do Serviço.

Serviço Central de Transportes do Exército

Aos Srs. proprietários de auto-caminhões de transporte, licenciados no Distrito Federal:

Afim de dar cumprimento ao aviso n. 42, de 20 do corrente, do Exmo. Sr. general ministro da Guerra, o Serviço Central de Transportes do Exército (S. C. T. E.) avisa aos proprietários e motoristas que, a partir do dia 26, nenhum veículo automovel, de carga, poderá trafegar sem estar munido de matrícula e da permissão de transito que será fornecida no referido Serviço, á praia de São Cristovão n. 95, mediante apresentação dos documentos comprobatórios (carteira de motorista e licença), diariamente, das 8 às 22 horas.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — *Emídio Serôa da Mota*, tenente-coronel, chefe do S. C. T. E.

Primeiro Distrito de Artilharia de Costa e Inspetoria da Defesa de Costa

QUARTEL GENERAL

"De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao 1º Distrito de Artilharia de Costa, o primeiro tenente Mario Fernandes Imbiriba, sob pena de ser, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar. Em 19 de julho de 1932." — *Manoel Corrêa do Lago*, coronel comandante.

Diretoria da Aviação

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer à Diretoria de Aviação Militar, os major Ivo Borges e 1º tenente Artur da Mota Lima Filho, ambos aviadores, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Diretoria da Aviação Militar na Capital Federal, 20 de julho de 1932. — *Gervasio Duncan de Lima Rodrigues*, major aviador, chefe do gabinete.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 14 de julho de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o n. 10.437, o documento referente à Empresa de Armazens Frigoríficos, a saber:

Ata da assembléa geral ordinária realizada em 20 de junho último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial.

(Achava-se colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 10\$000.)

(C—3.890—21-7-932—14\$300)

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 14 de julho de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o n. 10.440, o documento referente à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a saber:

Ata da assembléa geral ordinária realizada em 30 de junho último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João

Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial.

(Achava-se colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 10\$000.)

(C—3.892—21-7-932—14\$300)

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 14 de julho de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o n. 10.438, o documento referente à Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, a saber:

Ata da assembléa geral realizada em 30 de junho último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial.

(Achava-se colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 10\$000.)

(C—3.891—21-7-932—14\$300)

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. João França da Graça a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de promover o andamento do processo relativo ao pedido de transferência do domínio útil do terreno da rua 24 de maio, predio n. 409, ao Sr. Leopoldo Pires Vieira; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 26.124-932.)

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretario.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados os senhores Antonio José Goulart da Silva, Antonio Barbosa da Silva, Antonio Ferreira Vaz, Francisco José da Silva, Francisco Pacheco de Medeiros, José Pedro Lessa, Francisco Antonio Martins Rangel, Guilherme Luiz da Silva, Joaquim José de Almeida, Joaquim José Lopes, José de Castro e Silva, Manoel Leonardo de Almeida ou Adolpho Augusto de Souza, Manoel da Silva Costa e Pedro Cavalcante de Albuquerque, a comparecerem nesta Diretoria, no prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de regularizarem a sua situação de atraso de pagamentos de fóros e arrendamentos de terrenos da Fabrica de Polvora da Estréla, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (P. 30.343, de 1932.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 16 de julho de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretário.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Augusto Teixeira dos Santos, a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de vir assinar o termo, pagando previamente os emolumentos devidos; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 15.132, de 1932.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 19 de julho de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretario.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Americo Martins Coelho da Silva, inventariante dos bens deixados pelo seu finado pai, Adelino Coelho da Silva, a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de assinar o termo de comisso, em face dos documentos apresentados, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 33.292, de 1932.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 21 de julho de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretário.

Diretoria da Receita Pública

Aos vinte dias do mês de julho do ano de (1932) mil novecentos e trinta e dois, na Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, perante o Dr. José Vieira de Rezende e Silva, diretor, compareceu o Sr. João Leite Filho, brasileiro, maior, capitalista e disse que, em virtude de ter sido aceita a sua proposta para exploração de loterias federais e despacho do Sr. ministro da Fazenda de 31 de maio do corrente ano, vinha assinar o presente termo de contrato para a exploração das loterias federais, de acordo com o decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, sob as seguintes clausulas:

1º) — João Leite Filho, incumbir-se-á do serviço da loteria federal em todo o territorio da Republica, mediante as condições estipuladas no decreto numero 21.143, de 10 de março do corrente ano, e respectivo regulamento, pelo prazo de cinco anos, a contar de primeiro de outubro proximo vindouro, e a terminar a 30 de setembro de 1937; assim obriga-se:

a) — a pagar à Fazenda Nacional a quantia total de 54.800.000\$000 (cincoenta e quatro mil e oitocentos contos de réis), sendo 31.300.000\$000 (trinta e um mil trezentos contos de réis) de quota fixa, e 23.500.000\$000 (vinte e três mil e quinhentos contos de réis) do imposto de cinco por cento (%) sobre a importancia total das emissões de bilhetes declaradas nos respectivos planos, quer os bilhetes sejam vendidos ou não. A quota fixa será paga da seguinte forma: 6.000.000\$000 (seis mil contos de réis) no primeiro ano do contrato; 6.200.000\$000 (seis mil e duzentos contos de réis) em cada um dos segundo e terceiro anos de contrato; 6.400.000\$

(seis mil e quatrocentos contos de réis) no quarto ano de contrato; e 6.500:000\$ (seis mil e quinhentos contos de réis), no quinto ano de contrato. A quota fixa, relativa a cada ano de contrato deverá ser paga adeantadamente até o dia 15 (quinze) de cada mês, em prestações mensais iguais.

A importância do imposto, de cinco por cento (5 %) será paga mediante verba e guia do fiscal de loterias, quer os bilhetes sejam ou não vendidos, calculada aquela importância sobre o valor global das emissões de cada mês, e recolhida aos cofres do Tesouro Nacional até o dia quinze (15) do mês seguinte.

A importância total anual proveniente do imposto de 5 % (cinco por cento) não poderá ser menor de 4.300:000\$ (quatro mil e trescentos contos de réis), no primeiro ano de contrato; de réis 4.400:000\$000 (quatro mil e quatrocentos contos de réis) no segundo ano de contrato; de 4.700:000\$000 (quatro mil e setecentos contos de réis) no terceiro ano de contrato; de 5.000:000\$ (cinco mil contos de réis) no quarto ano de contrato; e de 5.100:000\$000 (cinco mil e cem contos de réis) no quinto ano de contrato;

b) a recolher aos cofres do Tesouro Nacional adeantadamente até o dia quinze (15) de outubro de cada ano, do prazo do contrato a importância de réis 60:000\$000 (sessenta contos de réis, para o custeio do serviço de fiscalização;

c) a submeter-se á multa de 20 % (vinte por cento) sobre as quantias que deixar de recolher nos prazos estabelecidos neste contrato, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado perante o Sr. ministro da Fazenda e a juízo unico deste. Caso deixe de efetuar o pagamento de qualquer multa no prazo que lhe for marcado, será a importância da mesma descontada da caução de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), prestada pelo concessionário para garantia do presente contrato;

d) o recolher aos cofres do Tesouro Nacional, antes da assinatura do presente contrato, a caução de 500:000\$ (quinhentos contos de réis) em moeda corrente, a qual garantirá a execução deste, bem como o efetivo recolhimento aos cofres do Tesouro das contribuições fixas e proporcionais a que está sujeito o contratante, e o pagamento dos prêmios e multas impostas pelo inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato. O concessionário, no caso de ser desfalçada a caução por qualquer motivo, deverá integrá-la dentro do prazo improrrogável de quarenta e oito horas (48), contado da intimação feita pelo fiscal competente ou por qualquer funcionário para esse fim designado.

A caução referida somente poderá ser levantada pelo concessionário por determinação do Sr. ministro da Fazenda, depois de findo o prazo deste contrato e liquidadas por completo todas as obrigações dele decorrentes;

e) a distribuir em prêmios, em todos os planos de extração no mínimo, 70 % (setenta por cento) sobre o valor total da emissão declarada em cada um deles, não podendo ser cada emissão de mais de 35.000 (trinta e cinco mil) bilhetes. (Decreto n. 21.143, artigo 2º).

Os planos, bem como os modelos de bilhetes, serão pelo menos, até 30 (trinta) dias antes das respectivas extrações, submetidos á aprovação do Sr. ministro da Fazenda, por intermédio da fiscalização de loterias, que a respeito dará parecer circunstanciado.

Si decorridos quinze (15) dias da apresentação dos planos e modelos á fiscalização, o concessionário não houver recebido comunicação oficial sobre o que a respeito tenha deliberado o Sr. ministro da Fazenda, serão os mesmos considerados tacitamente aprovados;

f) a realizar, no maximo, duas extrações por semana nos dias designados pela Fiscalização de Loteria, com prêmios maiores de 100:000\$000 (cem contos de réis) a 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis);

g) a resgatar os bilhetes premiados no ato de sua apresentação, quando forem apresentados no Distrito Federal, e dentro de quinze (15) dias, nas agências do contratante nos Estados;

h) a pagar o prêmio ao portador do bilhete sorteado ainda que, por erro de listas ou por qualquer outro engano, tenha sido pago a outrem;

i) a recolher aos cofres do Tesouro Nacional, até oito (8) dias antes da extração da loteria, quando o maior prêmio desta for superior á caução depositada para garantia do presente contrato, a diferença entre o valor do dito prêmio e o da caução sob pena de ser sustada a extração. (Decreto n. 21.143, art. 6º);

A importância assim recolhida aos cofres do Tesouro só será devolvida ao concessionário por ordem do Sr. ministro da Fazenda e mediante prova de que o prêmio maior foi devidamente pago, ou que o bilhete respectivo não fora vendido;

j) a sujeitar-se á rescisão do presente contrato, independente de ação direta e de interpelação, por simples ato do Governo Federal nos casos previstos na cláusula 3ª deste contrato, ou no do artigo 27 do decreto n. 21.143, de 10 de março do corrente ano, sem prejuízo da pena de multa em que incorrer, de acordo com a cláusula primeira (1ª) letra c);

k) a efetuar publicamente os sorteios dos prêmios de cada emissão, com a assistência do fiscal ou fiscais competentes, por meio do sistema de urnas transparentes e esferas numeradas por inteiro;

l) a transferir para o primeiro dia útil imediato, o sorteio de qualquer plano, quando o dia designado para a realização do mesmo for feriado;

m) a não transferir a outrem a concessão de exploração de loterias, nem a modificar a sua firma comercial, sem prévia autorização deste ministério (artigo 21, do decreto n. 21.143);

n) a ter escrituração regular e em dia, e a exibir, afim de serem examinados, em qualquer momento, pelo fiscal das loterias ou por funcionários por este ou pelo ministro da Fazenda designados, os seus livros comerciais e outros quaisquer, bem como papeis e documentos referentes ao serviço lotérico.

Escriturará o concessionário o imposto de cinco por cento (5 %) que houver pago ao Tesouro, em livro especial, para esse fim aberto e rubricado pelo fiscal

das loterias, á disposição do qual ficará o referido livro, para os efeitos da fiscalização.

2.º O Tesouro Nacional organizará a escrituração do imposto de 5 % (cinco por cento) recolhido aos seus cofres pelo contratante, afim de verificar, no fim de cada ano, si foi ou não atingido o limite mínimo a que está aquêle obrigado, de acordo com a letra a da cláusula 1ª. Verificando o Tesouro que os limites mínimos constantes da letra a da cláusula anterior não foram atingidos, providenciará para que, juntamente com a última guia do ano, relativa ao recolhimento do dito imposto, mas em guia distinta, seja pelo contratante recolhida a diferença entre o que foi efetivamente pago durante o ano e os respectivos limites mínimos acima referidos.

3.º Ficará recindido o presente contrato, perdendo o concessionário o direito á caução, que reverterá em benefício da Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

a) não recolher nos prazos fixados na cláusula primeira, letras a e b, as anuidades da quota fixa anual e do imposto de cinco por cento (5 %), sobre o valor global de cada emissão;

b) não integralizar no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da intimação, a caução depositada para garantia do contrato, desde que a mesma seja desfalçada por qualquer motivo;

c) deixar de resgatar nos prazos estabelecidos neste contrato, os bilhetes premiados que lhe forem apresentados ou aos seus agentes.

4.º Durante o prazo em que vigorar o presente contrato, não poderá o Governo conceder outras quaisquer loterias, nem explorá-las diretamente.

5.º Ao concessionário fica livre o direito de fazer circular os seus bilhetes lotéricos em todos os Estados da União, compreendidos o Território do Acre e o Distrito Federal ressalvados os bilhetes das loterias estaduais, devidamente autorizadas, mas exclusivamente nos respectivos Estados.

6.º Findo o prazo do presente contrato, reverterá para o patrimônio da Fazenda Nacional, todo o material e instalações de que o concessionário se houver utilizado para o funcionamento do serviço de loterias, sem direito a indenização ao mesmo concessionário, sob qualquer pretexto.

7.º O concessionário obriga-se a cumprir e respeitar todas as disposições legais referentes a loterias que se acham em vigor e as que porventura forem promulgadas, desde que não prejudiquem os direitos adquiridos em virtude deste contrato.

8.º O concessionário fica sujeito ás penas estabelecidas no decreto n. 21.143, de 10 de março do corrente ano, obrigando-se a respeitar as decisões do senhor ministro da Fazenda, quer em casos de simples multas, quer no de rescisão do presente contrato.

9.º É vedado ao concessionário ter a seu serviço gratuito ou remunerado, pessoa que exerça qualquer função pública ou em estabelecimentos, quer subvencionados, quer fiscalizados pelo Governo, cumprindo á fiscalização de loterias manter rigorosa vigilância afim de ser observada esta cláusula.

10. Durante a vigência deste contrato, nenhum imposto, onus ou taxa de na-

tureza federal, estadual e municipal, poderá dirêta ou indiretamente incidir sobre o serviço lotérico do concessionário, seu capital e lucros, bilhetes e respectivos prêmios, excetuados os expressamente previstos neste contrato e no decreto n. 21.143 e seu regulamento, bem como as contribuições ou impostos de natureza geral".

11^a. O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquêle instituto denegar o registro. O sêlo proporcional na importância de 166:800\$000 (cento e sessenta e seis contos e oitocentos mil réis), foi pago pela verba n. (55) cincoenta e cinco, de ontem. Pelo conhecimento n. 34 (trinta e quatro), foi recolhida ontem à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional a caução de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) a que se refere a clausula 1^a, letra D. E, pelo Sr. diretor da Receita Pública, foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil e por ela devidamente autorizado pelo despacho do Sr. ministro da Fazenda proferido no processo n. 34.353, de 1932, aceitava o presente termo de contrato, com as obrigações que no mesmo se contém, mandando, para consiar, lavrar este, que sendo lido e achado conforme, assina com o contratante e as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Eu, Luiz de Castro Giglio, 4^o escrivão do Tesouro Nacional, com exercício na 3^a Sub-Diretoria da Receita Pública, o escrevi. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. — *José Vieira de Rezende Silva*. — *João Leite Filho*. — Testemunha, *Alcino Bahia*. — Testemunha, *Luiz Alves da Silva Pinto*. — Confere com o original lavrado a fls. 21 a 23 do Livro I de Termos de Fianças e Contratos. — Terceira Sub-Diretoria da Receita, 21 de julho de 1932. — *A. Soares Junior*, sub-diretor interino.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

D ordem do Sr. consultor, convido os ex-fiscais de bancos José Leal Guimarães e Armando Carlos da Silva a comparecer neste Gabinete, afim de tomarem conhecimento do processo numero 58.484, de 1931. — *J. de Serpa*, secretário.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o engenheiro Firmo Ribeiro Dutra, ex-chefe do Distrito de Fiscalização da Defesa da Borracha, no Estado de Mato Grosso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de réis 588\$600, alcance proveniente de glizas feitas nos documentos ns. 18, 36 e 51 do processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 100:000\$, recebido pelo aludido engenheiro-chefe da Delegacia Fiscal do Tezouro Nacional no citado Estado de Mato Grosso, em 4 de novembro de 1912, para ocorrer aos ser-

viços e providencias compreendidas na lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912 e decreto n. 9.521, de 17 de abril do mesmo ano, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de junho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Propria, no Estado de Sergipe, Calcidio Rabello Leite, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos a importância de 26\$391, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 4 de agosto de 1905 a 18 de outubro de 1906, sob pena de revelia. O alcance provém de 86\$832, de sêlo de nomeação a menos pago;

A deduzir:

De imposto s/vencimentos a mais pago em 1905	10\$597
De percentagem a menos retiradas em 1906	49\$844
Total do alcance	26\$391

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 12 de julho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Muzambinho, no Estado de Minas Gerais, Brailio de Aguiar, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 196\$914, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo aos periodos de 15 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de maio de 1923 a 21 de igual mês de 1926, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 24 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da responsabilidade do referido ex-agente.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de junho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.506

Pelo presente, fica intimada a firma Teixeira & Paiva, á rua Cabuçu n. 123, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 10 dias, pagar o sêlo da certidão que pediu (petição n. 686, de 1932), sob pena de ser extraída a necessaria certidão de divida.

Recebedoria, 21 de julho de 1932. — O sub-diretor. Ant. de L. Sampaio Barreto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a presta-

rem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularisar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Cadastro. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — Pelo secretário, *Waldemar Pinto*.

Abreu — Ovidio de.
Actis — Osmar.
Azevedo — Abelardo.
Awad — Moysés Elias.
Bethlem — Mario.
Branco — José da Costa.
Caminha — Arlindo Pedra.
Caputi — Antonio.
Carneiro — Fernando.
Carvalho — Manoel Pinto Ribeiro de Castro — Isaura de Moraes.
Cordeiro — Antonio Joaquim Luiz.
Cordeiro — Mario Archias Aché
Donato — Paulo.
Faria — Zeferino de (filho).
Farias — Godofredo Franco de (major)
Ferreira — Antonio Alves.
Flores — Humberto.
Freire — Cicero.
Freitas — Francisco de Paula.
Gaelzer — Emilio (capitão).
Garcia — José Nicolau.
Goldgewicht — Adolpho.
Guanabara — Alvaro.
Guimarães — Djalma.
Guimarães — José Alberto.
H. L. — Alexandre.
H. M. Sloat.
Hasselgren — João Alfredo.
Homem — Nair Soutinho S.
J. Andréu.
J. Faria Rocha.
Janon — Luiz.
Jardim — Guttenberg.
Jorgensen — Aage.
K. Moorby.
Lacombe — Luiz Lourenço
Lago — Pio Ferreira do.
Lagoa — Thomaz da Rocha (Dr.).
Larrosa — Luiz Felipe.
Larrue — Pierre.
Laufhutte — Franz.
Lemaire — Adrienne
Lemos — Abel de.
Lima — Alvaro Vieira.
Lins — Alberto do Rego
Lisboa — Ernani.
Menezes — Carlos de Castro.
Moreira — Hildebrando Pinto.
Oldershausen — Eberhard Von.
P. P. B. — Cardoso.
Patricio — Amelia Ferreira.
W. — Morgam.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Série 703.488

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados que a colêta de preços relativa á série acima, cuja abertura de propostas está marcada para o dia 1 de agosto do corrente ano, acha-se anulada de acórdão com o officio n. 380, de 13 de julho de 1932 da Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Marinha. — *Carlos Mario Taverer*, diretor da 1^a Divisão.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 624.395

Artigo — Unidade — Quantidade

"Flans" com 0,50 x 0,65 centímetros, folha..... 10.000

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

2°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3°. O artigo acima deverá ser entregue no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

4°. Deverão os proponentes oferecer artigo de tipo perfeitamente igual ao adotado pela Imprensa Nacional.

5°. Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, a espessura e peso de cada folha do material oferecido.

6°. Deverão os proponentes, si possível, apresentar amostras do artigo que se propõem fornecer.

7°. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 (trinta) dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

8°. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

10°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão e de acôrdo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. G. C.

11°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material constante d'este edital deverão vigorar, plena e integralmente, até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

12°. Si o material acima não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com o artigo proposto, a C. G. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelo preço que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13°. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

14°. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

15°. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos

proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

16°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 2 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 704.315

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Tubo de metal (amarelo) para condensador de 16' comp", 3/4" diametro externo, 1/16" parede, conforme amostra, um 400

Especificações:

Liga do Almirantado Inglês para tais tubos.

Aplicação:

Draga Santa Catarina.

Prazo:

Entrega imediata.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha sobre o material acima.

2°. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3°. Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material constante d'este pedido.

4°. Os artigos acima deverão ser entregues no Almoxarifado das Obras do Novo Arsenal (Secção de Maquinas e Electricidade).

5°. Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos d'este edital no que concerne ás especificações do artigo, acima enumeradas.

6°. Os proponentes deverão declarar, nas suas propostas, marca e procedencia dos artigos oferecidos e, bem assim, fornecer detalhes completos sobre a fabricação, fiscalização, composição e dimensões principais dos mesmos, coeficientes de resistencia, alongamento e suas cargas de ruptura.

7°. Deverão os proponentes fornecer artigo rigorosamente de acôrdo com a amostra existente do mesmo, que se acha na C. G. C. á disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento dessa condição.

8°. Os proponentes deverão juntar ás suas propostas análise e composição dos tubos oferecidos, de um instituto official, como, por exemplo, o "Bureau Veritas", e citar o emprego que tenha tido esse material em obras similares.

9°. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento do material proposto.

10°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre os artigos oferecidos, tais como: catalogos, pesos dos tubos, suas características principais, etc.

11°. Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente, como avarias, etc., que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

12°. Reserva-se a Comissão o direito de submeter a quaisquer provas ou experiencias os artigos propostos, independentemente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido pelo Ministerio da Marinha.

13°. O fornecedor a quem fôr adjudicada a encomenda do material acima deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e perfeita segurança dos artigos propostos pelo prazo de um ano.

14°. O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido só se dará depois de um período de funcionamento do material acima em que, a juízo das autoridades competentes, fôr julgado satisfatório o resultado obtido.

15°. Reserva-se a Comissão o direito de deliberar de acôrdo com a proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

16°. A Comissão reserva-se o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.

17°. Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

18°. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

19°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20°. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com o material proposto, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir, na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21°. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

22°. A C. C. C. reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministerio da Marinha e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 705.158

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cabo de arame de aço flexível de 3/8", metro..	500
2. Cabo de arame de aço flexível de 5/32", metro..	250
3. Cabo de arame de aço flexível de 3/16", metro..	50
4. Manilhas de ferro galvanizado, com pino de 3/8", uma	60
5. Manilhas de ferro galvanizado, com pino, de 1/4", uma	60
6. Sapatilhos de ferro galvanizado de 1 1/4", um...	40
7. Sapatilhos de ferro galvanizado de 1 1/2", um...	40
8. Anilhos de ferro galvanizado de 3/8", um.....	60

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1.° O fornecedor deverá declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha em relação ao material a ser fornecido.

2.° Os preços serão dados pela Unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

3.° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material

acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.° O material acima deverá ser entregue na Diretoria de Navegação — Ilha Fiscal.

5.° O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 (trinta) dias da entrega e aceitação da mercadoria pela Repartição requisitante.

6.° Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

7.° Deverão os proponentes declarar em suas propostas o peso por unidade, de cada um dos itens constantes deste Edital.

8.° Si o material acima não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigencias da Repartição requisitante ou ainda por estar em desacôrdo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelo preço que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

9.° Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente Edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

10. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

11. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

12. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas na sede, desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Séries 705.167 e 705.169

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Compressor de ar "Ingersoll-Rand" tipo 20, portátil, para serviço contínuo a 7,5 atmosferas, deslocando 3,4 metros cubicos de ar por minuto, diretamente ligado a um motor á gazolina de quatro cilindros de força de 25 H. P. efetivos á velocidade de regimem. Completo com regulador automatico, tanque de gazolina e de ar e montado sobre estrado de aço com quatro rodas, um.....	1
2. Marteleto de furar rocha, "Ingersoll-Rand" modelo R-39, completo, um.....	1
3. Mangueira de borracha, "Ingersoll-Rand-Antipeel" de 3/4" de diametro interno, tendo 15 metros de comprimento, composta de 7 camadas de lona, revestida de arame grosso e completa com as conexões, sendo uma tipo de baioneta, uma	1
4. Jogos de brocas de aço, "Ingersoll-Rand" suéco, composto de brocas sextavadas e furadas, de 0,60-1,20-1,80-2,40-3,00 de comprimento um.	3
5. Marteleto de cravar rebites "Ingersoll-Rand" modelo 5 A, completo, um.....	1
6. Jogos de estampas para rebites, "Ingersoll-Rand" Jackset, composto de estampas boleadas de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4", um.....	2

7. Martelete picador de ferrugem, "Ingersoll-Rand", modelo K-2L, completo, um.....
8. Talhadeiras de espiga redonda para o martelete acima, uma
9. Martelete calafetador, "Ingersoll-Rand", modelo 200, completo, um
10. Talhadeiras de espiga sextavada para o martelete acima, uma
11. Escovador pneumático, "Ingersoll-Rand", tipo rotativo, modelo 4 G, completo, um.....
12. Escovas de aço, tipo de cópo, para a máquina acima, uma
13. Máquina de furar ferro, "Ingersoll-Rand", modelo CG, reversível, completa, uma.....
14. Jogos de brocas espirais de aço, com brocas de $\frac{1}{4}$ ", $5/16$ ", $3/8$ ", $1/2$ ", $5/8$ ", $3/4$ " e $7/8$ ", um.
15. Mangueira de borracha, "Ingersoll-Rand Antipeel", de $1/2$ " de diâmetro interno, tendo 15 metros de comprimento, com 7 camadas de lona, revestida de arame grosso e completas com as conexões de metal tipo A, de baioneta, uma
16. Derivação de saída de ar, com duas bocas de $3/4$ " equipadas com bocas de Baioneta estilo MO, "Ingersoll-Rand, uma
17. Distribuidores com torneiras de $1/2$ " estilo M D Y "Ingersoll-Rand, um.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1. Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2. Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3. Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, deverão os proponentes fornecer preços globais para a totalidade do Pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4. Os proponentes deverão declarar os menores prazos para o início e para o fim do fornecimento dos artigos acima, constituindo esses prazos, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5. O material constante deste Pedido destina-se à Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

6. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do Edital respectivo.

7. Deverão os proponentes declarar as principais características do material que se propõem a fornecer, tais como: marca, procedência, eficiência, tipo, resistência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, bem como, fornecer desenhos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação de qualquer proposta.

8. As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações acima enumeradas e relativas aos artigos acima.

9. A C. C. C. considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do material acima.

10. Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos, o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de cálculos de direitos aduaneiros.

11. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12. Os proponentes deverão declarar em suas propostas que os artigos oferecidos se adaptam rigorosamente ao ma-

terial já existente na Repartição requisitante, respondendo pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao perfeito funcionamento do material acima, em condições de segurança, embora para isso, tivesse havido omissão em suas propostas.

14. A garantia de funcionamento permanente, deverá ser a juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes de imperfeição de fabricação.

15. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o material oferecido, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior do mesmo, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o pedido, deverão assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos acima, por um período, que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

17. A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes à verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

18. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela Repartição requisitante.

19. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistivelmente.

21. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22. Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. Se o material constante deste edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às especificações acima estipuladas e às normas e exigências da Repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações acima estipuladas, às normas da Repartição requisitante, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos M^{rs}. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 13 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 707.100

Artigo — Unidade — Quantidade

Grelhas rotativas para a fornalha da caldeira do rebocador "19 de Fevereiro" (fabricação do C. F. Santa Rosa), uma..... 100

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações o normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local da entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os artigos acima deverão ser entregues no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão.

5.º Deverão os proponentes especificar em suas propostas o peso e dimensões de cada grelha oferecida.

6.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade e durabilidade dos artigos propostos.

7.º O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 (trinta) dias da entrega e aceitação do material pela Repartição requisitante.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

10. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

11. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material constante deste edital deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

12. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro do prazo combinado, ou si fôr regeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelo preço que conseguir o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13. Constituem elementos de julgamento das propostas o prazo estipulado para a entrega, e bem assim, a extensão dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, quer quanto á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ás cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

14. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

16. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e á todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo aoha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de julho de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Serie 708.120

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Estações de radio com equipamento transmissor-receptor de ondas ultra-curtas, equipadas com valvulas, baterias e aparelho para carregamento das mesmas. Potencia de 4 watts, do fabricante "International Standard Electric Corporation", uma..... 2

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no paiz de onde é feita a importação, correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a entregar o material, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º Os artigos acima, destinam-se ao Estado-Maior da Armada (Laboratorio e Deposito Material Radio) Ilha das Cobras.

4.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade e eficiencia dos materiais oferecidos, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas especificações em relação á serie em aprego.

5.º Os artigos propostos deverão ser de 1.ª qualidade, respondendo a todas as exigencias adotadas pela repartição requisitante em referencia a esses artigos, o satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetidos, tornando-se o ou cumprimento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

6.º A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada á extensão das garantias, vantagens e esclarecimentos oferecidos pelos proponentes, que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a 15 dias.

7.º A Comissão se reserva o direito de submeter a rigoroso exame o material oferecido, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independente das exigencias estipuladas neste sentido pela repartição requisitante.

8.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo da despesa, todo e qualquer accessorio ou peça sobressalente indispensavel ao perfeito funcionamento do material acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10.º A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra, de serem, em qualquer tempo, substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

11.º A instalação e as experiencias do material acima, correrão por conta exclusiva do fornecedor, e a estação só será aceita, depois de um periodo, em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

12.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o fornecimento do artigo pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que, a criterio de autoridades competentes, seja o mesmo julgado satisfatorio.

13.º Deverão os proponentes descrever, tanto quanto possível, o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material proposto.

14. Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiver sujeito o artigo oferecido, até o momento do seu recebimento no local a que se destina.

15. Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne a especificações, condições, características do material a ser fornecido e acima estipuladas.

16. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

18. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

19. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

20. Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de agosto de 1932 das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 711.015

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Máquina tipográfica de composição, de qualquer espécie ou tipo, uma..... 1

1. Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2. Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no paiz de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transportes até o local de entrega.

3. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do artigo constante deste pedido, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha de fornecedor.

4. O material acima deverá ser entregue na imprensa Naval.

5. Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, in-

clusive detalhes tecnicos, desenho, folha de catalogo, devidamente autenticada, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

6. A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do artigo acima.

7. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o material proposto, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior do mesmo, com resultados satisfatorios, desde que sobre ele assumam os proponentes responsabilidade expressa.

8. A Comissão se reserva o direito de fazer proceder a rigoroso exame o artigo acima, independente de quaisquer exigencias estipuladas neste sentido pelo Ministerio da Marinha.

9. Os proponentes deverão, tanto quanto possivel, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material constante deste edital.

10. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acrescimo de despesa, todo e qualquer accessorio ou peça sobressalente indispensavel ao funcionamento da maquina oferecida, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

11. A garantia de funcionamento permanente, deverá-se á junção de outra de serem em qualquer tempo, substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor será feito parte em dinheiro e parte em troca por maquinismos já usados, conforme relação abaixo:

- a) 1 maquina de impressão formato A — Voirin;
- b) 1 maquina de impressão formato A — Alauzet;
- c) 2 maquinas linotipo modelo 9;
- d) 1 maquina de impressão litografica formato B — marca Progresso;
- e) 1 maquina de cortar cartão formato A — com facas circulares;
- f) 1 maquina para fazer caixas com facas circulares, picotador e riscador, formato AA.

13. Os proponentes deverão declarar não só o preço pelo qual oferecem a nova maquina de composição como também qual o preço que oferecem por cada uma das maquinas já usadas da Imprensa e constantes da relação já citada.

14. As maquinas a serem vendidas podem ser examinadas pelos proponentes na Imprensa Naval, diariamente, entre 13 e 15 horas, exceto aos sabados.

15. A nova maquina a ser adquirida terá que ser completamente instalada e garantido o seu funcionamento por espaço nunca inferior a cinco anos.

16. Não serão consideradas as propostas em que os proponentes não mencionem claramente estar de perfeito acordo quanto á troca da maquina que oferecem, pelas maquinas já usadas na Imprensa Naval e que constam da relação acima, declarando, outrossim, os proponentes, que as mesmas foram por si examinadas, não aceitando a C. C. C. quaisquer reclamações que venham a ser feitas, posteriormente á aquisição das mesmas maquinas.

17. Só serão consideradas as propostas em que os proponentes declarem expressamente fornecer a maquina instalada e em perfeito funcionamento.

18. Os fornecedores devem fornecer catalogos com todas as informações sobre o material acima, bem como declarar em que lugar existem maquinas identicas ás que oferecem, já instaladas, e que possam ser inspecionadas.

19. As maquinas oferecidas deverão ser de modelo comprovadamente moderno, experimentado no Brasil, facultando para isso, os proponentes, os meios e dados para verificação prévia dessa condição.

20. Deverão os proponentes fornecer preços para a maquina tal como figura em catalogo, com todo e qualquer pertence essencial ao seu perfeito funcionamento, independente de aquisições prescindiveis.

21. Deverão os proponentes mencionar em suas propostas descontos eventuais sobre os preços tabelados, para suprimento de peças sobressalentes.

22. O pagamento da maquina adquirida será efetuado deduzindo desde logo qualquer importancia relativa á venda.

23. Será facultado aos proponentes oferecer mais de uma proposta sobre diversos tipos de maquinas.

24. Deverão os proponentes declarar em suas propostas que se submetem integralmente á decisão tomada sobre a escolha do fornecedor, a qual será irrecorrivel a qualquer instancia superior.

25.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

26.º Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

27.º O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

28.º Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste pedido, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

29.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

30.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

31.º A C. C. C. se reserva o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso os preços oferecidos sejam julgados exorbitantes.

32.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material acima e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções da imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 10 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Serie 903.170

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|---|
| 1. Guindaste para levantamento de postes de pequeno tamanho, tipo "H C" ou similar, um... | 1 |
| 2. Carrocinha para transporte de material, coberta, tipo "Light" ou similar, uma..... | 3 |
| 3. Escadas armadas com tres lances cada uma, tendo cada lance quatro metros, uma..... | 6 |
- (As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material acima destina-se ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

4.º Em relação ao artigo constante do item 1, deverão os proponentes declarar si o guindaste é movido á mão ou motor, si é movel sobre rodas ou transportado em algum veículo ou a ele adaptado, e, bem assim, fornecer esclarecimento completo sobre sua força, capacidade, altura de elevação e peso maximo.

5.º Em relação ao artigo constante do item 2, deverão os proponentes declarar as dimensões e a capacidade da carrocinha.

6.º Em relação ao artigo constante do item 3, deverão os proponentes declarar as dimensões, qualidade da madeira, largura, etc.

7.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca, modelo, tipo, vantagens do material oferecido sobre o pedido, garantias completas e rigorosos prazos de entrega.

8.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9.º Deverão os proponentes se responsabilizar pela entrega dos artigos acima, em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destinam.

10.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acrescimo de despesa, todo e qualquer acessorio indispensavel ao perfeito funcionamento dos artigos acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

11.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento em que, a criterio das autoridades competentes, fôr julgado satisfatorio o resultado obtido.

12.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre os preços mais baixos.

13.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14.º Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

16.º Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos que conseguir o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17.º A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada á extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens, oferecidos pelos proponentes, em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos, por prazo nunca inferior a 15 dias.

18.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19.º A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submissão integral aos termos do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 11 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Serie 903.175

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|----|
| 1. Acumuladores completos, G. O. 22, de 15 ampéres-hora, um..... | 20 |
| 2. Tamos de vidro com rolha para acumulador, G. O. 22, um..... | 80 |

Nota — Informações na Usina Eletrica da Diretoria Regional.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local da entrega;

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor;

3.º Os artigos acima, deverão ser entregues no Almo-xarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

4.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade, eficiencia e características principais dos artigos oferecidos, assim como o peso de cada bateria e dimensões principais, ficando res-ponsaveis pelo exáto cumprimento dessas especificações em relação á serie em apreço.

5.º O material proposto deverá ser de 1ª qualidade, res-pondendo a todas as exigencias adotadas pela repartição re-quisitante em referencia a esse material, e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cum-primento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

6.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, fornecer material exátamente de acôrdo com os termos do presente edital.

7.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega dos artigos acima, a de-claração provada por parte dos proponentes de já terem efe-tuado a contento outros fornecimentos identicos ao que faz menção a serie supra, e bem assim, serem os unicos e exclu-sivos representantes dos artigos que oferecem.

8.º Os proponentes deverão assumir inteira responsa-bilidade pelo perfeito funcionamento do material acima, por um periodo nunca inferior a um ano.

9.º Deverão os proponentes descrever o acondiciona-mento empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos.

10.º A aceitação de qualquer proposta será rigorosa-mente condicionada á extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidade oferecidos pelos proponentes em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a 15 dias.

11.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

12.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13.º Si o material constante deste edital, não fôr entre-gue dentro do prazo combinado, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta de fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

15.º A Comissão se reserva o direito de anular ou re-duzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

16.º Não serão levados em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigo-rosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 12 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Co-missão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Material a ser entregue no 2º Almo-xarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de setembro do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos, n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material acima.

2.º Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transportes até o local da entrega.

3.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os proponentes deverão fornecer especificações de-talhadas do material a ser fornecido, tais como: detalhes so-bre a qualidade, desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticada, fotografias, etc., sendo essas condições indispen-saveis para a aceitação das propostas.

5.º Deverão os proponentes se responsabilizar pela per-feita adaptação do material oferecido ao já existente na re-partição requisitante.

6.º Deverão os proponentes declarar obedecer rigoro-samente ás especificações do artigo a ser fornecido e acima enu-meradas.

7.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 (trinta) dias da entrega e aceitação da merca-doria pela repartição requisitante.

8.º Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro do prazo combinado, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encon-trar e pelo preço que conseguir, o material necessario a su-prir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

9.º Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim, a extensão dos esclarecimentos oferecidos pelos proponentes quer quanto á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao cum-primento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

10. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apre-sentadas.

11. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

12. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigo-rosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., ás normas da repartição re-quisitante, e á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeira, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessa-dos que, deverão para isso, apresentar documentos de habi-litação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 906.142

Artigos — Unidade — Quantidade

1. Betume "Filler" em tambores de 180 a 200	quilos, tambor.	8
2. Cimento de pega rapida "Ferrocrete" ou "Dicke-roff", duplo, em tambores de 140 quilos li-quidos, tambor.		1.000

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.462

Artigos — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

Ligações completas "Barco", para as locomotivas		
Prairie de 1m,60, uma.		15

3. Cimento branco em barricas de 100 quilos, barrica. 16
 4. Pedras de asfalto de 32 quilos, uma. 50

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pelos repartições requisitantes).

1.º Os preços unitarios deverão ser liquidados e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material deverá ser entregue à rua General Rondon km. 59 — Petropolis.

4.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade, características do cimento e betume oferecidos, assim como, juntar análise dos mesmos, de um laboratório ou instituto oficiais.

5.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos acima.

6.º Serão recusados todo cimento e betume, cujo estado no ato da entrega, não corresponda rigorosamente aos termos deste edital, reservando-se a Comissão por si e pela repartição requisitante, o direito de fazer proceder a quantas análises e exames julgue necessários, perdendo o fornecedor que não substituir dentro de 48 horas, o material recusado, a caução e bem assim, a idoneidade para fornecimentos futuros, daquele material, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

7.º Os proponentes deverão declarar o peso líquido e bruto do betume e do cimento oferecidos.

8.º Deverão os proponentes determinar a capacidade de cada tambor e de cada barrica do material acima.

9.º Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

10. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

11. A Comissão considerará um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade e durabilidade do material acima.

12. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

13. Deverão os proponentes atender rigorosamente aos termos do edital, no que concerne a unidade, quantidade e especificações dos artigos, acima mencionadas.

14. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

15. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. Reserva-se a Comissão, o direito de dar preferência a proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

17. Constituem elemento de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

18. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas do mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

20. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante (Inspecção Federal das Estradas), ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

22. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes, sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 9 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 906.143

Artigo — Unidade — Quantidade

Material para "Ingersoll-Rand":

1. Braçadeira para mangueira de 1 1/2", uma.	12
2. Braçadeira para mangueira de 2", uma.	12
3. Bujões para filtro oleo martelete, um.	24
4. Correias de ventilador, uma.	5
5. Canos de cobre de 1/4", metro.	10
6. Formas I. R. 5—4.330, uma.	6
7. Fio para velas, metro.	14
8. Jogos de platina para magneto "Bosch", um.	2
9. Juntas para tampa de cilindro, uma.	6
10. Juntas para tampa de compressor, uma.	3
11. Mangueira revestida de 1" para martelete, metro.	100
12. Mangueira revestida de 2" para estampa, metro.	4
13. Mola de aço para pinos do martelo n. 53 IRBI, uma.	24
14. Mangueira de 1 1/2", metro.	13
15. Mangueira de 2 1/2", metro.	1
16. Magneto "Bosch", um.	3
17. Pino para martelo da estampa n. 50 I. R. B. I., um.	12
18. Pino para centro de "Dolly", um.	24
19. Pino para martelo de estampa n. 52 I. R. B. I., um.	24
20. Silenciosos n. P 5.162 A, um.	21
21. Torneira metal macho de 3/4", uma.	3
22. Torneira para martelete n. 7 T, uma.	12
23. Velas "Bosch" de 7/8", uma.	24
24. Valvula de ar para martelete n. 15 T, uma.	12

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima estipuladas, relativas ao mesmo material.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de artigos de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, deverão os proponentes fornecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Os proponentes deverão declarar os menores prazos para o início e para o fim do fornecimento do material constante deste edital, constituindo esses prazos elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6.º O material acima destina-se à rua General Rondon, km. 59, Petrópolis.

7.º Deverão os proponentes declarar os principais característicos do material que se propõem a fornecer, tais como: marca, procedência, eficiência, tipo, resistência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, bem como, fornecer desenhos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação de qualquer proposta.

8.º As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo, às especificações acima enumeradas e relativas aos artigos a serem fornecidos.

9.º A C. C. C. considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento, e durabilidade do material acima.

10. Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos, o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para feito de cálculos de direitos aduaneiros.

11. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12. Os proponentes deverão declarar em suas propostas, que os artigos oferecidos se adaptam rigorosamente ao material já existente na repartição requisitante, respondendo os proponentes pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao perfeito funcionamento do material acima, em condições de segurança, embora para isso, tivesse havido omissão em suas propostas.

14. A garantia de funcionamento permanente, deverá-se juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resistentes de imperfeição de fabricação.

15. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o material oferecido, bem como, a apresentação de documentos que provem o uso anterior do mesmo, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o pedido, deverão assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

17. A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes à verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

18. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

19. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrevocavelmente.

21. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22. Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. Se o material constante deste edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou se for rejeitado por não satisfazer às especificações acima mencionadas e às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submissão integral a todas as cláusulas do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — J. B. Tavora, diretor.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO ENGENHEIRO

Mapa da concorrência para aquisição de caixas para água, etc., realizada em 20 de abril de 1932

Concorrência n. 3

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Firmas		Preferida por ser a mais vantajosa	Réis
		Ernesto Campos & Comp.	Alves, Fraga & Comp.		
1	Caixa de ferro galvanizado para 1.200 litros, uma.....	560\$000	485\$000	Alves, Fraga & Comp.....	485\$000
2	Caixa de ferro galvanizado para 1.500 litros, uma.....	640\$000	615\$000	Idem.....	615\$000
3	Caixa de ferro galvanizado para 1.800 litros, uma.....	700\$000	715\$000	Ernesto Campos & Comp....	700\$000
4	Caixa de ferro galvanizado para 2.000 litros, uma.....	1:100\$000	815\$000	Alves, Fraga & Comp.....	815\$000
5	Caixa de ferro galvanizado para 2.500 litros, uma.....	1:500\$000	1:065\$000	Idem.....	1:065\$000

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932.—I. C. Barroso, escrituraria. — Visto, Sousa Aguiar, engenheiro do ministerio.

Mapa da concorrência para aquisição de lubrificantes, etc., realizada em 16 de abril de 1932

Concorrência n. 4

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Firmas		Preferida por ser a mais vantajosa	Réis
		Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.		
1	Oleo Mobiloil A, caixa.....	182\$500	175\$400	Fontes Garcia & Comp.....	175\$400
2	Oleo Mobiloil B, caixa.....	151\$000	215\$400	Dias Garcia & Comp.....	151\$000
3	Oleo Mobiloil C, caixa.....	156\$500	145\$400	Fontes Garcia & Comp.....	145\$400
4	Oleo Vacuoline C, caixa.....	—	135\$200	Idem.....	135\$200
5	Oleo Transform, caixa.....	—	109\$200	Idem.....	109\$200
6	Kaol em latas de 1/2 litro, lata.....	2\$349	2\$188	Idem.....	2\$188
7	Oleo Blundell Spencer, quilo.....	—	—	Não foi tomado em consideração.....	—
8	Graxa Texas n. 3, lata 35 lbs., lata.....	—	98\$200	Idem.....	98\$200

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932.—I. C. Barroso, escrituraria.—Visto, Sousa Aguiar, engenheiro do ministerio.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, § 2º do regulamento sanitario, em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no dia 27 do corrente, os imoveis seguintes:

Rua Carmo n. 291, ás 14 horas.
Rua Carmo Netto n. 293, ás 14.10 horas.

Rua Carmo Netto n. 295, ás 14.20 horas.

Rua Carmo Netto n. 297, ás 14.30 horas.

Rua São Martinho n. 18, ás 14.40 horas.

Rua São Martinho n. 22, ás 14.5 horas.

Rua São Martinho n. 24, ás 15 horas.
Rua Padre Miguelino n. 32, ás 15.10 horas.

Rua Vista Alegre n. 39, ás 15.20 horas.
Rua Miguel de Paiva n. 66, ás 15.30 horas.

Rua Miguel de Paiva n. 68, ás 15.40 horas.

Rua Ceará n. 1 (cocheira), ás 15.50 horas.

Poderão comparecer ás referidas vistorias os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1932.
— *Pereira Vasconcellos*, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial*, de 20 do corrente, á pag. 13.959, acha-se publicado um edital de convite a diversos proprietarios de predios para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido a proprietaria do predio de ns. 188/188 A, da rua Santa Clara, a requerer mais uma pena dagua para o referido predio, dentro do prazo de trinta dias, a contar do dia 16 do corrente.

Secção de Expediente, em 14 de julho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do

Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 19 de julho de 1932

CARGA:

N. 272, Gonçalves D. & Delgado, artigo 84 — Proprietários.

N. 567, S. A. Philips do Brasil, artigo 248 I — Motorista.

Dia 18 de julho de 1932

N. 2.858, Oliver Ferreira dos Santos, decreto municipal — Motorista.

Dia 19 de julho de 1932

N. 2.880, S. A. B. E. Mestre & Blatgé, art. 248 L — Motorista.

Dia 18 de julho de 1932

N. 2.973, R. Ferreira & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 19 de julho de 1932

N. 4.323, C. Albuquerque & Comp., art. 248 I — Motorista.

N. 4.494, Isnard & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 5.190, Lebrinha & Costa, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20 de julho de 1932

N. 6.659, Schilisek & Nogueira, artigo 248 L — Motorista.

PASSEIO:

Dia 19 de julho de 1932

N. 834, Francisco R. Pinto, art. 144 — Motorista.

N. 1.570, Dr. Franklin Sampaio, artigo 389, parágrafo 4º — Motorista.

N. 2.163, Dr. Durval Vianna, artigo 102 — Motorista.

Dia 18 de julho de 1932

N. 2.447, D. Raymundo Conceição, art. 389, parágrafo 4º — Motorista.

N. 2.882, Venuto Pereira, art. 252 — Motorista.

Dia 19 de julho de 1932

N. 3.242, Cicero de Freitas Marinho, arts. 102 e 257 — Motorista.

Dia 18 de julho de 1932

N. 4.060, Tenente Albino G. Carneiro, art. 85 — Motorista.

Dia 19 de julho de 1932

N. 4.877, Alfredo Azevedo, art. 248 L — Motorista.

Dia 18 de julho de 1932

Dr. Clovis Corrêa da Costa, artigo 248 L — Motorista.

Dia 19 de julho de 1932

N. 6.491, Manoel da Costa, art. 102 — Motorista.

N. 7.211, Manoel Martins Videira, art. 88 — Motorista.

N. 7.472, Antonio da Silva Azera, artigos 102 e 257 — Motorista.

Dia 18 de julho de 1932

N. 7.864, Guiomar Garcia Barrozo, art. 248 E — Proprietária.

Dia 19 de julho de 1932

N. 7.971, Dr. Mario P. da Silva Caldas, art. 102 — Motorista.

N. 8.067, Marcello Rambo, art. 144 — Motorista.

N. 8.710, Francisco Antonio Silva, art. 144 — Motorista.

Dia 18 de julho de 1932

N. 8.847, José dos Santos, artigo 248 E — Motorista.

Dia 20 de julho de 1932

N. 9.124, José Carneiro de Freitas, art. 248 L — Motorista.

Dia 19 de julho de 1932

N. 9.378, comandante Manoel A. P. Vasconcellos, art. 248 L — Motorista.

Dia 18 de julho de 1932

N. 9.708, Adolpho Lipkins, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.749, Joaquim Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.

Dia 18 de julho de 1932

N. 10.017, Armando C. Pitta, artigo 102 — Motorista.

Dia 19 de julho de 1932

N. 10.074, Renato G. Peixoto, artigo 82 — Motorista.

N. 10.420, Antonio Gatto & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 10.892, Dr. Anniballe Comella, art. 144 — Motorista.

Dia 20 de julho de 1932

N. 13.032, Almeida & Veiga, artigos 90 e 143 — Motorista.

Dia 19 de julho de 1932

N. 13.207, Companhia Comercial e Maritima, art. 84 — Motorista.

N. 13.630, Albino Mesquita & Comp., arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 14.131, Raul Alves Carvalho, artigos 252 e 144 — Motorista.

N. 14.455, José G. de Oliveira, artigo 81 — Motorista.

Dia 18 de julho de 1932

N. 14.726, Ind A. Corp. A. S. An., art. 248 L — Motorista.

N. 15.984, Emilio Breno, art. 102 —

Observação:

A falta do pagamento das multas, importará na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Kruehl*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados: José Veiga, João Pereira de Mendonça, Geraldo Estevão da Silva, Ary Sá Menezes, Francisco Antunes Guimarães e Antonio da Silva.

Reprovados: 3.

Inspetoria de Veículos, em 21 de julho de 1932. — O inspetor geral, *Riograndino Kruehl*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril

CURSO COMPLEMENTAR DE SANTA MONICA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Ata de abertura de propostas referentes á concorrência administrativa número dez (10) para fornecimento de diversos artigos, por um mês, ao Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acôrdo com os decretos numeros dezoito mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) e dezoito mil setecentos e nove (19.709), respectivamente, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e dezeses de fevereiro do ano proximo findo.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, ás doze horas do dia, no Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Miguel de Lima Mendes, diretor da referida Fazenda e Curso Complementar anexo, e presentes os senhores Juvenal Santos, economo-almojarife do Curso, e José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriturario do citado Curso, foram abertas as propostas apresentadas pelas firmas Heraclito & Comp., Dias Garcia & Comp. e Salvador Guedes, tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para ocorrer ao fornecimento de diversos artigos ao Curso Complementar, e de acôrdo com o pedido de preços número dez (10), de 8 do corrente. Após a rubrica das propostas pelo senhor presidente e pelos funcionarios acima referidos, foi dissolvida a reunião por nada mais haver a tratar. E eu, José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriturario do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, escrevi e assino. Secretaria do Curso Complementar de Santa Monica, em 15 de julho de 1932. — José Eustorgio de Oliveira e Silva. — Confere com o original — José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriturario. — Dr. Miguel de Lima Mendes. — Juvenal Santos.

Relação das firmas a quem foram remetidos os pedidos de preços para ocorrer ao fornecimento de diversos artigos a este Curso Complementar:

Heraclito & Comp.
Fontes Garcia & Comp.
Salvador Guedes.
Dias Garcia & Comp.

PROPOSTAS

Os abaixo assinados propõem fornecer ao Curso Complementar de Santa Monica os artigos abaixo, de conformidade com o pedido de preços anexo á circular n. 10:

1. 100 canecas de aluminio fundido, de 8 x 8 c/m, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis 4\$850

2. 200 pares de cordões para borzequins, par, duzentos e noventa réis..... 2\$90
3. 500 barras de sabonetes "Sun-Light", uma, mil setecentos e trinta réis..... 1\$730
4. 100 quilos de arame liso para amarrar fardo de alfafa, quilo, mil oitocentos e cincoenta réis 1\$850
5. 3 escovas de arame para limpeza de parede, uma, dez mil réis..... 10\$000

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1932. — Por procuração, Milton Salgado de Souza.

Dias Garcia & Comp. propõem fornecer ao Curso Complementar de Santa Monica os materiais mencionados abaixo:

Circular n. 10

4. Arame liso para amarrar fardos de alfafa, quilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1\$450
5. Escovas de arame para limpeza de paredes, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18\$500

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência, bem como as disposições do Código de Contabilidade Pública da União.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932. — Por procuração, C. Guimarães.

Salvador Guedes, negociante, brasileiro, matriculado e estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 27, Capital Federal, propõe fornecer a esse Curso, de acôrdo com a circular n. 10, de 8 do corrente, e decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir, os quais se entendem para a mercadoria posta na estação de Juparanã, sem mais despesas para esse Curso:

1. 100 canecas de aluminio fundido, de 8 x 8 c/m, uma, quatro mil cento e oitenta réis.... 4\$180
2. 200 pares de cordões para borzequins, par, cento e setenta réis 2\$70
3. 500 barras de sabonetes "Sun-Light", em barras pequenas, uma, novecentos e setenta e seis réis 9\$76
- 500 barras de sabonetes "Sun-Light", em barras grandes, uma, mil quatrocentos e sessenta e oito réis..... 1\$468
4. 100 quilos de arame liso n. 16, para amarrar fardos de alfafa, em rodas de 50 quilos, quilo, mil setecentos e noventa e dois réis 1\$792
5. 3 escovas de arame para limpeza de parede, uma, sete mil e novecentos réis..... 7\$900

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1932. — Por procuração de Salvador Guedes, Mario Sá.

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa, para fornecimento de diversos artigos, realizada em 15 de julho de 1932

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Heraclito & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Salvador Guedes	Proponente preferido
1	Canecas de aluminio fundido de 8x8 c/m, uma.....	4\$850	—	4\$180	Salvador Guedes.
2	Pares de cordões para borzequins, par.....	2\$90	—	2\$70	Idem.
3	Barras de sabonetes "Sun-Light", uma.....	1\$730	—	1\$468	Idem.
4	Arame liso para amarrar fardo de alfafa, quilo.....	1\$850	1\$450	1\$792	Dias Garcia & Comp.
5	Escovas de arame para limpeza de parede, uma.....	10\$000	18\$500	7\$900	Salvador Guedes.

Secretaria do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 15 de julho de 1932. — Dr. Miguel de Lima Mendes. — Juvenal Santos. — José Eustorgio de Oliveira e Silva.

Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal

A Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, de acôrdo com os poderes que lhe foram conferidos, declara que todas as pessoas, firmas comerciais, empresas ou companhias, estabelecidas nesta Capital, e que negociam, ou tenham adquirido, depositam ou guardam quaisquer quantidades de assucar, arroz, farinha de mandioca e de trigo, feijão, milho, sal, acima de dez sacos, manteiga, azeite, banha, sabão, leite condensado, acima de duas caixas, xarque acima de dois fardos, toucinho, cebola, acima de dez quilos, deverão entregar, na sede desta Comissão, no pavimento terreo do Ministerio da Agricultura, á praça Marechal Ancora, nesta cidade, na proxima sexta-feira, 22 do corrente mês, das 10 até ás 16 horas, um memorandum, mencionando os *stocks* dos generos acima indicados e existentes na tarde de quinta-feira, 21 do corrente, com especificação da quantidade e da qualidade, dos nomes dos possuidores ou depositantes e dos depositarios e dos locais onde se acham armazenados.

Ficam sujeitos ás penas da lei os que, obrigados a esta declaração, deixarem de satisfazê-la no dia e hora determinados.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932.
— Coronel J. Esteves, presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Diamantina

Pelo presente edital fica intimado a Sra. D. Maria Candida Palermo, ex-agente do Correio de Granjas Reunidas, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, recolher aos cofres desta repartição a importância de réis 428921, imposto do selo de sua nomeação, devida pela mesma, conforme ficou apurado na tomada de suas contas.

Secção dos Serviços Economicos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Diamantina, 9 de julho de 1932. — O chefe dos Serviços Economicos, Francisco Pinheiro Costa.

Departamento dos Correios e Telegrafos

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, fica o ex-auxiliar de servente da extinta Diretoria Geral dos Correios, Lazaro Caetano, intimado a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, a importância de réis 120\$000 (cento e vinte mil réis), proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta em portaria de 4 de junho findo, por motivo do extravio do registrado n. 15.387 A, postado na sucursal VII, DF, e destinado a Miguel Pereira, RJ.

Diretoria Técnica dos Correios, 3ª Secção, 21 de julho de 1932. — Severino Neiva, diretor tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA AGENTES E CONDUTORES DE TREM DE 4ª CLASSE

Edital n. 142

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora faço publico que, nos dias abaixo indicados, serão chamados ás provas de pratica do serviço, que se realizarão, ás 11 horas, na Estação Silva Freire, os seguintes candidatos:

Dia 2 de agosto de 1932

Praticantes de agente de 1ª classe:
(2ª chamada)

Antonio Ferreira Coutinho Junior.
Arnaldo de Souza.
Arnaldo Joaquim Nunes.
Ayrton Galvão.
Borel Marcello.
Candido Roberto da Silva Oliveira.
Praticantes de condutor de 1ª classe:
(2ª chamada)

Alvaro Pereira.
Armando de Figueiredo Rocha.
Armando Hor-Moyell Fraga.
Armando Rodrigues dos Santos.
Cyro Gonçalves Leite.
Dionysio José Vieira.

Dia 3 de agosto de 1932

Praticantes de agente de 1ª classe:
(2ª chamada)

Celso Tavares.
Cicero Alberto Baptista Lage.
Dionysio Benedicto de Mello.
Domingos Maia.
Dorvalino Theodoro Soares.
Eduardo Alves Moreira.
Eduardo Larghorff de Faria Machado.
Erico Lessa da Silveira Caldeira.
Ernesto Telles Cordeiro.
Euclydes Flôres de Amorim.

Dia 4 de agosto de 1932

Praticantes de agente de 1ª classe:
(2ª chamada)

Fabio Maggioli.
Francisco Augusto Zebrai.
Francisco de Barros Xavier Ferreira.
Hylario Gonçalves Moreira.
Ildefonso Baptista Moreno.
João Braga Caminha.
João de Deus Menezes.

Praticantes de condutor de 1ª classe:
(2ª chamada)

Elohim Braga de Souza Antunes
Elpidio Martins Granha.
Joaquim José de Freitas.
Lindolpho Gastão de Figueiredo.
Manoel Pinto Monteiro.
Manoel Moitinho Maia.

Dia 5 de agosto de 1932

Praticantes de agente de 1ª classe:
(2ª chamada)

João Fryling.
José Alpheu Neves.
José de Araujo Dias.
Julio Narciso Mendes.
Lucas Evangelista Pereira.
Luciano Pinto Lopes.
Luiz Fryling.
Manoel Epiphanyo Vieira.

Praticantes de condutor de 1ª classe:
(2ª chamada)

Leopoldo Ferreira Valente.
Luiz Chamarelli.
Manoel Esteves das Dôres
José de Andrade Cardoso.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932.
— Carlos Pereira Caranta, secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO POPULAR DO BRASIL

(Em liquidação)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Acionistas (capital a realizar)	4:710\$000
Letras e efeitos a receber	934:479\$491
Empréstimos em conta corrente	129:490\$250
Correspondente do interior	11:400\$040
Imoveis	2.366:530\$692
Titulos em cobrança	12:312\$800
Caixa e bancos	29:298\$835
Valores caucionados	169:000\$000
Valores depositados	102:650\$000
Hipotecas	34:000\$000
Movels e utensilios	113:135\$500
Lucros e perdas	25:821\$671
Titulos pertencentes ao banco	12:472\$000
Empréstimos hipotecarios	9:747\$400
Despesas gerais	78:176\$335
Diversas contas	64:633\$030
	4.097:858\$044

Passivo

Capital	1.489:500\$000
Contas correntes a prazo fixo	775:163\$320
Contas correntes limitadas	491:520\$602
Contas correntes, com e sem juros	148:587\$970
Bens hipotecados	800:000\$000
Credores por titulos em cobrança	12:312\$800
Correspondentes do interior	11:822\$100
Secção Predial	35:877\$800
Titulos em caução e em deposito	271:650\$000
Valores hipotecarios	34:000\$000
Diversas contas	27:423\$452
	4.097:858\$044

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932. — Pela comissão liquidante, Felix Mascarenhas. — Leopoldo de Freitas Noronha. — O contador, Agenor Fausto de Souza.

(C-3.698-21-7-32-40\$800)

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

(Retificação da publicação de 18 de julho de 1932)

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Imoveis da Companhia.	9.499:000\$000
Caução da Diretoria.	40:000\$000
Alugueis e taxas a receber.	194:149\$860
Juros e obrigações a receber.	270:801\$300
Diversas contas.	29:519\$790
Titulos diversos.	1.314:401\$850
Devedores diversos.	658:226\$600
Caixa.	24:135\$600
	12.030:235\$000

Passivo

Capital.	1.500:000\$000
Fundo de reserva.	3.267:022\$100
Fundo especial de reconstrução.	1.816:074\$090
Reserva para diferença de cambio.	307:500\$000
Depósito da Diretoria.	40:000\$000

Dividendos a pagar:

Saldos anteriores.	2:875\$000
35º dividendo a pagar.	270:000\$000
	272:875\$000

Diversas contas.	1.705:524\$770
Bonificações para distribuição aos acionistas.	67:500\$000
Lucros e perdas: saldo que passa para o semestre.	53:739\$040
	12.030:235\$000

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Diretor-presidente, *Carlos Alberto Ribeiro Mendonça*. — Diretor-tesoureiro, *G. N. Contador Henrique Alberto de Figueiredo*.

(C-3.894-21-7-32-36\$700)

BRASILTRAD LIMITADA, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1932

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 1932, ás 14 horas, reunidos na sede social, á rua 1ª de Março n. 51, 2º andar, nesta Capital, tendo comparecido acionistas da companhia, que representavam mais de dois terços do capital social, conforme consta da inscrição de seus nomes no livro de presença, o Sr. Braz Saldanha Monteiro de Barros, assumindo a presidência da assembleia convocada na forma do art. 10 dos estatutos, convidou os Srs. acionistas a procederem á eleição para presidente da assembleia.

Recolhidos os votos, verificou ter sido eleito por unanimidade o acionista Sr. Elysio Pereira de Magalhães, que, convidando para secretario o Sr. Oscar Gomes Nóra, mandou proceder á leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que eram os seguintes: Aviso de que todos os documentos a que se refere o art. 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 estavam á disposição dos acionistas na sede da companhia, e convocação da presente assembleia geral, publicada no *Diario Oficial* de 17 do corrente mês; relatorio e contas da diretoria, relativos ao exercicio de 1931.

Mandou ainda o Sr. presidente que o Sr. secretario procedesse á leitura do parecer do Conselho Fiscal, sobre as contas da diretoria, o que foi feito, sendo aquele parecer do seguinte teor: O Conselho Fiscal da Braziltrad Limitada S. A., tendo examinado devidamente as contas da diretoria, balanço, inventario, livros e documentos que as comprovam durante

o periodo do ano social proximo passado e tendo verificado a sua perfeita exatidão, propõe a sua aprovação pela assembleia geral. — *Raymundo Pereira de Magalhães*. — *Paulo Inglez de Souza*. — *Oscar Gomes Nóra*.

Em seguida o Sr. presidente declarou que concederia a palavra a qualquer dos Srs. acionistas que dela quizessem fazer usos afim de discutir ou pedir quaisquer esclarecimentos a respeito das contas da diretoria, relatorio lido e do parecer dos fiscais. Como ninguem pedisse a palavra, disse o Sr. presidente que ia submeter á aprovação da assembleia ditos documentos, os quais foram aprovados.

O acionistas, Sr. Antonio Maria Tavares, pede a palavra para propôr que a eleição da diretoria e do Conselho Fiscal fosse realizada para o periodo de 30 de junho do corrente ano a 30 de junho de 1933, de acôrdo com os estatutos.

Aprovada a proposta, o Sr. presidente declarou que ia proceder á eleição da diretoria e Conselho Fiscal, pelo que solicitava aos Srs. acionistas que se munissem das cédulas necessarias para tal fim. Recolhidas e apuradas as cédulas, foi proclamado o seguinte resultado da eleição: presidente, *Braz Saldanha Monteiro de Barros*; diretor-technico, *Afonso Leonardo Pereira* (reeleitos). Conselho Fiscal: *Raymundo Pereira de Magalhães*, *Paulo Inglez de Souza*, *Oscar Gomes Nóra* (reeleitos). Suplentes: *Elysio Pereira de Magalhães*, *Pedro Bacellar de Sá* e *Heleodoro Nova Montefro*.

Proclamados os eleitos, o Sr. presidente declarou que se nenhum dos Srs. acionistas desejasse usar da palavra para fazer qualquer observação ou ponderação, levantaria a sessão por trinta minutos, afim de que fosse redigida a ata pelo Sr. secretario, pedindo, porém, que os Srs. acionistas não se retirassem da sede social sem assiná-la, caso estivessem de pleno acôrdo com a redação da mesma ata.

Reaberta a sessão e procedida a leitura da ata, foi esta aprovada por unanimidade e, assinada por todos os cionistas presentes. Eu, *Oscar Gomes Nóra*, servindo de secretario, a fiz escrever e assino com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Oscar Gomes Nóra*. — *Raymundo Pereira de Magalhães*. — *Antonio Maria Tavares*. — Por procuração de *Pedro Bacellar de Sá*, *Magalhães S. A.* — *Braz Saldanha Monteiro de Barros* — *A. L. Pereira*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Caixa e Bancos:

Dinheiro em caixa.	4:177\$090	
Saldos disponiveis nos Bancos.	2:920\$399	7:097\$489

Devedores diversos.	830:416\$402
Mercadorias gerais.	570:406\$288

Moveis, divisões e utensilios:

Do escritorio do Rio.	25:649\$380	
Do escritorio de S. Paulo.	8:462\$000	34:111\$380

Ações caucionadas.	10:000\$000
Diversas contas.	515:721\$491

1.967:753\$050

Passivo

Capital.	300:000\$000
Fundos de reserva.	137:953\$891
Caução da diretoria.	10:000\$000
Contas em suspenso.	27:574\$600
Credores diversos.	1.492:224\$559

1.967:753\$050

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Antonio Maria Tavares*, contador prov.do. — *B. S. M. de Barros*, diretor.

(C-3.893 — 21-7-32 — 104\$000)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

Soc. Coop. de Resp., Ltda.

Carta Patente 771 — Rua Buenos Aires
n. 81-1°BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO. EM 30
DE JUNHO DE 1932

Ativo	
Empréstimos s/consigna- ções	492:611\$954
Banco Boavista	715:000\$000
Caixa	22:375\$120
Mutuarios — C/paralisa- das	160:721\$668
Moveis e utensilios	17:233\$000
Instalação	16:323\$990
Empréstimos em c/cor- rentes	117:099\$693
Empréstimos hipotecarios	25:000\$000
Empréstimos s/caução...	55:800\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Hipotecas	40:000\$000
Comissos anulados	3:000\$000
Carteira de consignação.	200:000\$000
Diversas contas	303:137\$965

Total do ativo..... 2.228:303\$390

Passivo	
Capital	2.108:600\$000
Valores hipotecarios	40:000\$000
Restituições	3:307\$390
Caução da administração	60:000\$000
Comissos	3:210\$000
Dividendos	2:271\$000
Diversas contas	10:915\$000

Total do passivo..... 2.228:303\$390

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.
— *Leandro A. R. da Costa*, liquidante. —
Augusto Cesar Lobo, liquidante. — *Del-
fino Araujo*, contador.

(C—3.895—21-7-32—45\$900)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

Soc. Coop. de Resp., Ltda.

Carta Patente 771 — Rua Buenos Aires
n. 81-1°DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E
PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1932

Débito	
Comissos anulados	7:029\$000
Objetos de escritório	11:553\$680
Gratificações	25:740\$000
Premios	35:806\$221
Estampilhas	7:268\$100
Despesas antecipadas	11:232\$400
Despesas gerais	9:891\$500
Ordenados	20:000\$000
Despesas extraordinarias.	16:300\$000
Impostos diversos	15:444\$600
Imposto s/consignação	1:752\$039
Quota de fiscalização	2:400\$000
Mutuarios — C/faleci- mentos	49:489\$718
Premios	41:920\$957

255:828\$215

Crédito

Saldo anterior	11:308\$593
Fundo de Reserva	13:500\$000
Receita a classificar	11:060\$456
Carteira de Consignação.	50:000\$000
Premios	169:959\$166

255:828\$215

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.
— *Leandro A. R. da Costa*, liquidante. —
Augusto Cesar Lobo, liquidante. — *Del-
fino Araujo*, contador.

(C—3.896—21-7-32—42\$800)

**BANCO INTERNACIONAL
DE FINANÇAS**

(Casa Bancaria)

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS
ACIONISTAS DO BANCO INTERNACIONAL DE
FINANÇAS

Aos dois dias do mês de abril de 1932, ás onze horas, á rua General Camara nú-
mero 56, verificada a presença de nú-
mero legal dos seus acionistas, o diretor
Sr. Martin de M. Guilayn, convida a in-
dicarem o presidente da assembleia. Es-
colhido por aclamação o Sr. Manlio
Agnese, assumiu este a presidência, agra-
dece e convida para secretário o senhor
J. B. de Figueiredo. Dado início aos tra-
balhos, foi pela assembleia dispensada a
leitura do relatório e parecer do conse-
lho por uma proposta do acionista se-
nhor Jacintho Pinto Lima, tendo sido
divulgados por publicação no *Diário Ofi-
cial* de 26 de março de 1932.

O Sr. presidente da assembleia sub-
mete as contas e o parecer do conselho
fiscal á deliberação da assembleia, os
quais foram unanimemente aprovados,
abstando-se de votar a diretoria. Pro-
cede-se, em seguida, á eleição do conse-
lho fiscal, sendo eleitos segundo apura-
ção dos votos apresentados para membros
efetivos:

O Sr. Paulo M. Guilayn, Dr. Heitor
Fernandes e Manlio Agnese.

Suspensa a sessão por 15 minutos para
ser lavrada esta ata, foi reaberta para á
sua leitura, sendo unanimemente apro-
vada e assinada por mim, secretário e
pelos presentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932. —
João Baptista de Figueiredo, 1° secre-
tário. — Soc. Tecnica Industrial Brasi-
leira, M. de M. Guilayn. — M. de M.
Guilayn. — G. L. Favre. — Manlio
Agnese. — P. Pinto Lima. — Por pro-
curação de C. G. Cyrillo, P. Pinto Lima.
— Por procuração de João Villasbôas,
João Baptista de Figueiredo.

(C—3.697—21-7-32—31\$600)

ANÚNCIOS**Rodrigues & Comp.**

("JORNAL DO COMÉRCIO")

Acham-se á disposição dos senhores
acionistas os documentos a que se refere
o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

(C—3.866—18-7-32—18\$400—3 vezes)

Declaração

Comunicamos ao comércio e ao público
em geral, para todos os efeitos, que re-
vogamos todas as procurações que, em
notas do tabelião Alvaro R. Teixeira, da
Capital Federal, outorgámos ao nosso
ex-auxiliar, Sr. Hans Fischer, as quais,
a requerimento nosso, foram canceladas
por ordem do M. juiz de direito da Vara
de Registros Públicos do Distrito Fe-
deral.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932.
— *Casa Lohner S. A.*

(C—3.897—21-7-32—10\$200)

**Empresa Brasileira de Publicidade
S. A.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a
comparecerem na sede da empresa, á
avenida Rio Branco n. 117, sala 204, 2°
andar, ás 17 horas de, 23 do corrente,
para o fim especial de elegorem até a
proximo assembleia geral ordinaria, no-
vos diretores, em vista do falecimento o
renduça dos ex-dirigentes.

Os possuidores de ações ao portador,
deverão depositá-las nos cofres da em-
presa, afim de poderem tomar parte na
referida assembleia.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932.

O conselho fiscal.

(C—3.885—19-7-32—42\$800—3 vezes)

Aviso

Vapor alemão *General San Martin*, en-
trado de Hamburgo e escalas, em 30 de
junho de 1932 — Armazem 18, do Cais do
Porto.

Theodor Wille & Comp. Ltda., ave-
nida Rio Branco n. 79, agentes do va-
por alemão *General San Martin*, saído
de Hamburgo a 11 de junho a. c. e de
Leixões a 15 de junho a. c. e che-
gado ao Rio de Janeiro a 30 de junho
de 1932, fazem público, de acôrdo com o
que lhes comunicaram os Srs. Belinho,
Ferreira & Comp., estabelecidos á rua
Pedro 1° n. 45 e de conformidade com
os decretos ns. 19.473, de 10 de de-
zembro de 1930 e 19.754, de 18 de março
de 1931, que o conhecimento de carga
emitido para este navio e esta viagem,
concernente a 96 sacos de rolhas de cor-
tiga, marca B. F. & C., ns. 65/160, em-
barcados por Manoel Joaquim Belinho
de Leixões e consignados a Belinho Fer-
reira & Comp., foi extraviado, pelo que
irá retirar os volumes mediante termo de
responsabilidade.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932.

(C—4.010—20-7-32—49\$000—3 vezes)

Declaração

Declaro, para fins de direito, que se
extraviou uma nota promissoria de oito-
centos mil réis, emitida por Olivando de
Araujo Leite, a 2 do corrente mês, e ava-
lizada por mim, titulo que já foi resga-
tado pelo emitente. Fica, portanto, o re-
ferido titulo sem nenhum valor.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1932.
— *A. F. de Miranda Rosa*.

(C—3.696—21-7-32—12\$200—2 vezes)

Companhia Imobiliaria do Castelo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Segunda e última convocação

Convidam-se os Srs. acionistas a to-
marem parte na assembleia geral ordina-
ria, á realizar-se na sede da companhia,
á avenida Nilo Peçanha n. 151, 3° andar,
sabado, 23 do corrente, ás 17 horas, para
tomarem conhecimento do relatório da
diretoria, balanço e contas relativas a
1931, e parecer do conselho fiscal, bem
como elegorem os membros e suplentes
do novo conselho fiscal e tratarem de as-
suntos de interesses gerais da compa-
nhia.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1932.
— *A diretoria*.

(C—3.688—19-7-32—61\$200—3 vezes)